MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.

Formulário de Referência

Ano: 2026 Versão: 8

Sumário

MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.

1. Atividades do emissor 03

2. Comentário dos diretores 04

3. Projeções 05

4. Fatores de risco 06

5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos 07

6. Controle e grupo econômico 08

7. Assembleia geral e administração 09

8. Remuneração dos administradores 10

9. Auditores 12

10. Recursos humanos 13

11. Transações com partes relacionadas 14

12. Capital social e Valores mobiliários 15

13. Responsáveis pelo formulário 16

Índice

1. Atividades do emissor

1.1 Histórico do emissor 17

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas 20

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais 25

1.4 Produção/Comercialização/Mercados 27

1.5 Principais clientes 39

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal 40

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior 61

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira 62

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG) 63

1.10 Informações de sociedade de economia mista 67

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante 68

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital 69

1.13 Acordos de acionistas 70

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios 71

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas 72

1.16 Outras informações relevantes 73

Índice

2. Comentário dos diretores

2.1 Condições financeiras e patrimoniais 74

2.2 Resultados operacional e financeiro 94

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases 96

2.4 Efeitos relevantes nas DFs 99

2.5 Medições não contábeis 102

2.6 Eventos subsequentes as DFs 106

2.7 Destinação de resultados 107

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs 108

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados 110

2.10 Planos de negócios 111

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional 115

Índice

3. Projeções

3.1 Projeções divulgadas e premissas 116

3.2 Acompanhamento das projeções 117

Índice

4. Fatores de risco

4.1 Descrição dos fatores de risco 119

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco 156

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado 157

4.4 Processos não sigilosos relevantes 161

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes 179

4.6 Processos sigilosos relevantes 180

4.7 Outras contingências relevantes 181

Índice

5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado 182

5.2 Descrição dos controles internos 186

5.3 Programa de integridade 188

5.4 Alterações significativas 200

5.5 Outras informações relevantes 201

Índice

6. Controle e grupo econômico

6.1/2 Posição acionária 202

6.3 Distribuição de capital 208

6.4 Participação em sociedades 209

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico 210

6.6 Outras informações relevantes 211

Índice

7. Assembleia geral e administração

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal 212

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal 216

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração 217

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal 222

7.4 Composição dos comitês 240

7.5 Relações familiares 258

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle 259

7.7 Acordos/seguros de administradores 269

7.8 Outras informações relevantes 270

Índice

8. Remuneração dos administradores

8.1 Política ou prática de remuneração 272

8.2 Remuneração total por órgão 278

8.3 Remuneração variável 286

8.4 Plano de remuneração baseado em ações 288

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações) 294

8.6 Outorga de opções de compra de ações 295

8.7 Opções em aberto 297

8.8 Opções exercidas e ações entregues 298

8.9 Diluição potencial por outorga de ações 299

8.10 Outorga de ações 300

8.11 Ações entregues 301

8.12 Precificação das ações/opções 302

8.13 Participações detidas por órgão 304

8.14 Planos de previdência 305

8.15 Remuneração mínima, média e máxima 306

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização 308

Índice

8. Remuneração dos administradores

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração 309

8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado) 310

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado) 311

8.20 Outras informações relevantes 313

Índice

9. Auditores

9.1 / 9.2 Identificação e remuneração 314

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores 315

9.4 Outras informações relevantes 316

Índice

10. Recursos humanos

10.1A Descrição dos recursos humanos 317

10.1 Descrição dos recursos humanos 319

10.2 Alterações relevantes 321

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados 322

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados 324

10.4 Relações entre emissor e sindicatos 325

10.5 Outras informações relevantes 328

Índice

11. Transações com partes relacionadas

11.1 Regras, políticas e práticas 329

11.2 Transações com partes relacionadas 333

11.2 Itens 'n.' e 'o.' 361

11.3 Outras informações relevantes 365

Índice

12. Capital social e Valores mobiliários

12.1 Informações sobre o capital social 366

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras 367

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil 368

12.4 Número de titulares de valores mobiliários 403

12.5 Mercados de negociação no Brasil 404

12.6 Negociação em mercados estrangeiros 405

12.7 Títulos emitidos no exterior 406

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas 407

12.9 Outras informações relevantes 410

Índice

13. Responsáveis pelo formulário

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE 411

13.1 Declaração do diretor presidente 412

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores 414

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a 415

1.1. Descrever sumariamente o histórico do emissor:

A **MRV Engenharia e Participações S.A.**, ("MRV" ou "Companhia") e suas controladas (em conjunto, "Grupo MRV") foi fundada em 1979 pelos sócios Rubens Menin Teixeira de Souza, Mário Lúcio Pinheiro Menin e Vega Engenharia Ltda., na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, com o objetivo de construir e incorporar empreendimentos residenciais na capital mineira. Dois anos após sua constituição, a Vega Engenharia e Consultoria Ltda. se retirou da MRV Serviços de Engenharia S.A.

No início da década de 1990, após anos de expansão contínua de suas operações, a Companhia atingiu uma participação de mercado relevante em Belo Horizonte e, ao procurar novos mercados para expansão, desenvolveu, em 1993, o "kit acabamento", produto que passou a proporcionar aos clientes da MRV opções adicionais para suas unidades.

Em meados da década de 1990, a Companhia iniciou a expansão de suas atividades para fora da capital mineira. Em 1996, a MRV Empreendimentos e Participações S.A., subsidiária da Companhia, foi constituída e ingressou em Americana, no Estado de São Paulo. Em 1999, a MRV Construções Ltda., subsidiária da Companhia, foi constituída e passou a atuar no sul do Brasil, inicialmente nas cidades de Londrina e Curitiba. Pouco depois, a Companhia implantou seus primeiros investimentos na cidade de São Paulo.

Em 13 de julho de 2007, a CVM concedeu o registro de companhia aberta da Companhia, sob o nº 02091-5. Em 19 de julho de 2007, o Conselho de Administração da Companhia, dentro do limite de seu capital autorizado, aprovou o aumento de capital de R$249.991, para R$1.254.846, um aumento de R$1.004.855, mediante emissão de 38.648.277 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais sem valor nominal, ao preço de R$26,00, referente ao IPO. Em 20 de julho do mesmo ano, a MRV obteve o registro da oferta pública inicial de ações da MRV, com a qual as ações passaram a ser negociadas na antiga BM&FBOVESPA, a partir de 23 de julho de 2007, no segmento do Novo Mercado ("IPO"). Em 6 de agosto de 2007, o Conselho de Administração da Companhia, dentro de seu limite de capital autorizado, aprovou o aumento de capital de R$1.254.846, para 1.321.146, um aumento de R$66.300, mediante a emissão de 2.550.000 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais sem valor nominal, ao preço de R$26,00, referente à oferta suplementar do IPO. Os recursos líquidos captados foram destinados para a aquisição de terrenos para incorporações e construções, assim como para o desenvolvimento e construção de projetos.

Em março de 2009, a MRV aumentou sua visibilidade internacional e o acesso de investidores estrangeiros através do lançamento do programa de American Depositary Receipts (ADR), nível 1, no mercado de balcão dos Estados Unidos da América Over-The-Counter ("Mercado OTC"). Em dezembro do mesmo ano, os ADRs da MRV começaram a ser negociados na categoria OTCQX International Premier, também negociadas no Mercado OTC.

Em junho de 2009, foi realizada uma oferta pública subsequente de ações ordinárias da MRV ("Follow On"). O Follow On abrangeu 29.475.000 ações ordinárias, perfazendo o montante total de R$722.137.500,00, e foi concluído em 8 de julho de 2009. Os recursos captados foram destinados para aquisição de terrenos, incorporação de novos empreendimentos, construção de empreendimentos lançados e manutenção do capital de giro.

Em dezembro de 2009, a Companhia efetuou o desdobramento da totalidade de ações ordinárias da MRV (MRVE3), na proporção de 1:3. Esta operação proporcionou maior liquidez para ações da Companhia e, consequentemente, maior e mais fácil acesso para investidores de forma geral.
Em função do crescimento do volume negociado das ações da Companhia, a partir de janeiro de

2010, a ação MRVE3 passou a fazer parte do Índice Bovespa (Ibovespa), o mais importante indicador do desempenho das ações do mercado brasileiro, formado pelas ações com maior índice de negociabilidade, participação no volume financeiro e presença em pregão.

De 2013 a 2017 a MRV esteve focada na implementação de sua estratégia de crescimento orgânico com ganho de eficiência e aumento da rentabilidade, bem como passou a integrar a seleta carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), que qualifica as melhores empresas listadas na B3 sob o aspecto da sustentabilidade corporativa. O índice se baseia em critérios de eficiência econômica, equilíbrio ambiental, justiça social e governança corporativa. Desde então, a MRV permanece integrante do ISE, reafirmando seu compromisso com as melhores práticas de sustentabilidade no mercado brasileiro.

Visando melhorar a estrutura de capital da Companhia, em julho de 2023, foi realizada uma oferta pública subsequente de ações ordinárias da MRV ("Follow On") que abrangeu 78.187.000 ações ordinárias, perfazendo o montante total de R$ 1.000.793.600,00 e foi concluído em 13 de julho de 2023. Os recursos captados objetivaram acelerar o processo de desalavancagem da Companhia.

A MRV também se destacou pela diversificação de seu portfolio, com a criação da plataforma habitacional MRV&Co, oferecendo soluções para diferentes perfis de renda e pela expansão internacional, com a aquisição da Resia (antiga AHS Residential LLC), no Estados Unidos atuando em mercados de alta demanda. A operação internacional passou por um importante processo de reestruturação a partir de 2024, com a implementação de um robusto plano de desinvestimento e desalavancagem da Resia, em resposta ao cenário macroeconômico desafiador e à necessidade otimização do uso de capital.

A Companhia é reconhecida nacionalmente por sua atuação no segmento de habitação popular, sendo pioneira e líder em unidades lançadas e entregues por meio do programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), política pública habitacional que, desde 2009, tem sido fundamental para a redução do déficit habitacional brasileiro. O programa, que atravessou diferentes governos federais, passou por sucessivos aprimoramentos, elevando faixas de renda, ampliando subsídios e reduzindo taxas de juros, o que permitiu à MRV ampliar ainda mais sua base de clientes e adaptar seus produtos às novas realidades do mercado. Em 2025, o programa foi novamente aprimorado, com aumento do subsídio máximo, criação do Faixa 4, elevação dos tetos de financiamento e condições mais favoráveis para as famílias.

No decorrer de sua trajetória, a MRV promoveu outros importantes eventos societários, como a constituição e posterior abertura de capital da Urba Desenvolvimento Urbano S.A., sua subsidiária voltada para loteamentos urbanos e a criação da Luggo, divisão dedicada ao mercado de locação residencial. A Companhia também participou de processos de rebranding, reestruturação de subsidiárias, spin-offs e parcerias estratégicas.

Atualmente, além de fazer parte do Novo Mercado, segmento que possui os mais altos requisitos de governança corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a MRV participa de outros 14 índices da bolsa brasileira: IBOV, IBRA, ISE, IGC, IGC-NM, ICON, IGCT, IVBX, IMOB, INDX, ITAG, SMLL, IBRX-100, IDIVERSA.

Principais subsidiárias e controladas em conjunto da MRV:

MRL Engenharia e Empreendimentos S.A. ("MRL"): Em 2007, a MRV se tornou acionista da Blas Engenharia e Empreendimentos S.A. ("Blas Engenharia"), detendo 49% do seu capital social. Em 2010, a Blas Engenharia incorporou a LGB Construções Ltda. e sua razão social foi alterada para

MRL. Em 31 de dezembro de 2025, a MRV possuía 83,66% de participação na MRL.

Prime Incorporações e Construções S.A. ("Prime"): Em 2007, a MRV passou a deter participação acionária no capital social da Prime, que atua no segmento de empreendimentos residenciais populares. Pela parceria, a Companhia passou a prestar serviços de recepção e análise de propostas de financiamentos habitacionais, agilizando a concessão dos empréstimos para seus clientes. Em 31 de dezembro de 2025, a MRV detinha 80,06% do capital social da Prime.

Urba Desenvolvimento Urbano S.A. ("Urba"): A loteadora do Grupo MRV foi constituída em julho de 2012, com o objetivo de desenvolver grandes áreas urbanas de forma sustentável para uso residencial, comercial ou industrial. Desde 2012 é especialista em loteamentos em localizações estratégicas, planejados para possibilitar mais comodidade, e qualidade de vida para as pessoas. São mais de 21.000 unidades lançadas e mais de 13.000 entregues, com presença em mais de 30 cidades de 7 estados brasileiros. Os bairros planejados pela Urba são completos, com toda a infraestrutura de urbanização para o desenvolvimento da região, oferecendo áreas residenciais e comerciais, além de espaços compartilhados de convivência.

Em agosto de 2020, a Companhia celebrou contrato de parceria estratégica de longo prazo com a Urba ("Acordo Operacional"), visando formalizar e disciplinar a relação de parceria estabelecida entre as Partes. O acordo aborda os princípios que deverão nortear seu relacionamento operacional e comercial no âmbito da identificação e da alocação de novos terrenos para seus respectivos empreendimentos e do desenvolvimento de empreendimentos imobiliários em conjunto, assim como assegurando às Partes, de maneira contínua e duradoura, o caráter estritamente cumulativo de suas prestações no contexto de desenvolvimento de empreendimentos imobiliários em conjunto, bem como a preservação da independência de seus respectivos interesses e negócios. Em janeiro de 2021 a Urba passou a ser uma companhia S.A. de capital aberto, que segue todas as normas e regulamentos previstos pela Lei das S.A. e pela CVM.

A Urba possui segregação de negócios da Companhia, sendo que ambas empresas possuem foco de atuação distintos, suprimindo potenciais conflitos de interesse. Em 31 de dezembro de 2025, a MRV detinha 54,55% do capital da Urba.

Luggo: A MRV revolucionou o mercado com o lançamento da Luggo em outubro de 2019, segmento que oferece empreendimentos projetados e desenvolvidos especificamente para o mercado de aluguel, com o objetivo de posteriormente vendê-los integralmente a investidores ou para um fundo de investimento imobiliário (FII). Com a constituição da Luggo, a MRV garantiu acesso a uma nova fonte de funding e atende a um público até então inexistente no país. A Luggo não se configura como uma empresa separada, mas uma divisão interna da própria MRV.

Resia ("Resia"): Em 2020, a MRV concluiu a aquisição da Resia (antiga AHS Residential LLC ("AHS")), uma companhia norte americana especializada na construção de imóveis residenciais para locação e posterior venda dos empreendimentos. Trata-se de um modelo de negócios similar ao da Luggo, focada no *workforce* americano, sediada em Miami, nos Estados Unidos da América, e com operações em Dallas, Miami e Atlanta. Em 31 de dezembro de 2025 a MRV possuia 96,5% de participação na Resia.

1.2. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

Visão Geral da Companhia

A MRV é atualmente a maior construtora da América Latina dedicada ao segmento de habitação popular, com atuação consolidada em empreendimentos voltados às faixas de baixa e média renda. A Companhia mantém processos contínuos de aprimoramento e controle de qualidade em seus produtos, visando atender aos requisitos técnicos e regulatórios do setor.

Desde sua fundação, a MRV já entregou mais de 500 mil unidades habitacionais, o que representa uma participação relevante no atendimento à demanda habitacional do país. A atuação da Companhia contribui para acesso à moradia formal e para dinamização do setor imobiliário brasileiro, com presença em diversas regiões do território nacional.

MRV&Co

A MRV&Co é composta por diferentes segmentos que atuam de forma integrada para oferecer soluções de moradia adequadas a diversos perfis e necessidades. Sua estrutura contempla a MRV Incorporação (incluindo a Sensia), Urba, Luggo e Resia.

A MRV Incorporação reúne operações residenciais voltadas principalmente ao segmento de habitação popular, englobando também a Sensia, que atua com foco em projetos de médio padrão e maior flexibilidade de personalização, localizadas em áreas mais valorizadas.

A Urba é a subsidiária da Companhia focada no desenvolvimento e na comercialização de lotes em bairros planejados, com foco nas populações de baixa e média renda, enquanto a Luggo é a divisão interna da Companhia que atua na construção e locação de imóveis residenciais de forma totalmente online, sem burocracia e fiador, oferecendo também a gestão do condomínio e diversos serviços opcionais agregados, além de fazer a venda subsequente dos ativos para investidores institucionais ou FIIs (Fundos de Investimento Imobiliários).

Já a Resia, subsidiária da Companhia localizada nos Estados Unidos, desenvolve, constrói e administra empreendimentos residenciais para locação nos EUA. Essa integração permite a criação de moradias de qualidade, próximas a grandes centros e com preços acessíveis. As atividades da Resia se assemelham muito as da Luggo, porém adaptada ao mercado norte-americano, uma vez que a empresa também vende os ativos previamente arrendados para investidores institucionais ou REITs (Real Estate Investment Trusts).

Mercado de Atuação e Diversidade Geográfica

A MRV desenvolve suas atividades em 22 estados brasileiros, incluindo o Distrito Federal, o que lhe confere ampla presença geográfica. Nesse contexto, além do Programa Federal Minha Casa Minha Vida (MCMV), principal foco de atuação da Companhia, programas habitacionais estaduais e municipais vêm ganhando relevância nos últimos anos, movimento que se mostra especialmente favorável à MRV, na medida em que amplia sua capacidade de capturar oportunidades em diferentes regiões do país.

No que tange a operação nos Estados Unidos, a Companhia, através da subsidiária Resia, encerrou 2025 atuando em 3 regiões metropolitanas dos Estados Unidos.

Pontos Fortes e Vantagens Competitivas

A Companhia acredita que seus diferenciais competitivos, a seguir expostos, a permite manter a liderança de mercado em seu segmento de atuação e possibilitarão o avanço em direção aos seus objetivos estratégicos:

- Diversificação das fontes de receita. A Companhia desenvolveu, ao longo dos últimos anos, um portfólio diversificado de linhas de negócios, ampliando sua atuação para além do modelo tradicional de incorporação residencial voltado ao Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), o que representa uma vantagem competitiva relevante no longo prazo. Ainda assim, a incorporação imobiliária no Brasil permanece como a principal fonte de receita da MRV, que também opera nas seguintes linhas: (i) linha Sensia, voltada para as famílias com renda entre 8 a 12 salários-mínimos (fortalecida pela inclusão da Faixa 4 no programa MCMV em 2025).; (ii) linha Luggo, voltada para a construção de imóveis nas principais capitais do país visando à locação das unidades para sucessivamente realizar a venda dos empreendimentos para investidores; (iii) linha Resia, voltada para a construção de imóveis no mercado dos Estados Unidos visando à locação das unidades para sucessivamente realizar a venda dos empreendimentos para investidores e (iv) linha Urba, desenvolvimento de bairros inteligentes com infraestrutura completa.

- Conhecimento do público-alvo e proposta de valor adequada. A Companhia possui como mercado-alvo de famílias de baixa e média renda, oferecendo uma proposta de valor customizada para entregar o melhor a seus clientes. Seu posicionamento de mercado visa oferecer imóveis próprios para classes sociais de baixa e média renda, a preços competitivos e com boas opções de financiamento, com o intuito de oferecer produtos de qualidade e com segurança, ampliando o relacionamento de longo prazo com seus clientes.

- Plataforma única de soluções efetivas para desenvolvimento imobiliário. A Companhia possui um modelo vertical de incorporação, que abrange o desenvolvimento do projeto (com planejamento e gestão de custos), a construção e as vendas. O desenvolvimento dos projetos é baseado em processos comprovadamente testados, que asseguram que a execução ocorra conforme planejado desde a identificação do terreno, viabilidade do projeto, até campanhas de marketing e definição da data de lançamento. Atuando em todas as etapas do processo de desenvolvimento, sua estratégia garante que todos os processos sejam otimizados na cadeia de construção, entregando produtos de alta qualidade e atingindo, desta forma, a comercialização total da maioria dos projetos até a entrega do empreendimento.

- Potencial de inovação e desenvolvimento de tecnologias. A Companhia acredita que o sucesso de seus negócios está intimamente relacionado com a cultura de fomento à pesquisa e inovação, presente na organização desde o início de suas atividades. Essa cultura se reflete nos negócios da Companhia por meio do contínuo incentivo ao aprimoramento de processos produtivos, automatização e desenvolvimento de políticas sustentáveis, normas de preservação do meio ambiente e da contínua inovação de novos produtos.

- Marca MRV. A Companhia acredita que a força de sua marca é propulsora de seus negócios fortalecendo a competitividade da empresa e consequentemente, suas iniciativas de *marketing*. A marca MRV reflete seu compromisso em construir sonhos que transformam o mundo para milhares de pessoas e sua identidade expressa a essência de uma empresa que está em constante movimento, se reinventando a cada dia para oferecer soluções de moradia para todas as gerações. A Companhia acredita que possui êxito em construir relacionamentos sólidos com seus clientes, priorizando vínculos de longo prazo e promovendo seu engajamento contínuo.

- Time de gestão experiente com foco em governança. A equipe de administração profissional da Companhia é composta por executivos qualificados e experientes. O *know-how* operacional da MRV&Co viabiliza a identificação e aproveitamento de oportunidades em seu setor e confere agilidade para adequar planos de negócios às demandas de mercado, inclusive por meio do desenvolvimento de novos produtos, antecipando-se de seus concorrentes. A experiência e o engajamento da administração são elementos cruciais para a estratégia dos negócios da Companhia, estando comprometida com a missão de integrar seu *core business* ao operacional, a fim de promover uma empresa que propicie aos seus clientes a conquista de possuir casa própria de qualidade.

- Retenção de talentos. A experiência consolidada e a reputação da Companhia favorecem a atração e retenção de profissionais qualificados, essenciais para a manutenção e o fortalecimento de sua posição no mercado. O quadro de administradores, composto por profissionais com ampla experiência, contribui para um ambiente de trabalho engajado e motivador. A MRV adota práticas sólidas de gestão de pessoas, incluindo programas estruturados de remuneração variável, benefícios aos colaboradores e iniciativas voltadas à saúde e segurança, refletidas em baixas taxas de doenças ocupacionais, lesões, dias perdidos, absenteísmo e óbitos relacionados ao trabalho. Adicionalmente, os administradores da MRV valorizam o capital humano da Companhia, composta por mais de 20 mil colaboradores diretos (22% mulheres e 78% homens) e mais de 9 mil indiretos, reconhecendo sua contribuição como elemento essencial para a solidez e eficiência das operações.

Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças à Companhia, seus negócios e condição financeira estão relacionados à concretização dos cenários adversos contemplados nos fatores de risco da Companhia, sobretudo se ocorrendo de maneira combinada. Para maiores informações relacionadas aos riscos da Companhia, ver a seção 4 deste Formulário de Referência.

Estratégias e Perspectivas Futuras da MRV

A MRV tem conduzido uma recalibragem em sua estratégia de atuação, ancorada em quatro pilares fundamentais: Excelência Operacional, Alocação de Capital, Rentabilidade e Gente. Esse movimento busca simplificar a operação, fortalecer a estrutura de capital e acelerar a recuperação da rentabilidade da Companhia. Como parte desse processo, a MRV tem adotado um conjunto de medidas voltadas à geração de caixa e à melhoria de sua estrutura financeira, sustentadas pelas seguintes premissas:

- Operação estabilizada em 40 mil unidades por ano;
- Redução da dispersão geográfica, com foco de atuação em 80 cidades;
- Maior padronização dos produtos, com redução do número de SKUs;
- Aumento da produtividade por meio da otimização da lógica fabril;
- Compra de terrenos majoritariamente por meio de permutas;
- Avanço na estratégia de tornar a operação mais asset light;
- Melhora do affordability dos clientes com novas condições do programa MCMV;
- Repasses de preços superiores ao INCC, contribuindo para a recomposição de margens.

A Companhia acredita que essas medidas fortalecerão sua rentabilidade, geração de caixa e estrutura de capital, consolidando um ciclo sustentável e focado na criação de valor.

Evolução do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV)

As recentes mudanças no Programa MCMV - com destaque para a criação do novo Faixa 4 - ampliam significativamente o potencial de atuação no segmento de habitação popular e média renda. A nova faixa contempla imóveis de até R$ 600 mil, para famílias com renda de até R$ 13 mil com taxas de financiamento em torno de 10,50% ao ano.

As alterações também melhoraram a eficiência comercial, já que parte relevante do estoque e do landbank da companhia passou a ser elegível às novas regras. Além disso, ao simplificar o portfólio, a MRV pode concentrar seus esforços em produtos com maior liquidez, otimizando sua atuação em um ambiente regulatório mais favorável.

Além da nova faixa, houve também ajustes nas faixas anteriores (1, 2 e 3), o que provocou uma realocação significativa do estoque de imóveis e do valor geral de vendas (VGV) entre as categorias. Esses ajustes posicionam a Companhia para capturar oportunidades nas novas condições do programa, mantendo foco em eficiência operacional, disciplina de portfólio e atuação geográfica mais estratégica.

Revisão Estratégica da Resia: foco em desalavancagem

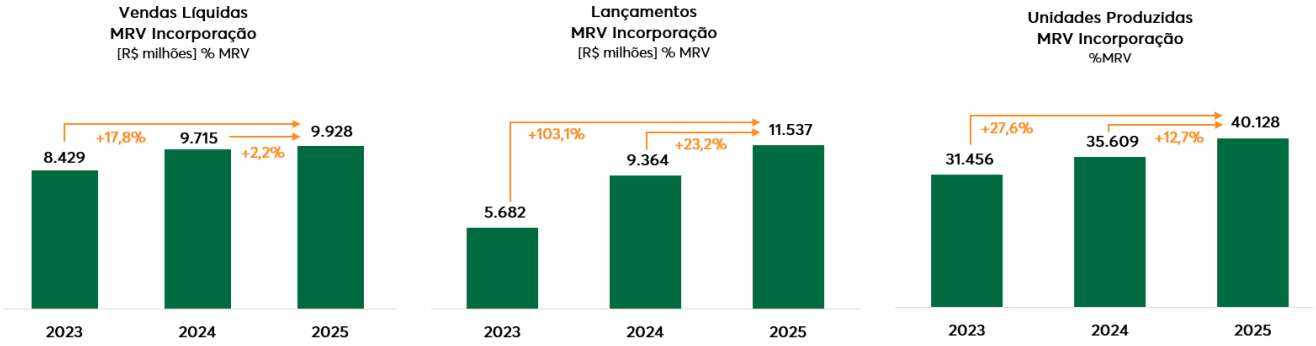
Como parte de sua estratégia para fortalecer a estrutura de capital e aumentar a geração de valor, a MRV&Co promove uma reestruturação relevante na operação da Resia, nos Estados Unidos. O movimento tem como foco principal a busca por maior eficiência, fortalecer a geração de caixa e desalavancagem.

Entre as principais ações estão a venda de ativos (terrenos e propriedades), a redução da participação direta da companhia nos projetos – com maior presença de parceiros financeiros – e a limitação do número de novos empreendimentos. A operação também passou a concentrar suas atividades em três mercados estratégicos (Miami, Dallas e Atlanta), encerrando a atuação em outras regiões, como Austin e Houston.

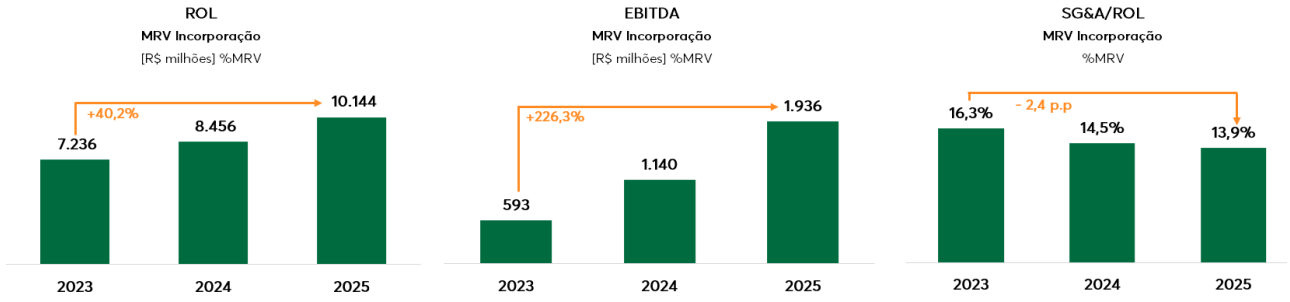
O novo direcionamento visa garantir maior foco, retorno e sustentabilidade financeira à operação, reforçando o compromisso da companhia com uma alocação eficiente de capital e com a geração contínua de valor aos seus acionistas.

Desempenho operacional e financeiro

O ano de 2025 foi marcado por um sólido desempenho operacional da MRV Incorporação com avanços expressivos em todos os principais indicadores.



Nas métricas financeiras, a Companhia alcançou a maior Receita Operacional Líquida da história da MRV Incorporação de R$ 10,1 bilhões e um EBITDA de R$ 1,9 bilhões em 2025, também um recorde histórico, representando um crescimento de 226,3% frente a 2023. Outro destaque foi o indicador SG&A/ROL, que alcançou o patamar de 13,9%, reforçando o compromisso da Companhia na diluição de despesas.



Iniciativas ESG

A MRV é líder na agenda ESG no setor e uma das principais referências do país, possuindo um longo histórico de investimentos em importantes projetos ligados à Sustentabilidade, Governança Corporativa e à preservação do Meio Ambiente. Em 2025, manteve atuação consistente nessas frentes e permanece pelo décimo ano consecutivo, na carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3), que reconhece as empresas de melhor desempenho em práticas de governança, responsabilidade social e sustentabilidade ambiental.

A Companhia integra essas práticas em sua estratégia, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. No aspecto ambiental, adota políticas e metas para gestão de emissões, mudanças climáticas e riscos, além de buscar certificações e participar de programas reconhecidos, como GHG Protocol e CDP.

No eixo social, desenvolve iniciativas voltadas à inclusão, capacitação e desenvolvimento das comunidades, com destaque para o Instituto MRV, o Programa Vizinho do Bem e o Escola Nota 10, que promovem educação, engajamento comunitário e qualificação profissional, beneficiando milhares de pessoas em todo o país.

Em governança, a MRV mantém princípios éticos sólidos e mecanismos estruturados de compliance, gestão de riscos e integridade, reforçando o compromisso com a transparência e a responsabilidade em todas suas operações.

1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

a. produtos e serviços comercializados

A Administração da Companhia definiu os segmentos operacionais com base nos relatórios utilizados para a tomada de decisões estratégicas do Conselho de Administração, diferenciação dos produtos e localização geográfica. Foram identificados quatro segmentos operacionais, os quais são gerenciados separadamente, como segue:

- **Incorporação imobiliária:** segmento responsável pela incorporação, construção e comercialização de imóveis próprios ou de terceiros. O desenvolvimento e a construção dos empreendimentos são realizados diretamente pela Companhia, controladas e controladas em conjunto.

- **Luggo (Locação de imóveis residenciais no Brasil):** este segmento é responsável pela incorporação e locação de imóveis residenciais no Brasil próximos a centros urbanos e prestação de diversos outros serviços de atendimento e facilitação para o locatário. O Grupo MRV tem como estratégia desenvolver os empreendimentos (mediante construção de ativos próprios), disponibilizá-los para locação e, a depender das condições de mercado, venda dos empreendimentos.

- **Resia** (**Locação de imóveis residenciais nos Estados Unidos):** segmento responsável pela incorporação e locação de imóveis residenciais nos Estados Unidos próximos a centros urbanos e prestação de diversos outros serviços de atendimento e facilitação para o locatário. A estratégia do Grupo é desenvolver projetos (através da construção de ativos próprios), disponibilizá-los para locação e, dependendo das condições de mercado, vender estes imóveis.

- **Loteamento:** divisão responsável pelo desenvolvimento e comercialização de lotes urbanos residenciais e comerciais.

Para mais informações, vide itens 1.4 e 1.6 deste Formulário de Referência.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
Receita Operacional Líquida (R$ mil)	**2025**	**2024**	**2023**
Incorporação Imobiliária	10.143.805	8.455.530	7.234.259
Resia: Locação de imóveis residenciais	350.073	98.977	31.107
Luggo: Locação de imóveis residenciais	41.238	202.283	3.996
Loteamento	371.120	252.245	160.553
Receita Operacional Líquida	**10.906.236**	**9.009.035**	**7.429.915**

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
Participação na Receita Operacional Líquida (%)	**2025**	**2024**	**2023**
Incorporação Imobiliária	93,0%	93,9%	97,4%
Resia: Locação de imóveis residenciais	3,2%	1,1%	0,4%
Luggo: Locação de imóveis residenciais	0,4%	2,2%	0,0%
Loteamento	3,4%	2,8%	2,2%
Total	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor:

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
Resultado Líquido (R$ mil)	**2025**	**2024**	**2023**
Incorporação Imobiliária	395.248	(84.376)	169.191
Resia: Locação de imóveis residenciais	(1.416.856)	(422.040)	(60.820)
Luggo: Locação de imóveis residenciais	(47.399)	21.902	(54.516)
Loteamento	26.303	2.417	(72.294)
Total	**(1.042.704)**	**(482.097)**	**(18.439)**

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
Participação no Resultado Líquido (%)	**2025**	**2024**	**2023**
Incorporação Imobiliária	-37,9%	17,5%	-917,6%
Resia: Locação de imóveis residenciais	135,9%	87,5%	329,8%
Luggo: Locação de imóveis residenciais	4,5%	-4,5%	295,7%
Loteamento	-2,5%	-0,5%	392,1%
Total	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

1.4. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

a. características do processo de produção

Identificação, avaliação e aquisição de terrenos

Os esforços iniciais da Companhia são no estudo e entendimento das tendências demográficas, sociais e econômicas, identificando as necessidades mercadológicas nas praças em que atuamos, para o lançamento de seus produtos. A política da MRV é adquirir terrenos que possam sofrer valorização devido ao aumento estimado da demanda, impulsionado por tendências econômicas, sociais e demográficas previamente identificadas.

A aquisição de terrenos adequados é fundamental para a lucratividade dos empreendimentos. As oportunidades destas aquisições são, geralmente, fornecidas por agentes imobiliários especializados, por proprietários de terrenos interessados em se associar a um parceiro com conhecimento e experiência em construção ou por outras entidades do ramo.

A Companhia possui uma equipe multidisciplinar responsável pelo desenvolvimento de estudos de viabilidade de seus empreendimentos. Cada potencial aquisição de terreno é sujeita a uma revisão financeira para determinar se será obtido retorno sobre o capital investido no empreendimento proposto. Para tanto, é avaliado a propriedade do imóvel e se atende às exigências mínimas para o tipo de projeto que é pretendido desenvolver, além de ser realizada a auditoria legal e a revisão dos dados técnicos do imóvel em questão.

Também são utilizadas pesquisas de mercado que buscam identificar potenciais compradores e construtores locais, características comuns dos empreendimentos da vizinhança, oferta e procura do mercado, bem como a renda média e perfil da população da região.

Ademais, são fatores adicionais considerados na seleção dos terrenos para a construção dos empreendimentos, a viabilidade e a velocidade em que serão obtidas todas as licenças e outras aprovações regulatórias necessárias para o desenvolvimento do projeto. A efetiva aquisição de um terreno está usualmente condicionada à prévia obtenção de todas as licenças e aprovações regulatórias. Normalmente, o depósito e os custos de pré-construção não são recuperados na hipótese de todas as aprovações não serem obtidas e a aquisição não for consumada.

A tomada de decisão para aquisição de um terreno é de responsabilidade de um comitê interno reunido semanalmente, sendo que ao menos dois participantes deste comitê fazem parte da equipe responsável pela visita o local do terreno.

A aquisição dos terrenos poderá se dar mediante a assinatura de instrumento de compra e venda ou instrumento de permuta. Na permuta, o vendedor do terreno receberá um determinado número de unidades a serem construídas ou uma porcentagem da receita obtida com a venda das unidades no empreendimento, sendo que, desta forma, é reduzida a necessidade de capital investido e aumentada a taxa de retorno sobre os recursos financeiros empregados.

São realizados investimentos significativos na aquisição de terrenos e é pretendido que seja construído em todos os terrenos adquiridos. No entanto, não é possível assegurar que eventos subsequentes não impedirão que as construções ocorram ou que se tornem economicamente viável em todos os terrenos adquiridos.

Obtenção de licenças, autorizações e aprovações governamentais

O processo para a obtenção de aprovações municipais, estaduais e federais demora para cada empreendimento, em média, 24 meses. As várias aprovações exigidas incluem autorizações de construção, retificação, planejamento e licenças ambientais, cujo cumprimento de suas exigências para obtenção pode ser particularmente trabalhoso no Brasil devido as burocracias aplicáveis.

O Grupo MRV obtém todas as licenças e autorizações necessárias para os seus empreendimentos imobiliários, observada a fase de desenvolvimento de cada empreendimento, bem como as viabilidades de concessionárias de energia, água e esgoto.

Construção

O gerenciamento e controle da execução das obras são feitos pelo corpo técnico da MRV. A Companhia acredita que seu corpo técnico possui ampla experiência em empreendimentos residenciais, uma vez que foca em formação de talentos, investindo em treinamento e desenvolvimento dos profissionais de produção em todos os níveis de estrutura organizacional. Tal gerenciamento possui como principais objetivos: garantir o controle da qualidade dos produtos, monitorar e integrar as etapas do processo produtivo, promover rígido controle dos custos na execução dos empreendimentos e garantir a segurança técnica.

Parte da execução das obras pelo Grupo MRV pode ser realizada por meio da contratação de empresas prestadoras de serviços de construção que são contratadas após uma avaliação de sua experiência, referências pessoais e profissionais. As prestadoras de serviços possuem qualificação e empregados especializados e são remunerados de acordo com a produtividade, o que se traduz em aumento de produtividade e eficiência, sobretudo em função dos produtos serem altamente padronizados. Com isto, é possível reduzir o tempo de execução dos empreendimentos e manter a qualidade. Apesar da importante participação de parceiros, foi ampliado a participação da mão de obra própria nos canteiros nos últimos anos e tais trabalhadores também são remunerados por produtividade. O objetivo dessa mudança, além de visar a mitigação de riscos, é melhorar continuamente o desenvolvimento dos funcionários, diminuir o *turnover* e ampliar os investimentos em treinamento, o que pode ser observado pela relação entre o número de unidades produzidas e o número de pessoas em canteiros de obra.

O processo de construção de empreendimentos pelo Grupo MRV é altamente padronizado e mecanizado, sendo realizado primordialmente em parede de concreto. Os principais benefícios advindos da padronização do processo de construção é a otimização do controle de custos, com a consequente redução dos custos operacionais e maior velocidade na execução dos empreendimentos. Ademais, o investimento em equipamentos, evolução de novos métodos construtivos, como as fôrmas de alumínio e o uso de kits de instalações pré-montados, tornam os canteiros de obra cada vez mais industrializados e produtivos. A adoção de um processo de compra de insumos com rígidos padrões de qualidade e seleção de fornecedores também constitui um importante elemento para a padronização do processo construtivo e assegura a qualidade dos produtos.

Adicionalmente, a Companhia é certificada no nível A do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-h) e ISO 9001 desde 2001, o que garante um rigoroso controle de qualidade nos empreendimentos, feito com base no uso de manuais de procedimentos que descrevem, em detalhe, cada etapa da construção. Os controles tecnológicos na etapa de infra e supraestrutura são feitos baseados em normas da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT.

Seguros

A MRV adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. A cobertura dos seguros, em valores com data base de 31 de dezembro de 2025, está demonstrada a seguir:

Itens	Tipo de Cobertura	Importância Segurada
Seguro de Construção (Risco Engenharia)	Garante durante o período de construção do empreendimento, indenização decorrente de danos causados à obra, tais como incêndio, queda de raio, roubo, dentre outras coberturas específicas de instalações e montagens no local objeto do seguro	19.807.179
Responsabilidade Civil Profissional Material	Garante o pagamento de indenizações decorrentes de reclamações do mutuário ou proprietário do imóvel contra o construtor e/ou responsável técnico, devidamente registrador no CREA/CAU, relacionadas a eventuais erros de projetos, execução e/ou materiais, por um período de até 5 anos de expedição do habite-se.	7.499
Seguro Garantia Pós Entrega	Garante a manutenção e resolução de problemas em obras entregue até 5 anos sobre os danos previstos no Código do Consumidor.	817.578
Seguro Multirrisco	Garante após a conclusão da construção do empreendimento, indenização decorrente de danos causados como incêndio, queda de raio, vendaval, danos elétricos e quebra de vidros.	140.301
Responsabilidade Civil (Obras em construção	Garante indenizar até o limite máximo de importância segurada, as quantias pelas quais a Companhia vier a ser responsável civilmente relativa às reparações por anos involuntários pessoais e/ou materiais causados a terceiros.	2.804.000
Seguro Garantia do Construtor	Garante ao agente financiador do empreendimento a conclusão da construção em caso de indisponibilidade técnica e financeira da Companhia.	2.888.321
Responsabilidade Civil (Administradores)	Garante a cobertura de danos morais aos administradores da Companhia (D&O)	130.000
Seguro Prestamista	Garante a Companhia o recebimento do saldo devedor referente imóvel vendido, caso ocorra a morte do mutuário.	2.262.825
Seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais	Garante indenização referente a danos corporais ocorridos involuntariamente a funcionários, empreiteiros, estagiários e administradores.	1.064.573
Seguro Residencial	Garante indenização à Companhia referente aos eventos cobertos ocorridos nos imóveis residenciais locados, eventos tais como danos elétricos, incêndio, queda de raio, vendaval e etc.	7.127
Seguro Empresarial	Garante indenização à Companhia referente aos eventos cobertos ocorridos nos imóveis comerciais locados, eventos tais como danos elétricos, incêndio, queda de raio, vendaval e etc.	126.823
Seguro Aeronáutico	Garante indenização à Companhia referente a prejuízos ocorridos nos Casos das aeronaves, riscos que sejam cobertos, tais como reembolsos de despesas e responsabilidades legais a que vier a ser obrigados em decorrência da utilização das aeronaves seguradoras.	651.624
Seguro Garantia Judicial	Garante ao beneficiário da apólice o pagamento do valor total do débito em discussão, referente a ação distribuída ou a ser distribuída perante uma das Varas Judiciais. Garantia contratada em substituição ao depósito judicial.	340.459
Seguro Infraestrutura	Garantir às Prefeituras a execução das obras de infraestrutura que são exigidas para os processos de licenciamento dos empreendimentos em construção.	400.417
Seguro garantia de entrega do imóvel	Garante aos permutantes a entrega das unidades que foram objeto do Instrumento de Permuta firmado entre as partes.	76.033
Seguro garantia para obras de infraestrutura	Garante a execução das obras de infraestrutura no empreendimento exigidas pela instituição para viabilização do empreendimento	633.958
Seguro Garantia Locatícia	Garante indenização ao locador o recebimento de aluguéis, IPTU, condomínio e despesas acessórias caso não sejam pagos pelo locatário.	534

Seguro garantia financeiro	Garante a indenização ao vendedor do terreno por meio de pagamento em dinheiro em caso de impossibilidade ou insolvência do Tomador.	610.327

b. características do processo de distribuição

i. Vendas e marketing

As vendas dos empreendimentos da MRV são realizadas por meio de equipe de aproximadamente 3.000 corretores, trabalhando com leads recebidos dos canais digitais, de telefone ou mesmo das, aproximadamente, 145 lojas físicas. Manter a própria equipe de vendas, focada exclusivamente na venda de empreendimentos próprios, proporciona maior eficiência em vendas e maior alinhamento com as estratégias do Grupo MRV, além de desenvolver relacionamentos positivos com clientes e atrair novos clientes. Ainda, a Companhia também trabalha, em menor escala, com imobiliárias parceiras, que possuem corretores terceirizados com equipes dedicadas e preparadas para a venda de seus empreendimentos.

A estratégia de vendas inclui, ainda:

- Manter o website ativo e atualizado: O website do Grupo MRV é o mais acessado dentre todas as construtoras do Brasil (segundo ranking similarweb.com), com mais de 2 milhões de visitas por mês. Os acessos ao site são convertidos em atendimentos diários através do serviço online de chat, whatsapp e cadastros.

- Pesquisa frequente na base de clientes: São realizadas, continuamente, pesquisas de mercado e análises que orientam a Companhia quanto ao perfil de seus clientes, e mantém a base de dados atualizada com informações sobre demografia, perfil de renda, idade e outros detalhes. Esta base é utilizada na identificação dos terrenos, no desenvolvimento do produto e na respectiva estratégia de venda.

- Marketing direto: A equipe de marketing direto administra uma grande base de potenciais clientes, o que envolve interação por meios diretos de comunicação (telemarketing, whatsapp, e-mail marketing e sms). Além de gerar negócios, esse departamento auxilia na tomada de decisão por meio da identificação do perfil socioeconômico e cultural dos clientes da Companhia, bem como os impulsiona e orienta ao longo de sua jornada de compra através da régua de comunicação automatizada.

- Plataforma de vendas digital: Permite que o cliente escolha o imóvel ideal para sua necessidade, negocie parcelas e entrada, faça o envio de sua documentação para a análise de crédito e assine seu contrato de compra e venda com a companhia digitalmente, através do sistema.

- Vendas por indicação: São realizadas campanhas para beneficiar os clientes que indicam novos compradores através da concessão de benefícios para abatimento de saldo devedor ou compras no marketplace (Mundo da Casa).

- Campanhas nacionais para fortalecimento da marca: Com uma presença nacional robusta, a MRV desenvolve campanhas publicitárias que destacam seus principais atributos de marca de produto, utilizando uma variedade de canais de mídia online e offline. O objetivo é aumentar a consideração de público comprador de imóveis e impulsionar a estratégia de comercialização local. Essa abordagem maximiza a o impacto de mídia e comunicação, além de reforçar a diferenciação da marca e de seus produtos em seu segmento de atuação.

- Marketing esportivo: A MRV reconhece o esporte como um importante agente de transformação social. Por isso, utiliza-se de ativações no setor esportivo para debater temas relevantes, apoiar o desenvolvimento do esporte nacional e promover sua marca. A MRV já patrocinou grande clubes de futebol, como Atlético Mineiro, São Paulo, Flamengo, Bahia, Fortaleza e América, além de equipes de vôlei, futebol americano, automobilismo, basquete, futsal e diversos atletas individuais. Atualmente, seus patrocinados incluem a nadadora Luana Obino, Basquete Vera Cruz, o time de futebol Gama, o Mogi Basquete, Vôlei Suzano e o Pulo Futsal. A MRV também se destaca como a primeira construtora a ter contrato de naming rights de um estádio, a arena MRV.

ii. Financiamento aos Clientes

Oferecer opções de financiamento aos potenciais clientes da MRV, especialmente durante a fase de construção dos empreendimentos, é essencial para o negócio da Companhia. Em períodos anteriores, a limitada disponibilidade de crédito imobiliário no Brasil levou a MRV a financiar diretamente uma parcela relevante de suas vendas.

Entretanto, mudanças estruturais no sistema financeiro e, sobretudo, na legislação, impulsionaram o desenvolvimento do crédito imobiliário no país. Destaca-se a promulgação da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, que instituiu a alienação fiduciária de bens imóveis. Esse mecanismo trouxe maior segurança aos financiadores, ao permitir que a propriedade do imóvel seja transferida ao credor até a quitação da dívida, enquanto o devedor mantém a posse direta. Com isso, o processo de retomada do imóvel tornou-se mais ágil, incentivando a ampliação da oferta de crédito pelos bancos e, consequentemente, o aumento do poder de compra da população.

Em determinados modelos de financiamento oferecidos por instituições financeiras, a MRV recebe um volume menor de recursos durante a obra. Em contrapartida, após a conclusão do empreendimento e a averbação do Habite-se, a Companhia passa a receber integralmente os valores restantes.

Além disso, os bancos comerciais desempenham papel relevante ao financiar a produção dos empreendimentos, complementando os recursos necessários à sua execução.

A padronização dos processos construtivos da MRV, aliada a prazos geralmente mais curtos e à maior disponibilidade de crédito, permite ciclos de produção mais rápidos. Isso contribui para o aumento da taxa interna de retorno dos projetos e beneficia também os clientes, que passam a arcar com o financiamento em um período mais próximo da utilização do imóvel.

Atualmente, a MRV oferece três modalidades de financiamento: crédito associativo, financiamento bancário e financiamento direto.

Crédito Associativo

Trata-se de um produto oferecido pela Caixa Econômica Federal, no qual o cliente contrata o financiamento ainda durante a fase de obra. Os recursos são liberados à MRV conforme evolução física do empreendimento, podendo alcançar até 95% do Valor Geral de Vendas (VGV)[1] durante a construção, com o saldo restante sendo pago após a conclusão e regularização documental. Esse modelo reduz a necessidade de capital de giro e apresenta menor risco de crédito, tornando-se o mais eficiente para a Companhia.

[1] O valor do VGV equivale ao total de unidades potenciais de lançamento, multiplicado pelo preço médio de venda estimado da unidade.

Financiamento bancário

Através desta modalidade, o cliente financia seu imóvel junto a uma instituição financeira após a averbação do habite-se. A partir desse momento, o cliente financia o saldo devedor do contrato diretamente com o banco que realiza o pagamento à vista do valor do empreendimento/unidade em questão. Em alguns empreendimentos, a aprovação de crédito por parte da instituição financeira não é automática, sendo realizada uma avaliação do crédito do cliente e do valor do imóvel que ficará hipotecado ou alienado fiduciariamente em garantia de pagamento do financiamento.

O financiamento do saldo devedor do contrato pelas instituições financeiras apresenta vantagens tanto para a Companhia quanto para o cliente. Para o cliente é vantajoso na medida em que possibilita a utilização do seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) como forma de quitação de parte do saldo devedor do imóvel, enquanto que para a Companhia é vantajoso por eliminar o risco de crédito com o cliente e reduzir o tempo de administração da carteira de recebíveis, resultando em um aumento de liquidez.

Financiamento direto

Na modalidade de carteira direta, o financiamento do imóvel é realizado diretamente com a Companhia. Após o pagamento da entrada, o saldo é quitado em parcelas mensais, reajustadas conforme política comercial da Companhia, tanto antes quanto após a entrega das chaves.

Historicamente, a Companhia vem registrando um baixo índice de inadimplência sobre os recebíveis e provisiona integralmente a inadimplência estimada da carteira concedida. A baixa inadimplência é atribuída a diversos fatores, com destaque para: **(i)** ações sistemáticas de cobrança; **(ii)** concessão de opções de negociações na hipótese de clientes enfrentarem dificuldades financeiras; **(iii**) imissão do comprador na posse do imóvel somente após análise do cadastro e histórico de pagamentos até o momento; **(iv)** solicitação de fiadores e/ou avalistas para entrega das chaves em planos de vendas mais extensos e/ou com reajustes periódicos; **(v)** entrega das chaves realizada apenas mediante devido registro da escritura do imóvel com a alienação fiduciária.

Além disso, a Companhia possui uma política de concessão de crédito baseada em experiência com os clientes de seu segmento de atuação, com um amplo time de profissionais dedicados à essa atividade. As vendas somente são concretizadas caso os clientes estejam em conformidade com os parâmetros de risco e de segurança, por meio de análise de crédito perante o Serasa e outros mecanismos internos, além da aprovação dos bancos para o processo de venda simultânea (SICAQ). A inadimplência é monitorada e eventuais renegociações podem imputar na retomada do imóvel (caso sua posse tenha sido transferida ao cliente). Ainda, ressalta-se que as vendas são pulverizadas em termos de número de clientes e localização geográfica.

Segmento de Incorporação Imobiliária

Os diretores da Companhia, visando um maior retorno operacional e fluxos de caixa positivos, buscam empregar o menor montante de capital possível nas atividades operacionais. Buscando viabilizar a estratégia definida acima, a Companhia prioriza o financiamento à construção no modelo crédito associativo. Nessa modalidade o financiamento à construção (pessoa jurídica) é concedido à Companhia, que investe os recursos no empreendimento. As vendas realizadas são transferidas aos bancos quando os clientes têm o financiamento imobiliário aprovado. A partir do repasse/transferência, o saldo do financiamento à construção utilizado pela Companhia é amortizado com as parcelas pagas ao banco pelo cliente, respeitando o percentual de evolução da obra. Ou seja, conforme os clientes garantem seus financiamentos (repasse) com o banco, ainda em fase de obra, a Companhia recebe os recursos mensalmente, de acordo com a evolução da obra.

Dessa forma, a necessidade de capital de giro diminui e é possível terminar um projeto sem saldo devedor com o banco utilizando-se os recursos repassados. Ainda, a aquisição de terrenos se dá, prioritariamente, por meio de permuta, modelo em que não há emprego de capital prévio, permitindo a manutenção de *land bank* robusto, que possibilite a sustentabilidade da crescente operação, porém com pouco capital empregado.

Segmentos de Locação – Resia & Luggo

Os segmentos de Locação da Companhia compostos pelas subsidiárias Luggo (no Brasil), e pela Resia (controlada pela MRV US, nos Estados Unidos) são responsáveis pela incorporação e locação de imóveis residenciais próximos a centros urbanos e prestação de diversos outros serviços de atendimento e facilitação para o locatário. O Grupo MRV tem como estratégia desenvolver os empreendimentos (mediante construção de ativos próprios), disponibilizá-los para locação e, a depender das condições de mercado, venda dos empreendimentos. Os principais clientes/compradores dos empreendimentos neste segmento são FIIs (no Brasil), REITs (nos Estados Unidos), ou qualquer investidor direto.

Loteamento

Composto pela subsidiária Urba, este segmento é a divisão responsável pelo desenvolvimento e comercialização de lotes urbanos residenciais e comerciais.

c. características dos mercados de atuação, em especial:

(i) participação em cada um dos mercados;

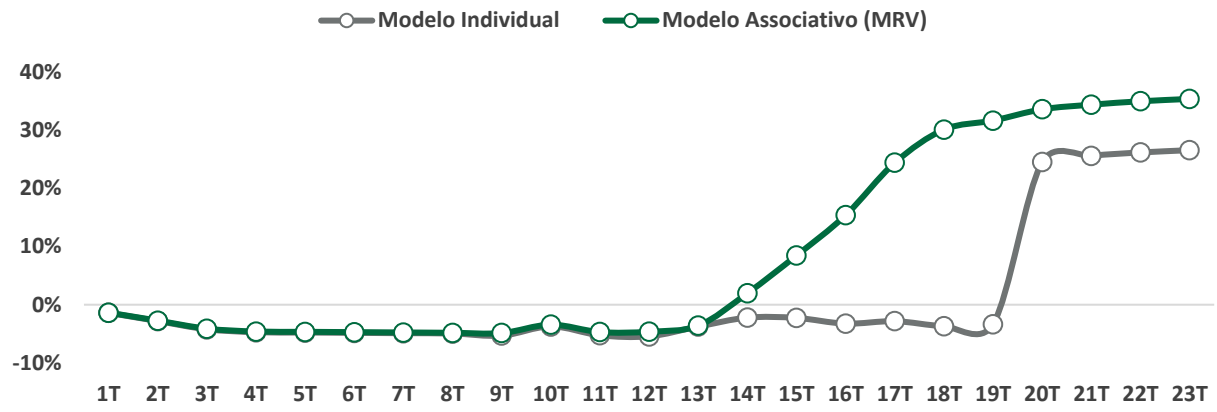
A Companhia é a maior incorporadora e construtora focada em habitações populares da América Latina, com mais de 46 anos de atuação, presente em 22 estados brasileiros, incluindo o Distrito Federal. Além disso, desde o início de 2020 a Companhia atua também nos Estados Unidos por meio da Resia (ex- AHS), com presença em 3 regiões metropolitanas.

(ii) atual cenário macroeconômico brasileiro e o setor imobiliário

A trajetória da economia brasileira em 2025 tem refletido nas perspectivas para o mercado imobiliário, especialmente no segmento econômico. Com um crescimento real do PIB de 3,4% em 2024 e 2,3% em 2025, totalizando R$ 12,7 trilhões, o país mantém um ritmo de expansão, influenciado principalmente pelos setores de serviços e indústria.

Programas governamentais, como o Minha Casa Minha Vida (MCMV), têm desempenhado um papel crucial na sustentação da demanda por moradias populares. De acordo com a pesquisa “Confiança e Expectativas do Setor Imobiliário”, realizada pela Deloitte em parceria com a ABRAINC, no quarto trimestre de 2025 o indicador de procura específica por imóveis do programa Minha Casa Minha Vida cresceu 2,5%, enquanto o índice de vendas apresentou alta de 0,7% em relação ao trimestre anterior.

A Companhia acredita que seu modelo de negócios oferece baixa exposição de caixa durante todo o ciclo de desenvolvimento e construção, conforme demostrado no gráfico abaixo:



Fonte: Companhia

(iii) Programa Minha Casa, Minha Vida

Em 2009, o Governo Federal fundou o programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) para combater o déficit habitacional no Brasil. Desde a fundação do programa, milhões de famílias tiveram acesso a recursos para adquirirem imóvel próprio, estimulando a construção civil e a economia do país. Atualmente, o programa de habitação do Governo Federal é direcionado para a população de baixa renda, residentes tanto em áreas urbanas quanto rurais e com renda mensal de até R$ 13 mil reais.

No modelo atual do programa Minha Casa Minha Vida, O Governo Federal e o FGTS são responsáveis pela alocação dos recursos para cada estado e região do país. As construtoras apresentam projetos às superintendências regionais da Caixa Econômica Federal para autorização dos lançamentos e comercialização das unidades habitacionais. Após a aprovação das instituições financeiras, é assinado o Contrato de Financiamento à Produção, no qual a Caixa Econômica Federal financia o comprador do imóvel e o saldo do financiamento é abatido do endividamento da construtora.

O déficit habitacional brasileiro, estimado em aproximadamente 5,9 milhões de moradias em 2025, atua como um importante vetor de demanda para o mercado imobiliário voltado à baixa renda. Para 2026, o Conselho Curador do FGTS aprovou um orçamento de R$ 144,5 bilhões direcionado ao programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) e a outras políticas habitacionais, englobando a concessão de financiamentos para pessoas físicas e jurídicas. As iniciativas do Governo Federal para a redução desse déficit seguem em andamento, com a meta de construir 2 milhões de novas residências até o final de 2026 tendo sido alcançada de forma antecipada em 2025.

Em 2025, o programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) passou por revisões em suas diretrizes para ampliar o acesso à moradia e diversificar o perfil do público atendido. A principal mudança foi a introdução do Faixa 4, que estendeu a elegibilidade a famílias com renda mensal de até R$ 13 mil, englobando também a classe média. Além disso, o valor máximo dos imóveis que podem ser financiados pelo programa subiu para R$ 600 mil.

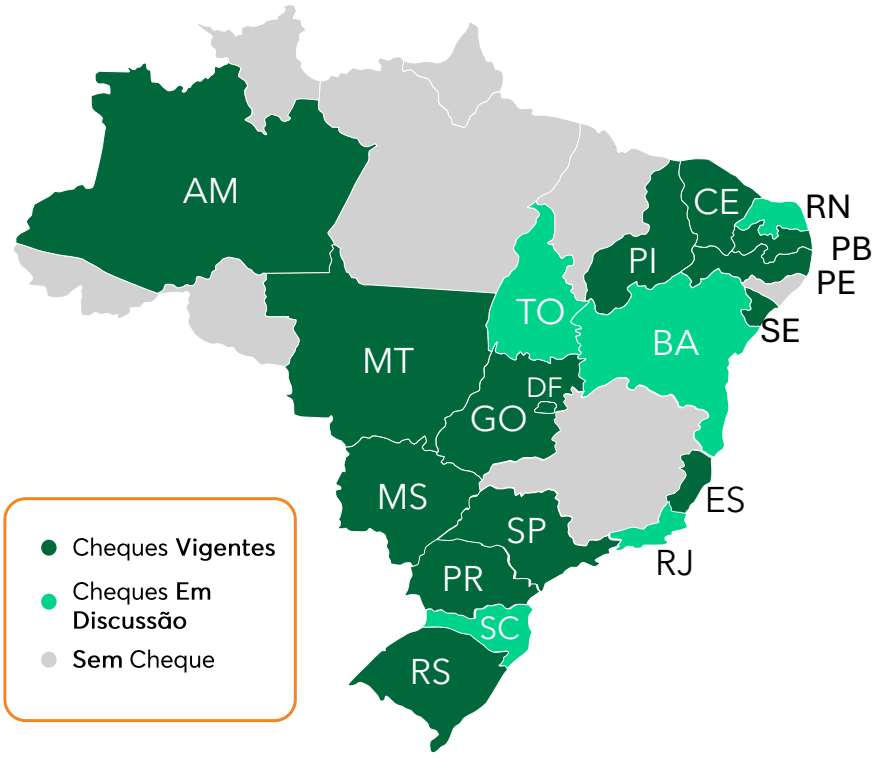
Outra mudança relevante foi a manutenção de condições atrativas de financiamento, com prazo que podem chegar a até 420 meses (35 anos) e taxas de juros abaixo das praticadas ao mercado, atualmente em 10,50% ao ano. Essas medidas visam tornar o crédito habitacional mais acessível e fomentar a construção civil, especialmente em regiões com grande déficit habitacional. Ao ampliar o alcance do programa, o Governo Federal busca não apenas reduzir o déficit de moradia no país, mas também impulsionar o setor imobiliário como motor de crescimento econômico e inclusão social.

	Atual	Novas Mudanças MCVM
Faixas de Renda atendidas	Faixa 1: até R$ 2.850 Faixa 2: até R$ 4.700 Faixa 3: até R$ 8.600	Faixa 1: até R$ 3.200 Faixa 2: até R$ 5.000 Faixa 3: até R$ 9.600

	Novo Faixa 4: até R$ 12.000	Novo Faixa 4: até R$ 13.000
Valor máximo do imóvel	Até R$ 500 mil (Faixa 4 e regiões específicas)	Até R$ 600 mil (Faixa 4 e regiões específicas)
Taxa de Juros	Faixas 1, 2 e 3 mantidas Faixa 4: 10,50% a.a.	Faixas 1, 2 e 3 mantidas Faixa 4: 10,50% a.a.
Prazo de financiamento	Até 420 meses	Até 420 meses
Público-alvo principal	Famílias de baixa renda	Inclui classe média
Objetivo do programa	Redução do déficit habitacional	Redução do déficit habitacional + estímulo ao setor imobiliário e maior inclusão habitacional.

(iv) Outros programas habitacionais regionais

O mercado imobiliário Brasileiro possui outros programas habitacionais regionais, que devem contribuir para a redução do déficit habitacional no segmento de baixa renda em diferentes regiões do Brasil, criando uma oportunidade única para as construtoras.



Fonte: Companhia.

Programas Regionais:

- *Casa Paulista (SP):* O programa foi relançado em 2022 com novos parâmetros. Ele oferece subsídios estaduais que variam entre R$ 10 mil e R$ 16 mil, dependendo da localização do imóvel, voltados a famílias com renda de até 3 (três) salários-mínimos. Os valores podem ser somados aos subsídios federais do MCMV e ao uso do FGTS.

- *Entrada Moradia Ceará (CE):* Criado em 2023, concede até R$ 20 mil de subsídio para o pagamento da entrada em imóveis financiados pelo MCMV. O benefício é direcionado a famílias com renda mensal de até R$ 4.700. A meta do governo estadual é atender 10 mil famílias até o final de 2025.

- *Nossa Casa (ES):* Lançado em 2023 no Espírito Santo, o programa oferece um subsídio de R$ 20 mil para famílias com renda de até três salários-mínimos, destinado à entrada do imóvel. Os custos com ITBI e registro do imóvel são isentos, e o programa é integrado ao MCMV.

- *Projeto Bônus Moradia (MS):* Lançado ao final de junho de 2023, o programa oferece subsídios entre R$ 8 mil e R$ 32 mil, conforme renda familiar e o município. Destina-se as famílias com renda de até R$ 7.050 e pode ser utilizado na compra de imóveis novos ou usados.

- *Programa pra ter onde Morar (GO):* Lançado em 2021, concede até R$ 47,4 mil em subsídios para famílias com renda de até três salários-mínimos.

- *Programa Casa da Gente (Goiânia – GO)*: Criado em 2023, prevê a construção direta de moradias e a concessão de subsídios em parceira com prefeituras, voltado a famílias com renda enquadrada no Faixa 1 do MCMV. Os beneficiários que atenderem aos critérios estabelecidos poderão receber subsídio de até 20% do valor do imóvel, a ser abatido na entrada do financiamento.

- *Programa Ser Família Habitação (MT)*: Criado em 2022, oferecendo de R$ 8 mil a R$ 35 mil de subsídio, escalonado por faixa do programa, para entrada de imóveis financiados. Direcionado a famílias com renda de até R$ 13 mil.

- *Programa Porta de Entrada (RS)*: Lançado no Rio Grande do Sul em 2023, fornece até R$ 20 mil de subsídio para compra de imóveis novos ou em construção. Famílias com renda de até cinco salários-mínimos e servidores públicos estaduais podem se inscrever para o benefício.

- *Programa Morar Bem (PE)*: Criado em 2023, concede até R$ 20 mil para o pagamento da entrada do imóvel, voltado a famílias com renda de até dois salários-mínimos. O subsídio é acumulável com os benefícios do MCMV.

- *Meu Lar – Amazonas (AM)*: No Amazonas, o programa Meu Lar, criado em 2023, concede entre R$ 20 mil e R$ 35 mil conforme a renda familiar. A iniciativa integra ações de construção de moradias e regularização fundiária, com foco na população de baixa renda.

- *Programa Morar (DF)*: Relançado em 2023, oferece R$ 16 mil de subsídio para famílias com renda de até cinco salários-mínimos. O valor pode ser somado ao subsídio federal do MCMV, facilitando o acesso à casa própria.

- *CEHAP – Paraíba*: Na Paraíba, a CEHAP (Companhia Estadual de Habitação Popular) lançou em 2024 novos editais do Programa Habitacional da CEHAP, com previsão de construir 2 mil unidades habitacionais vinculados ao MCMV. Os subsídios estaduais podem chegar a R$ 23 mil, ajudando a cobrir totalmente o valor de entrada.

- Casa Sergipana (SE): O programa concede R$ 20 mil para famílias enquadradas no Faixa 1 do MCMV e de R$ 15 mil para famílias enquadradas no Faixa 2. Somado ao subsídio federal, o benefício pode chegar a até R$ 75 mil para famílias do Faixa 1 e de até R$ 50 mil para famílias do Faixa 2.

- Morar Bem Piauí (PI): É destinado a famílias enquadradas em duas faixas de renda: Faixa A, com renda mensal de até R$ 4.700 por mês, com subsídio de R$ 10 mil; e a Faixa B, com renda entre R$ 4.700 e R$ 8.600, com subsídio de R$ 7 mil.

- Casa Fácil (PR): Programa da Cohapar que concede subsídio de R$ 20 mil para custeio do valor de entrada da casa própria a famílias com renda de até quatro salários-mínimos.

(v) Mercado de aluguel nos Estados Unidos

Em 2020, a MRV concluiu a compra da Resia (ex-AHS), uma companhia norte americana especializada na construção de imóveis residenciais para locação e posterior venda dos empreendimentos. Trata-se de um modelo de negócios similar ao da LUGGO, focada no *workforce* americano, sediada em Miami e com operações no Texas, Florida e Georgia.

d. eventual sazonalidade

De uma maneira geral, o mercado imobiliário no segmento da Companhia não apresenta um padrão definido de flutuação ao longo dos meses do ano. No primeiro trimestre do ano, tende a ocorrer uma redução da atividade do mercado imobiliário, em decorrência de fatores típicos deste período do ano, como férias escolares e viagens que provocam a redução do número de visitas aos estandes de venda, além das despesas extras no orçamento doméstico como matrícula escolar e IPVA (imposto sobre a propriedade de veículos automotores). Em linha com essa sazonhalidade, no primeiro trimestre de 2026 foi observada uma redução de aproximadamente 10% nas vendas líquidas, movimento esperado no setor para o período e que não representa alteração estrutural na demanda pelos empreendimentos da Companhia.

e. principais insumos e matérias primas

(i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável:

Ao manter uma cadeia de fornecedores alinhada às diretrizes e práticas do Grupo MRV&Co, fortalecemos as relações e ampliamos o alcance de nossos valores, compartilhando o compromisso com a qualidade, a responsabilidade socioambiental e o respeito aos direitos humanos. O relacionamento do Grupo e de suas empresas com os fornecedores tem importância crítica no contexto dos nossos stakeholders. Nossos movimentos no sentido da responsabilidade sobre eventuais impactos negativos, à prática de uma escuta ativa e à adequada distribuição de responsabilidades são elementos-chave aqui, para uma postura que considera respeito mútuo e transparência com base de atuação, em uma postura adaptativa e sensível às necessiddes específicas de cada parte.

A seleção de fornecedores é conduzida com base em critérios técnicos, comerciais, estratégicos, de qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) e sustentabilidade. Em conjunto com as áreas responsáveis e através de ações como o Programa SPM, realizamos o acompanhamento contínuo dos nossos principais fornecedores e suas respectivas categorias, priorizando a contratação daqueles que estejam alinhados com a estratégia corporativa de fortalecimento dos impactos ESG. Para apoiar a análise dos dados de sustentabilidade dos fornecedores, a MRV conta com uma ferramenta da Gedaken, que, por meio de BPO externo, realiza a coleta e validação das informações ESG, garantindo maior confiabilidade e transparência nesse processo.

As políticas de compras e contratação MRV&Co são respaldadas por um processo robusto, de ponta a ponta, que assegura que, desde o onboarding, o fornecedor esteja em conformidade com os parâmetros estabelecidos – inclusive em atendimento a requisitos legais, detalhados em uma matriz de requisitos legais, detalhados em uma matriz de requisitos abrangente e determinante, para a incorporação do fornecedor à cadeia. Assim, ao iniciar o processo cadastro e homologação, o fornecedor precisa apresentar toda documentação comprobatória e atender integralmente às

normais legais vigentes, para que tenha sua trilha dentro da Companhia validada e iniciada. Laudos, licenças, selos e registros são solicitados por categoria de fornecimento de materiais e serviços e analisados por um parceiro especializado e independente, garantindo a isonomia e a integridade do processo.

(ii) Eventual dependência de poucos fornecedores:

Devido ao grande impacto econômico que a escassez de materiais não renovaveis como aço, concreto e cimento pode causar, a empresa que não adotar uma estratégia para essa questão pode incorrer em grande risco financeiro e estratégico.

Sendo assim, a MRV monitora a disponibilidade e o risco de escassez dos materiais no mercado, através de metodologias internas, acompanha o desenvolvimento de novas tecnologias para aumento de eficiência ou substituição dos materiais para futura aplicação através da sua área de P&D, investe em tecnologias para eficiência ou substituição desses materiais e aplica modelos de economia circular.

Especificamente para o concreto, a MRV vem estruturando uma estratégia de verticalização posicionando-se como uma das primeiras construtoras de grande porte a implementar usinas próprias em obras e regiões com viabilidade operacional e econômica.

Como resultado, as melhorias e novas práticas implementadas ao longo de 2025 contribuíram de forma significativa para a eficiência operacional da companhia, refletindo em uma redução superior a 21% nas emissões de CO_2.

Acompanhar sistematicamente as discussões sobre o uso dos materiais escassos é extremamente relevante para nossas operações e estratégias, em todos os âmbitos.

(iii) Eventual volatilidade nos preços dos insumos:

A Companhia acompanha em tempo real, todas as oscilações de preços dos principais insumos que impactam os custos de suas obras. Acompanha, ainda, a volatilidade das principais commodities que influenciam esses produtos para prever possíveis ações e impactos futuros. Esse acompanhamento dita o foco nas negociações com os fornecedores desses grupos de mercadorias, o que garante uma maior estabilidade e uniformidade de preços com foco em manter a qualidade nos produtos, além de grande poder de negociação nas compras com geração de ótimos resultados.

Esse acompanhamento sistemático contribui para a previsibilidade de oscilações de mercado, permitindo a adoção de estratégias antecipadas e mais assertivas na gestão de custos.

1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando

a. montante total de receitas provenientes do cliente

Não há cliente responsável por mais de 10% da receita líquida total nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2024 e 2025, uma vez que o mercado consumidor de incorporação é extremamente pulverizado.

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável.

1.6. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

A Companhia exerce suas atividades em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal aplicável, estando sujeita à obtenção de alvarás, licenças e autorizações específicas relacionadas, entre outros aspectos, à construção, zoneamento, uso e ocupação do solo, proteção ambiental e preservação do patrimônio artístico, cultural e histórico, quando aplicável. Suas operações também podem ser impactadas por regras relativas a desapropriações, intervenções urbanísticas, restrições convencionais de loteamentos e normas de vizinhança, que incluem posturas urbanísticas, horários e demais limitações à execução de determinadas atividades. Esse contexto regulatório está diretamente associado ao Tema Material "Ambiente regulatório e funding", conforme definido na Materialidade Estratégica em 2025, sendo monitorado de forma integrada aos processos de governança, compliance e auditoria da Companhia.

Nesse cenário, a Companhia depende da obtenção de aprovações junto a diversos órgãos públicos, incluindo prefeituras, secretarias de obras e meio ambiente e o corpo de bombeiros, nos termos da legislação vigente. Tais aprovações compreendem, por exemplo, a aprovação de projetos arquitetônicos, a autorização para início das obras – inclusive atividades preparatórias como supressão de vegetação e terraplanagem – e a certificação de sua conclusão, mediante a expedição de alvarás e do certificado de conclusão de obra ("habite-se").

Historicamente, a Companhia tem obtido com êxito as autorizações governamentais necessárias para o desenvolvimento de seus empreendimentos, inclusive porque a comercialização dos projetos está condicionada ao prévio licenciamento.

Eventual descumprimento das normas aplicáveis e/ou falhas na obtenção ou renovação de licenças e autorizações exigidas podem sujeitar a Companhia a sanções administrativas, como multas, embargos, suspensão ou cancelamento de licenças, além de penalidades civis e criminais, conforme a gravidade da infração. Tais ricos regulatórios são continuamente mapeados, monitorados e tratados no âmbito dos controles internos, auditoria interna e do Comitê de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade (GRC).

Regulamentação relativa à atividade imobiliária

A atual regulamentação imobiliária versa sobre a atividade de incorporação imobiliária, zonas de restrições e questões ambientais. A Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), a Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 ("Lei de Registros Públicos"), a Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 ("Lei de Incorporações Imobiliárias"), Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 ("Estatuto das Cidades"), Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 ("Lei da Regularização Fundiária Rural, Urbana e outros") e a Lei Federal nº 14.382, de 27 de junho de 2022 ("Sistema Eletrônico dos Registros Públicos"), disciplinam a atividade de incorporação imobiliária, bem como a propriedade de bens imóveis e os registros à estas atinentes, como condição de eficácia de venda ou outros envolvendo imóveis. O Código Civil, via de regra, exige que os instrumentos que versem sobre a alienação de bens imóveis de valor superior a trinta vezes o maior salário mínimo vigente no País, bem como sobre a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóveis, observe a forma pública, exceto nos casos de operação envolvendo instituições financeiras no âmbito do Sistema Financeiro Imobiliário ("SFI") e do Sistema Financeiro de

Habitação ("SFH"), entre outros previstos em lei, nos quais os instrumentos particulares são equiparados aos públicos. As assinaturas dos referidos instrumentos públicos podem ser feitas fisicamente, em qualquer cartório de notas do Brasil ou ainda, eletronicamente, desde que as partes tenham certificação digital ICP-Brasil, e-notariado (Provimento do CNJ nº 100 de 26 de maio de 2020) ou outra forma de certificação de autenticidade de sua assinatura, nos moldes da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Todavia, para escrituras eletrônicas, a escolha do tabelionato se restringe aos cartórios de notas da circunscrição do imóvel. Cada uma destas transações deve, ainda, ser registrada na matrícula do imóvel, junto ao cartório de registro de imóveis competente.

Além da incorporação imobiliária, também faz parte do escopo de atividades exercidas pela Companhia a locação de imóveis urbanos que, por sua vez, é regulamentada pelas disposições do Código Civil e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 ("Lei do Inquilinato").

Incorporação

Dentre outras normas, a incorporação imobiliária é regida pela Lei de Incorporações Imobiliárias que define a incorporação imobiliária como a atividade exercida com o intuito de promover e realizar a construção, para alienação total ou parcial, de edificações ou conjunto de edificações compostas de unidades autônomas quando ainda não concluída a sua edificação.

A Lei de Incorporações Imobiliárias dispõe que os principais deveres do incorporador são: **(i)** obter todas as aprovações e autorizações de construção das autoridades competentes; **(ii)** captar os recursos necessários para a construção e implementação do empreendimento; **(iii)** registrar o empreendimento no cartório de registro de imóveis mediante protocolo do memorial da incorporação, a qual deverá conter: **(iii.a)** a planta da construção, a especificação das áreas que a comporão, indicando quais são as comuns e quais são as privativas, quais equipamentos irão guarnecer o empreendimento, e a minuta da futura convenção do condomínio, além das certidões que comprovem a solvabilidade do incorporador; **(iv)** comercializar as unidades apenas após o efetivo registro do memorial de incorporação no cartório de registro de imóveis, devendo, obrigatoriamente, fazer constar o número do registro imobiliário do empreendimento nos materiais de publicidade voltados à comercialização e nos contratos celebrados com os adquirentes das unidades; **(iii)** promover e supervisionar a construção da edificação nos termos e nos padrões ofertados, a entrega no prazo contratado; e **(v)** transferir ao comprador a propriedade da unidade vendida devidamente concluída nos termos da oferta e do contrato, incluindo nessa entrega as demais partes do empreendimento, tais como, jardins e outros espaços comuns; e **(vii)** fornecer as plantas de construção e demais documentos necessários para comprovar a regular conclusão da edificação, assim como a especificação e convenção de condomínio ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Para efetivação da incorporação, poderá ser fixado pela incorporadora um prazo de carência de até 180 dias, no qual poderá ela desistir do empreendimento, desde que estabeleça no momento do registro do memorial de incorporação as condições para essa desistência e que o prazo de carência não ultrapasse o termo final do prazo de 180 dias da validade do registro ou de sua revalidação. Aludidas condições podem ser livremente estabelecidas pela incorporadora e, dentre outras, podem compreender, a comercialização de um número mínimo de unidades do empreendimento num determinado prazo ou a obtenção de financiamento para a construção do empreendimento.

A construção da edificação pode ser feita diretamente ou contratada e paga pelo incorporador. A legislação brasileira prevê diferentes regimes de construção de edificações e, em uma incorporação imobiliária, os mais comumente utilizados são: **(i)** construção sob o regime de empreitada global; **(ii)** construção sob o regime de administração (a preço de custo); e **(iii)**

construção por preço máximo garantido (PMG). A construção pode ser paga diretamente pelos adquirentes das unidades, no entanto, essa modalidade é pouco comum.

A construção sob o regime de empreitada pode ser de duas espécies distintas, qual seja a preço fixo, convencionado antes do início da construção, ou a preço reajustável por índices previamente determinados pelas partes contratantes. Na construção contratada sob o regime de administração, os adquirentes das unidades da edificação em construção pagam o custo integral da obra em bases proporcionais e mensais, portanto, os contratos de compra e venda não preveem o preço de venda unitário. Já naquela por preço máximo garantido, não prevista expressamente na legislação, mas praticada pelo mercado, há uma mistura entre as duas anteriores na qual o incorporador/construtor promove a construção com base em um orçamento estimativo, que é previa e conjuntamente definido entre as partes. No entanto, se os custos com a construção ultrapassarem o valor orçado, o construtor deverá arcar com o valor excedente. Por outro lado, se os custos forem inferiores ao estipulado, o construtor poderá receber bonificação proporcional ao quanto economizado. Por fim, na construção por conta e risco do incorporador, este constrói em terreno próprio e realiza a venda das unidades autônomas por preço global compreendendo a quota do terreno e construção.

Regime de Afetação

A Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, alterou a Lei de Incorporações Imobiliárias, incluindo os artigos 31-A a 31-F na referida lei, criando, assim, Patrimônio de Afetação que consiste em um mecanismo extrajudicial de resolução de problemas decorrentes do desequilíbrio econômico-financeiro da incorporação, na medida em que independentemente da intervenção judicial, possibilita aos adquirentes substituir o incorporador na administração do negócio e prosseguir a obra, uma vez que o acervo patrimonial que compõe uma incorporação imobiliária, ou seja, o terreno e os objetos construídos sobre ele, investimentos financeiros no terreno e qualquer outro bem e direito a ele relativo são segregados dos demais ativos do incorporadora, com exclusiva finalidade de conclusão e entrega da obra. Os ativos do patrimônio de afetação não têm nenhuma conexão com as outras propriedades, direitos e obrigações do incorporador, incluindo outros ativos anteriormente apropriados, e somente podem ser utilizados para garantias, dívidas e obrigações relacionadas àquela incorporação daquele empreendimento específico. Os ativos segregados não se submetem à falência e não são afetados em caso de falência ou insolvência do incorporador. No caso de falência ou insolvência do incorporador, a propriedade conjunta da construção pode ser instituída por meio de uma resolução dos compradores das unidades ou por decisão judicial. Nesse caso, os proprietários, em conjunto e por votação, decidirão se o projeto irá continuar ou se o patrimônio de afetação será liquidado.

A adesão ao referido regime, no entanto, é opcional e pode ocorrer a qualquer tempo da incorporação imobiliária, de forma irretratável, exceção feita nos empreendimentos de conjuntos de edificações nos quais se prevê a implantação de cada edificação do conjunto em diferentes etapas, hipótese na qual a opção pelo regime da afetação deve ser feita quando do registro do memorial da incorporação. Os incorporadores que optarem por vincular uma determinada incorporação mobiliária ao regime de patrimônio de afetação, estarão sujeitos a um regime tributário mais favorável, o chamado Regime Especial Tributário ("RET"), previsto nos artigos 1º a 11º da mencionada Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004. De acordo com o RET serão submetidos ao pagamento equivalente a 1% (um por cento) ou 4% (quatro por cento) das receitas mensais recebidas, conforme o padrão econômico do empreendimento, que corresponderá ao pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins, o que se apresenta como vantajoso, comparado ao percentual pago nos demais regimes tributários existentes.

Regulamentação da política de crédito imobiliário

O setor imobiliário brasileiro é altamente dependente da disponibilidade de crédito no mercado, de forma que a política de crédito do Governo Federal afeta significativamente a disponibilidade de recursos para o financiamento imobiliário, de forma a influenciar o fornecimento e a demanda por propriedades imobiliárias. O setor é fortemente regulado e os recursos para financiamento são oriundos, principalmente, do FGTS e dos depósitos em caderneta de poupança.

Os financiamentos podem ser realizados por meio do: **(i)** SFH (Sistema Financeiro de Habitação), regulado pelo Governo Federal; e **(ii)** Sistema de Carteira Hipotecária, em que as instituições financeiras são livres para pactuar as condições do financiamento. Há liberdade para outras formas de financiamento para a venda das unidades aos adquirentes mediante os diferentes mecanismos disponíveis no âmbito de mercado de capitais.

Sistema Financeiro da Habitação

A Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, conforme alterada, instituiu o SFH com o objetivo de facilitar e promover a construção e a aquisição da casa própria, em especial pela faixa populacional de menor renda familiar. Os recursos para financiamento no âmbito do SFH são oriundos, principalmente, do FGTS e dos depósitos em caderneta de poupança, conforme comentado acima.

Em ambos os casos, as principais exigências para obter um empréstimo para aquisição de casa própria são:

- O imóvel financiado deve ser para uso exclusivo do tomador do empréstimo;
- O preço de venda máxima das unidades deve ser de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
- O cliente não pode ser proprietário, promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial na mesma localidade;
- O custo efetivo máximo para o tomador final, que compreende encargos, como juros, comissões e outros encargos financeiros, exceto seguro, não deverá ultrapassar 11% ao ano;
- Se houver saldo no final do prazo negociado, poderá haver prorrogação do prazo de pagamento por período igual à metade do prazo inicialmente acordado; e
- O mutuário deverá prestar uma das seguintes garantias: (i) hipoteca em primeiro grau sobre o bem objeto do financiamento; (ii) alienação fiduciária do bem objeto do financiamento; (iii) hipoteca em primeiro grau ou alienação fiduciária de outro bem imóvel do tomador ou de terceiros; ou (iv) outras garantias, a critério do agente financeiro.

Sistema de Carteira Hipotecária

Nem todos os recursos provenientes de depósitos em contas de poupança são alocados ao SFH. No mínimo, 65% desses depósitos deverão ser utilizados para empréstimos imobiliários, como segue:

- 80% (oitenta por cento), no mínimo, em operações de financiamento habitacional no âmbito do SFH; e
- o restante em operações de financiamento imobiliário contratado a taxas de mercado, envolvendo operações de financiamento habitacional.

Este saldo remanescente, utilizado para empréstimos concedidos a taxas usuais de mercado, compreende a carteira hipotecária utilizada pelos bancos para a concessão de empréstimos habitacionais. Devido ao fato de a instituição financeira utilizar recursos próprios para conceder o

crédito, trata-se de um contrato com condições mais livres do que aqueles envolvendo os financiamentos do SFH, permitindo, assim, a compra de imóveis de maior valor, sem limites máximos de financiamento ou prazos. Também por esta razão, neste tipo de empréstimo, as taxas e os valores são usualmente mais altos quando comparados aqueles praticados pelo SFH, as quais variam entre 7,4% (sete vírgula quarenta e cinco por cento) e 14% (quatorze por cento) ao ano, acrescidas da atualização monetária pela Taxa Referencial (TR).

Programa Minha Casa Minha Vida

Em 14 de Fevereiro de 2023, a MP nº 1.162 instituiu a nova versão do programa nacional de desenvolvimento intitulado Minha Casa Minha Vida, regulamentada pelo Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023 que visa promover o direito à moradia para famílias que residem nas áreas urbanas e rurais, conforme os critérios de renda estabelecidos na legislação, e tem como alguns dos seus principais objetivos atender as necessidades habitacionais da população de baixa renda e estimular a modernização do setor da construção.

Os recursos do programa são provenientes: (i) de dotações orçamentárias da União, (ii) do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), (iii) do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), (iv) do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), (v) do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), (vi) de operações de crédito de iniciativa da União firmadas com organismos multilaterais de crédito e destinadas à implementação do Programa, (vii) de contrapartidas financeiras, físicas ou de serviços de origem pública ou privada, (viii) de doações públicas ou privadas destinadas aos FNHIS, FAR, FDS e FGTS, (ix) de outros recursos destinados à implementação do Programa oriundos de fontes nacionais e internacionais.

Sistema Financeiro Imobiliário

A Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 ("Lei da Alienação Fiduciária"), criou o SFI e dispõe sobre a concessão, a aquisição e a securitização de créditos imobiliários. Este sistema visa fomentar mercados primários (empréstimos) e mercados secundários (negociação de valores mobiliários lastreados em recebíveis) para financiamento de bens imóveis, por meio da criação de condições vantajosas de remuneração e instrumentos especiais de proteção de direitos de credores. Dentre as principais inovações do SFI, destacam-se a possibilidade de reajuste monetário e de capitalização de juros. Nesse sentido, a Resolução do Banco Central nº 4.676, de 31 de julho de 2018 ("Resolução BACEN 4.676/2018") garante que os contratos das operações de financiamento imobiliário possam ter cláusula de atualização do saldo devedor por índice de preços, desde que o índice seja de conhecimento público e regularmente calculado ou pela remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança. Deve-se observar que a atualização por índice de preços mensal é permitida para as operações de financiamento que não possuam prazo inferior a 36 meses.

As seguintes modalidades de garantias são aceitas para operações de financiamento no âmbito do SFI: **(i)** hipoteca; **(ii)** cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes de contratos de alienação de imóveis; **(iii)** caução de direitos creditórios decorrentes de contratos de venda ou promessa de venda de imóveis; **(iv)** alienação fiduciária de coisa imóvel; e **(v)** anticrese.

A Lei da Alienação Fiduciária também dispõe sobre a securitização de créditos imobiliários, no qual foi permitida a criação de um veículo específico para essa modalidade de securitização, com características próprias e com regime fiduciário, tornando a estrutura menos custosa e mais atraente.

A securitização de créditos no âmbito do SFI é feita por companhias securitizadoras de créditos

imobiliários, instituições não financeiras constituídas sob a forma de sociedades por ações e registradas perante a CVM como companhias abertas. Tais companhias têm a finalidade de adquirir e securitizar créditos imobiliários, por meio da emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRIs") ou outros títulos e valores mobiliários (debêntures, notas comerciais, etc.) lastreados por referidos créditos.

Os CRIs são títulos de crédito de emissão exclusiva das companhias securitizadoras imobiliárias, com lastro em créditos imobiliários, livremente negociáveis, constituindo promessa de pagamento em dinheiro. Dentre as características desses títulos, destacam-se: **(i)** a emissão em forma escritural; **(ii)** a possibilidade de pagamento parcelado; **(iii)** a possibilidade de estipulação de taxas de juros fixas ou flutuantes; **(iv)** a possibilidade de previsão de reajuste; **(v)** o registro e negociação por meio de sistemas centralizados de custódia e liquidação financeira de títulos privados; **(vi)** a possibilidade de instituição de regime fiduciário, afetando os créditos a determinados CRIs emitidos (constituindo, assim, um patrimônio separado similar ao existente na incorporação imobiliária); e **(vii)** estipulação de garantia flutuante sobre o ativo da companhia emissora.

Legislação Municipal

Abaixo descrevemos os aspectos legais municipais dos principais mercados da Companhia.

Município de São Paulo

A Lei Municipal 16.402/2016 alterada pela Lei 18.081/24 e pela Lei 18.177/24 ("Lei de Zoneamento") dispõe atualmente sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo do município de São Paulo, estabelecendo requisitos urbanísticos e técnicos para o parcelamento do solo e condicionando os projetos de loteamento, desmembramento e desdobro à prévia aprovação da prefeitura. A Lei de Zoneamento divide o território de São Paulo em zonas de usos com localização, limites e perímetros especificados na própria lei e também descreve as categorias de uso admitidas e suas respectivas características, e cada uma dessas zonas.

A revisão parcial da Lei de Zoneamento realizada através da Lei 18.081/24 citada acima, foi sancionada pela Prefeitura de São Paulo em 19 de Janeiro de 2024 e obteve ajustes através da Lei 18.177/24. Essas alterações ocorreram após a vigência da Lei Municipal nº 16.050 de 31 de julho de 2014que aprovou o Plano Diretor de São Paulo ("Plano Diretor de São Paulo") e instituiu o Sistema de Planejamento do município de São Paulo. O Plano Diretor de São Paulo, por sua vez, obteve alterações através das Leis 17.975/23 e 18.157/24 e constitui instrumento orientador dos processos de transformação do espaço urbano e de sua estrutura territorial, servindo de referência para a ação de todos os agentes públicos e privados que atuam no município de São Paulo. Nesse sentido, estabelece os objetivos estratégicos e diretrizes gerais da estrutura urbana, por áreas diferenciadas de planejamento e os instrumentos para a sua implantação. Além do Plano Diretor estratégico, o processo de planejamento municipal é disciplinado pelos artigos 182 e 183 da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 ("Estatuto da Cidade").

A Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 57.776, de 7 de julho de 2017 ("Código de Obras e Edificações de São Paulo") dispõe sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, execução, manutenção e utilização de obras e edificações, dentro dos imóveis no município de São Paulo, bem como prevê as sanções e multas cabíveis em caso de descumprimento a tais regras.

No âmbito municipal, a Secretaria do Verde e Meio Ambiente é responsável pela aprovação dos pedidos de corte de árvores, manejo e respectivas compensações, atendendo aos critérios e

procedimentos para a autorização de manejo da vegetação de porte arbóreo, intervenção em área de preservação permanente – APP, de outras intervenções e respectiva compensação ambiental, por meio da celebração do Termo de Compromisso Ambiental – TCA. Enquanto a CETESB é responsável pela aprovação no âmbito Estadual, no que diz respeito à intervenção em APP e autorização para supressão de vegetação nativa e/ou corte de árvores isoladas em casos de projetos licenciados através do GRAPROHAB (Grupo de análise e aprovação de projetos habitacionais).

Município de Belo Horizonte

O município de Belo Horizonte é subdividido em grandes manchas intituladas zonas, sendo este processo chamado de zoneamento, no qual foram estabelecidos parâmetros urbanísticos gerais, comuns a qualquer tipo de edificação. Tais parâmetros encontram-se regulados na Lei Municipal nº 11.181, de 08 de agosto de 2019 ("Plano Diretor de Belo Horizonte"), na Lei nº 9.725, de 15 de julho de 2009 ("Código de Edificações") e no Decreto nº 13.842, de 11 de janeiro de 2010 que o regulamenta.

A Lei Municipal nº 11.181, de 08 de agosto de 2019 instituiu o novo Plano Diretor de Belo Horizonte ("Plano Diretor de Belo Horizonte"), sendo, conforme já comentado anteriormente, o instrumento básico da política urbana do município que contém as normas fundamentais de ordenamento da cidade para o cumprimento da função social da propriedade urbana, em consonância com o disposto no Estatuto das Cidades. O Plano Diretor de Belo Horizonte contempla questões vinculadas à estrutura e ao desenvolvimento urbano, ao meio ambiente, à habitação, ao patrimônio cultural, bem como ao tratamento dos espaços públicos e privados. A política urbana do município também se pautará nas diretrizes, princípios, objetivos e regras previstos, consolidando **(i)** normas de ordenamento do desenvolvimento urbano e ambiental; **(ii)** regras gerais e especiais de parcelamento, ocupação e uso do solo; e **(iii)** diretrizes para a aplicação dos instrumentos de política urbana.

O Plano Diretor de Belo Horizonte prevê alterações referentes ao coeficiente de aproveitamento básico, ou seja, um número que, multiplicado pela área do terreno, resulta no limite de área, em metros quadrados, que pode ser edificado naquele local. O coeficiente de aproveitamento básico em todo o município de Belo Horizonte será igual a 1,0 (um inteiro). Contudo, sendo do interesse do empreendedor/construtor/proprietário do imóvel realizar uma construção que ultrapasse o resultado do coeficiente de aproveitamento do seu lote, o mesmo poderá requerer autorização junto à municipalidade para que a edificação assim seja construída mediante outorga onerosa do direito de construir, que consiste na aquisição pelo interessado do direito de construir do ente público.

Os recursos arrecadados pelo município de Belo Horizonte oriundos desta outorga onerosa do direito de construir serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação Popular ("FMHP"). Ou seja, a receita obtida com a outorga onerosa do direito de construir deverá ser destinada à infraestrutura de moradias populares.

As especificidades e particularidades de algumas regiões foram contempladas nas Áreas de Diretrizes Especiais ("ADEs"), que são manchas sobrepostas e preponderantes ao zoneamento, com diretrizes urbanísticas e fiscais diferenciadas de acordo com as características e objetivos de cada uma.

Neste contexto, a publicação do Decreto Municipal nº 18.072, de 22 de agosto de 2022, cria um sistema para mensurar e definir as contrapartidas exigidas como medidas mitigadoras e

compensatórias dos impactos à infraestrutura de equipamentos públicos comunitários decorrentes da implantação de empreendimentos habitacionais de impacto sujeitos a licenciamento urbanístico ou ambiental. Este tema sempre foi sensível para o equilíbrio econômico dos empreendedores.
No âmbito municipal a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SSMA) é responsável pelos processos autorizativos de intervenção em árvores, tais como: transplantio ou supressão/corte, estando elas em áreas internas, sejam públicas ou privadas. Em âmbito estadual, também relacionado aos processos autorizativos supracitados, o órgão ambiental competente é o Instituto Estadual de Florestas (IEF).

Para mais informações e consultas à legislações municipais, consulte o site da PBH.

Município do Rio de Janeiro

A Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município do Rio de Janeiro, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro ("Plano Diretor do Rio de Janeiro") e dá outras providências. O Plano Diretor estabelece as diretrizes, normas e instrumentos de política urbana municipal, orientando a atuação do poder público e a implementação de programas e políticas ao longo da próxima década. Sua revisão está prevista para ocorrer a cada 10 anos, em conformidade com a regra do Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001), sem prejuízo da continuidade de sua vigência até eventual atualização.

Em complemento ao Plano Diretor, os decretos municipais de zoneamento, parcelamento e construção disciplinam o uso e a ocupação do solo no município, estabelecendo regras sobre o zoneamento urbano, a utilização das propriedades, o desenvolvimento de atividades e os parâmetros construtivos aplicáveis a cada zona.

No âmbito das normas edilícias, a Lei Complementar nº 198, de 14 de janeiro de 2019, instituiu o Código de Obras Simplificado da Cidade do Rio de Janeiro – COES, com o objetivo de regulamentar a elaboração de projetos, bem como a construção e modificação de edificações no território municipal, por agentes públicos e privados. Esse código integra os instrumentos normativos estabelecidos na Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e no Plano Diretor do Rio de Janeiro.

Ainda nesse contexto, a Lei Complementar nº 299, de 2026, estabelece regras específicas aplicáveis a edificiações e grupamentos de edificações destinados a empreendimentos de interesse social vinculados às políticas habitacionais municipal, estadual e federal. A referida norma abrange empreendimentos compostos por unidades habitacionais cujo valor máximo de aquisição ou venda não ultrapasse o limite de financiamento definido como teto para famílias com renda bruta mensal equivalente à prevista na regulamentação federal do Programa Minha Casa Minha Vida – Classe Média, ou daquele que venha a sucedê-lo, conforme disposto em seu artigo 1º.

Município de Campinas

As regras aplicáveis ao uso e ocupação do solo no município de Campinas estão estabelecidas (i) na Lei Complementar nº189, de 08 de janeiro de 2018 ("Plano Diretor de Campinas); (ii) na Lei Municipal nº 9, de 23 de dezembro de 2003 ("Código de Obras de Campinas"); (iii) na Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018 ("Lei de Uso e Ocupação do Solo de Campinas"); (iv) na Lei nº 10.850, de 07 de junho de 2001 e na Lei nº 9.199, de 27 de dezembro de 1996, que dispõem sobre a Área de Proteção Ambiental do Município de Campinas e sobre o plano de gestão urbana de Barão Geraldo; (v) no Decreto nº 19.226 de 19 de julho de 2016, que dispõe sobre

Procedimentos de Análise, Definição e Aprovação de Projetos de Parcelamento do Solo e Decreto nº 18.705, de 17 de abril de 2015, que regulamenta os procedimentos de Licenciamento e Controle Ambiental de Empreendimentos e atividades de impacto local pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, de que trata a Lei Complementar nº 49 de 20 de dezembro de 2013; e (vi) na Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021, que disciplina os Empreendimentos de Interesse Social (EHIS – até 6 salários mínimos) e Empreendimentos Habitacionais de Mercado Popular (EHMP – até 10 salários mínimos).

Compete à Secretaria de Habitação do município a elaboração de políticas que visem a oferta de moradia para a população da faixa de interesse social da cidade. O planejamento, a produção, a comercialização de unidades habitacionais e os repasses de financiamentos, especialmente destinados à população que se enquadra em tal faixa de renda, obedecidas às diretrizes estabelecidas pelos governos do município, do Estado e do Governo Federal, ficam a cargo da COHAB (Companhia de Habitação Popular de Campinas), que também possui competência para aprovação de projetos e parcelamentos do solo.

No âmbito municipal e regional, na qualidade de agente financeiro e promotor do SFH, a Secretaria da Habitação, através da COHAB, é responsável pela aplicação da política nacional de habitação de interesse social, além da implantação de outros programas para financiamento da moradia, criados com recursos próprios e de terceiros, que objetivam a redução do déficit de habitações.

Em 2005, foi criada a Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMURB que é responsável pela aprovação de projetos arquitetônicos, pela emissão de alvarás de uso, pela fiscalização de obras e comércio em solo privado, além de deter a competência para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) . E em 2023 essa pasta foi subdividida, criando a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, responsável pela emissão de diretrizes urbanísticas e pela aprovação de projetos urbanísticos em solo urbano e particular.

b. principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questõesambientais e sociais pelo emissor

A Companhia entende que se encontra em conformidade com a legislação e as normas ambientais vigentes, observando requisitos ambientais em todas as fases de desenvolvimento e construção de seus empreendimentos. A MRV possui certificação ISO 14001/2015 (Gestão Ambiental) e adota diretrizes voltadas à gestão responsável de suas atividades, com foco na eliminação e/ou minimização de impactos ambientais negativos. Essa certificação é submetida a auditorias anuais por organismo independente.

Com foco no crescimento sustentável, a Companhia adota práticas voltadas ao aprimoramento contínuo de seu desempenho ambiental, incluindo o incentivo ao desenvolvimento de projetos e tecnologias que contribuam para a redução de resíduos, o uso eficiente de recursos naturais e a utilização de materiais ambientalmente adequados. Nesse contexto, desde a aquisição de terrenos, são considerados aspectos ambientais relevantes, como o histórico de ocupação das áreas e a eventual existência de áreas ou espécies protegidas.

As práticas ambientais, sociais e de segurança do trabalho são submetidas a verificação externa independente no âmbito do Relatório Anual de Sustentabilidade, bem como à auditoria interna corporativa, assegurando a consistência entre as informações divulgadas, os dados operacionais e os requisitos regulatórios. Em razão das características da atividade de construção civil, a implantação dos empreendimentos pode envolver terraplanagem e, em determinados casos, supressão ou intervenção em vegetação, as quais dependem de autorização prévia dos órgãos

ambientais competentes.

Eventuais medidas compensatórias exigidas – como plantio compensatório, recuperação de áreas degradadas ou aportes a fundos ambientais – são implementadas conforme licenças concedidas e monitoradas por meio de indicadores ambientais auditados. A Companhia adota abordagem preventiva, avaliando previamente riscos ambientais, passivos existentes e a sensibilidade das áreas envolvidas.
Intervenções realizadas sem a devida autorização, em desconformidade com as licenças obtidas ou que afetem áreas ou espécies protegidas podem caracterizar infrações ambientais, sujeitando o responsável a sanções nas esferas civil, administrativa e criminal.

A MRV atua em diversos estados brasileiros, cujos processos de licenciamento ambiental são conduzidos perante órgão estaduais e/ou municipais competentes. A Companhia realiza a gestão integral desses processos, desde a aquisição dos terrenos até a obtenção das licenças necessárias à implementação e conclusão dos empreendimentos. Observa-se, ainda, uma evolução no rigor das exigências por parte dos órgãos ambientais, as quais vêm sendo atendidas pela Companhia.
Para os empreendimentos cujos projetos já estão aprovados, todos foram regularmente licenciados, enquanto que para os empreendimentos em fase de aprovação, os processos de licenciamento ambientais estão em andamento.

As atividades da Companhia estão sujeitas ao cumprimento de normas ambientais, conforme descritas abaixo.

Licenças e Autorizações Ambientais

A Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 ("Lei nº 6.938/81"), e suas alterações posteriores, determina que a instalação, construção, ampliação e operação de empreendimentos que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, estão condicionados ao prévio licenciamento do órgão ambiental competente. Ainda, as licenças emitidas necessitam de renovação periódica, a qual deve ser solicitada com antecedência, como regra geral, mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiraçãode seu prazo de validade, para que esse fique automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente (Lei Complementar nº 140/2011, artigo 14, §4º). A legislação estadual e os órgãos ambientais poderão prever prazos diferentes para renovação das licenças.

Dessa forma, o processo de licenciamento ambiental, regulado pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 237, de 19 de dezembro de 1997 ("Resolução CONAMA nº 237/1997"), compreende, via de regra, um sistema trifásico, no qual cada licença está condicionada à emissão de sua precedente, quais sejam: (i) Licença Prévia ("LP"); (ii) Licença de Instalação ("LI"); e, Licença de Operação ("LO"). Ademais, impõe-se a emissão de licença ambiental quando é alterada ou ampliada alguma instalação ou operação do empreendimento.

No caso da implementação de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental sem prévia autorização do órgão ambiental competente ou em desacordo com os termos da licença, para além da possível imposição de multas, devem ser consideradas, ainda, o risco de penalidades de embargo, desativação e demolição, dentre outras de acordo com o Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 ("Decreto nº 6.514/2008") e suas alterações posteriores.

Na data de 09/12/2011 foi publicada a Lei Complementar nº 140, a qual fixa normas para a atuação da União, Estados e Municípios, relativas às ações administrativas decorrentes do exercício de

competência comum. Tal Lei visa à proteção do meio ambiente, o combate à poluição em qualquer de suas formas e a preservação das florestas, fauna e da flora.

A Lei Complementar nº 140/2011 estabelece que compete ao órgão ambiental estadual o licenciamento ambiental de empreendimentos não licenciados em âmbito federal ou municipal, ou de atividades ou empreendimentos localizados ou desenvolvidos em unidades de conservação instituídas pelo Estado, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs). Compete ao órgão ambiental federal, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), proceder ao licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades localizados ou desenvolvidos conjuntamente no Brasil e em país limítrofe, localizados ou desenvolvidos em unidades de conservação instituídas pela União, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs), localizados ou desenvolvidos em 2 (dois) ou mais Estados, entre outros casos. Aos órgãos ambientais municipais se resguarda o licenciamento de empreendimentos com impacto local, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade e localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs).

A referida lei estabelece objetivos a serem alcançados pelos Entes Públicos no que tange à conservação do meio ambiente, harmonizando políticas e ações administrativas de forma a evitar conflitos de atribuições/competência, delimitando a responsabilidade de cada Ente Público.

A Companhia busca se manter regularizada quanto ao licenciamento ambiental de seus empreendimentos. A construção e a manutenção das vendas dos projetos podem sofrer atraso devido à dificuldade ou à demora na obtenção das licenças necessárias, ou mesmo devido à dificuldade de atendimento às exigências estabelecidas por órgãos ambientais, no curso do processo de licenciamento.

Portanto, busca-se obter todas as licenças necessárias ao desenvolvimento das atividades da Companhia, pois a ausência de licenças ou de autorizações dos órgãos ambientais para construção, para alteração, para ampliação e para operação de atividades e/ou de empreendimentos potencialmente poluidores sujeita o infrator a sanções criminais e administrativas que podem culminar em multas de R$500,00 a R$10.000.000,00., bem como à responsabilidade pela reparação do dano ambiental na esfera civil. Reiteramos que, independentemente das multas, podem incidir penalidades administrativas como embargo, desativação e demolição, dentre outras. Essas penalidades são também aplicáveis caso o empreendedor deixe de atender às condicionantes estabelecidas na licença ambiental.

Cadastro Técnico Federal

A Lei Federal nº 6.938, 31 de agosto de 1981, conforme alterada, introduziu a Política Nacional de Meio Ambiente como instrumento de promoção ao meio ambiente e instituiu o Cadastro Técnico Federal ("CTF") do IBAMA, regulamentado pela Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021. Estão sujeitas ao registro no CTF as pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam às atividades potencialmente poluidoras ou e/ou utilizadoras dos recursos ambientais, como a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora, tal como a atividade de obras civis.

De acordo com a Política Nacional de Meio Ambiente, a ausência de registro perante o CTF sujeita o empreendedor às penalidades previstas na legislação aplicável, destacando-se a penalidade de multa, cujo valor pode variar de R$ 150,00 a R$ 9.000,00, proporcionalmente ao porte do

empreendedor.

A Companhia busca obter e manter regularizado os registros junto ao IBAMA necessários para a condução das suas atividades. Nos diversos CNPJs que a MRV possui para cada filial ou coligada, são classificados e cadastrados no IBAMA para obtenção do CTF, de acordo com as Fichas Técnicas de Enquadramento, instituídas pela Instrução Normativa IBAMA nº 12, de 13 de abril de 2018, como:

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Descrição
22 – Obras Civis	8 - outras construções
20 - Uso de Recursos Naturais	2 – Exploração econômica damadeira ou lenha e subprodutos florestais

Ademais, ainda conforme a Política Nacional do Meio Ambiente, as atividades potencialmente poluidoras listadas no Anexo VIII da mencionada Lei são sujeitas ao pagamento de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental ("TCFA") e consequente apresentação periódica do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais ("RAPP"). A falta de apresentação do RAPP ou a apresentação de informações falsas, enganosas ou omissas sujeita o empreendedor às sanções penais e administrativas previstas no Decreto Federal nº 6.514/2008 e Lei Federal nº 9.605/1998 ("Lei de Crimes Ambientais").

Unidades de Conservação

A Lei Federal nº 9.985, de 18 julho de 2000 ("Lei Federal nº 9.985") regulamenta a criação das Unidades de Conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC constituída pelo conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais, que dividem-se em dois grupos: (i) as unidades de conservação de proteção integral, as quais são as mais restritivas e, devido ao seu caráter preservador, só é permitido o uso indireto de seus recursos naturais (com exceção dos casos previstos em lei), e (ii) as unidades de conservação de uso sustentável, cujo objetivo é conciliar a conservação da natureza com o uso sustentável de parte de seus recursos naturais.

Tal legislação dispõe sobre sua criação, implantação e gestão; assim como os incentivos, isenções e penalidades às pessoas jurídicas ou físicas envolvidas no processo de interveniência ou formalização das categorias de unidades de conservação.

Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral. Segundo a Lei Federal nº 9.985/2000, o montante de recursos a ser destinado pelo empreendedor para esta finalidade não pode ser inferior a 0,5% dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, sendo o percentual fixado pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento. Tal percentual foi questionado via Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN nº 3.378-6, de 2008), por meio da qual o Supremo Tribunal Federal entendeu pela inconstitucionalidade da expressão acima citada, considerando que o valor da

compensação ambiental deve ser proporcional ao impacto ambiental verificado no processo de licenciamento, sem fixação abstrata de valor mínimo pelo legislador.

De acordo com o Decreto Federal nº 6.514/2008 e a Lei Federal nº 9.605/1998, o descumprimento das normas relativas ao uso de unidades de conservação, bem como causar qualquer dano a elas, pode sujeitar o infrator a processos administrativos e sanções criminais. Além disso, a falta de autorização para interferir nessas áreas protegidas pode afetar a validade do processo de licenciamento ambiental de um empreendimento.

De acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997), a outorga para o uso de recursos hídricos é obrigatória para todas as atividades que utilizam corpos d'água, seja para captação de água, seja para lançamento de efluentes. Estão dispensados da outorga os usos de proporções insignificantes e quando a captação/lançamento se dá por meio da rede pública, desde que essa possua sistema de tratamento adequado.

A outorga de direito de uso de recursos hídricos deverá ser emitida pelo órgão ambiental competente. Está incluída nessas atividades a captação de água de poços artesianos particulares, bem como o lançamento de efluentes.

A Política Nacional de Recursos Hídricos dispõe que a captação ou o lançamento realizado sem outorga de direito de uso de recursos hídricos sujeita a pessoa física ou jurídica a penalidades como, por exemplo, advertência, embargo provisório ou definitivo, interdição e multa, simples ou diária, que pode variar de R$ 100,00 (cem reais) até R$ 50.000.000,00.

Reserva Legal

O Código Florestal Brasileiro estabelece que nas propriedades rurais deve ser preservado um percentual mínimo da vegetação local como Reserva Legal, a fim de promover o uso sustentável dos recursos naturais, a conservação da biodiversidade e a proteção da fauna e flora nativas. Esse percentual pode variar de 20% a 80% dependendo do bioma e da localização da propriedade.

Em regra, as Áreas de Preservação Permanente ("APPs") não devem ser computadas nesses percentuais, a não ser em casos admitidos por lei e mediante anuência do órgão ambiental competente. Referida área deve ser identificada no Cadastro Ambiental Rural ("CAR"), cadastro autodeclaratório, obrigatório para todos os imóveis rurais, conforme art. 29, §1º, III, do Código Florestal.

A ausência de inscrição no CAR poderá restringir o acesso do proprietário/posseiro a linhas de crédito federal ou programas de fomento oferecidos pelos governos federal e estadual. Além disso, caso o proprietário/posseiro possua em sua área Reserva Legal e/ou APPs a recuperar, ele estará sujeito às penalidades impostas pela legislação vigente e não gozará de qualquer benefício previsto pela Lei Federal nº 12.651/2012. Caso o imóvel não esteja inscrito no CAR, a área de Reserva Legal deve estar devidamente averbada na matrícula do imóvel.

Consoante o Decreto Federal n.º 6.514/2008, a não averbação de reserva legal em propriedade rural na matrícula do imóvel, obrigação prevista antes do Código Florestal, sujeitará o infrator à penalidade administrativa de advertência e multa diária por hectare ou fração de área de reserva legal, dentre outras previstas no Decreto Federal nº 6.514/2008, podendo atingir a Companhia e indivíduos relacionados, além da exposição na esfera civil ambiental relacionada à reparação e

indenização de danos causados ao meio ambiente e terceiros afetados, e na esfera criminal com possíveis penalidade de multa, restrição de direitos, suspensão parcial ou total de atividades, proibição de contratação com a administração pública, prestação de serviços à comunidade e até prisão, no caso de indivíduos.

Em caso de déficit de Reserva Legal, o proprietário é obrigado a proceder ao reflorestamento do percentual devido dentro do próprio imóvel ou compensá-lo em outra área rural que atenda aos requisitos legais. A compensação poderá ser realizada por meio de (i) aquisição de cota de reserva ambiental; (ii) arrendamento de área sob servidão ambiental ou Reserva Legal; (iii) doação ao Poder Público de área localizada em Unidade de Conservação; ou (iv) registro de remanescente de Reserva Legal em propriedade distinta, florestal ou em regeneração, desde que localizada no mesmo bioma.

Adicionalmente, caso as áreas de Reserva Legal sejam insuficientes, existe a alternativa de regularização prevista pela adesão ao Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), cujo objetivo é promover a regularização ambiental das propriedades rurais que não atendem aos parâmetros legais referentes às áreas de Reserva Legal, APP e de uso restrito.

Segundo esse programa, a adesão do PRAD somente poderá ocorrer após o cadastro da propriedade rural no CAR e a assinatura de um Termo de Compromisso Ambiental junto ao órgão ambiental competente.

Patrimônio Histórico e Arqueológico

O licenciamento ambiental é um procedimento técnico e multilateral, no qual podem ser necessárias a consulta e a anuência de diversos órgãos, além daquele diretamente responsável pelo licenciamento ambiental.

Normalmente, a intervenção de outros órgãos no processo de licenciamento ambiental visa garantir a proteção de bens ambientais e outros patrimônios protegidos relevantes que estejam sob a tutela de tais órgãos e que possam ser afetados negativamente pelo projeto a ser implementado, tais como sítios arqueológicos, áreas de patrimônio histórico ou cultural, populações tradicionais (comunidades quilombolas) e territórios indígenas.

Fundação Nacional do Índio ("FUNAI"): A FUNAI é responsável por avaliar os impactos causados por atividades e empreendimentos em territórios indígenas e por avaliar a adequação das medidas propostas de controle e mitigação decorrentes desses impactos. De acordo com a Instrução Normativa FUNAI nº 02/2015, a anuência da FUNAI será necessária para o licenciamento ambiental de projetos que causem impactos socioambientais e culturais às comunidades e territórios indígenas.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária ("INCRA"): O INCRA é responsável por coordenar o licenciamento ambiental em áreas quilombolas, com base no Decreto Federal nº 11.232/2022. A instalação ou operação de empreendimentos dentro ou próximos a áreas indígenas/quilombolas sem a devida anuência do órgão competente, conforme exigido pela Portaria Interministerial nº 60/2015, poderá ser contestada por meio de inquéritos civis públicos e ações civis públicas e, consequentemente, impactar diretamente as atividades desenvolvidas pela Companhia.

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional ("IPHAN"): O IPHAN é responsável por avaliar os impactos causados por atividades e empreendimentos em bens culturais estabelecidos pela Lei Federal nº 3.924/1961 (monumentos arqueológicos e pré-históricos), Lei Federal nº 25/1937 (patrimônio histórico e artístico nacional), Decreto Federal nº 3.551/2000 (bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro) e Lei Federal nº 11.483/2007 (bens móveis e imóveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.), e para avaliar a adequação das medidas de controle e mitigação propostas em decorrência desses impactos. De acordo com a Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015, será necessária a anuência do Instituto para o licenciamento ambiental de empreendimentos cuja área de interferência direta intervenha em bens culturais protegidos em âmbito federal.

A interferência não autorizada em áreas culturais, históricas ou arqueológicas é considerada infração administrativa, sujeitando os infratores a sanções como embargo, interdição e multas que variam de R$10.000,00 a R$100.000,00, independentemente da obrigação de reparar os danos eventualmente causados.

Resíduos Sólidos

O transporte, o tratamento e a destinação final adequados de resíduo dependem da classe a que ele pertence e os projetos estão sujeitos à prévia aprovação do órgão ambiental. A atividade de tratamento de resíduos é passível de licenciamento, de maneira que as empresas contratadas para realizar essa atividade devem demonstrar sua regularidade quanto ao licenciamento ambiental.

A Resolução CONAMA nº 313/2002, que trata sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais, e a Resolução CONAMA nº 307/2002 estabelecem diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, delineada pela Lei Federal nº 12.305/2010, a disposição inadequada dos resíduos sólidos bem como os acidentes decorrentes do transporte desses resíduos podem ser fator de contaminação de solo e de águas subterrâneas e ensejar a aplicação de sanções nas esferas administrativa e penal. As penalidades administrativas aplicáveis para a disposição inadequada de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, que cause ou não poluição efetiva, incluem, dentre outras, embargo da atividade ou da obra e multas de até R$50.000.000,00.

Nos casos em que o licenciamento ambiental da atividade não seja exigível, um Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil ("PGRCC") deverá ser apresentado juntamente com o projeto do empreendimento para análise pelo órgão competente do poder público municipal.

Áreas Contaminadas

As contaminações de solo e/ou águas subterrâneas representam passivos ambientais que devem ser administrados com cautela, uma vez que a pretensão reparatória do dano ambiental é imprescritível. Em outras palavras, a responsabilidade por dano ambiental não se extingue por decurso de prazo. São consideradas áreas contaminadas aquelas em que comprovadamente houve poluição ocasionada pela disposição, acúmulo, armazenamento ou infiltração de substâncias ou resíduos, de forma planejada, acidental ou até mesmo natural, em condições que causem ou possam causar danos à saúde humana, ao meio ambiente ou a outro bem a proteger.

Na esfera administrativa a existência de áreas contaminadas pode sujeitar o infrator à aplicação de sanções administrativas, incluindo advertência, multa de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), apreensão, suspensão de financiamento e benefícios fiscais, entre outros estabelecidos pela legislação aplicável. Além disso, podem ser aplicadas sanções penais ao causador do dano.

A Companhia desenvolve projetos em diversos Estados do Brasil. Cada Estado, por sua vez, possui uma Secretaria do Meio Ambiente ou Agência Ambiental. E, nesse sentido, os órgãos ambientais têm adotado posturas cada vez mais severas com relação ao gerenciamento de áreas contaminadas, inclusive com o estabelecimento de padrões ambientais orientadores para a qualidade do solo e águas subterrâneas.

Para atender à legislação ambiental, a Companhia leva em consideração, antes de adquirir seus terrenos, todos os aspectos ambientais e legais, inclusive eventual existência de mananciais, cobertura vegetal, localização quanto às características de área de preservação e qualquer histórico de passivos ambientais, de modo que, no momento da aprovação dos projetos de nossos empreendimentos pelos órgãos competentes, os aspectos e impactos ambientaisjá se encontram devidamente considerados.

Destacamos a Resolução CONAMA 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas, alterada pela Resolução 460/2013. Além da Resolução, os estados e municípios poderão estabelecer parâmetros mais restritivos.

Responsabilidade Ambiental

A responsabilidade ambiental, ou seja, a responsabilidade pelos danos causados ao meio ambiente, tem expressa previsão constitucional, no parágrafo 3º do artigo 225 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

A responsabilidade ambiental pode ocorrer em três esferas diversas e independentes: (i) cível; (ii) administrativa; e, (iii) criminal.

Diz-se que as três esferas de responsabilidade mencionadas acima são “diversas e independentes” porque, por um lado, uma única ação do agente econômico pode gerar-lhe responsabilidade ambiental nos três níveis, com a aplicação de três sanções diversas. Por outro lado, a ausência de responsabilidade em uma de tais esferas não isentas, necessariamente, o agente da responsabilidade nas demais.

Responsabilidade Administrativa

No que se refere à responsabilidade administrativa, a Lei de Crimes Ambientais, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/2008, dispõe, em seu artigo 70, que toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental, ou seja, tem como objetivo a prevenção do dano.

As sanções a serem impostas contra eventual infração administrativa podem incluir advertência, multa, inutilização do produto, suspensão de venda e fabricação do produto, embargo de obra ou atividade, demolição de obra, suspensão de benefícios fiscais e cancelamento ou interrupção de participação em linhas de crédito concedidas por bancos estatais, além de proibição de ser contratado por entes públicos.

No âmbito da responsabilidade administrativa ambiental, a própria Companhia, assim como os indivíduos envolvidos poderão ser alvo das sanções administrativas impostas no caso de infrações. Isso se dá pelo art. 225, §3º, da Constituição Federal, que possibilita a sujeição de pessoas físicas

e jurídicas a sanções penais e administrativas no caso de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, independente da obrigação de reparação do dano causado. Apesar de ainda haver controvérsia a respeito do melhor entendimento sobre a modalidade aplicável à responsabilidade administrativa, o STJ vem reiteradamente decidindo que a configuração de responsabilidade administrativa depende da verificação de culpa ou de dolo do agente infrator (responsabilidade subjetiva).

Responsabilidade Civil

A caracterização da responsabilidade civil ambiental é objetiva, o que significa dizer que sua imputação ao agente econômico depende tão somente da constatação de que uma ação ou omissão gerou danos ao meio ambiente, independentemente da verificação de culpa (negligência, imperícia ou imprudência) ou dolo do agente. Dessa maneira, a responsabilidade civil ambiental é atribuída, em princípio, ao responsável, direta ou indiretamente, pela atividade causadora de degradação ambiental (art. 3º, IV, da Lei nº 6.938/81).

Os pressupostos da responsabilidade civil por danos ambientais são, basicamente: a existência de atividade de risco para a saúde e o meio ambiente; o dano ou risco de dano, efetivo ou potencial; o nexo de causalidade entre a atividade e o resultado lesivo.

De acordo com posição do Superior Tribunal de Justiça (Súmula 623), as obrigações ambientais possuem natureza *propter rem*, sendo admissível cobrá-las do proprietário ou possuidor atual e/ou dos anteriores, à escolha do credor, ou seja, o ministério público e os órgãos de controle e fiscalização ambiental poderão acionar tanto os antigos como os novos proprietários.

Além disso, caso a atividade danosa seja realizada por mais de um agente, os órgãos de controle e fiscalização ambiental poderão se utilizar, na esfera de responsabilidade civil ambiental, da responsabilidade solidária, por meio da qual qualquer dos agentes poderá responder pelo dano ambiental total, cabendo- lhe ação de regresso contra os demais causadores.

Dessa forma, tanto as atividades desenvolvidas pela Companhia que possam ser caracterizadas como potencialmente poluidoras do meio ambiente, quanto a contratação de terceiros para prestar qualquer serviço, são devida e rigorosamente fiscalizadas, evitando-se, assim, qualquer passivo ambiental.

Por essa razão, considerando que poderão ser responsabilizados civilmente aqueles que concorreremindiretamente para a ocorrência de eventual dano ambiental, é fundamental que haja uma gestão conjunta dos riscos inerentes a todos os envolvidos no desenvolvimento do projeto específico, bem como exijam e fiscalizem o cumprimento de uma política ambiental adequada de seus clientes, de modo a minimizar os riscos que possam surgir em virtude de uma eventual responsabilização solidária.

Cabe mencionar que, apesar de não haver referência expressa na lei, segundo entendimento da doutrina e posição do Supremo Tribunal Federal, a pretensão reparatória do dano ambiental não está sujeita à prescrição.

Por fim, a Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, relativamente à pessoa jurídica causadora do dano ambiental, sempre que essa for obstáculo ao ressarcimentode prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

Responsabilidade Criminal

Na esfera criminal, a Lei de Crimes Ambientais sujeita aos seus efeitos qualquer pessoa, física ou

jurídica, que concorrer para a prática de certas condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, sendo necessária a comprovação de dolo (intenção) ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia), ou seja, tem como objetivo a reparação do dano.

A própria Constituição Federal expõe, em seu art. 225, §3º, que condutas e atividades lesivas ao meio ambiente sujeitarão seus infratores a sanções penais, independente se pessoa física ou jurídica.

De tal sorte, para que seja configurada a responsabilidade criminal da Companhia, faz-se necessária a comprovação de uma ação ou omissão por parte da mesma, ou suas subsidiárias, devendo a conduta praticada ser enquadrada em um dos tipos penais previstos na Lei de Crimes Ambientais.

As penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais, aplicável às pessoas jurídicas, envolvem multa, prestação de serviços à comunidade e restrição de direitos.

A prestação de serviços à comunidade pela pessoa jurídica consiste em custeio de programas e de projetos ambientais; execução de obras de recuperação de áreas degradadas; manutenção de espaços públicos; e contribuições a entidades ambientais ou culturais públicas.

Já as penas restritivas de direitos podem ser (i) suspensão parcial ou total da atividade; (ii) interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade; e (iii) proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações.

Para as pessoas físicas, as penalidades envolvem a prestação de serviços à comunidade; a interdição temporária de direitos; a prestação pecuniária; o recolhimento domiciliar; multa; detenção ou reclusão.

Regulamentação de Proteção de Dados Pessoais

As leis sobre privacidade e proteção de dados têm evoluído nos últimos anos, de modo a estabelecer regras mais objetivas sobre como os dados pessoais (informações relativas a indivíduos) podem ser utilizados pelas organizações.

Os direitos à intimidade e à vida privada são genericamente assegurados pela Constituição Federal Brasileira (1988) e pelo Código Civil (2002), mas, na ausência de regras mais específicas sobre o tema, a legitimidade das práticas envolvendo o uso de dados pessoais foi, historicamente, avaliada de forma casuística pelo judiciário. O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) na década de 90 procurou trazer contornos mais objetivos para a abertura de bancos de dados de consumidores e cadastro de maus pagadores. Com a evolução da tecnologia de processamento de dados, a Lei do Cadastro Positivo (Lei nº 12.414/11), aprovada em 2011, também teve como objetivo estabelecer regras específicas para a criação de bancos de dados de bons pagadores. A Lei do Cadastro Positivo foi recentemente alterada, em abril de 2019, para determinar a adesão automática de indivíduos aos bancos de dados do sistema do Cadastro Positivo, com opção de solicitar sua exclusão. O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14), aprovado em 2014, também teve como objetivo regular o uso e tratamento de dados coletados por meio da internet.

Assim, até agosto de 2018, quando foi aprovada a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18 - "LGPD"), as práticas relacionadas ao uso de dados pessoais eram reguladas por algumas normas esparsas e setoriais apenas. A LGPD, que entrou em vigor em setembro de 2020, trouxe um sistema de regras novo com relação ao tratamento de dados pessoais, mais completo e de aplicação transversal, afetando todos os setores da economia incluindo as empresas que tratam um maior volume de dados pessoais.

Referida lei tem como objetivo criar um ambiente de maior controle dos indivíduos sobre os seus dados e de maiores responsabilidades para as organizações que tratam tais informações, trazendo novas obrigações a serem observadas.

A LGPD tem uma ampla gama de aplicações e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados, desde que (i) o processamento de dados ocorra no Brasil; (ii) a atividade de processamento de dados destina-se a oferecer ou fornecer bens ou serviços a ou processar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estão localizados no Brasil no momento em que seus dados pessoais são coletados. A LGPD será aplicada independentemente da indústria ou negócio ao lidar com dados pessoais e não está restrito a atividades de processamento de dados realizadas através de mídia digital e/ou na internet.

Além disso, a Lei 13.853/2019 criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, ou ANPD, que possui poderes e responsabilidades similares às autoridades europeias de proteção de dados, exercendo um triplo papel de (i) investigação, compreendendo o poder de emitir normas e procedimentos, deliberar sobre a interpretação da LGPD e solicitar informações de controladores e processadores; (ii) execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) educação, com a responsabilidade de disseminar informações e fomentar o conhecimento da LGPD e medidas de segurança, promovendo padrões de serviços e produtos que facilitem o controle de dados e elaborando estudos sobre práticas nacionais e internacionais para a proteção de dados pessoais e privacidade, entre outros. A ANPD é uma autarquia de natureza especial, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, o que lhe garante, autonomia administrativa, financeira, capacidade processual, dentre outros. Atualmente, a ANPD é uma agência reguladora vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com autonomia funcional, técnica, decisória, administrativa e financeira responsável por zelar pela proteção de dados pessoais e por orientar, regulamentar e fiscalizar o cumprimento da legislação aplicável.

Relevante destacar, ainda, que o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD, independentemente da vigência de suas sanções, tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas, pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados atualmente vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da efetiva atuação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

A Companhia entende que o cumprimento rigoroso do arcabouço regulatório é elemento essencial para a perenidade de seus negócios, sendo tratado de forma integrada à estratégia corporativa, à gestão de riscos, à sustentabilidade e à governança, em consonância com as melhores práticas de mercado e com os compromissos públicos assumidos.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para odesenvolvimento das atividades

Atualmente, o Grupo MRV possui 163 registros de marcas concedidos, distribuídos em diversas classes do INPI.

Além disso, o Grupo MRV possui atualmente 36 pedidos de registro em andamento, abrangendo, entre outras, as seguintes classes:

- **Classe 3** – Perfumaria;
- **Classe 9** – Equipamentos científicos e eletrônicos;
- **Classe 25** – Vestuário;
- **Classes 35 e 36** – Serviços comerciais e financeiros;
- **Classe 37** – Construção;
- **Classe 38** – Telecomunicações;
- **Classe 41** – Educação e entretenimento;
- **Classe 42** – Serviços Tecnológicos;
- **Classe 45** – Serviços jurídicos e de segurança.

O Grupo MRV é titular, dentre outras, das seguintes marcas registradas: **Arena MRV, Luggo, Mão na Roda MRV, MRV + Verde, MRV Engenharia, MRVENTURES, Obra Verde MRV, Viver MRV, Viver MRV Lite, Conviver MRV, Habitability, MIA, Sonhar & Morar, SENSIA, Vizinho do Bem MRV, MRV & CO, Agente de Sonhos MRV, Cidade Sete Sois, Igni Ventures, MDC MRV, MRV, RESIA, Mundo da Casa MRV, SENSIA Swiss View, Sete Sois, Smart Urba, Upliving MRV&CO, MRL, Urba, Urba + e Urbamais**.

No âmbito internacional, o Grupo MRV possui 17 pedidos de registro de marcas, ainda sem concessões definitivas até o momento. Destes, 9 estão em trâmite e 8 aguardando deferimento. A atuação internacional concentra-se majoritariamente na China (16 pedidos) e, em menor escala, nos Estados Unidos (2 pedidos), contemplando as marcas MRV, MRV&Co, MRV&Co SELECT e MRV&Co SELETO.

d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros.

(i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

Conforme a política anticorrupção da Companhia, esta não se envolve em atividades político-partidárias e não realiza contribuições políticas, seja para candidatos, partidos políticos, representantes de partidos ou campanhas afins, conforme proibição da legislação eleitoral.

Para mais informações, leia a íntegra da Política de Anticorrupção do Grupo MRV, disponível no site de RI da Companhia (ri.mrv.com.br) e no site da CVM (gov.br/cvm). Para fins de esclarecimento, a Política de Anticorrupção não é e/ou está incorporada por referência a este Formulário de Referência.

(ii) em favor de partidos políticos

A Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral) proíbe qualquer tipo de doação eleitoral, ainda que de forma indireta, por parte de pessoas jurídicas e qualquer ato em benefício de candidato ou partidos políticos.

Conforme consta no Código de Conduta da MRV, caso o colaborador tenha interesse pessoal em fazer doações eleitorais para partido ou candidato com os próprios recursos, desde que respeitada a legislação aplicável, deve demonstrar que agiu em nome próprio e em plena capacidade civil, sem qualquer vinculação à MRV.

Caso o colaborador possua rotina de contato com agentes públicos em nome da MRV, é ressaltada a importância de reforçar que não são permitidas contribuições políticas por pessoa jurídica, além do cuidado adicional com os pedidos de doações e patrocínios a fim de evitar conflito de interesses ou benefício indevido.

Para mais informações, leia a íntegra do Código de Conduta, disponível no site de RI da Companhia (ri.mrv.com.br) e no site da CVM (gov.br/cvm). Para fins de esclarecimento, o Código de Conduta não é e/ou está incorporado por referência a este Formulário de Referência.

(iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Não foram efetuadas contribuições financeiras para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas.

1.7. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

a. Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

(em milhões de reais, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Receita operacional líquida dos clientes atribuídos ao país sede do emissor (Brasil)	10.556	8.910	7.399
Participação na receita operacional líquida	96,79%	98,90%	99,58%

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Além do Brasil, a Companhia atua apenas nos Estados Unidos.

(em milhões de reais, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Receita operacional líquida dos clientes atribuídos ao país estrangeiro	350	99	31
Participação na Receita operacional liquida	3,21%	1,10%	0,42%

A Companhia, a partir de 2020 passou a atuar nos Estados Unidos por meio de sua subsidiária Resia. Apenas as receitas de locação de imóveis residenciais da Resia são registradas na receita operacional líquida (ROL) da Companhia.

1.8. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor:

A MRV está sujeita à legislação específica de cada país onde atua. Conforme informado no item 1.7 (a) acima, a Companhia possui atuação apenas nos Estados Unidos além do Brasil. A regulamentação nas operações nos Estados Unidos, que inclui a necessidade de obtenção de aprovações e licenças para as obras, se restringe à de natureza legal e genérica.

1.9. Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:

a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

A Companhia divulga, anualmente, seu Relatório Anual de Sustentabilidade, elaborado de acordo com os GRI Standards, no qual são apresentadas informações relacionadas às dimensões ambiental, social e de governança corporativa (ASG).

O Relatório contempla a evolução da Companhia em relação aos seus compromissos ASG, incluindo a integração com a estratégia corporativa e a geração de valor sustentável no longo prazo. Desde 2016, a MRV é signatária do Pacto Global das Nações Unidas e aderente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Em 2019, assumiu compromissos públicos de longo prazo por meio da Visão 2030 MRV, atualizada em 2023 e mantida como referência estratégica no Relatório Anual de Sustentabilidade.

A Dupla Materialidade da Companhia foi atualizada em 2025, sendo composta por 10 temas materiais, que foram revisados considerando as melhores práticas internacionais e com a preparação para a adoção das normas IFRS S1 e S2. Os temas foram divulgados e estão disponíveis através do site: https://mrveco.com.br/sustentabilidade

Adicionalmente, a Companhia contribui para diversos reportes relacionados ao tema, tais como a Visão 2030 MRV para os ODS, CDP, Comunicação de Progresso (COP) Pacto Global/ONU, ICO2 B3, Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa, GHG Protocol, além da participação no processo de seleção para a carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3, do qual faz parte há 10 anos consecutivos.

Em 2025, a MRV foi novamente reconhecida pelo CDP, elevando a sua nota de B- para B, em uma escala de vai de A+ a F-. O CDP opera um sistema de divulgação global que permite que empresas, cidades, estados e regiões meçam e gerenciem seus riscos e oportunidades ligados aos temas de mudanças climátic, as, recursos hídricos e uso de madeira, além de possuir a coleção mais abrangente de dados ambientais auto divulgados do mundo. Essas informações permitem que investidores, empresas e governos compreendam os impactos que causam ao meio ambiente, busquem formas de mitigação e identifiquem oportunidades para atuarem de forma mais responsável.

No Programa Brasileiro GHG Protocol, a Companhia possui a classificação ouro, devido à transparência da divulgação de seu inventário de gases de efeito estufa.

Por fim, destaca-se que desde 2016, a MRV adota, para seus principais executivos, uma política de remuneração variável que inclui metas de Sustentabilidade. Em 2020 a companhia assumiu um compromisso com a Science Based Targets initiative (SBTi) para estabelecer metas e implementar ações que visam reduzir a emissão de gases de efeito estufa em um processo e metodologia baseados em evidências científicas. Trata-se de um compromisso inédito no Brasil dentre as empresas do setor de construção civil e que em 2024 sofreu uma atualização, uma vez que as metas SBTi da MRV foram enfim aprovadas pela iniciativa. Dessa forma, a MRV agora possui metas de descarbonização que deverão ser aplicadas e monitoradas até 2030. No último relatório de 2025 emitido para a Alta Liderança, descrevendo a evolução das metas SBTi, a MRV já havia alcançado 41,6% da meta de redução para os Escopos 1 e 2, e 70,9% da meta de redução para o Escopo 3.

b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento.

O Relatório Anual de Sustentabilidade é elaborado com base nos GRI Standards, considerando ainda orientações complementares recentes, incluindo o GRI 101: Biodiversidade 2024, que substitui o antigo GRI 304, conforme divulgado no RAS 2025.

c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso.

A partir de 2021, a MRV passou a implantar a verificação independente de seu Relatório Anual de Sustentabilidade, sendo uma evolução em relação à demonstração da transparência na prestação de contas relacionada à área de sustentabilidade da Companhia. Em decorrência desse ponto, o relatório de 2024, passou pela verificação independente realizada pela BVQI (Bureau Veritas), assim como o relatório de 2025 também vai passar pelo mesmo processo.

d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

Tanto o Relatório Anual de Sustentabilidade, quanto as demais informações na agenda ASG divulgadas pela Companhia podem ser encontrados no website da Companhia https://mrveco.com.br/sustentabilidade. Para fins de esclarecimento, o Relatório Anual de Sustentabilidade da Companhia não é e/ou está incorporado por referência a este Formulário de Referência.

e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor.

A cada 2 anos a MRV atualiza a sua matriz de materialidade. Em 2025, foi implementada uma nova Matriz de Materialidade Estratégica, baseada na metodologia de dupla materialidade, em linha com diretrizes internacionais, visando identificar e priorizar impactos, riscos e oportunidades relevantes para o negócio. Os 10 temas materiais definidos para o biênio são:

1. Mudanças Climáticas e Eficiência Energética
2. Recursos Naturais e Ecossistemas
3. Resíduos e Economia Circular
4. Saúde, Segurança e Condições de Trabalho
5. Capital Humano, Equidade e Inclusão
6. Conformidade de Fornecedores e Direitos Humanos
7. Desenvolvimento de Comunidades e Inclusão Social
8. Experiência e Satisfação do Cliente
9. Governança, Integridade e Segurança da Informação
10. Ambiente Regulatório e *Funding*

Para mais informações, consultar o Relatório Anual de Sustentabilidade (RAS) da Companhia.

f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o

negócio do emissor.

O Relatório considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com destaque para os ODS **3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17**, correlacionados aos temas materiais e à estratégia de negócios da Companhia.

g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

A Companhia encontra-se em **processo de alinhamento às normas internacionais IFRS S1 e S2**, que incorporam e sucedem as recomendações da **TCFD**, incluindo a identificação, avaliação e divulgação de riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas.

h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

Desde 2014 a MRV realiza o inventário de gases de efeito estufa dos Escopos 1, 2 e 3 e submete ao Programa Brasileira GHG Protocol. Desde 2015 audita o inventário e se manteve como selo Ouro no referido programa, reafirmando seu compromisso com a transparência de suas informações ambientais.

https://registropublicodeemissoes.fgv.br/participantes/1502

i. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) a não divulgação de informações ASG

Não aplicável, vide itens (a) e (b) acima.

(ii) a não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável, vide item (e) acima.

(iii) a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável, vide item (f) acima.

(iv) a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

Não aplicável, vide item (c) acima.

(v) a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas.

A MRV monitora suas emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE) em todas as atividades ao longo do ano, desde 2014. Elas são quantificadas com base nas diretrizes do Programa Brasileiro GHG

Protocol. As emissões de GEE são reportadas no Registro Público de Emissões, no qual a companhia é classificada como selo Ouro, por ter um inventário completo e verificado por uma auditoria de terceira parte.

A MRV está comprometida em adotar as melhores práticas de gestão de emissões e das mudanças climáticas no setor e de promovê-las ao longo de sua cadeia. É aderente ao movimento Net Zero do Pacto Global Brasil, possui metas SBTi e apoia institucionalmente o Pacto Global para os ODS.

A MRV entende a necessidade de gerir seus riscos referentes às mudanças climáticas, e para tal, está se preparando e avaliando integrar e divulgar informações de acordo com as recomendações propostas pelo IFRS.

(vi) a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável, vide item (h) acima.

1.10. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

1.11. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não houve nos três últimos exercícios sociais aquisição ou alienação considerada relevante de qualquer ativo que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

1.12. Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Conforme divulgado no item 2.4 (b) deste formulário, a Companhia adquiriu participação acionária na MRL Engenharia e Empreendimentos S.A. e na Prime Incorporações e Construções S.A.

Em 06 de julho de 2023, a Companhia aprovou a realização da oferta pública subsequente de distribuição primária de ações ordinárias. Para maiores informações, acessar item 12.8 deste formulário, onde é apresentado o detalhamento desta operação.

1.13. Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas:

Na data deste Formulário de Referência não há acordo de acionistas em vigor.

1.14. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

1.15. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais:

Não há contratos relevantes celebrados pela Companhia, ou por suas controladas, que não sejam diretamente relacionados com as atividades operacionais nos últimos três exercícios sociais.

1.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Além das informações das principais atividades do emissor e de suas controladas, não houve qualquer informação relevante nas atividades do emissor que não estejam descritas neste Formulário de Referência, referente ao último exercício social.

2.1. Condições financeiras e patrimoniais

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 deste Formulário de Referência devem ser lidas em conjunto e são derivadas das (i) demonstrações financeiras consolidadas, relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e com comparativos de 2023, as quais foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards – IFRS) aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM); e (ii) informações contábeis intermediárias consolidadas, findas em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as quais foram preparadas de acordo com o CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária e a IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais – ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela CVM, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil registradas na CVM. Para fins de conversão cambial, foi utilizada a taxa PTAX de R$ 5,5024 para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, de R$ 6,1923 para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e de R$ 4,8413 para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a variação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas e nas informações contábeis intermediárias sobre a situação patrimonial e financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Certas tabelas desta Seção 2 contém os termos “AH” e “AV” que significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica ao longo de um período. A Análise Vertical representa **(i)** o percentual ou item de uma linha em relação à receita operacional líquida para os exercícios/períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações; ou **(ii)** em relação ao total do ativo e/ou total do passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

As informações financeiras incluídas neste item, exceto quando expressamente ressalvado, referem-se às demonstrações financeiras consolidadas ou informações contábeis intermediárias consolidadas da Companhia.

Os diretores devem comentar sobre:
a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas para implementar o seu plano de negócio e cumprir com as suas obrigações de curto e longo prazo.

A visão dos Diretores da Companhia está baseada nos seguintes aspectos:

- **Posição de Caixa** – Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante) da Companhia era de R$ 3.525 milhões. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os saldos de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante) da Companhia eram de R$ 4.129 milhões e R$ 3.282 milhões, respectivamente. Desde 2010, a Companhia mantém posição de caixa acima de R$ 1 bilhão.

- **Capacidade Financeira** – Baseado na análise dos índices de liquidez, a Companhia possui capacidade financeira frente suas obrigações, mantendo os índices de liquidez acima de 1, conforme pode ser verificado na tabela abaixo:

	Em 31/12/2025	Em 31/12/2024	Em 31/12/2023
Liquidez Geral	1,28	1,34	1,43
Liquidez Corrente	2,07	1,65	2,09
Liquidez Seca	1,21	1,01	1,20

O índice de liquidez geral corresponde ao quociente do Ativo total pelo Passivo total. O índice de liquidez corrente corresponde ao quociente da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante. O índice de liquidez seca corresponde ao quociente da divisão (i) do resultado do ativo circulante subtraído dos imóveis a comercializar circulante; pelo (ii) passivo circulante.

- **Alavancagem e Estrutura de Capital** – A dívida líquida é calculada como soma (i) de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), e (ii) empréstimos, financiamentos e debêntures – Ativos mantidos para venda ("Dívida Bruta"); subtraídas (iii) de Caixa e Equivalentes de Caixa e Títulos e Valores Mobiliários circulante e não circulante ("Dívida Líquida"), sendo uma medição não contábil. A alavancagem é calculada como o quociente da Dívida Líquida pelo total do patrimônio líquido da Companhia ("Alavancagem").

(R$ milhões, exceto %)	Em 31/12/2025	Em 31/12/2024	Em 31/12/2023
Consolidado			
Emprestimos, financiamentos e debêntures – Circulante	1.237	3.178	1.366
Emprestimos, financiamentos e debêntures – Ativos mantidos para venda	1.258	508	480
Emprestimos, financiamentos e debêntures – Não Circulante	7.365	6.603	6.482
Dívida Bruta(1)	9.860	10.288	8.327
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(256)	(415)	(407)
(-) Títulos e valores mobiliários – Circulante	(2.593)	(3.325)	(2.331)
(-) Títulos e valores mobiliários – Não Circulante	(676)	(390)	(545)
Dívida Líquida(1)	6.335	6.159	5.045
Total do Patrimônio Líquido	6.155	7.470	7.565
Alavancagem(1)	102,92%	82,45%	66,69%

(1) A Dívida Bruta, a Dívida Líquida e a Alavancagem não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS) e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular a dívida bruta, a alavancagem e a dívida líquida de maneira diferente ao calculado pela Companhia. Para maiores informações, vide Seção 2.5 deste Formulário de Referência.

b. Estrutura de capital

A atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação Dívida Líquida sobre Total

do Patrimônio Líquido apresenta níveis de alavancagem acima do patamar desejado pela Administração da Companhia. O aumento da Dívida Líquida foi resultado da redução da geração de caixa, consequência da forte pressão inflacionária (aumento de custos) sentida por todo o setor entre os anos de 2020 e 2021. Desse modo, o foco para os próximos anos será a recuperação da rentabilidade, geração de caixa e principalmente desalavancagem.

Com o aumento da taxa SELIC nos últimos anos, o custo médio ponderado da dívida para a Operação Brasil, ao final do trimestre findo em 31 de dezembro de 2025 alcançou 12,12% e, ao final de 2024, alcançou 12,65%.

Abaixo são apresentados outros indicadores sobre a estrutura de endividamento da Companhia.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Conforme evidenciado na tabela informativa de liquidez geral, corrente e seca apresentada no item 2.1 (a), a Companhia possui liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos, embora não seja possível garantir que tal situação permanecerá. Os diretores entendem que caso seja necessário contrair empréstimos para financiar investimentos e aquisições, a Companhia tem capacidade para contratá-los.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Operação Brasil

Quando necessário, a Companhia capta recursos por meio de contratos financeiros, os quais são empregados no financiamento das necessidades de capital de giro e investimentos de curto e longo prazo, bem como na manutenção das disponibilidades de caixa em nível que a Companhia acredita ser apropriado para o desempenho de suas atividades. Adicionalmente, também acessa o mercado de capitais para emissão de valores mobiliários, tais como debêntures e notas promissórias. Os Diretores sempre buscam manter a Companhia com um nível reduzido de exposição a riscos das taxas de juros e de câmbio.

Para financiar o capital de giro, a Companhia tem acesso ao financiamento imobiliário de apoio à produção, concedido no momento da contratação dos empreendimentos dentro do Sistema Financeiro de Habitação (“SFH”), com recursos oriundos do FGTS ou do SBPE. Além das formas de *funding* mencionadas anteriormente, a Companhia ainda conta com a opção de estruturar dívidas bancárias com os principais agentes financeiros nacionais e internacionais.

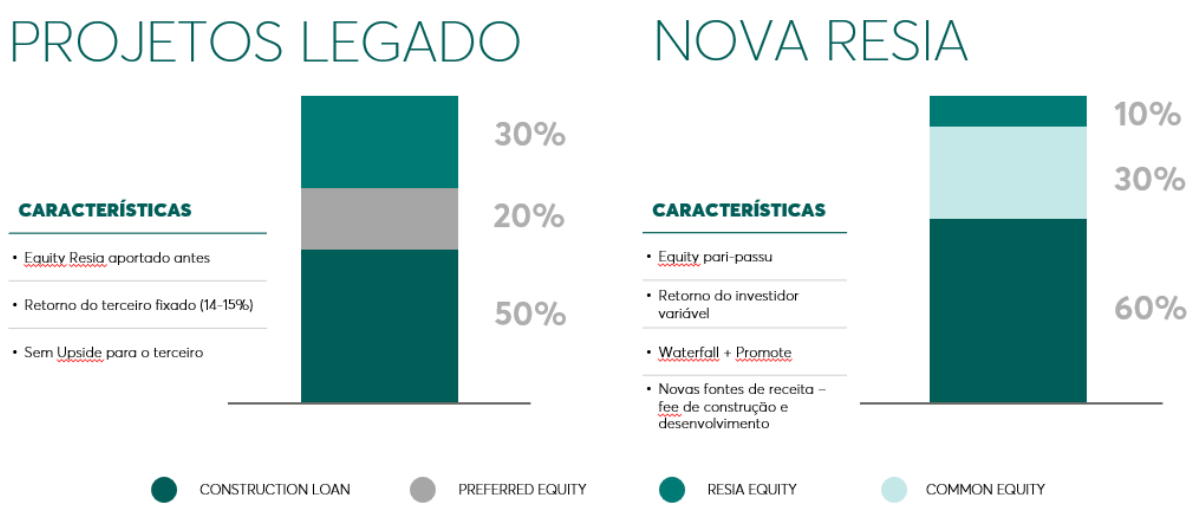
Operação Estados Unidos – Resia (MRV US)

Em linha com a mudança de estratégia da Resia para o período de 2025-2026, a companhia adotou um modelo de funding mais conservador e seletivo, priorizando a desalavancagem por meio da venda de aproximadamente US$ 800 milhões em ativos, incluindo terrenos e

propriedades.

Houve também uma redução significativa de alocação de equity próprio nos projetos, com maior participação de Limited Partners e Common Equity, otimizando o uso de capital e mitigando riscos.

As estruturas de financiamento da Resia estão dispostas a seguir:



e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na opinião da Administração, as fontes de financiamento utilizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e findo em 31 de dezembro de 2024, são adequadas e continuarão a ser utilizadas pela Companhia como fontes de financiamento, se necessário.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Modalidade *(em milhões de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*	**Moeda**	**Vencimento do principal**	**Taxa efetiva**	**Em 31/12/2025**	**Em 31/12/2024**
Individual:					
Debênture - 12ª emissão - 2ª série	R$	07/24 e 07/25	DI + 1,79%	-	27
Debênture - 15ª emissão	R$	11/22 a 11/25	DI + 1,19%	-	76
Debênture - 16ª emissão	R$	04/23 a 04/25	DI + 1,69%	-	34
Debênture - 18ª emissão	R$	08/25	DI + 2,54%	-	523
Debênture - 19ª emissão (CRI)	R$	04/29 a 04/31	IPCA + 5,87%	529	506
Debênture - 21ª emissão (CRI)	R$	02/28 e 02/29	IPCA + 6,92%	859	823
Debênture - 22ª emissão - 1ª série (CRI)	R$	09/28 a 09/30	IPCA + 8,48%	407	390
Debênture - 22ª emissão - 2ª série (CRI)	R$	09/30 a 09/32	IPCA + 8,68%	237	226
Debênture - 23ª emissão	R$	06/25	CDI + 3,41%	-	118
Debênture - 24ª emissão - 1ª série (CRI)	R$	12/27	110,5% DI +0,65%	33	33

Debênture - 24ª emissão - 2ª série (CRI)	R$	12/27 e 12/28	CDI + 1,86%	66	66
Debênture - 24ª emissão - 3ª série (CRI)	R$	12/28	13,38%	240	240
Debênture - 24ª emissão - 4ª série (CRI)	R$	12/29	IPCA + 7,25%	69	66
Debênture - 25ª emissão	R$	03/28 e 03/29	DI + 1,87%	313	310
Debênture - 26ª emissão	R$	06/28 e 06/29	DI + 2,02%	151	150
Debênture - 27ª emissão	R$	06/28 e 06/29	DI + 1,91%	100	100
Debênture - 28ª emissão - 1ª série (CRI)	R$	10/29	110% DI + 0,59%	557	551
Debênture - 28ª emissão - 2ª série (CRI)	R$	10/30 e 10/31	IPCA + 8,68%	110	105
Debênture - 29ª emissão - 1ª série (CRI)	R$	07/30	102% DI + 0,58%	438	-
Debênture - 29ª emissão - 2ª série (CRI)	R$	07/31 e 07/32	103% DI + 0,44%	10	-
Debênture - 29ª emissão - 3ª série (CRI)	R$	07/31 e 07/32	IPCA + 8,87%	186	-
(-) Custo de captação				(91)	(93)
Total de debêntures e CRI - Individual				**4.214**	

Financiamento à construção	R$	11/25 a 03/32	TR + 8,30% a 9,91%	496	488
Financiamento à construção	R$	02/26 a 01/28	DI + 2,08%	3	6
Financiamento à construção	R$	01/25 a 06/25	Poupança + 3,81%	-	38
Financiamento à construção	R$	07/24 a 09/27	TLP + 2,07% a 2,73%	233	132
Total empréstimos e financiamentos – Individual				**733**	**664**
Total Individual				**4.947**	**4.916**
Controladas:					
Debênture - 5ª emissão - Urba	R$	04/27	DI + 2,02%	**82**	**82**
Debênture - 7ª emissão - Urba	R$	03/28 e 03/29	DI + 2,01%	**125**	**124**
Debênture - 8ª emissão - Urba	R$	11/27 a 11/29	DI + 1,97%	**152**	**151**
(-) Custo de captação				**(2)**	**(3)**
Total de debêntures e CRI - Controladas				**358**	**355**

Project loans	US$	11/25	WSJ Prime + 0,35%	-	131
Project loans	US$	04/26 e 06/27	10,89% e 10,97%	154	266
Project loans	US$	08/25 e 01/26	Sofr + 2,25% e 2,90%	-	649
Project loans	US$	03/26 a 05/27	Term sofr + 3,00% a 5,88%	433	693
Loan agreements	US$	03/26 a 12/27	6,94% a 9,54%	492	1.489
Loan agreements	US$	11/25	WSJ Prime + 0,35%	-	52
Loan agreements	US$	01/26 a 09/28	Termo sofr + 3,20% e 3,88%	384	435
Loan agreements	*US$*	*03/26 a 12/28*	*Sofr + 3,33%*	*710*	-
Financiamento à construção	R$	09/25 a 10/30	TR + 8,30% a 9,91%	590	545
Financiamento à construção - Urba	*R$*	*03/24 a 02/27*	*TR + 9,30%*	*6*	*12*
Financiamento à construção	R$	02/28 a 10/30	DI + 2,08% a 3,30%	11	28
Financiamento à construção - Urba	*R$*	*02/24 a 12/27*	*DI + 2,28% a 2,67%*	*8*	*19*
Financiamento à construção	R$	04/27 a 06/27	Poupança + 3,10%	27	3
Financiamento à construção	*R$*	*07/24 a 11/27*	*TLP + 2,07% a 2,73%*	*491*	*189*

Cédulas de créditos bancários - Urba	R$	05/25 a 08/29	13,87% a 16,57%	3	-
(-) Custo de captação				*(12)*	*(1)*
Total empréstimos e financiamentos – Controladas				**3.298**	**4.510**
Total Controladas				**3.655**	**4.864**
Total Consolidado				**8.602**	**9.781**

i. Contratos de Empréstimos e Financiamentos relevantes

Debêntures:

12ª emissão

Em reunião do Conselho de Administração, de 18 de junho de 2018, foi aprovada a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em quatro séries em sistema de vasos comunicantes, para distribuição pública, sem garantias adicionais da Companhia. Foram emitidas 54.220 (cinquenta e quatro mil e duzentas e vinte) debêntures, com valor nominal unitário de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo **(i)** 29.870 (vinte nove mil, oitocentas e setenta) debêntures da 1ª série; **(ii)** 5.130 (cinco mil, cento e trinta) debêntures da 2ª série; **(iii)** 10.913 (dez mil, novecentas e treze) debêntures da 3ª série e; **(iv)** 8.307 (oito mil trezentas e sete) debêntures da 4ª Série. O valor total da emissão foi de R$ 542.200.000 (quinhentos e quarenta e dois milhões e duzentos mil), dividido na seguinte proporção entre as séries:

- *1ª série*: o valor da série corresponde ao montante de R$ 298.700.000 (duzentos e noventa e oito milhões e setecentos mil reais) e será remunerada por 100% da variação do CDI acrescido de *spread* de 1,40% (spread efetivo de 1,52%) ao ano, com vencimento final em 5 de julho de 2023. A remuneração foi paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal foi pago em uma única parcela no vencimento.

- *2ª série:* o valor da série corresponde ao montante de R$ 51.300.000 (cinquenta e um milhões e trezentos mil reais) e será remunerada por 100% da variação do CDI acrescido de *spread* de 1,70% (spread efetivo de 1,79%) ao ano, com vencimento final em 5 de julho de 2025. A remuneração será paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal foi pago a partir de 5 de julho de 2024.

- *3ª série:* o valor da série corresponde ao montante de R$ 109.130.000 (cento e nove milhões e cento e trinta mil reais) e foi remunerada por 100% da variação do CDI acrescido de *spread* de 1,50% (spread efetivo de 1,62%) ao ano, com vencimento final em 5 de julho de 2023. A remuneração será paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal foi pago em uma única parcela no vencimento.

- *4ª série:* o valor da série corresponde ao montante de R$ 83.070.000 (oitenta e três milhões e setenta mil reais) e foi remunerada por 100% da variação do CDI acrescido de 1,50% (spread efetivo de 1,62%) ao ano, com vencimento final em 5 de julho de 2023. A remuneração foi paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal foi pago em uma única parcela no

vencimento.

15ª emissão

Em reunião do Conselho de Administração, em 14 de março de 2019, foi aprovada a 15ª (décima quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, sem garantia adicional da Companhia, no montante de R$ 300.000.000 (trezentos milhões), representadas por 300.000.000 debêntures no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), com data de vencimento para 25 de novembro de 2025. A operação fez jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal, ou seu saldo, se for o caso, equivalentes a 100% da variação do CDI, acrescida exponencialmente de um *spread* de 1,06% (spread efetivo de 1,19%) ao ano.

16ª emissão

Em reunião do Conselho de Administração, em 30 de março de 2020, foi aprovada a 16ª (décima sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, sem garantia adicional, no montante de R$ 100.000.000 (cem milhões), representadas por 100.000 debêntures no valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), com data de vencimento para 1 de abril de 2025. A operação fez jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal, ou seu saldo, se for o caso, equivalentes a 100% da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um *spread* de 1,50% (spread efetivo de 1,69%) ao ano.

18ª emissão

Em reunião do Conselho de Administração, em 24 de agosto de 2020, foi aprovada a 18ª (décima oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única da Companhia, no montante de R$ 500.000.000 (quinhentos milhões de reais), representadas por 500.000 (quinhentas mil) debêntures no valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), com data de vencimento para 24 de agosto de 2025. A operação fez jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal, ou seu saldo, equivalentes a 100% da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread de 2,40% (spread efetivo de 2,54%) ao ano.

19ª emissão

Em reunião do Conselho de Administração, em 23 de março de 2021, foi aprovada a 19ª (décima nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, no montante de R$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de reais), representadas por 400.000 (quatrocentas mil) debêntures, no valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serviu de lastro para a operação de Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), emitidos pela True Securitizadora S.A., com data de vencimento para 17 de abril de 2031. A operação é atualizada monetariamente pela variação acumulada do IPCA, e sobre o valor nominal atualizado incidirá juros remuneratórios correspondentes a 5,4328% (juros efetivos de 5,87%) ao ano.

21ª emissão

Em reunião do Conselho de Administração, em 25 de janeiro de 2022, foi aprovada a 21ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, no montante de R$ 700.000.000 (setecentos milhões), representadas por 700.000 (setecentas mil) debêntures, no valor nominal de unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serviu de lastro para a operação de CRI, emitidos pela Virgo Cia de Securitização, com data de vencimento para 15 de fevereiro de 2029. A operação é atualizada monetariamente pela variação acumulada do IPCA, e sobre o valor nominal atualizado incidirá juros remuneratórios correspondentes a 6,5954% (juros efetivos de 6,92%) ao ano.

22ª emissão

Em reunião do Conselho de Administração, em 27 de maio de 2022 foi aprovada a 22ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para colocação privada da Companhia, no montante total de R$ 550.000.000 (quinhentos e cinquenta milhões), sendo representadas por 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) debêntures, no valor nominal de unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), sendo, 347.928 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e oito) debêntures da primeira e 202.072 (duzentos e duas mil e setenta e duas) debêntures da segunda série, que serviram de lastro para a operação de CRI, emitidos pela True Securitizadora S.A., conforme características abaixo:

- *1ª série:* o valor da série corresponde ao montante de R$ 347.928.000 (trezentos e quarenta e sete milhões e novecentos e vinte e oito mil reais) e é atualizada monetariamente a partir da primeira data de integralização das Debêntures da Primeira Série até a integral liquidação das Debêntures desta série, pela variação do IPCA, acrescidos de *spread* de 6,5% (juros efetivos de 7,1%) ao ano, com vencimento final em 13 setembro de 2030. A remuneração é paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal será pago anualmente em 3 (três) parcelas a partir de 14 de setembro de 2028.

- *2ª série:* o valor da série corresponde ao montante de R$ 202.072.000 (duzentos e dois milhões e setenta e dois mil) e é atualizada monetariamente a partir da primeira data de integralização das debêntures da segunda série até a integral liquidação das Debêntures desta série, pela variação do IPCA, acrescido de spread de 6,7% (juros efetivos de 6,2%) ao ano, com vencimento final em 14 de setembro de 2032. A remuneração é paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal será pago anualmente em 3 (três) parcelas a partir de 13 de setembro 2030.

23ª emissão

Em reunião do Conselho de Administração, em 14 de junho de 2023, foi aprovada a 23ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única da Companhia, no montante de R$ 97.380.000,00 (noventa e sete milhões e trezentos e oitenta mil), representadas por 97.380 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta) debêntures no valor nominal

unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), com data de vencimento em 21 de junho de 2025. A operação fez jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal, ou seu saldo, equivalentes a 100% da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread de 2,20% ao ano.

24ª emissão

Em reunião do Conselho de Administração, em 28 de novembro de 2023, foi aprovada a 24ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 4 (quatro) séries, para colocação privada da Companhia, no montante total de R$ 400.000.000 (quatrocentos milhões), sendo representadas por 400.000 (quatrocentas mil) debêntures, no valor nominal de unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), sendo, 32.768 (trinta e duas mil, setecentas e sessenta e oito) debêntures da primeira, 65.292 (sessenta e cinco mil, duzentas e noventa e duas) debêntures da segunda série, 239.088 (duzentos e trinta e nove mil e oitenta e oito) debêntures da terceira e 62.852 (sessenta e duas mil, oitocentas e cinquenta e duas) debêntures da quarta série que serviram de lastro para a operação de CRI, emitidos pela True Securitizadora S.A., conforme características abaixo:

- *1ª série:* o valor da série corresponde ao montante de R$ 32.768.000 (trinta e dois milhões e setecentos e sessenta e oito mil reais) e faz jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal, ou seu saldo, se for o caso, equivalentes a 110,50% da Taxa DI, com vencimento final em 14 dezembro de 2027. A remuneração é paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal será pago em uma única parcela no vencimento.

- *2ª série:* o valor da série corresponde ao montante de R$ 65.292.000 (sessenta e cinco milhões e duzentos e noventa e dois mil) e faz jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal, ou seu saldo, se for o caso, equivalentes a 100% da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread de 1,25% ao ano, com vencimento final em 14 de dezembro de 2028. A remuneração é paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal será pago anualmente em 2 (duas) parcelas a partir de 14 de dezembro 2027.

- *3ª série:* o valor da série corresponde ao montante de R$ 239.088.000 (duzentos e trinta e nove milhões e oitenta e oito mil) e é atualizada monetariamente a partir da primeira data de integralização das debêntures da terceira série até a integral liquidação das Debêntures desta série e faz jus a uma remuneração correspondente a 12,60% ao ano. A remuneração é paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal será pago em uma única parcela no vencimento.

- *4ª série:* o valor da série corresponde ao montante de R$ 62.852.000 (Sessenta e dois milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil) e é atualizada monetariamente a partir da primeira data de integralização das debêntures da quarta série até a integral liquidação das Debêntures desta série, pela variação do IPCA, acrescido de spread de 6,6892% ao ano, com vencimento final em 14 de dezembro de 2029. A remuneração é paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal será pago em uma única parcela no vencimento.

25ª emissão

Em reunião do Conselho de Administração, em 13 de março de 2024, foi aprovada a 25ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única da Companhia, no montante de R$ 300.000.000 (trezentos milhões), representadas por 300.000 (trezentas mil) debêntures no valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), com data de vencimento para 20 de março de 2029. A operação faz jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal, ou seu saldo, se for o caso, equivalentes a 100% da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread de 1,70% ao ano.

26ª emissão

Em reunião do Conselho de Administração, em 13 de junho de 2024, foi aprovada a 26ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única da Companhia, no montante de R$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões), representadas por 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures no valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), com data de vencimento para 21 de junho de 2029. A operação faz jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal, ou seu saldo, se for o caso, equivalentes a 100% da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread de 1,70% ao ano.

27ª emissão

Em reunião do Conselho de Administração, em 28 de junho de 2024, foi aprovada a 27ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única da Companhia, no montante de R$ 100.000.000 (cem milhões), representadas por 100.000 (cem mil) debêntures no valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), com data de vencimento para 28 de junho de 2029. A operação faz jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal, ou seu saldo, se for o caso, equivalentes a 100% da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread de 1,70% ao ano.

28ª emissão

Em reunião do Conselho de Administração, em 24 de setembro de 2024, foi aprovada a 28ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para colocação privada da Companhia, no montante total de R$ 641.424.000 (seiscentos e quarenta e um milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil reais), sendo representadas por 641.424 (seiscentas e quarenta e uma mil, quatrocentas e vinte e quatro) debêntures, no valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), sendo 538.669 (quinhentas e trinta e oito mil, seiscentas e sessenta e nove) debêntures da primeira e 102.755 (cento e duas mil, setecentas e cinquenta e cinco) debêntures da segunda série, que serviram de lastro para a operação de CRI, emitidas pela True Securitizadora S.A., conforme características abaixo:

- *1ª série:* o valor da série corresponde ao montante de R$ 538.669.000 (quinhentos e trinta e oito milhões e seiscentos e sessenta e nove mil) e faz jus a juros remuneratórios, incidentes

sobre o valor nominal, ou seu saldo, se for o caso, equivalentes a 110% da Taxa DI, com vencimento final em 11 de outubro de 2029. A remuneração é paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal será pago em uma única parcela no vencimento.

- *2ª série:* o valor da série corresponde ao montante de R$ 102.755.000 (cento e dois milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil) e é atualizado monetariamente a partir da primeira data de integralização das debêntures da segunda série até a integral liquidação das Debêntures desta série, pela variação do IPCA, acrescido de spread de 8,0483% ao ano, com vencimento final em 14 de outubro de 2031. A remuneração é paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal será pago anualmente em 2 (duas) parcelas a partir de 14 de outubro de 2030.

29ª emissão

Em reunião do Conselho de Administração, em 02 de junho de 2025, foi aprovada a 29ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, para colocação privada da Companhia, no montante total de R$ 600.000.000 (seiscentos milhões de reais), sendo representadas por 600.000 (seiscentas mil) debêntures, no valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), sendo 412.490 (quatrocentos e doze mil, quatrocentas e noventa) debêntures da primeira série, 9.063 (nove mil e sessenta e três) debêntures da segunda série e 178.447 (cento e setenta e oito mil, quatrocentas e quarenta e sete) debêntures da terceira série, que serviram de lastro para a operação de CRI, emitidas pela Vert Companhia Securitizadora, conforme característica abaixo:

- *1ª série:* o valor da série corresponde ao montante de R$ 412.490.000 (quatrocentos e doze milhões e quatrocentos e noventa mil) e faz jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal, ou seu saldo, se for o caso, equivalentes a 102% da Taxa DI, com vencimento final em 12 de julho de 2030. A remuneração será paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal será pago em uma única parcela no vencimento.

- *2ª série:* o valor da série corresponde ao montante de R$ 9.063.000 (nove milhões e sessenta e três mil) e será atualizado monetariamente a partir da primeira data de integralização das debêntures da segunda série até a integral liquidação das Debêntures desta série, com juros remuneratórios incidentes sobre o valor nominal, ou seu saldo, se for o caso, equivalentes a 103% da Taxa DI, com vencimento final em 14 de julho de 2032. A remuneração será paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal será pago anualmente em 2 (duas) parcelas a partir de 14 de julho de 2031.

- *3ª série:* o valor da série corresponde ao montante de R$ 178.447.000 (cento e setenta e oito milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil) e é atualizado monetariamente a partir da primeira data de integralização das debêntures da segunda série até a integral liquidação das Debêntures desta série, pela variação do IPCA, acrescido de spread de 8,2564% ao ano, com vencimento final em 14 de julho de 2032. A remuneração é paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal será pago anualmente em 2 (duas) parcelas a partir de 14 de julho de 2031.

FINAME

Em 27 de dezembro de 2022, a Companhia celebrou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), através do Banco Santander, 11 (onze) contratos de **FINAME Materiais Industrializados**, para a aquisição de materiais, de fabricação nacional, a serem empregados na construção de empreendimentos, com o valor total de R$ 190.000.000 (cento e noventa milhões de reais). Até 31 de dezembro de 2025 o desembolso parcial era de R$ 187.469.000 (cento e oitenta e sete milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil). As operações serão atualizadas a partir da data de liberação dos recursos, pela variação do IPCA acrescida de *spread* de 7,96% ao ano. O prazo total da operação é de 48 meses, sendo 12 meses de carência e 36 meses para pagamento do principal. Os juros e o principal são pagos semestralmente, porém o primeiro a partir da data de liberação dos recursos e o segundo, a partir da finalização do período de carência até o vencimento da operação em 15 de janeiro de 2027.

Em 27 de dezembro de 2022 a Companhia firmou com o BNDES, através do Banco Bradesco, 9 (nove) contratos de **FINAME Materiais Industrializados**, para a aquisição de materiais, de fabricação nacional, a serem empregados na construção de empreendimentos, com o valor total de R$ 180.000.000 (cento e oitenta milhões de reais). Até 31 de dezembro de 2025 o desembolso parcial era de R$ 130.041.000 (cento e trinta milhões e quarenta e um mil). As operações estão sendo atualizadas desde a data de liberação dos recursos, pela variação do IPCA, acrescida de *spread* de 7,38% ao ano. O prazo total da operação é de 48 meses, sendo 24 meses de carência e 24 meses para pagamento do principal. Os juros eram pagos trimestralmente no período de carência e, desde o término da carência, os juros e o principal estão sendo pagos mensalmente até o vencimento da operação em 15 de janeiro de 2027.

Em 28 de junho de 2023, a Companhia celebrou com o BNDES, através do Banco Alfa 10 contratos de **FINAME Materiais Industrializados**, para a aquisição de materiais, de fabricação nacional, a serem empregados na construção de empreendimentos, com o valor total de R$ 50.491.000 (cinquenta milhões e quatrocentos e noventa e um mil). Até 31 de dezembro de 2024 o desembolso parcial era de R$ 44.756.000 (quarenta e quatro milhões e setecentos e cinquenta e seis reais). As operações eram atualizadas a partir da data de liberação dos recursos, pela variação do IPCA acrescida de *spread* de 8,78% ao ano. O prazo total da operação era de 23 meses, sendo 12 meses de carência e 11 meses para pagamento do principal. Os juros eram pagos trimestralmente no período de carência e, a partir do término da carência, os juros e o principal tiveram pagamento mensal até o vencimento da operação que ocorreu 15 de junho de 2025.

Em 28 de agosto de 2025, a Companhia celebrou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), através do Banco Santander, 10 (dez) contratos de **FINAME Materiais Industrializados**, para a aquisição de materiais, de fabricação nacional, a serem empregados na construção de empreendimentos, com o valor total de R$ 190.000.000 (cento e noventa milhões). Até 31 de dezembro de 2025 o desembolso parcial era de R$ 189.325.000 (cento e oitenta e nove milhões e trezentos e vinte e cinco mil). As operações estão sendo atualizadas desde a data de liberação dos recursos, pela variação do IPCA, sendo nove delas acrescidas de *spread* de 9,58% ao ano e uma delas acrescida de *spread* de 9,68% ao ano. O

prazo total da operação é de 24 meses, sendo 12 meses de carência e 12 meses para pagamento do principal. Os juros serão pagos anualmente a contar da data da liberação e o principal será pago no vencimento da operação em 15 de setembro de 2027.

Em 23 de setembro de 2025, a Companhia celebrou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), através do Banco Bradesco, 5 (cinco) contratos de **FINAME Materiais Industrializados**, para a aquisição de materiais, de fabricação nacional, a serem empregados na construção de empreendimentos, com o valor total de R$ 265.000.000 (duzentos e sessenta e cinco milhões). Até 31 de dezembro de 2025 o desembolso parcial era de R$ 242.080.000 (duzentos e quarenta e dois milhões e oitenta mil). As operações estão sendo atualizadas desde a data de liberação dos recursos, pela variação do IPCA acrescida de *spread* de 10,01% ao ano. O prazo total da operação é de 25 meses, sendo 24 meses de carência e 1 mês para pagamento do principal. Os juros serão pagos trimestralmente a partir da data de liberação dos recursos e o principal será pago no vencimento da operação em 16 de novembro de 2027.

Em 29 de setembro de 2025, a Companhia celebrou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), através do Banco BTG, 10 (dez) contratos de **FINAME Materiais Industrializados**, para a aquisição de materiais, de fabricação nacional, a serem empregados na construção de empreendimentos, com o valor total de R$ 106.789.000 (cento e seis milhões e setecentos e oitenta e nove mil) e desembolso de mesmo valor. As operações serão atualizadas a partir da data de liberação dos recursos, pela variação do IPCA acrescida de *spread* de 9,96% ao ano. O prazo total da operação é de 24 meses, sendo 12 meses de carência e 12 meses para pagamento do principal. Os juros serão pagos anualmente a contar da data da liberação e o principal será pago no vencimento da operação em 15 de outubro 2027.

Financiamento à Construção

Os contratos de financiamento à construção têm como garantias de pagamento recebíveis caucionadas, alienação de terrenos e de unidades habitacionais.

Loan Agreement – MRV US E AHS

Entre 21 de fevereiro de 2020 e 22 de fevereiro de 2022, a MRV US firmou um total de seis contratos de *Loan Agreement* no valor total de US$237.000.000 (duzentos e trinta e sete milhões de dólares americanos) com o banco Itaú Nassau Branch, equivalente a aproximadamente R$ 1.244.075.000 (um bilhão, duzentos e quarenta quatro milhões e setenta e cinco mil reais) às respectivas datas de contratação. Estes recursos foram destinados ao programa de aporte na Resia (antiga AHS) e estas operações faziam jus à remuneração equivalente a taxas prefixadas entre 3,8% e 4,4% ao ano, pagas semestralmente. As operações possuíam amortização de principal em parcela única ao final do contrato, que se dariam entre fevereiro de 2025 e fevereiro de 2026 e foram liquidadas antecipadamente entre janeiro e dezembro de 2025. As operações de *Loan Agreement* contavam com aval da MRV Engenharia S.A.

Em dezembro de 2025 a MRV US firmou dois contratos de *Loan Agreement* no valor total de US$

120.000.000 (cento e vinte milhões de dólares americanos), um com o banco BTG e o outro com o banco Bradesco, sendo equivalentes a aproximadamente R$ 664.236.000 (seiscentos e sessenta e quatro milhões e duzentos e trinta e seis mil reais) às respectivas datas de contratação, e aproximadamente R$ 661.433.000 (seiscentos e sessenta e um milhões e quatrocentos e trinta e três mil reais) em 31 de dezembro de 2025.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não existem outras relações de longo prazo com instituições financeiras além daquelas destacadas no item (i)acima.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

De acordo com os contratos das dívidas contraídas pela Companhia, nenhuma tem precedência em relação à outra,mesmo em eventual concurso universal de credores. Considerando que nos contratos das dívidas da Companhia não há ordem de precedência, em eventual concurso universal de credores, a Companhia obedece aos termos estabelecidos no Código Civil.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

As cláusulas contratuais de observância de *covenants* financeiros mais comuns nas dívidas corporativas da Companhia, são de Dívida Líquida e Recebíveis, conforme apresentadas no quadro abaixo:

Covenants	Em 31 de Dezembro de	
	2025	2024
(Dívida Líquida + Imóveis a Pagar) / (Patrimônio Líquido) < 0,65	0,56	0,45
Recebíveis + Receitas a Apropriar + Estoques) / (Dívida Líquida + Imóveis a Pagar + Custo a Apropriar) > 1,6 ou < 0	3,55	3,37

Cabe ressaltar que, para o cálculo dos *covenants*, **(i)** na Dívida Líquida devem ser excluídos os Financiamentos à Construção, no Brasil e nos Estados Unidos, e **(ii)** nos Imóveis a Pagar, devem ser excluídas as Permutas.

Em 31 de dezembro de 2025, o Grupo permaneceu em conformidade com as cláusulas restritivas dos seus contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures. A tabela abaixo demonstra o saldo devedor para cada uma de suas dívidas em 31 de dezembro de 2025:

Empresa	Operação	Emissão / Série	Total em 31/12/2025 em milhões de reais)
MRV	CRI	1ª Emissão / 379º série True	529
MRV	CRI	4ª Emissão / 442º série Virgo	859
MRV	CRI	32ª Emissão / 400º série True - 1ª e 2ª séries	644
MRV	CRI	226º série True - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries	408
MRV	Debênture	25ª Emissão de Debênture	313
MRV	Debênture	26ª Emissão de Debênture	151
MRV	Debênture	27ª Emissão de Debênture	100
MRV	CRI	358º série True - 1ª e 2ª séries	667
MRV	CRI	157º série - 1ª, 2ª e 3ª séries	634
MRV US	LOAN - Bradesco	Loan 40.000.000	220
MRV US	Credit Facility - BTG	Loan 80.000.000	441
URBAMAIS	Debênture	5ª Emissão de Debênture	82
URBAMAIS	Debênture	7ª Emissão de Debênture	125
URBAMAIS	Debênture	8ª Emissão de Debênture	152

Nota: Os valores são apresentados brutos de custos de captação.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A tabela abaixo evidencia os limites de financiamentos contratados pela Companhia, por banco, bem como os percentuais sacados pela Companhia. Os valores contratados dizem respeito ao limite disponível para utilização da Companhia, e os valores Liberados PJ dizem respeito aos valores já utilizados.

Banco	Tipo de operação	Valor contratado (R$ em milhões)	Liberado PJ (R$ em milhões)	% Utilização
CEF	Construção	13.207	2.026	15%
Itaú	Construção	57	27	47%
Santander	Construção	43	0	0%
Santander	Finame materiais	190	187	98,7%
Bradesco	Finame materiais	180	130	72,3%
Santander [2]	Finame materiais	190	189	99,6%
Bradesco [2]	Finame materiais	265	242	91,4%
BTG	Finame materiais	107	107	100%

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

As variações relevantes nos principais itens das demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 são discutidas a seguir:

Principais variações das demonstrações do resultado

(em milhares de Reais, exceto %)	Exercício findo em 31 de dezembro de							
	2025	AV	2024	AV	2023	AV	AH (2025 x 2024)	AH (2024 x 2023)
Receita operacional líquida	10.906.236	100,0%	9.009.035	100,0%	7.429.915	100,0%	21,1%	21,3%
Custo dos imóveis vendidos e serviços prestados	(7.706.442)	-70,7%	(6.633.159)	-73,6%	(5.742.737)	-77,3%	16,2%	15,5%
Lucro bruto	3.199.794	29,3%	2.375.876	26,4%	1.687.178	22,7%	34,7%	40,8%
Receitas (despesas) operacionais:								
Despesas com vendas	(962.515)	-8,8%	(797.357)	-8,9%	(755.131)	-10,2%	20,7%	5,6%
Despesas gerais e administrativas	(627.521)	-5,8%	(678.056)	-7,5%	(653.368)	-8,8%	-7,5%	3,8%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(1.294.614)	-11,9%	(326.463)	-3,6%	(124.309)	-1,7%	296,6%	162,6%
Resultado de equivalência patrimonial	(113.948)	-1,0%	(140.460)	-1,6%	(84.509)	-1,1%	-18,9%	66,2%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	201.196	1,8%	433.540	4,8%	69.861	0,9%	-53,6%	520,6%
Resultado financeiro:								
Despesas financeiras	(1.611.704)	-14,8%	(1.264.546)	-14,0%	(467.360)	-6,3%	27,5%	170,6%
Receitas financeiras	380.991	3,5%	369.767	4,1%	220.740	3,0%	3,0%	67,5%
Receitas financeiras provenientes dos clientes por incorporação de imóveis	189.052	1,7%	127.630	1,4%	103.372	1,4%	48,1%	23,5%
(Prejuízo) lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(840.465)	-7,7%	(333.609)	-3,7%	(73.387)	-1,0%	151,9%	354,6%
Imposto de renda e contribuição social	(202.239)	-1,9%	(148.488)	-1,6%	54.948	0,7%	36,2%	-370,2%
(Prejuizo) lucro líquido do exercício	(1.042.704)	-9,6%	(482.097)	-5,4%	(18.439)	-0,2%	116,3%	2514,6%

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida passou de R$9.009 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 para R$10.906 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de R$1.897 milhões, ou de 21,1%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em relação ao exercício anterior. O aumento observado se dá especialmente pelo aumento no volume de unidades vendidas.

A receita operacional líquida passou de R$7.430 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 para R$9.009 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de R$1.579 milhões, ou de 21,3%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em relação ao exercício anterior. O aumento observado se dá especialmente pelo aumento no volume de unidades vendidas

Custo dos imóveis vendidos e serviços prestados

O custo dos imóveis vendidos e serviços prestados passou de R$6.633 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 para R$7.706 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o que representou um aumento de R$1.073 milhões, ou de 16,2%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em relação ao exercício anterior. O aumento no custo dos imóveis vendidos acompanhou o aumento de unidades vendidas, conforme apresentado no tópico acima, afetado também por uma melhora na margem de novas vendas.

O custo dos imóveis vendidos e serviços prestados passou de R$5.743 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 para R$6.633 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de R$890 milhões, ou de 15,5%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em relação ao exercício anterior. O aumento no custo dos imóveis vendidos acompanhou o aumento de unidades vendidas, conforme apresentado no tópico acima, afetado também por uma melhora na margem de novas vendas.

Despesas com vendas

As despesas com vendas passaram de R$797 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 para R$963 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o que representou um aumento de R$166 milhões, ou de 20,7%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em relação ao exercício anterior. Este aumento se deu principalmente em função do maior reconhecimento e premiação por esforços comerciais e investimento em publicidade e propaganda.

As despesas com vendas passaram de R$755 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 para R$797 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de R$42 milhões, ou de 5,6%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em relação ao exercício anterior. Este aumento se deu principalmente em função do maior reconhecimento e premiação por esforços comerciais.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas passaram de R$678 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 para R$628 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o que representou uma redução de R$50 milhões, ou de -7,5%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em relação ao exercício anterior. Esta redução se deu principalmente em função da revisão estratégica da controlada Resia.
As despesas gerais e administrativas passaram de R$653 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 para R$678 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de R$25 milhões, ou de 3,8%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em relação ao exercício anterior. Este aumento se deu principalmente em função de gastos com pessoal e contratação de consultorias.

Outras receitas (despesas) operacionais líquidas

As outras receitas (despesas) operacionais líquidas passaram de uma receita de R$326 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 para uma despesa de R$1.295 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o que representa um aumento de R$969 milhões, ou de 296,6%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em relação ao exercício anterior. A variação deve-se principalmente ao reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável dos ativos da Resia.

As outras receitas (despesas) operacionais, líquidas passaram de uma receita de R$124 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 para uma despesa de R$326 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o que representa um aumento de R$ 202 milhões, ou de 162,6%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em relação ao exercício anterior. A variação deve-se principalmente a uma menor lucratividade de vendas de propriedade para investimento das subsidiárias. No exercício findo em 31 de dezembro 2024, houve a venda dos empreendimentos/terrenos Old Cutler, Marvida Land, PGA e Hutto da controlada Resia e Luggo Leeds da Luggo. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, houve a venda dos

empreendimentos Pine Ridge e Biscayne Village da controlada Resia e Porto Aruba e Concept da Luggo.

Resultado financeiro

Parte dos custos referentes aos encargos financeiros de empréstimos, financiamentos e debêntures relacionados à construção de imóveis são capitalizados.

As despesas financeiras passaram de R$1.265 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 para R$1.612 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o que representou um aumento de R$347 milhões, ou de 27,5%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em relação ao exercício anterior. Este aumento é reflexo, principalmente, da despesa financeira da venda de carteira.

As despesas financeiras passaram de R$467 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 para R$1.265 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de R$797 milhões, ou de 170,6%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em relação ao exercício anterior. Este aumento é reflexo, principalmente, do resultado de swap de ações e dívida e despesa financeiras das vendas de carteiras.

As receitas financeiras e receitas financeiras provenientes dos clientes por incorporação de imóveis passaram de R$497 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, para R$570 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o que representou um aumento de R$73 milhões, ou de 14,7%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em relação ao exercício anterior. A variação é reflexo, principalmente, do aumento das correções do contas a receber da Companhia, conforme comportamento da base de clientes.

As receitas financeiras e receitas financeiras provenientes dos clientes por incorporação de imóveis passaram de R$324 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, para R$497 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de R$173 milhões, ou de 53,5%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em relação ao exercício anterior. A variação é reflexo, principalmente, do aumento da TIR em 30,9% (aumento de 27,1 p.p.), produto de uma melhor alocação das aplicações financeiras da Companhia, e IPCA, principal índice de correção monetária do contas a receber da Companhia.

Imposto de renda e contribuição social

A despesa com imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos passou de uma receita de R$148 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, para uma despesa de R$202 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o que representou uma variação de R$54 milhões, ou de 336,2%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025. A variação é explicada pelo maior volume de recebimentos da Companhia, alinhado com o maior volume de vendas no exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos passou de uma

despesa de R$55 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, para uma despesa de R$148 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou uma variação de R$203 milhões, ou de 370,2%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. A variação é explicada pelo registro, em 2023, do crédito tributário no montante de R$ 188 milhões citado abaixo.

Principais variações das demonstrações dos fluxos de caixa

(em milhares de Reais, exceto %)	Exercício findo em 31 de dezembro de				
	2025	2024	2023	AH (2025 x 2024)	AH (2024 x 2023)
Caixa líquido (utilizado nas) gerado pelas atividades operacionais	541.982	(400.705)	(823.922)	-235,3%	-51,4%
Caixa líquido (utilizado nas) gerado pelas atividades de investimento	817.105	(885.170)	(1.703.627)	-192,3%	-48,0%
Caixa líquido (utilizado nas) gerado pelas atividades de financiamento	(1.458.371)	1.232.010	2.223.800	-218,4%	-44,6%
Efeitos da variação das taxas de câmbio sobre o caixa e equivalentes	(59.416)	61.661	(23.232)	-196,4%	-365,4%
Aumento (redução) líquida no caixa e equivalentes de caixa	(158.700)	7.796	(326.981)	-2135,7%	-102,4%

Análise do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 comparado com exercício social findo em 31 de dezembro de 2024

Atividades operacionais: No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 o caixa líquido utilizado nas atividades operacionais foi R$542 milhões, comparado com o caixa líquido utilizado nas atividades operacionais do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que foi de R$401 milhões. A melhora de R$943 milhões no caixa gerado está explicada substancialmente pelo ajuste ao lucro da perda por redução ao valor recuperável em R$1.046 milhões.

Atividades de investimento: No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 o caixa líquido utilizado nas atividades de investimento foi R$817 milhões, comparado com o caixa líquido utilizado nas atividades de investimento do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que foi de R$885 milhões. A melhora de R$1.702milhões no caixa utilizado está explicada substancialmente pelo maior volume de resgates líquidos de títulos e valores mobiliários no montante de R$ 1.292 milhões e pela menor aquisição de propriedades para investimento no montante de R$ 768 milhões.

Atividades de financiamento: No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 o caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento foi R$1.458 milhões, comparado com o caixa líquido gerado nas atividades de financiamento do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 que foi de R$1.232 milhões. A piora de R$2.690 milhões no caixa utilizado está explicada substancialmente pela baixa de empréstimos, financiamentos e debêntures no montante de R$ 1.057, pelo menor recebimento de venda de recebíveis no montante de R$ 723 milhões e no maior volume de repasse de passivo de cessão no montante de R$ 648 milhões.

Análise do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 comparado com exercício social findo em 31 de dezembro de 2023

Atividades operacionais: No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 o caixa líquido utilizado nas atividades operacionais foi R$401 milhões, comparado com o caixa líquido utilizado nas atividades operacionais do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, que foi de R$824 milhões. A redução de R$423 milhões no caixa utilizado está explicada substancialmente pelo ajuste ao lucro de maior despesa de swap de ações e dívida em R$ 259 milhões e da despesa de IRPF e CSLL diferidos em R$ 229 milhões.

Atividades de investimento: No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 o caixa líquido utilizado nas atividades de investimento foi R$885 milhões, comparado com o caixa líquido utilizado nas atividades de investimento do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, que foi de R$ 1.704 milhões. A redução de R$818 milhões no caixa utilizado está explicada substancialmente pelo maior volume de recebimento por venda de controladas / empreendimentos no valor de R$ 305 milhões e pela menor aquisição de propriedade para investimento no montante de R$ 542 milhões.

Atividades de financiamento: No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 o caixa líquido gerado nas atividades de financiamento foi R$1.232 milhões, comparado com o caixa líquido gerado nas atividades de financiamento do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 em que o foi R$2.224 milhões. A redução de R$ 992 milhões no caixa gerado está explicada substancialmente pelo recebimento pela emissão de ações no montante de R$ 954 milhões devido ao follow-on ocorrido em julho de 2023.

2.2. a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

As receitas da Companhia decorrem, principalmente, da incorporação, construção e venda de imóveis e inclui os valores provenientes das unidades vendidas dos empreendimentos da MRV.

A receita operacional da MRV é apropriada ao resultado pelo método de percentual de conclusão de cada obra, líquida de descontos e rescisões, conforme as práticas contábeis vigentes no Brasil.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os últimos dois anos foram marcados por um contexto macroeconômico de controle na piora das expectativas inflacionárias, herdada de anos anteriores em um contexto de disfunção na cadeia de suprimentos global, conflitos geopolíticos e maior propensão dos governantes em elevar gastos estatais para amplificar a performance econômica.

Diante deste contexto, presenciamos uma brusca elevação nas taxas de juros no Brasil impactando diretamente o resultado financeiro das empresas, mediante custos de novas emissões de dívidas mais elevados e, consequentemente maiores despesas financeiras transitando nos resultados das empresas.

Para mitigar esses impactos e fortalecer sua estrutura financeira, a Companhia tem adotado estratégias que melhoram a eficiência da operação. Entre as principais iniciativas, destacam-se a saída de algumas praças de atuação, priorizando mercados mais rentáveis, e a aquisição de terrenos majoritariamente via permuta, reduzindo a necessidade de desembolso de caixa e contribuindo para uma estrutura de capital mais equilibrada. Essas ações visam reduzir a alavancagem e simplificar a operação, garantindo maior solidez financeira. Além disso, a Companhia tem ajustado sua estratégia de precificação para compensar pressões inflacionárias, pois seu modelo de negócios, no qual o valor de venda é fixado no momento do repasse ao banco financiador, expõe a Margem Bruta à variação dos custos. Como os empreendimentos levam, em média, 24 meses para serem concluídos e os custos e receitas são contabilizados pelo percentual de conclusão (POC), a reprecificação contínua tem sido fundamental para a manutenção da rentabilidade.

As mudanças promovidas no programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) seguem fortalecendo a demanda por habitação econômica. Dentro do programa, existem diferentes faixas de renda que determinam tanto o valor do subsídio quanto as condições do financiamento imobiliário, garantindo que as famílias de baixa renda recebam maior suporte. Nos últimos anos, o programa teve seus limites de renda aumentados, ampliando o número de beneficiários que podem se enquadrar nessas categorias, proporcionando melhores condições de moradia para uma parcela maior da população.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

No trimestre findo em 31 de dezembro de 2025, o preço médio de venda por unidade da MRV Incorporação foi 6,0% superior ao preço médio do trimestre findo em 31 de dezembro de 2024. A variação pode ser explicada pelo aumento do preço unitário e mix de vendas com produtos de maior padrão.

No trimestre findo em 31 de dezembro de 2024, o preço médio de venda por unidade da MRV Incorporação foi 7,14% superior ao preço médio do trimestre findo em 31 de dezembro de 2023. A variação pode ser explicada pela estratégia de aumento de preços implementada pela companhia, como forma de compensar a inflação nos custos de produção observados pelo setor.

Além dos impactos oriundos da inflação nos recebíveis da Companhia, a Diretoria indica que as condições de mercado exercem relevante impacto podendo levar a alterações no volume e preço de vendas dos novos projetos e gerar variações significativas das receitas da Companhia. Adicionalmente, o volume de unidades produzidas no ano pode provocar variações relevantes no reconhecimento de receita.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Na avaliação da Diretoria, as variações nas taxas de juros e inflação afetam o mercado imobiliário na medida em que impactam a atividade econômica, o consumo e o investimento. Além disso, a evolução relativa dos índices de inflação, especialmente o INCC que em geral indexa os custos de construção, pode afetar a rentabilidade da atividade de incorporação imobiliária.

O Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI) reduziu de 6,54% em 2024 para 5,92% em 2025. Apesar dessa redução, a Companhia manteve sua estratégia de perseguir maior eficiência de custos, redução do tamanho da operação e reprecificação na sua linha de produtos, permitindo que o impacto da inflação sobre sua estrutura operacional fosse mitigado, conforme mencionado no subitem “a” dessa seção.

Além disso, o período foi marcado por uma expressiva elevação das taxas de juros no Brasil, o que afetou diretamente o custo do capital e o resultado financeiro das empresas do setor. Diante desse cenário, a Companhia tem buscado a redução da alavancagem financeira adotando estratégias que direcionam para uma estrutura de capital mais equilibrada, conforme mencionadas no subitem “a” dessa seção. Após a aquisição da Resia (antiga AHS) em 31/01/2020, através do voto favorável dos acionistas minoritários, a Companhia passou a estar suscetível aos impactos da variação de câmbio em seus resultados.

2.3. a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia alterou sua prática contábil de alocação de "Juros pagos de empréstimos, financiamentos e debêntures" na Demonstração dos Fluxos de Caixa, antes classificados como "Atividades operacionais" passando para "Atividades de financiamento", por entender que a natureza destes juros passou a ser mais aderentes a esse grupo de atividades e em conformidade com as disposições do CPC 03 (R2) - Demonstração dos fluxos de caixa (IAS 7).

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Ênfases

Foram inseridas ênfases nos relatórios dos auditores independentes da Companhia nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e de 2023, indicado abaixo:

31 de dezembro de 2025

Ofício circular/CVM/SNC/SEP nº 02/2018

Conforme descrito na nota explicativa 2.1, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS Accouting Standards), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela entidade, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, segue o entendimento manifestado pela CVM no Ofício Circular CVM/SNC/SEP n.º 02/2018 sobre a aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 47 (IFRS 15). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

31 de dezembro de 2024

Ofício circular/CVM/SNC/SEP nº 02/2018

Conforme descrito na nota explicativa 2.1, As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada

pela entidade, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, segue o entendimento manifestado pela CVM no Ofício Circular CVM/SNC/SEP n.º 02/2018 sobre a aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 47 (IFRS 15). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

31 de dezembro de 2023

Reapresentação dos valores correspondentes

Conforme mencionado na nota explicativa 2.3, em decorrência das mudanças nas práticas contábeis adotadas pela Companhia em 2023, os valores correspondentes referentes às demonstrações dos fluxos de caixa do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro). Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Ofício circular/CVM/SNC/SEP nº 02/2018

Conforme descrito na nota explicativa nº 2.1, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM e as demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela entidade, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, segue o entendimento manifestado pela CVM no Ofício circular /CVM/SNC/SEP n.º 02/2018 sobre a aplicação do NBC TG 47 (IFRS 15). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto."

Comentários da Administração sobre as ênfases acima mencionadas pelo auditor

Com relação aos exercícios sociais findo em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, a Administração entende que as demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards – I*FRS), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária, registradas na CVM. Os aspectos relacionados à transferência de controle na venda de unidades imobiliárias seguem o entendimento da administração da Companhia, alinhado a aquele manifestado pela CVM no Ofício Circular CVM/SNC/SEP/n.º 02/2018 sobre a aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 47 / IFRS 15. As demonstrações financeiras individuais não estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade por considerarem a capitalização de juros sobre os ativos qualificáveis das investidas. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de

Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve introdução ou alienação de segmentos operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

MRL Engenharia e Empreendimentos S.A. (MRL)

Em fevereiro de 2021, a Companhia adquiriu participação societária adicional nesta controlada em conjunto atingindo 73,56% pelo valor de R$62.868 representando 70.796.496 ações, sem configurar obtenção de controle. Os ativos líquidos da MRL foram avaliados a valor justo, desta forma, a transação gerou mais-valia de R$26.132 e ágio adicional ao anteriormente registrado de R$24.925. Da contraprestação transferida R$21.171 (R$18.813 líquidos de AVP), registrados na rubrica “contas a pagar por aquisição de investimento”, R$7.057 foram pagos em maio de 2022, R$7.057 foram baixados em dezembro de 2024 em contraposição ao ágio registrado e R$7.057 serão pagos em maio de 2028. Adicionalmente, na mesma data assinou acordo de compra de ações a termo por R$20.122 (R$19.105 líquidos de AVP) representando 44.778.181 ações, registrados na rubrica “outros passivos” e sua contrapartida em “outros ativos” no não circulante, sendo R$3.206 pagos em maio de 2022, R$3.206 pagos em maio de 2023, R$3.206 pagos em maio de 2024, todos representando 14.442.164 ações, R$10.504 a serem pagos em maio de 2028. Em virtude de tais pagamentos, a Companhia alcançou participação de 83,66%. Estas transações geraram mais-valia de R$6.521 e outros ativos de R$3.206. Em 2025, em virtude da falta de expectativa de benefícios econômicos futuros, o ágio gerado nesta transação foi integralmente baixado. A Companhia possuía 83,66% de participação na MRL em 31 de dezembro de 2025

Prime Incorporações e Construções S.A. (Prime)

Em dezembro de 2021, a Companhia assinou acordo de compra de ações a termo para aquisição da totalidade de participação nas quotas da Prime Incorporações e Construções S.A., em entregas atreladas aos pagamentos que ocorrerão até 2029, sendo a primeira entrega em 30 de abril de 2022. Nesta primeira entrega de 1.535.620 ações equivalentes a 10,79% da participação, a Companhia desembolsou R$36.021 atingindo participação de 68,67%, sem configurar obtenção de controle. Adicionalmente, no contexto deste acordo, pelo restante da participação adquirida representada por 4.882.660 ações, a Companhia registrou R$59.554 (R$53.453 líquidos de AVP) na rubrica “outros passivos” e sua contrapartida em “outros ativos” no não circulante, sendo R$14.414 pagos em maio de 2023, R$1.152 pagos em maio de 2024, R$2.280 pagos em maio de 2025 e R$41.708 a ser pago em três parcelas anuais de abril de 2027 a abril de 2029. Em virtude de tais pagamentos, a Companhia alcançou participação de 80,05%. Os ativos líquidos da Prime foram avaliados a valor justo, desta forma, as transações geraram mais-valia de R$7.372, ágio de R$24.428 e outros ativos de R$11.089.

Da contraprestação transferida de R$42.654, R$34.256 foram pagos à vista e R$8.398 serão pagos em maio de 2025. O ágio é testado por *impairment* conforme requerido pelo CPC 01 - Redução ao valor recuperável de ativos (IAS 36). A Companhia possuía 80,05% de participação na Prime em 31 de dezembro de 2025.

Urba Desenvolvimento Urbano S.A (Urba)

A Urba foi constituída em julho de 2012 pela MRV, com participação de 60% do capital social. Em 2018, mediante deliberação em assembleia, a Urba realizou subscrição de capital social. Porém, em virtude de decisão estratégica da Companhia, a MRV não executou a subscrição, diluindo assim sua participação acionária para 52,07% do capital social. Encerramos 2025 com uma participação de 54,55%.

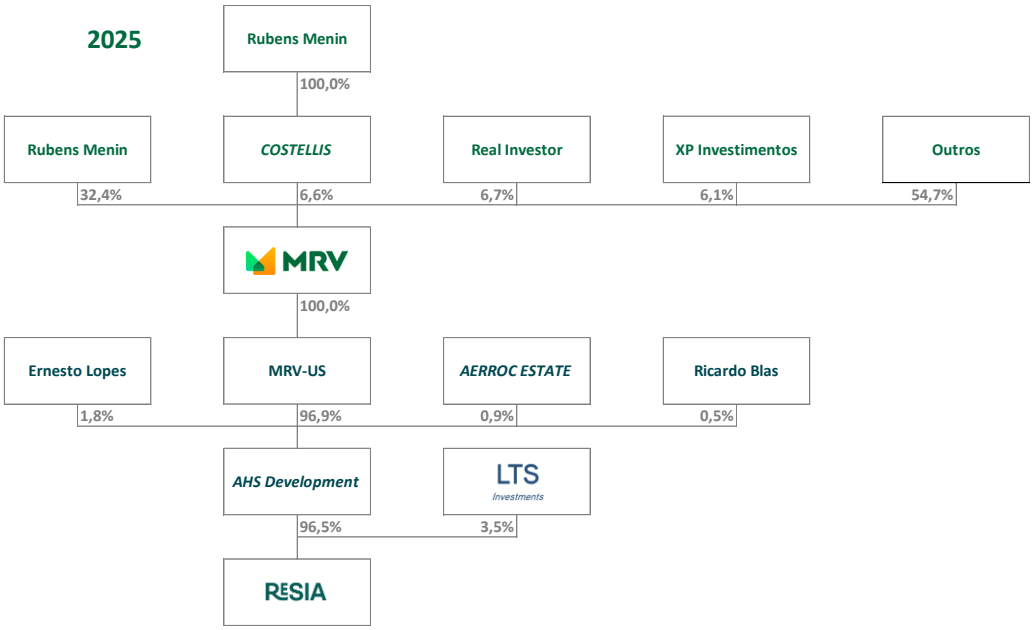
Resia

A MDI Desenvolvimento Imobiliário Ltda (MDI) era uma sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.290.592/0001-40, constituída em 1º de julho de 2009. Em 23 de dezembro de 2019, a sociedade passou a deterinvestimento na empresa AHS Development Group LLC (AHS Development) e consequentemente na Resia, após aporte de seu novo sócio. Em 31/01/2020, através do voto favorável dos acionistas minoritários, a MRV Engenharia e Participações S.A. (Companhia) realizou a incorporação da MDI. Os acionistas controladores se abstiveram da votação. Nesta mesma data, foi realizada a transferência do investimento na AHS Development (após incorporação da MDI) para sua subsidiária integral MRV US Holdings Corporation (MRV US), domiciliada em Delaware, Estados Unidos. A MRV US, portanto, passou a deter participação indireta de 94,6% na AHS Development.

Em fevereiro de 2020 a MRV US aumentou a sua participação na AHS Development para 95,7%, utilizando como capital uma dívida emitida pela MRV US e avalizada pela MRV, no montante de US$ 47 milhões. Em 31 de dezembro de 2021, a MRV US finalizou com participação de 96,1% na AHS Development.

A AHS Development é uma holding domiciliada nos Estados Unidos que em 31/01/2020, data da incorporação da MDI detinha 94,5% de participação na Resia, sociedade de responsabilidade limitada domiciliada na Flórida nos Estados Unidos, que atua no segmento de construção e aluguel de unidades imobiliárias. Em 2025 a participação da AHS Development na Resia era de 96,5%.

Segue abaixo a estrutura societária atualizada no dia 31 de Dezembro de 2025.



c. eventos ou operações não usuais

Não ocorreram eventos ou operações não usuais além das descritas nos itens acima no exercício social encerrados em 31 de dezembro de 2025.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. Informar o valor das medições não contábeis

(em milhões de reais, exceto percentuais)	Exercício findo em 31 de dezembro de	
	2025	2024
EBITDA	453	605
EBITDA Ajustado	1.156	977
Margem EBITDA	4,15%	6,72%
Margem EBITDA Ajustado	10,60%	10,85%
Dívida Líquida	6.335	6.159
Alavancagem	**102,92%**	**82,45%**

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*), sigla em inglês para denominar o LAJIDA (Lucro Antes dos Juros, Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro (corrente e diferido), Depreciação e Amortização), é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("Resolução CVM 156"), e em conformidade com o Ofício Circular Anual CVM/SEP 2026, de 26 de fevereiro de 2026, e consiste no lucro líquido (prejuízo) do período/exercício acrescido pelo resultado financeiro, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro (corrente e diferido) e pelos custos e despesas de depreciação e amortização.

O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA calculado pela Companhia, conforme descrição acima, ajustado pelos encargos financeiros sobre os empréstimos, financiamentos e debêntures, os quais são capitalizados aos imóveis em construção e estoques de terrenos e são apropriados aos custos dos imóveis vendidos e dos serviços prestados em decorrência da venda. Estão inclusos, também, os juros capitalizados das propriedades para investimentos que são apropriados na rúbrica de outras receitas (despesas) operacionais quando da sua alienação.

A Margem EBITDA consiste no EBITDA dividido pela receita operacional líquida. A Margem EBITDA Ajustado consiste no EBITDA Ajustado dividido pela receita operacional líquida.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelo IFRS, não representam o fluxo de caixa para os períodos/exercícios apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido (prejuízo), como indicadores do desempenho operacional, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis às medidas com títulos semelhantes apresentadas por outras companhias.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta é calculada como soma (i) de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), (ii) empréstimos, financiamentos e debêntures – ativos mantidos para venda. A Dívida Líquida é calculada, considerando a Dívida Bruta subtraída de Caixa e Equivalentes de Caixa e Títulos e Valores Mobiliários circulante e não circulante. A Companhia utiliza a Dívida Líquida como um indicador para medir a capacidade de pagamento do seu endividamento com terceiros com a utilização de recursos próprios.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas de liquidez ou endividamento definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelo IFRS), não possuem significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua Dívida Bruta e sua Dívida Líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações.

Alavancagem

A alavancagem é calculada como o quociente da Dívida Líquida pelo total do patrimônio líquido da Companhia. A Alavancagem não é uma medida de liquidez ou endividamento definida pela prática contábil adotadas no Brasil e nem pelo IFRS, não possui significado padrão e não deve ser considerado como substituto do fluxo de caixa. Outras companhias podem calcular a sua Alavancagem de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações.

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do lucro líquido (prejuízo) para o EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado para os períodos/exercícios indicados:

(em milhões de reais, exceto percentuais)	Exercício findo em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Lucro Líquido (Prejuízo) do Período/ Exercício	-1.043	-482
(+/-) Resultado financeiro	-1.042	767
(+/-) Imposto de Renda e contribuição social corrente e diferido	202	148
(+) Depreciação e amortização	252	173
EBITDA	453	605
(+) Encargos Financeiros[(1)]	703	372
EBITDA Ajustado	1.156	977
Receita operacional líquida	10.906	9.009
Margem EBITDA	4,15%	6,72%
Margem EBITDA Ajustado	10,60%	10,85%

(1) Os encargos financeiros sobre os empréstimos, financiamentos e debêntures são capitalizados aos imóveis em construção e estoques de terrenos e são apropriados aos custos dos imóveis vendidos e dos serviços prestados em decorrência da venda. Estão inclusos, também, os juros capitalizados das propriedades para investimentos que são apropriados na rúbrica de outras receitas (despesas) operacionais quando da sua alienação.

Dívida Líquida

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos saldos de Dívida Líquida divulgados pela Companhia nas datas indicadas:

(Em milhões de Reais)	Em 31 de dezembro de 2025	Em 31 de dezembro de 2024
(+) Empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante)	1.237	3.178
(+) Empréstimos, financiamentos e debêntures (não circulante)	7.365	6.603
(+) Empréstimos, financiamentos e debêntures - ativos não circulantes mantidos para venda	1258	508
(=) Dívida Bruta	9.860	10.288
(-) Caixa e equivalentes de caixa	-256	-415
(-) Títulos e valores mobiliários (circulante)	-2.593	-3.325
(-) Títulos e valores mobiliários (não circulante)	(676)	(390)
(=) Dívida Líquida	6.335	6.159

Alavancagem

A tabela a seguir apresenta a reconciliação da alavancagem nas datas abaixo indicadas:

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)	Em 31 de dezembro de 2025	Em 31 de dezembro de 2024
Dívida Líquida	6.335	6.159
Total do Patrimônio Líquido	6.155	7.470
Alavancagem	**102,92%**	**82,45%**

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustada

O EBITDA consiste no lucro líquido (prejuízo) do período/exercício acrescido das despesas com imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro e pelas despesas com depreciação e amortização. Já o EBITDA Ajustado consiste no EBITDA supracitado ajustado pelos custos dos encargos financeiros apropriados ao resultado, que se referem aos custos dos juros capitalizados e que passam pelo resultado apenas no momento da venda das unidades. Estão inclusos, também, os juros capitalizados das propriedades para investimentos que são apropriados na rúbrica de outras receitas (despesas) operacionais quando da sua alienação.

A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida. A Margem EBITDA Ajustada é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustada não são medidas contábeis em conformidade com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou pelo IFRS e não representam os fluxos de caixa dos períodos/exercícios apresentados, não se tratando, portanto, de uma medida alternativa aos resultados ou fluxos de caixa, como indicadores do desempenho

operacional, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. A Companhia utiliza o EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustada como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Entretanto, estas medidas não contábeis não têm significados e metodologias padronizados e podem não ser diretamente comparáveis com métricas de nome igual ou similar publicadas por outras empresas devido a diferentes metodologias de cálculo ou devido a itens que podem ser objeto de interpretação. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM 156, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CVM 156 por empresas que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado instituído pela Resolução CVM 156.

Dívida Bruta

A Dívida Bruta é calculada como soma (i) de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), (ii) empréstimos, financiamentos e debêntures – ativos mantidos para venda. A Dívida Bruta é utilizada para o cálculo da Dívida Líquida.

A Companhia entende que é uma métrica apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e suas obrigações financeiras de curto e longo da Companhia.

Dívida Líquida e Alavancagem

A Companhia utiliza a Dívida Líquida e Alavancagem como indicadores para medir a capacidade de pagamento do seu endividamento com terceiros com a utilização de recursos próprios, porém considerando os efeitos dos instrumentos derivativos contratados para proteção patrimonial.

A Dívida Bruta, a Dívida Líquida e a Alavancagem não são medidas de liquidez ou endividamento definidas pela prática contábil adotadas no Brasil e nem pelas normas internacionais de relatório financeiro (“IFRS”), não possuem significado padrão e não devem ser considerados como substitutos do fluxo de caixa. Outras companhias podem calcular a Dívida Bruta, a Dívida Líquida e a Alavancagem de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente:

Com relação às demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não houve evento subsequente.

2.7 Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais

Período (R$ mil)	2025	2024	2023
a. Regras sobre retenção de lucros	Devido ao prejuízo consolidado de R$1.042.704 apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, absorvido pela reserva de lucro, não houve orçamento de capital.	Devido ao prejuízo consolidado de R$482.097 apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, absorvido pela reserva de lucro, não houve orçamento de capital.	Devido ao prejuízo consolidado de R$18.439 apurado no exercíciofindo em 31 de dezembro de 2023, absorvido pela reserva de lucro, não houve orçamento de capital.
a.i. Valores das retenções de lucros de acordo com Orçamento de Capital	Absorção de prejuízo R$603.321	Absorção de prejuízo R$503.202	Absorção de prejuízo R$29.815
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totaisdeclarados	Prejuízo: R$1.042.704 Percentual: - Percentual Reserva legal: -	Prejuízo: R$482.097 Percentual: - Percentual Reserva legal: -	Prejuízo: R$18.439 Percentual: - Percentual Reserva legal: -
b. Regras sobre distribuição de dividendos	Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, que poderá ser diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmasreservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente dareversão da reserva de lucros a realizar formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei das Sociedade por Ações.		
c.Peridiocidade das dstribuições de dividendos	Não se aplica. Além disso, de acordo com o Estatuto da Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.		
d. Restrições à distribuição de dividendos	De acordo com o artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações, o dividendo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da companhia. Os lucros que deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que o permitir a situação financeira da companhia.		
e. Política de Destinação de resultados	Em reunião do Conselho de Administração, realizada em 25 de março de 2022, foi a aprovada a Política de Destinação de Resultados da Companhia em consonância com o seu Estatuto Social. Referida política encontra-se disponível no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.mrv.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas).		

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não aplicável, não há passivos constituídos referentes a carteiras de recebíveis baixadas.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços que não estejam refletidos em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

iii. contratos de construção não terminada

As receitas de vendas que são apropriadas ao resultado utilizando-se o método do percentual de conclusão de cada empreendimento – *POC (Percentage of Completion Method)*. Tal percentual é mensurado pelo custo total orçado dos respectivos empreendimentos. Em decorrência desta prática contábil, ao final de cada período, a Companhia possui saldos de "*Receita bruta de vendas a apropriar*", relativas a transações de vendas de imóveis já contratadas, referentes a imóveis não concluídos, as quais estão divulgadas nas notas explicativas que são parte integrante das informações financeiras trimestrais e das demonstrações financeiras da Companhia. Abaixo apresentações os saldos de "*Receita bruta de vendas a apropriar*" nos respectivos períodos e exercícios.

Consolidado (em R$ mil)	**31 de dezembro de**		
Receita bruta de vendas a apropriar	4.443.863	4.314.182	2.664.594
Custo a incorrer	(2.486.910)	(2.490.991)	(1.606.678)

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui contratos de recebimento futuros de financiamento que não estejam refletidos em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Contratos que contêm cláusula suspensiva permanecem "off balance" devido ao caráter condicional e

não definitivo dessas obrigações. A cláusula suspensiva estabelece uma condição que deve ser atendida para que os efeitos do contrato se concretizem, ou seja, a execução ou o cumprimento das obrigações contratuais está condicionado à realização de um evento futuro incerto. Enquanto a condição suspensiva não for cumprida, não há a constituição definitiva de direitos ou deveres que possam ser reconhecidos contabilmente. Nesse contexto, o Grupo adquire terrenos onde o Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda possui cláusulas suspensivas e somente após a verificação e cumprimento de tais condições, o terreno será devidamente escriturado, e o Grupo passará a reconhecer as obrigações relacionadas à área, adquirindo a posse e a propriedade do terreno. Isso implica no reconhecimento contábil do ativo correspondente e das respectivas obrigações, refletindo adequadamente no balanço patrimonial do Grupo. Abaixo apresentamos os saldos nos respectivos períodos e exercícios.

Consolidado (em R$ mil)	**31 de dezembro de**		
Contratos de compra de terrenos	3.152.539	2.596.618	2.441.704

2.9. Em relação a cada um dos itens não divulgados nas demonstrações financeiras, conforme indicado no item 2.8, os diretores devem comentar sobre:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor.

As receitas brutas de vendas a apropriar afetarão a receita operacional à medida da evolução das obras dos empreendimentos. A Companhia utiliza o método contábil *POC (Percentage of Completion Method),* no qual as receitas de vendas são apropriadas ao resultado utilizando-se o método do percentual de conclusão de cada empreendimento. Tal percentual é mensurado pelo custo total orçado dos respectivos empreendimentos. Em decorrência desta prática contábil, ao final de cada período, a Companhia possui saldos de "*Receita bruta de vendas a apropriar*", relativas a transações de vendas de imóveis já contratadas, referentes a imóveis não concluídos, as quais estão divulgadas nas notas explicativas que são parte integrante das informações financeiras trimestrais e das demonstrações financeiras da Companhia.

O Grupo adquire terrenos onde o Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda possui cláusulas suspensivas e somente após a verificação e cumprimento de tais condições, o terreno será devidamente escriturado, e o Grupo passará a reconhecer as obrigações relacionadas à área, adquirindo a posse e a propriedade do terreno. Isso implica no reconhecimento contábil do ativo correspondente (estoque de terrenos) e das respectivas obrigações (contas a pagar por aquisição de terrenos), refletindo adequadamente no balanço patrimonial do Grupo.

b. natureza e o propósito da operação

As operações mencionadas acima fazem parte do curso normal dos nossos negócios da Companhia e têm o propósito de manter a Companhia ativa.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Os itens e montantes estão descritos no item 2.8 (a) (iii) e (b) deste Formulário de Referência.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:
a. investimentos:

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 foram investidos respectivamente R$ 300,0 milhões, R$267,2 milhões e R$227,1 milhões em ativo imobilizado e intangível, destinados principalmente para a aquisição de fôrmas de alumínio, além da construção de stands de vendas, aquisição de licenças de uso de software e marcas.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

O financiamento dos investimentos da Companhia em ativo imobilizado e intangível vem sendo realizados, predominantemente, através de recursos de terceiros.

As principais fontes de financiamento de terceiros utilizada são as linhas de financiamento de mercado de capitais, tais como debêntures e CRIs, financiamento à produção no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), em menor escala, as linhas de financiamento FINAME e Leasing e outros instrumentos financeiros, como emissão de CCB e securitização de recebíveis imobiliários, bem como outras fontes de financiamentos disponíveis no mercado.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Em dezembro de 2024, a Resia anunciou ao mercado o seu novo Plano Estratégico visando se adequar à atual conjuntura econômica. A nova estratégia reflete uma visão mais conservadora da Companhia com foco na desalavancagem e redução de risco, em um momento macroeconômico mais desafiador. As mudanças têm como foco simplificar a operação, liberar capital e fortalecer a geração de caixa.

O plano de desinvestimento segue avançando conforme previsto, já tendo alcançado US$ 167 milhões em vendas, com expectativa de valor de venda total de US$ 800 milhões até o final de 2026. Entre os ativos já negociados estão tanto projetos prontos quanto terrenos, evidenciando o comprometimento da Companhia na execução da estratégia.



b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Até a presente data, não foi divulgada nenhuma aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que influenciem significativamente a capacidade produtiva da Companhia.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável. A Companhia não possui pesquisas em andamento já divulgadas.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços
Não aplicável, vide item (i) acima.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, pois não há o desenvolvimento de novos produtos e serviços, que tenham sido anteriormente divulgados.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Não aplicável. Os produtos da MRV, em via de regra, não dependem de esforços ou investimentos adicionais para seu desenvolvimento, bastando a adaptação dos projetos arquitetônicos e especificação de acabamentos para o desenvolvimento dos projetos.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Consciente do seu papel na sociedade, a MRV participa ativamente de fóruns e discussões internacionais a fim de motivar e destacar sua participação e do seu setor de desenvolvimento sustentável e na responsabilidade social. A Companhia atua diretamente em parceria com instituições através da participação em grupos voltados para energia, mudanças climáticas, direitos humanos, integridade e compliance e ODS, temas que fazem parte de suas ações no dia a dia. Abaixo, alguns compromissos voluntários dos quais a MRV é signatária:

Ambiental - A MRV&Co reconhece o impacto significativo da construção civil nas emissões de gases de efeito estufa e nas mudanças climáticas globais, especialmente devido ao uso de cimento, concreto e aço. Por isso, o tema é prioridade em sua Estratégia de Sustentabilidade, com metas específicas e instrumentos como:

- Política de Mudanças Climáticas para colaboradores, parceiros e fornecedores;
- Visão 2030 MRV;
- Plano de Gestão de Carbono;
- Estudos de Vulnerabilidade Climática nos empreendimentos, avaliando riscos e propondo soluções para mitigação de impactos

Os esforços da companhia têm sido reconhecidos por órgãos independentes, como o Programa Brasileiro GHG Protocol, CDP de mudanças climáticas e certificações ISO, evidenciando seu compromisso com a sustentabilidade e a redução dos impactos ambientais do setor.

Social - A companhia tem por objetivo fazer contribuições para a comunidade, levando assim, desenvolvimento sustentável para as regiões. Essas iniciativas reforçam o compromisso da companhia com o desenvolvimento sustentável e inclusão social.

Instituto MRV&Co: Desde 2014, o Instituto MRV&Co é movido pelo poder da educação e inspirado pelos sonhos dos nossos realizadores do futuro: crianças e jovens que querem viver em um mundo melhor. Nesse período, mais de 2,8 milhões de vidas foram impactadas, direta e indiretamente, pelas iniciativas promovidas pelo Instituto. A forte conexão entre Instituto, a marca MRV e a responsabilidade social materializa a integração eficaz da sustentabilidade aos objetivos da MRV&Co.

Programa Vizinho do Bem: Implementado pela MRV desde 2016, constitui uma iniciativa estratégica voltada para a gestão de impactos sociais e ambientais dos seus empreendimentos. A atuação do programa abrange diversas esferas, que vão desde a melhoria da infraestrutura local até o desenvolvimento socioeconômico. Além disso, a iniciativa busca valorizar a economia da região por meio da capacitação de mão de obra local e acompanha de perto as contrapartidas acordadas com o poder público, garantindo que os compromissos assumidos sejam cumpridos.

Escola Nota 10: Visa promover a alfabetização, educação básica e capacitação nos canteiros de obras da MRV&Co, criando oportunidades de formação e desenvolvimento pessoal e profissional para os colaboradores no próprio ambiente de trabalho. O programa já formou quase 5.000 alunos em todo o Brasil ao longo de mais de uma década de atuação.

Em 2025, o programa foi reconhecido internacionalmente ao receber o Leão de Bronze na categoria Corporate Purpose – Social Responsibility no Cannes Lions, um dos principais festivais de criatividade

do mundo, realizando anualmente na França.

Governança - A MRV está listada no segmento Novo Mercado da B3, que estabelece o mais alto nível de governança corporativa do mercado de capitais. Além disso, a Companhia integra o ISE da B3 há 10 anos consecutivos sendo a primeira construtora e incorporadora a integrar o índice. O objetivo do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) é reconhecer a performance das empresas que estão listadas na B3 e suas práticas em governança corporativa, sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.

As principais iniciativas e resultados de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade (GRC&P) podem ser consultados no Relatório Anual de GRC&P 2025, que reúne informações sobre gestão de riscos, compliance, auditoria, privacidade e segurança, além de indicadores e destaques das nossas práticas.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção 2.

3. Projeções

A Companhia esclarece que os números informados são meras previsões, não constituem promessa de desempenho e apenas refletem as expectativas atuais da administração em relação ao futuro da Companhia.

Considerando que as projeções estão sujeitas a riscos e incertezas, além de depender substancialmente das condições de mercado, do desempenho da economia brasileira, dos setores de negócios em que a Companhia atua e dos mercados internacionais, estão, portanto, suscetíveis a mudanças.

3.1. As projeções devem identificar

a. Objeto da projeção

No Fato Relevante divulgado em 25 de fevereiro de 2025, a Companhia divulgou projeções sobre a Receita Operacional Líquida (ROL), Margem Bruta, Geração de Caixa e Lucro Líquido da MRV Incorporação, Geração de Caixa da Resia e da MRV&Co referente ao exercício social de 2025.

Em 11 de julho de 2025, a Companhia divulgou um novo Fato Relevante, revisando a projeção sobre a Geração de Caixa da Resia, que passou a incluir também o ano de 2026.

Posteriormente, em 12 de novembro de 2025, nova atualização foi realizada por meio de Fato Relevante, comunicando a expectativa de não cumprimento das projeções de Geração de Caixa, além da adoção de nova metodologia de cálculo para o Lucro Líquido projetado.

Por fim, em 09 de março de 2026, a Companhia comunicou, via Fato Relevante, a decisão de não divulgar projeções (guidance) para o exercício corrente.

Tal decisão, que altera essa prática da Companhia, reflete a maturidade de suas operações e a evolução de sua estratégia de comunicação com o mercado. Dessa forma, a Companhia não possui projeções vigentes para o exercício de 2026 ou períodos futuros.

b. Período projetado e o prazo de validade da projeção

Para o exercício vigente a Companhia optou por não divulgar projeções.

c. Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Para o exercício vigente a Companhia optou por não divulgar projeções.

d. Valores dos indicadores que são objeto da previsão

Para o exercício vigente a Companhia optou por não divulgar projeções.

3.2 Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário.

Para o exercício de 2025, a Companhia divulgou projeções para Receita Operacional Líquida (ROL), Margem Bruta, Geração de Caixa e Lucro Líquido. Já para 2026, a projeção contemplava exclusivamente o indicador de Geração de Caixa.

Nas projeções de 2025, foi incluído também o indicador de Geração de Caixa da MRV&Co. Posteriormente, a projeção de Geração de Caixa da Resia foi revisada, ampliando sua abrangência para os exercícios de 2025 e 2026.

Em 12 de Novembro de 2025, a Companhia divulgou ao mercado atualizações de suas projeções. Em razão de eventos não previstos que impactaram premissas operacionais e financeiras, a Companhia informou que as projeções de Geração de Caixa não seriam alcançadas. Na mesma ocasião, revisou a metodologia de cálculo da projeção de Lucro Líquido, de modo a refletir de forma mais aderente a dinâmica da operação.

Para o exercício de 2026, não há projeções sendo substituídas ou repetidas neste formulário, uma vez que a Companhia decidiu não divulgar novas projeções para o exercício corrente.

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Projeções para o exercício de 2024

Todos os guidances propostos para 2024 foram alcançados.

MRV Incorporação	Guidance 2024	Realizado 2024
Receita Operacional Líquida	R$ 8 a R$ 8,5 bilhões	R$ 8,5 bilhões
Margem Bruta	26% a 27%	26,4%
Geração de Caixa	R$ 300 a R$ 400 milhões	R$ 419 milhões
Dívida Líquida/PL	36% a 34%	35,7%
Lucro Líquido	R$ 250 a R$ 290 milhões	R$ 274 milhões

Projeções para o exercício de 2025

As projeções divulgadas para o exercício de 2025 e alteradas em fato relevante divulgado ao mercado em 12 de novembro de 2025, foram parcialmente alcançadas após o encerramento do período.

A tabela abaixo apresenta os indicadores que foram objeto de projeção para o exercício em questão.

Projeção – MRV Incorporação	Guidance 2025	Resultados 2025
Receita Operacional Líquida	R$ 9,5 a R$ 10,5 bilhões	✓ R$ 10,1 bilhões

Margem Bruta	29% a 30%	✓ 30,4%
Lucro Líquido**	R$ 650 a R$ 700 milhões	R$ 611 milhões
Geração de Caixa*	R$ 500 a R$ 700 milhões	Descontinuado

Projeção – MRV&Co	2025	Resultado 2025
Geração de Caixa***	R$ 2,1 bilhões	Descontinuado

** Geração de caixa exclui efeitos de swaps de dívida.*
*** Lucro líquido exclui efeitos do equity swap, marcações a mercado das dívidas, ganho e perda com swap de fluxo de caixa, despesas financeiras antecipadas por cessão com desreconhecimento (baixa contábil), os estornos de PDD e AVP e os juros para o pagamento do Loan Agreement celebrado com a MRV US.*
****Geração de caixa exclui efeitos de swaps de dívida da MRV Incorporação*

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Atualmente, não existem projeções válidas para o exercício 2026.

Em 09 de março de 2026, a Companhia comunicou ao mercado, por meio de Fato Relevante, a decisão estratégica de não publicar um novo guidance para o período.

Esta decisão reflete a evolução da comunicação com o mercado, que passou a proporcionar maior clareza e compreensão sobre as operações da Companhia.

4. Fatores de risco

4.1. Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância

A decisão de investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos, devendo os potenciais investidores avaliarem cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, incluindo os riscos mencionados abaixo, e as demonstrações financeiras da Companhia, em conjunto com suas respectivas notas explicativas, antes de qualquer tomada de decisão.

As operações, a situação financeira, os resultados operacionais, o fluxo de caixa, a liquidez, reputação, e/ou os negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de forma material e adversa em decorrência de quaisquer dos fatores e risco descritos a seguir. Adicionalmente, a ocorrência de tais fatores – ou de outros não previstos – poderá resultar na redução do preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia, podendo os potenciais investidores incorrer na perda parcial ou total de seus investimentos.

Os riscos descritos a seguir são aqueles que a Companhia conhece e entende que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar de forma material e adversa os seus resultados e/ou negócios. Contudo, riscos adicionais atualmente desconhecidos ou considerados menos relevantes, também poderão vir a afetar adversamente a Companhia.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, salvo disposição em contrário ou quando o contexto exigir, interpretação diversa, referências a “efeito adverso” ou “efeito negativo” – bem como expressões equivalentes – significam a possibilidade de impacto relevante nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais, no fluxo de caixa, na liquidez, nos negócios futuros e/ou na reputação da Companhia e de suas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de sua emissão. Tais expressões devem ser interpretadas de acordo com esse entendimento ao longo dessa seção.

Não obstante a organização desta seção “4. Fatores de Risco” em subseções, determinados fatores de risco descritos em outros itens deste documento podem também ser aplicável a esta seção. Ademais, os riscos aqui descritos podem materializar-se de forma isolada ou cumulativa e, embora classificados em subseções específicas, podem igualmente produzir efeitos em outras subseções.

a. Riscos relacionados ao emissor

(i) Parcela substancial dos recursos para financiamento dos empreendimentos residenciais populares e dos clientes da Companhia é fornecida por instituições financeiras, em especial pela Caixa Econômica Federal e alterações significativas neste modelo podem impactar financeiramente a Companhia.

Os empreendimentos e as aquisições de unidades pelos clientes da Companhia são financiados principalmente por meio de empréstimos bancários, destacando-se os financiamentos concedidos pela Caixa Econômica Federal (CEF). Por se tratar de instituição financeira de economia mista ligada à administração pública, está sujeita a mudanças políticas, metodologias e processos de concessão de crédito, que possuem o potencial de afetar a disponibilidade e acesso às atuais condições de financiamento habitacional, tanto para pessoas físicas, quanto para pessoas jurídicas que desejam financiar os seus projetos.

O crescimento da Companhia está vinculado, portanto, a condições favoráveis de acesso a linhas de financiamento por seus clientes, incluindo financiamentos concedidos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), do Governo Federal, no qual a CEF, tendo como principal fonte de recursos o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), desempenha um papel importante de agente financiador das aquisições de imóveis.

Em decisão proferida em 12 de junho de 2024, o STF determinou que os rendimentos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) deverão assegurar, no mínimo, a correção pela inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). A nova regra estabelece uma composição de rendimento baseada em 3% ao ano, acrescidos da Taxa Referencial (TR) e da participação proporcional nos lucros do fundo. Essa alteração poderá impactar diretamente o custo do crédito habitacional, uma vez que pode elevar as taxas aplicadas em financiamentos vinculados a recursos do FGTS, afetando a acessibilidade das condições de financiamento atualmente oferecidas aos clientes da Companhia.

Por ser uma instituição financeira com controle público, a CEF está sujeita a maior ingerência política e pode sofrer mudanças na metodologia de concessão de crédito atualmente vigente, reduzindo a disponibilidade e/ou os benefícios das condições de seus financiamentos. Tais fatores podem levar a Companhia a ter que buscar e a utilizar novas formas de financiamento. Se fontes alternativas de financiamento não forem disponibilizadas para seus clientes sob condições semelhantes àquelas atualmente disponibilizadas pela CEF, a Companhia pode sofrer um efeito adverso. Nesse sentido, a modificação, a suspensão, interrupção ou lentidão das atividades da CEF para a aprovação dos projetos dos empreendimentos, em especial no âmbito do MCMV, concessão de financiamentos para os clientes da MRV, medição da evolução das obras de cada empreendimento relacionado a tais financiamentos, entre outras atividades, pela CEF, podem impactar negativamente as operações e a condição financeira da Companhia.

Ademais, o crescimento da MRV está vinculado à disponibilidade de crédito habitacional por parte de instituições financeiras públicas e a atividade da Companhia exige volumes importantes de capital de giro. A suspensão, interrupção ou mudança significativa nesta disponibilidade poderá afetar a estimativa de crescimento financeiro dos negócios e afetar o desenvolvimento de atividades futuras pela Companhia, bem como impactar financeiramente a condição econômica dos clientes da Companhia, que poderão não arcar com as obrigações financeiras que possuem com a Companhia, CEF e Governo Federal.

(ii) Uma parcela substancial dos empreendimentos imobiliários da Companhia é desenvolvida no âmbito do MCMV. A não implementação do MCMV, sua suspensão, cancelamento, alteração ou atraso em seu cronograma, poderá afetar de forma significativa o crescimento da Companhia e seu desempenho financeiro.

Eventuais mudanças no MCMV – incluindo sua suspensão, cancelamento, atraso no cronograma ou alterações em parâmetros como subsídios, taxa de juros, valor financiado e prazos de financiamento – bem como a escassez de recursos destinados ao programa, podem comprometer diretamente a continuidade e a viabilidade dos projetos da Companhia. Tais fatores impactam negativamente não apenas o crescimento, mas também a sustentabilidade dos negócios, o desempenho financeiro e os resultados operacionais da Companhia.

(iii) A atratividade das áreas onde a Companhia possui terrenos em estoque pode diminuir, o que poderá impactar adversamente o resultado operacional.

A MRV mantém terrenos em estoque para desenvolvimento de seus empreendimentos futuros. A atratividade das áreas onde estão localizados tais terrenos pode cair entre a data de sua aquisição

e a incorporação do empreendimento. Dentre as principais causas possíveis de queda de atratividade dos terrenos estão as condições econômicas ou de mercado, as condições no entorno dos terrenos, bem como outras construções nas proximidades dos empreendimentos que podem aumentar a competitividade. A queda da atratividade dessas áreas pode afetar adversamente o resultado das vendas dos empreendimentos aos quais se destinam e, consequentemente, impactar de forma adversa os resultados operacionais da Companhia.

(iv) Os negócios da MRV podem ser afetados adversamente caso não sejam obtidas, tempestivamente, as autorizações necessárias para seus empreendimentos.

Todos os terrenos adquiridos, bem como aqueles que vierem a ser adquiridos pela Companhia estão sujeitos à obtenção de licenças, autorizações e registros perante órgãos públicos municipais e estaduais, cartórios de registro e demais órgãos públicos competentes, no que se refere à incorporação, execução e comercialização dos empreendimentos. Adicionalmente, a liberação dos recursos provenientes de financiamentos concedidos pela CEF e outras instituições financeiras pode exigir a apresentação, pela Companhia, de diversas certidões. A depender do caso concreto e da legislação aplicável, determinados empreendimentos também podem estar sujeitos a licenciamentos ambientais e à obtenção de outorgas específicas para uso de recursos hídricos. Os prazos para obtenção dessas licenças, autorizações e registros são estimados pela Companhia na elaboração do cronograma de cada projeto, contudo, tais prazos podem variar e não coincidir com as estimativas inicialmente previstas.

A expansão das operações da Companhia pode exigir a obtenção de novas licenças, autorizações, alvarás e/ou registros, bem como a regularização de seus terrenos e empreendimentos perante as autoridades competentes, podendo, ainda, exigir a implementação de ajustes operacionais destinados a mitigar impactos atuais ou potenciais de suas atividades.

A Companhia não pode garantir que será capaz de obter, manter ou renovar, tempestivamente, todas as licenças, autorizações, alvarás e registros necessários, tampouco que as autoridades competentes não se recusarão a emiti-los, renová-los ou que não haverá atraso em sua emissão, alteração ou renovação. Ademais, não há garantia que (i) os processos para obtenção, alteração ou renovação desses atos não se tornarão mais complexos, com a imposição de exigências adicionais pelos órgão competentes, ou (ii) não serão instituídas novas licenças, autorizações, alvarás ou registros aplicáveis às atividades da Companhia.

A materialização desses riscos pode implicar na antecipação de recursos para fazer frente a custos superiores aos inicialmente orçados e/ou ocasionar atrasos no início da geração de receitas de vendas, podendo, consequentemente, reduzir a taxa de retorno dos projetos e impactar negativamente os negócios e resultados operacionais da Companhia. Caso a Companhia não obtenha, em tempo hábil, as licenças, autorizações, alvarás e registros necessários poderá haver atrasos nas obras e nos lançamentos, embargos ou até mesmo o cancelamento de empreendimentos, com efeitos adversos sobre seus resultados operacionais.

Adicionalmente, tais circunstâncias podem resultar na imposição de custos adicionais, exigindo a alocação de recursos para o cumprimento de encargos adicionais e comprometendo o regular funcionamento das atividades da Companhia. Ainda, a realizada de atividades sem as devidas licenças, autorizações, alvarás e/ou registros, ou em desconformidade com suas condições e exigências técnicas, pode ensejar a aplicação multas relevantes e outros efeitos adversos sobre os resultados operacionais da Companhia.

(v) Os custos adicionais e alterações nos orçamentos dos empreendimentos imobiliários da Companhia podem impactar a rentabilidade dos projetos e, consequentemente, afetar

adversamente seus resultados.

Os custos com as principais matérias primas utilizadas pela Companha representam parcela significativa de seu custo de produção e estão sujeitos à volatilidade de mercado, decorrente de fatores como oferta e demanda global, acordos coletivos e dissídios salariais, variação no preço das *commodities*, flutuação cambial, escassez de insumos, alterações tributárias, dentre outros. A Companhia não pode assegurar que tais preços não serão impactados por diversos fatores, incluindo, mudança na legislação, regulamentação, política governamentais e nas condições econômicas gerais. Eventuais aumentos relevantes nos custos dessas matérias primas podem afetar negativamente a rentabilidade de seus projetos.

Adicionalmente, conflitos geopolíticos podem gerar tensões nos mercados e impactar diretamente o preço de insumos, seja em razão de restrições à importação e exportação, seja por sanções ou limitações impostas por países envolvidos ou seus aliados. Esse cenário pode provocar desorganização nas cadeias de suprimentos, pressionar a inflação em nível global e doméstico e elevar os custos de produção. Caso a Companhia não consiga repassar, total ou parcialmente, esses aumentos aos preços de venda de suas unidades, seus resultados operacionais e sua condição econômico-financeira poderão ser afetados de forma adversa.

Mudanças no cenário econômico, incluindo elevação das taxas de juros, aumento da inflação e até mesmo o cenário político podem resultar em impactos nos preços de insumos e, consequentemente, os resultados operacionais e a condição econômico-financeira da Companhia.

Além dos custos relacionado às matérias primas, a Companhia pode incorrer em custos adicionais de construção superiores aos inicialmente orçados para determinados empreendimentos especialmente em decorrência de (i) aumento nos custos de mão de obra; (ii) redução da produtividade; (iii) descasamento entre os índices de correção aplicáveis às receitas e às despesas; e (iv) demais fatores que não estão sob o controle da Companhia. Tais circunstâncias podem afetar negativamente a rentabilidade dos projetos da Companhia.

(vi) As atividades da MRV dependem da disponibilidade de financiamento para suprir suas necessidades de capital de giro e seu crescimento futuro poderá exigir capital adicional, sujeito às condições de mercado.

As operações da Companhia exigem volumes significativos de capital para suprir suas necessidades de capital de giro. Desta forma, a Companhia depende dos financiamentos bancários e da geração de caixa operacional para atender tais necessidades, podendo, ainda, ser obrigada a levantar capital adicional, proveniente da emissão de ações, de títulos de dívida ou de empréstimos bancários. Alteração nas regras do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e do Programa Minha Casa Minha Vida, a eventual restrição na oferta de crédito ou o aumento do custo de captação podem afetar adversamente a capacidade da Companhia de financiar suas atividades, o que pode limitar o crescimento e o desenvolvimento de seus negócios.

A Companhia não pode assegurar a disponibilidade de capital adicional, tampouco garantir que suas operações gerarão fluxo de caixa operacional suficiente para atender as suas necessidades de capital e se este estiver disponível, não pode assegurar que estará em condições satisfatórias. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros das suas atividades, deteriorar a sua situação financeira, limitar os resultados operacionais e, consequentemente, levar a queda no preço de suas ações.

(vii) O ajuste do custo de um projeto de incorporação poderá reduzir ou eliminar a receita e o lucro anteriormente apurados, em decorrência do reconhecimento de receita dos

empreendimentos da Companhia segundo o método contábil da evolução financeira da obra.

A receita de venda das unidades dos empreendimentos da MRV é reconhecida com base no método contábil da evolução financeira da obra, que é dado pela relação entre o custo incorrido e o custo orçado (método do percentual de execução – POC) e exige o reconhecimento da receita à medida que são incorridos os custos de construção. Como os custos orçados podem ser revisados conforme a evolução financeira da obra, na medida em que esses ajustes resultem em aumento, redução ou eliminação do lucro anteriormente estimado, podem ocorrer revisões pelo aumento de estimativa de custos e/ou redução na receita previamente reconhecida, o que poderá gerar um impacto negativo nos resultados financeiros da Companhia.

(viii)A Companhia pode ser incluída no "Cadastro de Empregadores" e estar sujeita a ações coletivas, cíveis e criminais em caso de caracterização de trabalho em condições análogas à escravidão, o que pode afetar adversamente a imagem e consequentemente os negócios e sua situação financeira.

O "Cadastro de Empregadores" que submeteram trabalhadores a condições análogas à de escravo tem seu funcionamento regulado pela Portaria Interministerial nº 18, publicada em 13 de Setembro de 2024 ("Portaria Interministerial"). A Portaria Interministerial não prevê o procedimento para caracterização de "condições análogas à de escravo" e não informa as regras de inclusão e exclusão no "Cadastro de Empregadores".

Considerando a abrangência das operações da Companhia no território nacional, bem como a natureza interpretativa de determinados aspectos da regulamentação aplicável, a Companhia pode vir a ser incluída no referido cadastro, inclusive em decorrência de autuações relacionadas a condições de trabalho, ainda que haja controvérsia quanto à sua caracterização.

Acerca do tema, importante mencionar que, a Companhia assinou, em 18 de agosto de 2022, um acordo com a União Federal no âmbito de ação anulatória proposta pela Companhia, no qual, dentre outras obrigações assumidas, se dispôs a pagar em torno de R$ 8 milhões a título de indenização por danos morais coletivos e individuais, bem como a encerrar processos em que contestava autuações por supostas infrações a direitos trabalhistas, inclusive alegações de trabalho supostamente análogo ao trabalho escravo. Para mais informações sobre referido acordo, vide item 4.4 (ii) deste Formulário de Referência.

A União emitiu parecer nos autos noticiando que o acordo acima mencionado foi integralmente cumprido pela Companhia, todavida, o feito aguarda extinção e julgamento de recurso interposto pelo Ministério Público do Trabalho (MPT).

A eventual inclusão no "Cadastro de Empregadores" pode resultar, entre outros efeitos, em vencimento antecipado de dívidas da Companhia e restrições de acesso a financiamentos junto a instituições financeiras públicas e privadas, inclusive no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. Ademais, a caracterização de condições de trabalho análogas à escravidão pode ensejar a propositura de ações coletivas, cíveis e criminais pelas autoridades competentes, incluindo ações civis públicas pelo Ministério Público do Trabalho. Nessas hipóteses, a imagem da Companhia, bem como seus negócios e resultados, poderão ser afetados de forma adversa, inclusive com possíveis impactos na contratação de financiamentos para novos empreendimentos, durante o período em que eventualmente constar no referido cadastro, sem prejuízo do entendimento da Companhia de que a inclusão, por si só, não implica automaticamente restrição de crédito.

(ix) A Companhia depende de sistemas de tecnologia da informação para processar, transmitir e armazenar dados essenciais para sua operação. Eventual falha, interrupção ou

violações desses sistemas podem afetar adversamente seu negócio.

A Companhia depende de sistemas de tecnologia da informação para a condução de suas atividades operacionais, comerciais e administrativas, incluindo o processamento e a armazenagem de informações relevantes, inclusive dados sensíveis de clientes. Nesse contexto, tais sistemas estão sujeitos a riscos diversos, incluindo falhas técnicas, mau funcionamento, erros de software, desastres naturais, invasões físicas e, especialmente, ataques cibernéticos, que têm se tornado cada vez mais sofisticados e frequentes.

A ocorrência de ataques cibernéticos ou de acessos não autorizados pode resultar na exposição, perda, destruição ou uso indevido de informações confidenciais, incluindo dados pessoais, propriedade intelectual e segredos comerciais. Além disso, interrupções ou falhas nos sistemas – inclusive em processos críticos, como apuração e contabilização de faturamento – podem comprometer o funcionamento corporativo, comercial e operacional da Companhia, ocasionando indisponibilidade de sistemas, paralisação de atividades e prejuízos operacionais.

Embora a Companhia adote medidas de segurança, incluindo sistemas de backup, planos de continuidade de negócios e de recuperação de desastres, não há garantia de que tais mecanismos serão suficientes para evitar incidentes ou restabelecer integralmente as informações afetadas, especialmente em situações que escapem ao seu controle. Adicionalmente, eventuais violações podem ser não identificadas em tempo hábil para impedir ou mitigar seus efeitos.

A Companhia também armazena, em seus sistemas, informações confidenciais relacionadas a clientes, fornecedores, colaboradores e às suas próprias atividades. Dessa forma, qualquer violação que resulte em acesso não autorizado, perda ou uso indevido dessas informações pode sujeitá-la a responsabilidades civis, administrativas e criminais, bem como a litígios, multas e sanções regulatórias, além de impactar negativamente sua reputação e relação com o mercado.

Eventuais incidentes de segurança, incluindo aqueles que comprometam a confidencialidade, integridade ou disponibilidade ds informações – como divulgação indevida de dados, acessos não autorizados ou perda acidental de informações – podem afetar adversamente as operações da Companhia. Ademais, tais eventos podem não estar integralmente cobertos pelas apólices de seguro contratadas, o que pode resultar em prejuízos financeiros e impactar negativamente sua situação financeira e seus resultados operacionais.

Sendo assim, a Companhia deve agir conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) e instruções da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) e, na hipótese de um incidente de segurança ou ataque cibernético, deve informar ao titular e a ANPD em prazo razoável quando o incidente possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

Qualquer acesso não autorizado, divulgação ou perda de informações ou dados pessoais pode resultar em ações ou processos judiciais sob as leis brasileiras que protegem a privacidade de informações e dados pessoais (dentre outras informações) e prejudicar os negócios e reputação da Companhia. A ocorrência de qualquer dos eventos acima poderá causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e reputação da Companhia e, em consequência da grande dependência da tecnologia para as atividades da Companhia, ela também poderá incorrer em perdas financeiras decorrentes dos impactos em suas operações.

Qualquer comprometimento de segurança da Companhia, seja por meio de falhas em impedir tais quebras de segurança, ou seja, por quaisquer outros meios, poderá prejudicar a reputação e marca da Companhia e expô-la a litígios, em que poderá ser obrigada a indenizar a parte prejudicada, afetando, assim, negativamente o negócio e os resultados das operações da Companhia. Ademais,

qualquer pessoa capaz de burlar as medidas de segurança da Companhia poderá se apropriar de informações confidenciais ou causar interrupções nas operações da Companhia. Em razão disso, a Companhia pode incorrer em perdas financeiras devido a impactos na continuidade regular de suas operações.

(x) A MRV está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e pode ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

Conforme comentado no item "ix" deste item 4.1, a MRV possui, armazena, processa e utiliza dados pessoais, tais como dados de clientes, fornecedores e colaboradores, no âmbito das suas operações. Sendo assim, é necessário garantir que qualquer tratamento de dados pessoais, tais como, processamento, utilização, armazenagem, disseminação, transferência ou eliminação sob a responsabilidade da Companhia seja realizada de acordo com a legislação aplicável, em especial a LGPD.

A LGPD regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil e é, em geral, aplicável a qualquer operação de tratamento realizada por uma pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país em que sua sede está localizada ou do país onde os dados estão localizados, desde que: (a) a operação de tratamento seja realizada no Brasil; (b) a atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços, ou o tratamento de dados de pessoas físicas localizadas no Brasil; ou (c) os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no Brasil (são considerados dados coletados no Brasil aqueles cujo titular se encontra no Brasil no momento da coleta).

A LGPD estabelece que o tratamento de dados pessoais deve observar bases legais específicas, finalidades claras, bem como princípios como transparência, adequação e necessidade, entre outros. A lei também dispõe sobre os direitos dos titulares de dados, as obrigações dos agentes de tratamento, regras aplicáveis a incidentes de segurança da informação e as sanções cabíveis em caso de descumprimento.

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), autarquia responsável pela regulamentação e fiscalização do tema, tem competência para editar diretrizes, apurar reclamações, conduzir processos administrativos e aplicar sanções, entre outras atribuições.

Em caso de descumprimento da LGPD, a Companhia poderá estar sujeita, isolada ou cumulativamente, a sanções como advertência, multa simples de até 2% do faturamento, limitada a R$ 50.000.000,00 por infração, multa diária, publicização da infração, bloqueio ou eliminação dos dados pessoais, suspensão do exercício da atividade de tratamento de dados pessoais e proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados, nos termos da regulamentação aplicável.

Vale ressaltar, que ainda que a Companhia descumpra alguma disposição da LGPD, a ANPD poderá realizar em primeiro lugar uma análise fiscalizatória para então iniciar o processo sancionador. Adicionalmente, não é possível prever com total clareza como as autoridades brasileiras irão aplicar e interpretar a LGPD tendo em vista que a sua aplicação dependerá de diversos fatores como boa-fé do infrator, proporcionalidade do fato e sanção, natureza e gravidade do incidente, reincidência, dentre outros.

Por fim, é relevante destacar que as disposições da LGPD ou do Regulamento Sancionador não substituem a aplicação de sanções administrativas, civis e criminais previstas em legislação específica. A Companhia pode sofrer (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas, pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas

na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados atualmente vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da efetiva atuação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Desta forma, falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável, poderão acarretar multas elevadas, pagamento de indenizações, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão das atividades, o que poderá afetar negativamente a reputação e os resultados da Companhia e, consequentemente, o valor das suas ações.

(xi) Possível escassez de corretores imobiliários diante do volume de lançamentos pode implicar em dificuldades na mobilização comercial dos produtos da Companhia, o que pode impactar negativamente a Companhia.

Uma possível escassez de corretores imobiliários frente ao volume de lançamentos no mercado pode implicar em dificuldades na mobilização comercial dos produtos da Companhia, o que pode impactar negativamente as operações e resultados financeiros da MRV. Os negócios da Companhia dependem da atuação de corretores imobiliários para vender seus imóveis residenciais. Caso haja uma escassez desses profissionais ou caso tais corretores não sejam qualificados para vender de maneira satisfatória os empreendimentos da Companhia, tanto em condições de mercado adequados quanto diante de um aumento do volume de lançamentos, a Companhia pode enfrentar dificuldades na mobilização comercial dos seus produtos, o que poderá gerar formação bruta de estoque, impactando negativamente a Companhia.

(xii) A forte demanda por mão de obra, especialmente por trabalhadores qualificados, pode dificultar a obtenção dos profissionais necessários à ampliação das atividades da Companhia.

A Companhia adota a política de utilizar principalmente empregados próprios na execução de seus empreendimentos. Dessa forma, o desempenho e a expansão de suas atividades dependem, em grande parte, da capacidade de recrutar e manter mão de obra qualificada para a execução dos empreendimentos. Tal capacidade é impactada diretamente pela disponibilidade de mão de obra em cada região de atuação da MRV no país . Nesse sentido, uma diminuição da disponibilidade de mão de obra em seus mercados de atuação pode vir a afetar a velocidade de implementação de projetos, afetando de forma adversa os retornos dos seus empreendimentos e resultados operacionais. Além disso, eventual escassez de mão de obra qualificada pode levar a Companhia a terceirizar a contratação de trabalhadores para execução das obras de seus empreendimentos, o que poderá acarretar em um aumento dos custos e impactar seus resultados operacionais.

(xiii) Eventuais decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem afetar adversamente a Companhia e seus administradores.

Eventuais decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem afetar adversamente a Companhia e seus administradores. A Companhia, seus administradores, acionistas controladores e suas controladas são e poderão vir a ser réus em processos judiciais, seja nas esferas cível, tributária (incluindo aspectos previdenciários), trabalhista, ambiental, criminal e/ou de qualquer outra natureza, assim como em processos administrativos (perante autoridades ambientais, concorrenciais, tributárias, de zoneamento, dentre outras) e procedimentos arbitrais. A Companhia não pode assegurar que as decisões desses processos serão favoráveis aos seus interesses, ou, ainda, que tais ações estejam corretamente provisionadas ou que terá provisionamento, parcial ou total, com relação a todos os passivos eventualmente

decorrentes desses processos.

Decisões contrárias aos interesses da Companhia que afetem sua reputação, sua capacidade de contratar com o poder público, envolvam valores relevantes ou restrinjam a condução de seus negócios podem impactá-la de forma adversa, inclusive sob o aspecto reputacional. Adicionalmente, administradores da Companhia são ou podem vir a ser parte em processos judiciais, arbitrais e administrativos nas esferas cível, tributária, trabalhista, ambiental e/ou criminal, cujos resultados podem lhes ser desfavoráveis, especialmente em casos de natureza criminal, podendo inclusive impedir o exercício de suas funções e afetar, direta ou indiretamente, a reputação da Companhia. Processos criminais envolvendo a Companhia e/ou seus administradores também podem comprometer o registro de incorporações imobiliárias e afetar sua atuação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com reflexos adversos em suas atividades.

Adicionalmente, a Companhia pode não dispor, em determinados momentos, de recursos imediatos para a realização de depósitos judiciais ou para a prestação de garantias em processos judiciais ou administrativos, inclusive aqueles que envolvam valores substanciais. A ausência dessas garantias não suspende a exigibilidade das obrigações eventualmente impostas, podendo afetar negativamente seus negócios, sua condição financeira e seus resultados operacionais. Nesses casos, a continuidade das cobranças pode ensejar a aplicação de multas, a constrição de bens – inclusive ativos financeiros -, a penhora de faturamento e eventuais restrições à obtenção de certidões de regularidade fiscal, o que pode prejudicar as operações da Companhia e dificultar a captação de recursos.

Além disso, a propositura de processos contra administradores da Companhia, inclusive aqueles relacionados a eventuais atos de improbidade administrativa poderá afetar a Companhia de modo adverso. Para mais informações sobre os processos relevantes envolvendo a Companhia, vide seções 4.4 deste Formulário de Referência.

(xiv) Os imóveis de propriedade da Companhia podem ser desapropriados ou sofrer outras restrições de utilização pelo Poder Público, o que poderá impactar adversamente a Companhia.

Os imóveis de propriedade da Companhia podem ser desapropriados ou sofrer outras restrições de utilização pelo Poder Público, o que poderá impactar adversamente a Companhia. É possível que haja a desapropriação, parcial ou total, de imóveis detidos pela Companhia por decisão unilateral do Poder Público, a fim de atender finalidades de utilidade e interesse público. Neste caso, a Companhia pode ser afetada negativamente, uma vez que o valor a ser apurado em sede de perícia para pagamento de indenização decorrente da expropriação pode ser inferior ao valor de mercado do imóvel.

Adicionalmente, a desapropriação de um imóvel detido pela Companhia poderá resultar em atrasos ou até mesmo na impossibilidade de conclusão de um empreendimento. Outras restrições aos imóveis também podem ser impostas pelo Poder Público, limitando, assim, a utilização que poderá ser dada a estes, tais como o tombamento do imóvel ou de área em seu entorno, incidência de preempção e/ou criação de zonas especiais de preservação histórica e cultural. Tais fatos podem resultar, ainda, na perda da propriedade de tais imóveis pela Companhia, ou mesmo na impossibilidade de desenvolvimento dos empreendimentos pretendidos por estas, hipótese em que a Companhia poderá ser negativamente afetada.

Ainda, o atraso na escrituração de terrenos adquiridos pela Companhia pode causar a perda destes. No processo de aquisição de terrenos, a Companhia utiliza instrumentos particulares de promessas de compra e venda ou permuta, os quais apresentam condições suspensivas e/ou resolutivas.

Somente após o cumprimento ou dispensa de tais condições, a aquisição da propriedade dos terrenos torna-se possível, mediante a lavratura e o registro das respectivas escrituras públicas, conforme cada caso, e consequente transferência de suas titularidades para a Companhia. Enquanto não ocorrer tal registro, o terreno ainda fica sujeito a eventuais passivos em nome do vendedor, que se mantém como o legítimo proprietário. Ademais, o terreno pode, ainda, ser indevidamente compromissado pelo vendedor a um terceiro e registrado por esse, restando à Companhia mero direito de pleitear indenização por perdas e danos contra o vendedor. A perda de um terreno já adquirido pode atrasar o cronograma ou até mesmo inviabilizar o lançamento de um empreendimento, resultando assim em um impacto adverso nos negócios da Companhia.

(xv) A Companhia pode não pagar dividendos ou juros sobre capital próprio aos titulares de ações de sua emissão, o que pode afetar adversamente o preço dessas ações.

Em conformidade com seu Estatuto Social, a Companhia deve pagar aos acionistas um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% de seu lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. No caso de resultado líquido negativo, o acionista não tem direito ao recebimento de dividendo e/ou juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos.

Ademais, o lucro ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações pode ser utilizado para absorver prejuízos ou apropriado de outra forma, conforme permitido pela legislação societária brasileira e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio. Além disso, mesmo na hipótese de verificação de resultado líquido positivo, caso o Conselho de Administração da Companhia informe à Assembleia Geral de Acionistas que o pagamento de proventos é incompatível com a sua situação econômica, poderá não haver pagamento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio aos acionistas, o que pode afetar adversamente o preço das ações de sua emissão.

(xvi) O aumento da concorrência dentro do MCMV pode prejudicar a estratégia da Companhia e afetar seus resultados operacionais e financeiros.

O setor imobiliário do Brasil é altamente competitivo e a Companhia pode perder a sua posição no mercado brasileiro em razão do ingresso e atuação de novas incorporadoras no âmbito do MCMV, aumentando a concorrência na aquisição de terrenos, na obtenção de mão de obra qualificada, na contratação de novos projetos com os agentes financiadores e na identificação de potenciais compradores dos imóveis. Dessa forma, o ingresso de novos concorrentes pode afetar os resultados operacionais e financeiros da Companhia, visto que seu negócio está em grande parte vinculado ao programa habitacional.

(xvii) A Companhia pode não dispor de seguro suficiente para se proteger de perdas substanciais, bem como suas apólices podem não cobrir determinados tipos de risco, o que pode afetá-la de maneira adversa e relevante.

A Companhia não pode garantir que sua cobertura securitária estará sempre disponível ou será suficiente para cobrir os danos de eventuais sinistros, mas atua dentro das melhores práticas de mercado e de acordo com os objetivos definidos pela Companhia em seu ramo de atuação, considerando seus principais riscos operacionais e corporativos e sujeita as limitações impostas pelo mercado de seguro e resseguro global. Além disso, determinados tipos de riscos podem não estar cobertos por suas apólices, tais como, exemplificativamente, guerra, caso fortuito, força maior, ou interrupção de certas atividades. A ocorrência de sinistros que não estejam cobertos pelas apólices da Companhia, a ocorrência de danos em valores superiores à cobertura contratada

ou a impossibilidade de contratação ou renovação de apólices de seguros, podem afetar adversamente os negócios e a condição financeira da Companhia. Ademais, a MRV pode ser obrigada ao pagamento de multas e outras penalidades em caso de atraso na entrega das unidades comercializadas, penalidades que não se encontram cobertas pelas apólices de seguro, o que também poderá afetar de maneira adversa e relevante.

(xviii) Os contratos financeiros e outros instrumentos representativos de dívidas estabelecem obrigações específicas para a Companhia, sendo que eventual inadimplemento pode acarretar o vencimento antecipado das dívidas da Companhia e a execução de eventuais garantias apresentadas.

A Companhia celebrou diversos instrumentos financeiros, alguns dos quais exigem o cumprimento de obrigações específicas, tais como a observação de covenants financeiros diretamente atrelados aos seus resultados. O inadimplemento desses covenants financeiros ou descumprimento de outras obrigações desses instrumentos que não sejam sanados tempestivamente poderão acarretar a decisão dos respectivos credores da Companhia de declarar o vencimento antecipado das dívidas representadas por referidos instrumentos, além de desencadear o vencimento antecipado cruzado ou inadimplemento cruzado (cross-default e cross-acceleration) de outras obrigações da Companhia, bem como a execução das garantias prestadas no âmbito desses contratos, conforme cláusulas presentes em diversos contratos de empréstimos e financiamentos existentes.

Dessa forma, caso quaisquer obrigações sejam descumpridas e, consequentemente, ocorra qualquer evento de inadimplemento previsto em tais contratos, as dívidas a eles vinculadas poderão ser consideradas vencidas antecipadamente pelos seus respectivos credores de acordo com as disposições aplicáveis nos referidos contratos, e, como consequência, o fluxo de caixa e a situação financeira da Companhia poderão ser afetados adversamente e de maneira relevante.

Não há garantia de que a Companhia conseguirá renegociar as suas dívidas no futuro caso índices financeiros ou outras obrigações previstas nos contratos financeiros celebrados pela Companhia sejam descumpridos.

Caso qualquer desses eventos ocorra, o fluxo de caixa e a situação financeira da MRV poderão ser afetados de maneira adversa e relevante. Além disso, a existência de limitações sobre o endividamento da Companhia poderá dificultar a celebração de novos contratos para financiamento de operações ou para refinanciamento de obrigações existentes, o que poderá afetar adversamente o negócio da Companhia, seus resultados operacionais e sua situação financeira.

Caso seja necessário incorrer em novo endividamento em razão da estratégia de expansão ou por quaisquer outras necessidades de capital, a Companhia pode ter dificuldade de contratá-lo em virtude dessas restrições ou poderá ser obrigada a pagar antecipadamente o endividamento a respeito do qual as restrições serão aplicadas, o que poderá afetar negativamente seu fluxo de caixa e seus resultados operacionais.

(xix) Falhas nos processos de governança da Companhia, gestão de riscos e compliance podem causar efeitos adversos para a Companhia.

A Companhia está sujeita, conforme aplicável, à Lei Federal nº 12.846/13 (‘Lei Anticorrupção’), à Lei nº 8.429/92 (‘Lei de Improbidade Administrativa’), à Lei nº 14.133/21 (‘Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos’) e, em relação a contratações e contratos ainda regidos pelo regime anterior, à Lei nº 8.666/93, além da Lei nº 12.813/13 (‘Lei de Conflito de Interesses’) e de outros dispositivos legais aplicáveis. Tais normais estabelecem a responsabilização de pessoas jurídicas e

físicas por atos ilícitos contra a administração pública, sendo que, nos termos da Lei nº 12.846/13, a responsabilidade da pessoa jurídica é objetiva, nas esferas administrativa e civil pelos atos praticados em seu interesse ou benefício. Dentre as sanções aplicáveis, a depender da legislação e da natureza da infração, destacam-se a imposição de multas, a perda de bens, direitos ou valores obtidos ilicitamente, a suspensão ou restrição de atividades, a proibição de contratar com o poder público ou de receber incentivos, subsídios ou financiamentos públicos, bem como, em casos mais graves, a dissoluçõa compulsória da pessoa jurídica.

O Brasil ainda possui uma imagem de elevado risco de corrupção pública, o que pode deixar a Companhia exposta a possíveis violações das Leis Anticorrupção. Adicionalmente, os processos de governança, políticas internas, gestão de riscos e compliance da Companhia podem não ser suficientes para: (i) detectar violações às Leis Anticorrupção ou a outras normas aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro; (ii) detectar ocorrências de condutas indevidas e comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de seus administradores, funcionários, terceiros contratados ou quaisquer agentes que atuem em nome da Companhia; (iii) gerenciar adequadamente todos os riscos atualmente mapeados ou antecipar novos riscos; e (iv) prevenir comportamentos incompatíveis com padrões éticos e de integridade. A ocorrência de tais situações pode impactar negativamente os negócios, a reputação e a capacidade de captação de recursos da Companhia, com reflexos no valor de mercado de suas ações.

A Companhia não pode assegurar que será capaz de implementar continuamente melhorias ou de manter seus sistemas de controle interno plenamente eficazes. Eventuais deficiências podem comprometer a precisão das informações financeiras, bem como a prevenção e detecção de erros, fraudes ou práticas inadequadas. Para mais informações acerca das deficiências significativas identificadas, vide item 5.2 deste Formulário de Referência. Adicionalmente, investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer dessas leis, no Brasil ou no exterior, contra a administração, funcionários, controladas, controladores, coligadas ou consorciadas, ou terceiros que agem em nosso nome podem resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais; (iii) proibição ou suspensão de atividades; e/ou (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública.

Tais circunstâncias podem afetar de forma adversa a reputação, as operações, a condição financeira e os resultados da Companhia. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada solidariamente por atos praticados por suas controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas em desacordo com as Leis Anticorrupção, com potenciais impactos negativos sobre seus negócios e sobre a cotação de suas ações. Eventuais restrições relacionadas à contratação com o poder público também podem limitar sua atuação programas habitacionais, como o da Minha Casa Minha Vida, administrado pela Caixa Econômica Federal.

(xx) Incidentes de segurança cibernética, incluindo ataques à infraestrutura necessária para manter os sistemas de TI da Companhia podem resultar em danos financeiros e à reputação da Companhia.

Um incidente cibernético é um ataque intencional ou não que permite acesso não autorizado a sistemas a fim de romper operações, corromper dados ou furtar informações confidenciais. Com o aumento da dependência na tecnologia, também aumentam os riscos a que estão expostos os sistemas da Companhia, tanto internos quando externos.

Incidentes de segurança cibernética podem resultar em apropriação indevida de informações da Companhia e/ou das informações de seus clientes ou em tempo de inatividade em seus servidores

ou operações, o que pode afetá-la material e adversamente. Eventual perda de propriedade intelectual, segredos comerciais ou de outras informações comerciais sensíveis ou a interrupção das suas operações pode afetar negativamente os resultados financeiros e a reputação da Companhia. Após a entrada em vigor da LGPD, as empresas em geral, incluindo a Companhia, devem cumprir uma série de obrigações relacionadas ao tratamento de dados pessoais realizado em território brasileiro, de modo que eventuais ausências de adequação à LGPD, poderão resultar nas seguintes sanções administrativas aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD: (a) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas; (b) multa de até 2% do faturamento da empresa ou do grupo limitada, no total, a R$50 milhões por infração; (c) multa diária, limitada ao total descrito no item "b"; (d) publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência; (e) bloqueio dos dados pessoais correspondentes à infração até a sua regularização; e (f) eliminação dos dados pessoais correspondentes à infração.

Esforços e investimentos em sistemas e infraestrutura de TI são caros e podem não ser suficientes para acompanhar as necessidades do mercado, bem como sua implementação pode durar mais tempo que o esperado, aumentando nossa vulnerabilidade a interrupções sistêmicas e ataques cibernéticos. Além disso, à medida que as ameaças cibernéticas continuam evoluindo, a Companhia pode ser obrigada a gastar recursos significativos para modificar ou aprimorar suas medidas de proteção, bem como para investigar e solucionar quaisquer vulnerabilidades de segurança da informação.

Não há garantia de que seremos capazes de impedir falhas, interrupções, incidentes cibernéticos ou outras violações de segurança dos nossos sistemas e infraestrutura de TI ou de prestadores de serviço terceirizados, ou que seremos capazes de detectar e reagir adequadamente se houver uma falha, interrupção, incidente cibernético ou outra violação de segurança. Adicionalmente, referidas interrupções ou falhas podem não estar cobertas pelas apólices de seguro contratadas pela Companhia, o que também poderá afetar a Companhia de maneira negativa.

(xxi) A Companhia poderá enfrentar situações de potencial conflito de interesses envolvendo transações com partes relacionadas.

A Companhia possui receitas, custos e despesas decorrentes de transações com partes relacionadas. Essas contratações com partes relacionadas podem gerar situações de potencial conflito de interesses. Caso essas situações de conflito de interesses se configurem, poderão causar um impacto adverso nas atividades, situação financeira e resultados da Companhia. Adicionalmente, caso a Companhia celebre transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, os acionistas minoritários da Companhia poderão ter seus interesses prejudicados.

(xxii) Problemas relacionados ao cumprimento do prazo de construção e à conclusão dos empreendimentos imobiliários da Companhia poderão prejudicar sua reputação e a sujeitar a eventual imposição de indenização e responsabilidade civil, diminuindo sua rentabilidade.

A qualidade da execução dos empreendimentos imobiliários e a conclusão desses no prazo determinado constituem fatores importantes para a determinação da nossa reputação e, consequentemente, das suas vendas e crescimento. Podem ocorrer atrasos na execução de nossos empreendimentos, defeitos em materiais e/ou falhas de mão de obra. Determinados defeitos podem atrasar a conclusão dos nossos empreendimentos imobiliários ou, caso sejam constatados depois da conclusão, nos sujeitar a ações judiciais cíveis propostas por compradores ou inquilinos.

A execução dos projetos e empreendimentos também pode sofrer atrasos devido a: (i) atrasos ou mesmo a impossibilidade de obtenção de alvarás ou aprovações das autoridades competentes para

os projetos de construção; (ii) condições meteorológicas adversas, e outros incidentes, como desastres naturais e incêndios; (iii) atrasos no fornecimento de matérias primas e insumos ou mão de obra; (iv) acidentes; (v) questões trabalhistas, como greves e paralisações; (vi) imprevistos de engenharia, ambientais ou geológicos, controvérsias com empresas contratadas e subcontratadas; (vii) condições imprevisíveis nos canteiros de obras ou arredores; (viii) questionamento de proprietários de imóveis vizinhos, ou outros acontecimentos, o que pode atrasar a execução do empreendimento em questão. Eventuais falhas na execução e atrasos no cumprimento do prazo de construção e conclusão dos empreendimentos da Companhia, poderão prejudicar sua reputação, sujeitar-lhe a eventual imposição de indenizações, diminuir sua rentabilidade e, consequentemente, afeta-lá negativamente.

A qualidade da execução dos empreendimentos imobiliários e a capacidade da Companhia de concluí-los nos prazos determinados pela legislação aplicável ou impostos pelo Poder Público são fatores importantes para a reputação da Companhia e afetam suas vendas e o crescimento de seus negócios.

Atrasos na execução das obras dos empreendimentos da Companhia, ou defeitos em materiais e/ou mão-de-obra, ainda que constatados após a conclusão do empreendimento, podem sujeitar a Companhia a processos civis por parte de compradores ou inquilinos das unidades imobiliárias. Tais fatores também podem afetar a reputação da Companhia, sujeitar-lhe ao pagamento de indenizações, diminuir sua rentabilidade e afetá-la adversamente, diretamente na qualidade de incorporadora de seus empreendimentos imobiliários ou na qualidade de prestadora de serviços de construção para empreendimentos imobiliários de terceiros, ambos nos quais a Companhia é corresponsável por garantir a solidez da obra e o atendimento às normas técnicas vigentes conforme: o disposto no artigo da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), o artigo 39 da Lei no 8.078 de 11 de setembro de 1990, conforme alterada ("Código de Defesa do Consumidor"), como também e não se limitando à Norma de Desempenho da ABNT.

O descumprimento do prazo de construção e conclusão de um empreendimento poderá gerar atrasos na entrega das unidades imobiliárias aos respectivos compradores, o que poderá resultar em um aumento no número de distratos pleiteados por tais compradores, impactando o fluxo de caixa da Companhia, o que poderia aumentar sua necessidade de capital. Adicionalmente, a Companhia poderá incorrer em novas despesas, tanto na incorporação quanto na construção de um empreendimento, que ultrapassem suas estimativas originais em razão de aumentos imprevistos da taxa de juros, custos de materiais, de mão-de-obra ou quaisquer outros custos, o que também poderá prejudicar os resultados operacionais e gerar necessidade de capital adicional. Além disso, eventuais falhas na execução dos projetos podem acarretar situações extremas como, por exemplo, desabamento de edificações, o que pode gerar perdas financeiras, obrigações de indenizações por danos materiais e morais e prejuízos à reputação da Companhia perante o mercado, afetando adversamente a capacidade da Companhia de venda de novos projetos. Todos esses fatores podem afetar negativamente a Companhia.

A ocorrência de um ou mais desses problemas nos empreendimentos imobiliários da Companhia pode prejudicar a sua reputação e as vendas futuras. As condições adversas descritas acima podem aumentar os custos de incorporação dos empreendimentos e gerar atrasos no recebimento do fluxo de caixa, o que pode aumentar as necessidades de capital da Companhia, como também gerar contingências com os compradores das unidades imobiliárias objeto das incorporações, em função das entregas com atraso, o que poderá impactar adversamente os resultados da Companhia.

(xxiii) Ao concretizar o financiamento imobiliário do cliente ao longo da obra, o banco financiador pode exigir a coparticipação da Companhia e, caso o cliente não faça os pagamentos em dia para as parcelas vincendas no período de obras, a Companhia deverá

realizar o pagamento pelo cliente.

No Programa Minha Casa, Minha Vida, é permitido ao cliente realizar o financiamento imobiliário com o banco financiador mesmo sem o imóvel concluído, sendo que, durante o período em que o imóvel permanece em construção, o banco financiador pode exigir a coparticipação da Companhia, de forma que, caso o cliente falte com o pagamento de parcela de juros, devemos efetivar o pagamento pelo cliente, ficando a responsabilidade de cobrança a cargo da Companhia. Tal coparticipação durante o período de obras pode afetar negativamente os resultados da Companhia na hipótese de inadimplência dos clientes.

(xxiv) A Companhia depende de um número limitado de fornecedores de aço e insumos estratégicos para a execução de suas atividades de construção e incorporação.

Todas as operações relacionadas a construção civil estão diretamente ligadas a uma ampla rede de fornecedores parceiros, com a qual é necessário um relacionamento aberto, direto, transparente e baseado em indicadores claros, contratos robustos e uma gestão operacional integrada com ERPs e automações para que toda a cadeia opere de maneira linear e coordenada. É amplamente sabido que materiais escassos são um ponto de alerta no mercado de construção civil, podendo implicar em dificultadores como: Interrupção de fornecimento devido a questões geológicas/naturais, mudança da legislação ambiental, taxas cambiais, fiscais entre outras visto que grande parte das vezes materiais escassos são *commodities*.

As principais matérias-primas utilizadas na construção dos empreendimentos da Companhia, utilizam como método construtivo predominante a parede de concreto e, portanto, incluem concreto, aço, dentre outros. O preço do aço, por exemplo, é altamente influenciado pela elevação dos preços do minério de ferro, que, por sua vez, também é altamente correlacionado ao câmbio do dólar.

A Companhia pode vir a se encontrar em um cenário de dependência de um número limitado de fornecedores de determinados materiais para a execução de suas atividades de construção e incorporação. Dessa eventual dependência podem surgir os seguintes riscos:

- Risco de fornecimento: Caso um ou mais fornecedores enfrentem dificuldades financeiras, problemas de produção, atrasos na entrega ou interrupções nas operações, a Companhia pode ter dificuldades em obter os materiais necessários para seus projetos de construção. Isso poderia resultar em atrasos na conclusão das obras e potencialmente afetar os resultados e a reputação da Companhia.

- Risco de preço: Uma concentração ou monopolização de segmentos por parte de poucos fornecedores pode limitar a capacidade da Companhia de negociar preços favoráveis para commodities como o alumínio e metal. Se os fornecedores aumentarem os preços de forma significativa, a Companhia pode enfrentar um aumento nos custos de construção, o que poderia impactar negativamente sua rentabilidade.

- Risco de diversificação: A dependência de poucos fornecedores limita a capacidade da empresa de diversificar suas fontes de abastecimento. Isso a torna mais vulnerável a perturbações no mercado, principalmente de alumínio e metal, como escassez de matéria prima, restrições governamentais ou flutuações cambiais.

(xxv) A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor em

suas ações.

A Companhia pode vir a necessitar de recursos adicionais no futuro para implantar sua estratégia de negócios e optar por obtê-los por meio da colocação pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis por elas. A obtenção de recursos, pela Companhia, poderá resultar em alteração na quantidade de ações em circulação e no preço de mercado de suas ações ordinárias. Consequentemente, é possível que as participações acionárias sejam proporcionalmente reduzidas (em razão de diluição), tanto em rendimentos quanto em menor poder de influência nas decisões tomadas pela Companhia, caso os acionistas não exerçam, por qualquer motivo e quando aplicável, seus direitos de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários emitidos em decorrência de novas ofertas ou aumentos de capital.

A captação de recursos adicionais por meio da emissão de ações ou de títulos conversíveis em ações poderá, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, ser feita com exclusão do direito de preferência de seus acionistas, inclusive dos investidores em ações da Companhia, e poderá, portanto, diluir a participação acionária dos investidores.

(xxvi) A Companhia pode não ser capaz de cumprir com valores ou outras obrigações previstas em seus parcelamentos fiscais e não há garantia de que conseguiremos renegociar os parcelamentos fiscais ou outras obrigações, caso tais parcelamentos sejam descumpridos.

A Companhia pode vir a enfrentar dificuldades no pagamento de seus parcelamentos fiscais. Dessa forma, caso quaisquer parcelamentos fiscais ou outras obrigações sejam descumpridas e, consequentemente, ocorra qualquer evento de inadimplemento, o nosso fluxo de caixa e a nossa situação financeira poderão ser afetados adversamente de maneira relevante.

b. seus acionistas, em especial os acionistas controladores.

A Companhia não tem um acionista controlador ou grupo de controle titular de mais de 50% do capital votante, o que pode deixá-la suscetível a alianças entre acionistas, conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de um acionista controlador ou grupo de controle titular de mais que 50% de seu capital votante.

A Companhia não tem um acionista ou grupo controlador titular da maioria absoluta do capital votante. Não há uma prática estabelecida no Brasil de companhia aberta sem acionista identificado como controlador majoritário, entretanto há a possibilidade de que se formem alianças ou acordos de votos entre os acionistas, o que poderia ter o mesmo efeito de haver um grupo de controle. Caso surja um grupo de controle e este passe a deter o poder decisório da Companhia, esta poderá sofrer mudanças repentinas e inesperadas em suas políticas corporativas e estratégicas, inclusive por meio de mecanismos como a substituição dos seus administradores. Além disso, a Companhia poderá ficar mais vulnerável a tentativas hostis de aquisição de controle e a conflitos daí decorrentes.

A ausência de um acionista ou grupo controlador titular de mais de 50% do capital votante da Companhia pode dificultar certos processos de tomada de decisão em razão do risco de não se atingir o quórum mínimo exigido por lei para determinadas deliberações.

Além disso, a Companhia e os acionistas minoritários poderão não gozar da mesma proteção conferida pela Lei das Sociedades por Ações contra abusos praticados por outros acionistas e, em consequência, poderá ter dificuldade em obter a reparação dos danos causados. Qualquer mudança repentina ou inesperada na equipe de administradores, política empresarial ou direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas

concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente a Companhia.

Os acionistas controladores da Companhia poderão ter interesse em realizar aquisições, alienações, parcerias, buscar financiamentos ou operações similares, além de definir estratégias de negócios e aprovar orçamento anual, contrárias aos interesses dos demais acionistas da Companhia. A Companhia não pode garantir que os seus acionistas controladores atuarão de maneira consistente com os melhores interesses dos seus demais acionistas.

c. suas controladas e coligadas:

(i) A participação da Companhia em sociedades de propósito específico pode resultar em um aumento de riscos ao modelo de negócio, incluindo possíveis problemas no relacionamento financeiro e comercial com seus parceiros.

A Companhia investe em sociedades de propósito específico ("SPEs") em conjunto com outras incorporadoras e construtoras brasileiras. Nesse contexto, tais estruturas envolvem riscos como a eventual recuperação judicial ou falência de parceiros, a existência de interesses econômicos ou comerciais divergentes ou incompatíveis, bem como possíveis impactos reputacionais decorrentes de condutas atribuídas a esses parceiros, que possam refletir nas SPEs e/ou na própria Companhia. A manutenção de um relacionamento adequado com os parceiros é, portanto, fator relevante para o sucessos desses empreendimentos, inclusive quando tais parcerias envolvem empresas do mesmo grupo econômico, com compartilhamento de sinergias e *know-how*.

Não é possível garantir que a Companhia seja capaz de manter o bom relacionamento com qualquer um de seus parceiros, tampouco que as empreitadas serão bem-sucedidas e produzirão os resultados esperados, o que poderá afetar negativamente a Companhia. Adicionalmente, caso um parceiro de uma SPE não cumpra suas obrigações ou fique financeiramente impossibilitado de arcar com sua parcela dos aportes de capital necessários, a Companhia poderá ser obrigada a efetuar investimentos adicionais ou prestar serviços adicionais para compensar a falta de aportes pelo parceiro inadimplente.

Além disso, qualquer questão reputacional envolvendo um parceiro de uma SPE na qual a Companhia também participe pode ser indiretamente atribuída à Companhia. Ademais, de acordo com a legislação brasileira, na qualidade de sócia das SPEs, em consórcios ou coparticipantes de associações, a Companhia pode se tornar responsável pelas obrigações contraídas, especialmente com relação as obrigações de natureza financeira, tributária, trabalhista, ambiental e de defesa do consumidor. Tais eventos, se ocorrerem, poderão impactar adversamente os resultados da Companhia.

(ii) Os resultados da Companhia dependem dos resultados de suas subsidiárias, controladas, e SPEs nas quais detém participação, os quais podem não estar disponíveis.

A capacidade das subsidiárias, controladas, e SPEs de cumprir com suas obrigações financeiras de pagar dividendos à sua acionista depende do cumprimento das obrigações, do fluxo de caixa e dos lucros de tais sociedades, bem como da distribuição destes lucros sob a forma de dividendos, inclusive de dividendos sobre o capital próprio ou ainda de eventos de redução de capital.

Tais sociedades podem não pagar dividendos, exceto se todas as obrigações tiverem sido integralmente pagas ou se os sócios tiverem decidido de outra forma. Não há garantia que tais recursos serão disponibilizados à Companhia ou se serão suficientes para cumprimento das obrigações financeiras e para o pagamento de dividendos. Adicionalmente, caso a regulamentação

acerca da distribuição de lucro seja alterada, em especial no que diz respeito à sua tributação, poderá causar um efeito adverso relevante na situação financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

Além disso, contratos financeiros celebrados diretamente ou garantidos pelas subsidiárias, controladas, coligadas e SPEs nas quais a Companhia detém participação podem estabelecer restrições à distribuição de dividendos, em especial em caso de inadimplemento de suas obrigações. Caso subsidiárias, controladas, coligadas e SPEs nas quais a Companhia detém participação, por algum motivo, estejam impedidas em distribuir dividendos, o fluxo de caixa e o adimplemento com os compromissos financeiros podem ser adversamente afetados.

(iii) Eventual processo de liquidação da Companhia ou de suas controladas pode ser conduzido em bases consolidadas.

O Poder Judiciário brasileiro ou os próprios credores da Companhia e/ou de empresas do seu grupo econômico podem determinar a condução de eventual processo de liquidação da Companhia e/ou empresa de seu grupo econômico como se fossem uma única sociedade (Teoria da Consolidação Substancial). Caso isso aconteça, os acionistas da Companhia poderão ser negativamente impactados pela perda de valor da Companhia em caso de destinação de seu patrimônio para pagamento dos credores de outras empresas do grupo econômico da Companhia.

d. Riscos relacionados a seus administradores.

(i) A incapacidade de substituir adequadamente membros da alta administração, ou de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ter um efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais.

A capacidade de manter uma posição competitiva depende, em larga escala, dos esforços e da capacidade da alta administração da Companhia. A perda de membros da alta administração poderá afetar de modo adverso nos negócios e resultados operacional e financeiro da Companhia. A incapacidade de substituir os serviços de quaisquer dos membros da alta administração ou de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante nas suas atividades, situação financeira e nos resultados operacionais.

O sucesso da MRV depende de sua capacidade em identificar, atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerir profissionais altamente qualificados nas áreas técnicas, de gestão, tecnologia, marketing e serviços aos clientes. A competição por tais colaboradores altamente qualificados é intensa e a MRV pode não ser capaz de atrair, contratar, reter, motivar e gerir suficientemente com sucesso tais profissionais qualificados. Além disso, a estratégia para atração, retenção e sucessão de pessoas chave pode exigir alteração na política de remuneração e nos planos de incentivo baseados em ações. Se a Companhia não conseguir atrair ou manter profissionais qualificados para administrar e expandir suas operações, poderá não ter capacidade para conduzir seu negócio com sucesso e, consequentemente, os resultados operacionais e financeiros poderão ser adversamente afetados.

(ii) Os administradores da Companhia poderão vir a ser réus em processos, o que pode afetar a reputação e os negócios da Companhia

Os administradores da Companhia podem, eventualmente, sofrer processos judiciais ou administrativos relacionados ou não às atividades da Companhia. Tais situações podem impactar negativamente a reputação da Companhia, e consequentemente, prejudicar a celebração de novos contratos e parcerias, inclusive com clientes e parceiros que optem por não se associar à sua

marca. Ainda, caso ocorram, tais processos podem resultar em multas, penalidades e perda de reputação da Companhia, impactando negativamente o valor de mercado das ações e a confiança dos investidores.

Não é possível garantir que os processos judiciais e administrativos, ou mesmo o início de novos processos judiciais e administrativos contra quaisquer membros de administração ou conselho de administração, não imponham limitações ou restrições ao desempenho dos membros da administração ou conselho de administração que são parte nestes processos. Eventuais limitações poderão ter um efeito adverso ou reputação da MRV.

(iii) A Companhia está exposta a riscos associados a falha nos deveres de diligência e lealdade de seus administradores, que pode resultar em efeito adverso na sua imagem e nos seus negócios.

A reputação da Companhia também pode ser afetada por ações indevidas ou imprudentes de seus administradores, incluindo a violação de leis e regulamentos, fraudes e outras condutas inadequadas. Esse risco está relacionado à possibilidade de algum administrador engajar em má conduta e/ou agir em conflito de interesse em dissonância com a lei e com os valores e normas da Companhia de forma a gerar em efeito adverso prejuízo para os negócios da Companhia e/ou ao seus investidores.

Os administradores podem estar sujeitos a conflitos de interesse em razão de sua posição na companhia, podendo haver situações em que seus interesses pessoais possam conflitar com os interesses da companhia. Esses conflitos podem prejudicar a tomada de decisão e impactar negativamente os negócios da MRV.

e. Riscos relacionados a seus fornecedores.

(i) Eventuais atrasos e falhas nos empreendimentos imobiliários, causados por fornecedores ou prestadores de serviços terceirizados, podem ter um efeito adverso na imagem, negócios e sujeitar a MRV à imposição de responsabilidade civil.

A utilização de mão-de-obra terceirizada pode implicar na assunção de obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, o que pode ter impacto adverso na Companhia e sua reputação. A utilização de mão-de-obra terceirizada, utilizada, entre outros, no desenvolvimento e construção de seus empreendimentos e no esforço de vendas por meio de corretores imobiliários independentes, pode implicar a assunção de contingências de natureza trabalhista e previdenciária. A assunção de tais contingências é inerente à contratação de terceiros, uma vez que pode ser atribuída à Companhia ou suas subsidiárias, na condição de tomadoras de serviços de terceiros, a responsabilidade por obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando estas deixarem de cumprir com suas obrigações. Além disso, existe o risco de colaboradores terceirizados virem a pedir o reconhecimento de vínculo trabalhista que, se reconhecido, pode sujeitar a Companhia ao pagamento de verbas indenizatórias relacionadas a tal vínculo. A Companhia ou suas SPEs, por sua vez, podem vir a responder pelas eventuais contingências trabalhistas e previdenciárias relativas a empresas prestadoras de serviços, independentemente de ser assegurado à Companhia e às subsidiárias o direito de ação de regresso contra as empresas prestadoras de serviços.

A ocorrência de eventuais contingências é de difícil previsão e quantificação, e se vierem a se consumar poderão afetar adversamente a Companhia e sua reputação. Caso as empresas terceirizadas que prestam serviços à Companhia não atendam às exigências da legislação trabalhista, a MRV poderá ser considerada solidária ou subsidiariamente responsável pelas dívidas

trabalhistas destas empresas, podendo, assim, ser autuadas e/ou obrigadas a efetuar o pagamento de obrigações e multas impostas pelas autoridades competentes. Ademais, a Companhia e suas subsidiárias podem ser objeto de fiscalizações da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia e do Ministério Público do Trabalho e, consequentemente, estão sujeitas a eventual instauração de inquérito civil, assinatura de termo de ajustamento de conduta (TAC) e lavratura de auto de infração. Todos estes fatores podem ter um impacto adverso na Companhia e sua reputação.

Impactos sociais negativos, reais e potenciais na cadeia de fornecedores:

- Trabalhadores sem receber salários
- Trabalhadores que não recebem benefícios
- Trabalhadores obrigados a fazer horas extras sem receber pelo tempo à disposição da empresa
- Alojamentos de trabalhadores sem condições mínimas necessárias
- Trabalhadores que vêm de outras localidades de forma irregular
- Falta de registro de trabalhadores
- Pisos salariais inferiores ao da categoria
- Trabalhadores que pagam para conseguir a vaga de emprego
- Risco de uso de trabalho forçado ou análogo ao escravo por prestadores de serviço e empreiteiros

Entre as medidas tomadas para prevenção e mitigação, são aplicados mecanismos de controle – como cadastro dos não empregados que prestam serviço em obras no Portal Gestão de Terceiros (com documentação completa); controle de acesso a canteiros de obras via catraca; acompanhamento mensal com avaliação desses cadastros; pesquisas por amostragem junto aos terceiros sobre as práticas desejáveis. Ainda, está disponível o Canal Confidencial para denúncias de possíveis irregularidades.

Todas as empresas terceiras têm em seus contratos o termo de aceite ao Código de Conduta MRV&CO que trata de rígidos padrões de como a Companhia zela e preza por relações de respeito entre empregadores e funcionários bem como atendimento a todas as legislações trabalhistas vigentes no país.

É possível ler integralmente todas estas clausulas padrões no nosso documento público Condições Gerais de Fornecimento. Além disso, cada um dos pedidos de compras possui o link para nossa Política de Relacionamento com fornecedores e nosso Código de Conduta. Ao aceitar o pedido o fornecedor declara que leu e está de acordo com estas cláusulas.

(ii) Elevação no preço dos insumos pode pressionar o custo de construção dos empreendimentos.

Podem ocorrer aumentos de preços de insumos que são adquiridos dos fornecedores do Grupo MRV, provocando, consequentemente, um aumento do custo de produção, sendo este risco ainda maior para commodities e materiais sujeitos a preços represados. Os principais itens que propiciam aumento de preço de materiais são: Mudanças abruptas nos cenários macroeconomicos e geopoliticos, taxas de importação e finalização de acordos comerciais, variação da cotação do dólar, preços dos metais, energia elétrica e resina e os dissídios salariais dos diversos setores. As alterações na legislação tributária, com alteração de alíquotas de impostos ou criação de novos tributos que venham a encarecer os insumos necessários à construção, pressionando o custo do produto, dificultando a comercialização dos imóveis ou diminuindo a sua lucratividade também são grandes ofensores quando se trata de compra de insumos ligados a commodities. Essas oscilações de preço podem impactar adversamente o custo de construção dos empreendimentos e a condição financeira da Companhia.

Ciente das questões acima mencionadas, a MRV tem uma área de Suprimentos que possui um centro de excelência de compras, para controlar os indicadores de aquisição de maneira planejada e automatizada, a fim de gerar reportes diários sobre os números de nossa operação, sinalizando distorções e prevendo cenários hostis.

Um dos principais indicadores monitorados é o IVP (Índice de Variação de Preços) de todos os materiais e serviços que impactam no custo das obras, para medir a eficiência dos contratos e verificar se os mesmos estão se comportando de acordo com o INCC (Índice Nacional de Custo de Construção /FGV).

Além do IVP, indicadores auxiliares atuam de maneira conjunta para prever e mitigar todos os riscos e dificultadores relacionados acima.

f. Riscos relacionados a clientes

(i) Nos programas habitacionais, ao concretizar o financiamento imobiliário do cliente no decorrer da obra, instituições bancárias exigem a coparticipação da Companhia, caso o cliente não faça os pagamentos adequadamente, e a inadimplência do cliente pode resultar em um efeito adverso para a Companhia.

A Resolução do Banco Central nº 4.676, de 31 de julho de 2018, dispõe sobre as condições aplicáveis às operações de financiamento imobiliário no âmbito do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e do Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI). Referida norma estabelece, entre outros aspectos, limites para a relação entre o valor do financiamento e o valor do imóvel dado em garantia (loan-to-value – LTV), a qual, nas operações destinadas à aquisição de imóveis residenciais, é , em regra, de até 80% do valor de avaliação do imóvel. Esse limite pode ser elevado para até 90%, desde que observadas determinadas condições, incluindo a adoção de sistemas de amortização como o Sistema de Amortização Constante (SAC) ou Sistema de Amortização Crescente (SACRE), conforme regulamentação aplicável.

Devido à situação descrita acima e à forma como as instituições bancárias gerenciam seus riscos no momento da avaliação das condições de crédito do cliente, é comum que a pessoa interessada em adquirir um imóvel e que precise financiá-lo necessite também contratar, diretamente com a incorporadora, o financiamento de parte da diferença entre o valor de avaliação do imóvel e o valor financiado pela instituição financeira. Esta diferença é chamada de pró-soluto e se caracteriza por não possuir uma garantia real. Os riscos usualmente associados à concessão de crédito são aplicáveis nestes caso, como, por exemplo, inadimplência, risco de aumento nos custos de recursos captados e, neste caso, a ausência da garantia real.
Caso haja um crescimento no número de clientes inadimplentes e/ou aumento dos custos de captação de recursos, a situação financeira e os resultados das operações da Companhia podem ser adversamente afetados.

Nos termos da legislação brasileira, em caso de inadimplemento ocorrido após a entrega da unidade adquirida a prazo, a Companhia possui o direito de promover ação de cobrança dos valores devidos, observadas certas limitações. Todavia, caso o comprador (cliente) venha a se tornar inadimplente, a MRV poderá não ser capaz de reaver o valor total do saldo devedor de qualquer contrato de venda a prazo podendo acarretar efeito adverso nos resultados operacionais.

Por fim, a Companhia capta recursos a diferentes taxas e indexadores e pode não conseguir repassar aos seus clientes tais condições de remuneração, de modo que pode vir a conceder financiamentos

com indexadores diferentes. O descasamento de taxas e prazo entre a captação de recursos e os financiamentos por concedidos pela MRV poderá afetar o fluxo de caixa e desempenho financeiro.

(ii) Falta de disponibilidade de recursos para aquisição de unidades habitacionais e/ou aumento das taxas de juros podem prejudicar o poder de compra dos clientes.

A falta de disponibilidade de recursos para financiamentos de unidades habitacionais a pessoas físicas no mercado e/ou aumento das taxas de juros desses financiamentos podem diminuir o poder de compra ou a disposição dos potenciais compradores para financiar imóveis, reduzindo a demanda por imóveis residenciais ou aumentando o cancelamento das vendas, afetando os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

Alterações nas políticas do Conselho Monetário Nacional (CMN) relativas à aplicação de recursos do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) podem resultar na redução da disponibilidade de crédito para aquisição de imóveis. Nessa hipótese, a Companhia poderá ser levada a ampliar sua participação no financiamento aos clientes, assumindo parcela maior do valor de venda das unidades, o que demandaria volume adicional de recursos para sustentar o mesmo nível de operações. Não há garantia, contudo, de que tais recursos estarão disponíveis ou, caso estejam, de que serão obtidos em condições favoráveis.

(iii) Os clientes podem efetuar o cancelamento da venda (distrato) das unidades compradas, o que poderá afetar adversamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

O cliente pode solicitar a resolução do contrato de compra e venda de unidade imobiliária (distrato), observadas as condições legais e contratuais aplicáveis. Nos termmos da Lei nº 13.786/2018, nas incorporações submetidas ao regime do patrimônio de afetação, poderá ser estipulada cláusula penal prevendo a retenção de até 50% dos valores pagos pelo adquirente até a data do distrato. Nos empreendimentos não submetidos a esse regime, a retenção poderá ser de até 25% dos valores pagos, desde que prevista contratualmente e observados os limites legais.

O distrato pode impactar negativamente o fluxo de caixa da Companha, em razão da necessidade de restituição de valores ao cliente, que, nos termos da legislação, deverá ocorrer em até 30 dias após a expedição do “habite-se” (ou documento equivalente), no caso de empreendimentos submetidos ao regime de patrimônio de afetação, ou em até 180 dias contados da formalização do distrato, nos demais casos. Além disso, o cancelamento da venda reduz a carteira de recebíveis da Companhia. O retorno da unidade ao estoque também pode gerar custos adicionais para sua revenda e, no caso de unidades concluídas, despesas com condomínio, IPTU e conservação, afetando adversamente o fluxo de caixa.

g. Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companha atua.

(i) A falta de disponibilidade de recursos para obtenção de financiamento, a mudança nas políticas atuais de financiamento para empreendimentos residenciais populares e/ou um aumento das taxas de juros podem prejudicar a capacidade ou disposição de compradores de imóveis em potencial para financiar suas aquisições.

Os compradores de empreendimentos residenciais populares geralmente dependem de empréstimos para financiar as suas aquisições. A falta de disponibilidade de recursos no mercado para obtenção de financiamento, a mudança nas políticas atuais de financiamento para empreendimentos residenciais populares e/ou um aumento das taxas de juros podem prejudicar a capacidade ou disposição de compradores em potencial para financiar suas aquisições.

Como exemplo, destaca-se que o Conselho Monetário Nacional (CMN) pode alterar, periodicamente, as regras aplicáveis ao direcionamento de recursos pelas instituições financeiras para o financiamento imobiliário, especialmente no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (SFH). Eventuais mudanças nessas regras – incluindo restrições ao volume de recursos destinados ao crédito imobiliário ou elevação das taxas de juros – podem reduzir a disponibilidade de financiamento no mercado, afetando adversamente a capacidade ou a disposição de potenciais compradores de adquirir unidades dos empreendimentos do Grupo.

Ainda, mudanças nas regras de utilização do FGTS, podem impactar as taxas de juros para financiamento de empreendimentos residenciais populares, bem como a disponibilidade de recursos o que pode impactar negativamente a capacidade ou disposição de compradores em potencial para financiarem suas aquisições. Tal fato poder causar uma redução da demanda pelos imóveis do Grupo MRV e/ou aumento no valor financiado diretamente com a Companhia, afetando adversa e significativamente suas atividades, condição financeira e resultados operacionais.

(ii) A Companhia está exposta a riscos associados à compra, incorporação imobiliária, construção e venda de imóveis, que podem causar um efeito adverso relevante em suas atividades, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

Existem riscos que afetam, de modo geral, o mercado imobiliário, tais como interrupções de suprimentos, volatilidade do preço dos materiais e equipamentos de construção, escassez de mão-de-obra de alto nível, mudanças na oferta e procura de empreendimentos em certas regiões, greves e mudanças nas leis ambientais e de zoneamento.

As atividades da Companhia podem ser especificamente afetadas pelos seguintes riscos:

- A conjuntura econômica do Brasil pode prejudicar o crescimento do setor imobiliário como um todo, em razão da desaceleração da economia e, consequentemente, da redução de renda, aumento das taxas de juros, inflação e desemprego, flutuação da moeda e instabilidade política, além de outros fatores;

- No caso de uma excessiva elevação nas taxas de juros, as operações da Luggo, no Brasil, e Resia, nos Estados Unidos, podem ser afetados negativamente, devido ao impacto correspondente nos preços de venda dos projetos e pela eventual diminuição da demanda por esses ativos;

- O ciclo de operação, desde a aquisição do terreno até a conclusão de uma obra, com suas aprovações finais, é longo, deixando as empresas desse segmento mais expostas às incertezas econômicas que podem afetar o apetite do consumidor, custos de construção, disponibilidade de mão de obra e materiais;

- O ciclo de aprovações de projetos é ainda mais longo em empreendimentos de urbanização de grandes áreas para loteamento, o que é especialmente relevante para a Urba Desenvolvimento Urbano S/A;

- A Companhia pode ser impedida no futuro, em decorrência de nova regulamentação ou de condições de mercado, de corrigir monetariamente os seus recebíveis, de acordo com as taxas de inflação vigentes, conforme atualmente permitido, o que poderia tornar um projeto financeira ou economicamente inviável;

- O grau de interesse dos compradores por um novo projeto lançado ou o preço de venda por

unidade necessário para vender todas as unidades podem ficar significativamente abaixo do esperado, fazendo com que o projeto se torne menos lucrativo e/ou o valor total de todas as unidades a serem vendidas torne-se significativamente diferente do esperado;

- Na hipótese de falência ou dificuldades financeiras significativas de uma grande companhia do setor imobiliário, o setor como um todo pode ser prejudicado, o que poderia causar uma redução da confiança em outras companhias que atuam no setor, por parte dos clientes, incluindo a MRV;

- A Companhia pode ser afetada pelas condições do mercado imobiliário local ou regional, tais como o excesso de oferta de Empreendimentos Residenciais Populares nas regiões onde atua ou pode atuar no futuro;

- A Companhia possui o risco de compradores terem uma percepção negativa quanto à segurança, conveniência e atratividade dos seus empreendimentos e das áreas onde estão localizados;

- As margens de lucro da Companhia podem ser afetadas em função de aumento nos custos operacionais, incluindo investimentos, prêmios de seguro, tributos incidentes sobre imóveis ou atividades imobiliárias, mudança no regime tributário aplicável à construção civil e tarifas públicas;

- A Companhia pode ser afetada pela escassez ou aumento no preço de terrenos bem localizados para a realização dos seus empreendimentos nas regiões onde atua ou poderemos atuar no futuro;

- Oportunidades de incorporação podem desaparecer ou diminuir significativamente;

- A Companhia pode ser afetada pela interrupção de fornecimento de materiais de construção e equipamentos;

- A construção e a venda das Unidades dos empreendimentos podem não ser concluídas dentro do cronograma planejado, acarretando um aumento dos custos de construção ou a rescisão dos contratos de venda; e

- Mudança na política de concessão de crédito poderia afetar a disponibilidade de recurso e a quantidade de financiamentos concedidos aos compradores de imóveis.

A ocorrência de quaisquer dos riscos acima pode causar um efeito adverso relevante nas atividades da Companhia, condição financeira e resultados operacionais.

(iii) O setor imobiliário no Brasil é altamente competitivo e a Companhia pode perder sua posição no mercado em certas circunstâncias.

A operação da Companhia encontra uma concorrência majoritariamente local nas cidades em que atua, uma vez que as limitações para a expansão de uma operação para a escala nacional são grandes.

Os principais fatores competitivos no ramo de incorporações imobiliárias incluem disponibilidade e localização de terrenos, preços, financiamento, projetos, qualidade, reputação e parcerias com incorporadores. Uma série de incorporadores residenciais e companhias de serviços imobiliários, sobretudo locais, concorrem com a MRV na aquisição de terrenos, na tomada de recursos financeiros para incorporação e na busca de compradores em potencial.

Na medida em que um ou mais dos concorrentes iniciem uma campanha de marketing ou venda bem-sucedida e, em decorrência disso, suas vendas aumentem de maneira significativa, as atividades da Companhia, situação financeira e resultados operacionais podem vir a ser adversamente afetados se esta não for capaz de responder a tais pressões de modo rápido e adequado.

Ademais, os concorrentes poderão ter acesso a recursos financeiros em melhores condições que a Companhia e, consequentemente, estabelecer uma estrutura de capital mais adequada às pressões de mercado, principalmente em períodos de instabilidade no mercado imobiliário, o que poderá impactar os negócios da MRV.

Além disso, programas habitacionais do Governo Federal, como, por exemplo, o Programa Minha Casa Minha Vida, podem alterar o cenário competitivo nas regiões em que a Companhia atua. Tais programas, por meio da concessão de subsídios e incentivos fornecidos pelo Governo Federal, podem criar condições favoráveis para a entrada de novos competidores nos mercados de atuação da Companhia, afetando adversamente suas atividades, situação financeira e resultados operacionais.

h. Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atua

(i) As atividades da MRV estão sujeitas a extensa regulamentação que, em caso de alterações, podem vir a afetar adversamente suas atividades.

O setor imobiliário brasileiro está sujeito a extensa regulamentação relativa a edificações, zoneamento, meio-ambiente e proteção ao consumidor, expedida por diversas autoridades federais, estaduais e municipais. Esse arcabouço regulatório impacta diretamente a aquisição de terrenos e o desenvolvimento das atividades de incorporação e construção, especialmente em razação da necessidade de obtenção de licenças e do cumprimento de regras urbanísticas. As atividades da Companhia dependem de aprovações por diferentes órgãos públicos, estando, ainda, sujeitas a eventuais alterações legislativas ou regulatórias que possam ser contrárias aos seus interesses e afetar negativamente seus resultados operacionais. Ademais, mudanças na interpretação das normas vigentes também podem impactar os empreendimentos e as atividas da Companhia.

Ainda, as operações do Grupo MRV estão sujeitas a leis e regulamentos ambientais no âmbito das esferas federais, estaduais e municipais. Essas normas ambientais podem acarretar atrasos, imputar na ocorrência de custos significativos para cumprimento (não excluindo outros custos adicionais), assim como podem proibir ou restringir severamente a atividade de incorporação e construção residencial em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis que poderão afetar as operações da Companhia, bem como seu desenvolvimento financeiro.

As leis que regem o setor imobiliário brasileiro, assim como as leis ambientais, tendem a se tornar mais restritivas e qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os resultados operacionais do Grupo MRV.

(ii) O aumento de alíquotas de tributos existentes e a criação de novos tributos durante o prazo em que os contratos de venda a prazo estejam em vigor poderão prejudicar de maneira relevante a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

O Governo Federal já promoveu alterações relevantes no sistema tributário, incluindo o aumento de alíquotas, a criação de novos tributos e a modificação de regimes de tributação. Caso venham a ser implementados novos aumentos de carga tributária ou instituídos tributos incidentes sobre a

atividade de incorporação e comercialização de imóveis durante a vigência de contratos de venda a prazo, a Companhia poderá ser adversamente impactada, especialmente na hipótese de não ser possível repassar tais custos aos clientes.

Adicionalmente, eventual aumento de tributos que possa ser repassado aos adquirentes poderá elevar o preço final dos empreendimentos, com potencial redução da demanda e/ou compressão das margens de lucro da Companhia.

A Companhia e suas controladas atualmente apuram o imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ) e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) com base nos regimes de lucro real, lucro presumido ou regime especial de tributação (RET), conforme detalhado abaixo:

- *Lucro real:* Adotado pela Companhia. Nesse regime, o IRPJ é calculado com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável que exceder R$240.000,00 no período anual, enquanto a CSLL é apurada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável. É admitida a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL, limitada a 30% do lucro tributável em cada exercício fiscal.

- *Lucro presumido:* Adotado por certas controladas. Nesse regime, a base de cálcuo do IRPJ e CSLL é determinad mediante a aplicação de percentuais de presunção sobre a receita bruta, sendo, em geral, 8% para IRPJ e 12% para CSLL nas atividades imobiliárias. Sobre essa base, aplicam-se as alíquota de 15% de IRPJ, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro que exceder R$ 240.000,00 ao ano, e de 9% de CSLL.

- *Regime especial de tributação (RET):* Adotado para determinados empreendimentos da Companhia e de suas controladas. Conforme facultado pela Lei 12.024, de 27 de agosto de 2009, que alterou a Lei 10.931/2004 que instituiu o RET, foi feita a opção por submetê-los ao patrimônio de afetação e optar pelo RET. Para esses empreendimentos, o encargo consolidado referente ao IRPJ e a CSLL, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS e Programa de Integração Social – PIS, é calculado a alíquota global total de 4% sobre as receitas brutas recebidas, sendo 1,92% para IRPJ e CSLL e 2,08% para PIS e COFINS.

A Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2179, publicada em 07 de março de 2024, trouxe alterações quanto ao regime RET para construções e incorporações de imóveis residenciais de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, destinados às famílias cuja renda se enquadre na Faixa Urbano 1, alterando o percentual do imposto deste enquadramento de 4% para 1%.

Este Regime Especial de Tributação - RET, específico para o setor de incorporação imobiliária, assim como os demais regimes de tributação dos outros setores da economia estão sujeitos a revisões periódicas do Governo Federal que podem vir a afetar adversamente a Companhia. Eventualmente podem ocorrer alterações na carga tributária da Companhia e de seus clientes, além de serem modificados ou suspendidos benefícios e incentivos fiscais.

(iii) Modificações nas práticas contábeis adotadas no Brasil em função de sua convergência às práticas contábeis internacionais (IFRS) podem afetar adversamente a Companhia

A Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, alterou a Lei das Sociedades por Ações e introduziu novas regras contábeis, com o objetivo de promover a convergência aos padrões internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards – IFRS) emitidas pelo International Accounting standards Board (IASB).

A partir de 1º de janeiro de 2018, com a vigência da norma contábil CPC nº 47 (equivalente à norma internacional de contabilidade IFRS 15 – Revenue from contracts with customers), foram estabelecidos procedimentos contábeis referentes ao reconhecimento, mensuração e divulgação de certos tipos de transações oriundas de contratos de compra e venda de unidades imobiliárias não concluídas que devem ser adotados por companhias abertas brasileiras do setor de incorporação imobiliária.

Nos termos do CPC nº 47, o reconhecimento de receita de contratos com clientes passou a ser realizado com base na transferência do controle do bem ou serviço prometido, podendo ser em um momento específico do tempo (*at a point in time*) ou ao longo do tempo (*over time*), conforme a satisfação ou não das denominadas "obrigações de performance contratuais". A receita é mensurada pelo valor que reflita a contraprestação à qual se espera ter direito e está baseada em um modelo de cinco etapas detalhadas a seguir: (i) identificação do contrato; (ii) identificação das obrigações de desempenho; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho; (v) reconhecimento da receita. Sendo assim, nas vendas de unidades não concluídas, as receitas de vendas são apropriadas ao resultado à medida que a construção avança (overtime), uma vez que a transferência do controle ocorre de forma contínua. Desta forma, continua sendo adotado o método chamado de "*POC*", "percentual de execução ou percentual de conclusão" de cada empreendimento.

Caso as práticas contábeis acima referidas, adotadas no Brasil pelas empresas do setor imobiliário, sejam alteradas, podem produzir impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia, com possível efeito em seu resultado, incluindo possíveis impactos nas bases de distribuição de dividendos e pode, ainda, afetar adversamente o cumprimento de índices financeiros relativos a contratos de financiamento da Companhia.

i. Riscos relacionados aos países estrangeiros onde a Companhia atua

(i) A Companhia financia parte das operações de suas controladas nos Estados Unidos e uma desvalorização abrupta do Real poderá impactar negativamente a Companhia.

Em 31 de janeiro de 2020, a MRV Engenharia, através da MRV US, sua subsidiaria integral, passou a deter o controle indireto na AHS Residential LLC (atualmente denominada Resia), sociedade de responsabilidade limitada sediada na Flórida, nos Estados Unidos, que atua no segmento de construção e aluguel de unidades imobiliárias. Para mais detalhes consultar os itens 1.2 e 2.1 no qual são especificados detalhes da operação.

Os riscos de operação da subsidiária norte-americana são similares aos existentes na operação da Companhia no Brasil, no que diz respeito ao risco de inflação, pressão de custos de materiais e serviços, disponibilidade de crédito e flutuação da demanda pelos produtos (vide item 4.1 (i) deste Formulário de Referência).

Além destes riscos, se tornam mais relevantes os riscos atrelados à variação do câmbio e da taxa de juros nos Estados Unidos. O aumento excessivo da taxa de juros americana pode impactar o *cap rate* das vendas dos ativos e, consequentemente, seu valor de venda, reduzindo a rentabilidade dos projetos. Juros altos também podem reduzir o resultado dos empreendimentos, que contam com financiamento à construção de grande parte do custo de produção. A Companhia entende que os riscos relativos à sua operação nos Estados Unidos são correlacionados aos principais riscos de mercado (variações abruptas na taxa de câmbio Dólar/Real, ciclo de inflação global e alta das taxas de juros). Uma eventual desvalorização abrupta do Real frente ao Dólar pode gerar a necessidade da Companhia levantar capital adicional, proveniente de títulos de dívida, de empréstimos

bancários ou *private equity*.

Adicionalmente, há o risco operacional relacionado à escassez ou alto custo de mão de obra e serviços nos Estados Unidos, que deve ser enfrentado localmente, em cada uma das praças de atuação.

(ii) A Companhia possui subsidiária sediada nos Estados Unidos que desempenha suas atividades no setor imobiliário deste país. Eventual alteração neste setor poderá impactar negativamente os resultados financeiros operacionais desta subsidiária e da Companhia.

O setor imobiliário nos Estados Unidos é conhecido por sua volatilidade e flutuações significativas de preços. Portanto, uma queda nos preços dos imóveis ou uma desaceleração no mercado imobiliário pode afetar adversamente as atividades da controlada da Companhia, reduzindo a demanda por seus produtos ou serviços, podendo ter impacto negativo na performance financeira e operacional da Companhia, afetando seus resultados e a geração de receitas.

Além disso, o setor imobiliário nos Estados Unidos está diretamente relacionado a eventos macroeconômicos, como recessões, políticas governamentais ou mudanças nas taxas de juros. Esses fatores podem influenciar a disponibilidade de crédito e afetar a demanda por imóveis, o que poderia impactar negativamente as atividades da Resia e da Companhia. Adicionalmente, flutuações cambiais entre o dólar norte-americano e o real brasileiro podem afetar os resultados financeiros da Resia, afetando a conversão de receitas e despesas entre as moedas e acarretar em efeitos adversos nos resultados da Companhia.

(iii) A Companhia possui ativos e investimentos nos Estados Unidos, onde uma eventual alteração política, econômica e social pode impactar negativamente os seus negócios.

A Companhia, por meio da sua subsidiária Resia, possui ativos e investimentos nos Estados Unidos, conforme descrito no item (i) acima. Em decorrência disso, fatores externos podem afetar negativamente os resultados e a condição financeira de seus negócios, incluindo mudanças institucionais unilaterais, seja governamentais e/ou contratuais, incluindo controles sobre investimentos e limitações para novos projetos.

Caso os riscos acima descritos ocorram, a Companhia pode deixar de alcançar seus objetivos estratégicos nas operações internacionais como um todo, o que pode impactar de forma negativa seus resultados e recursos financeiros.

(iv) As condições econômicas e de mercado em outros países, inclusive nos Estados Unidos e nos países de mercado emergente, podem afetar de maneira relevante e adversa a economia brasileira e, portanto, a situação financeira da Companhia.

A economia brasileira está inserida em um contexto globalizado e é sensível a flutuações nas economias de países desenvolvidos e de mercados emergentes. Alterações nas políticas monetárias e fiscais de economias relevantes, especialmente dos Estados Unidos, como aumentos nas taxas de juros pelo Federal Reserve, podem gerar volatilidade nos fluxos de capitais internacionais, impactando diretamente o câmbio, os preços de ativos e o custo de financiamento no Brasil.

Além disso, eventos adversos em mercados emergentes, como crises cambiais, instabilidades políticas ou desequilíbrios fiscais, podem gerar contágio financeiro e aumentar a aversão global ao risco, afetando o acesso ao crédito, os investimentos estrangeiros e a confiança dos agentes econômicos no Brasil. Esse cenário pode reduzir a demanda interna, pressionar a inflação e elevar

o custo de capital, com impacto direto nas operações da Companhia.

Conflitos geopolíticos, variações nos preços de commodities e instabilidades em cadeias globais de suprimentos também afetam a economia brasileira, especialmente em setores expostos à exportação ou dependentes de insumos importados. Portanto, mudanças no cenário econômico internacional podem comprometer o desempenho financeiro e operacional da Companhia, independentemente de sua atuação direta nesses mercados.

j. Riscos relacionados a questões sociais

(i) A Companhia pode ser responsabilizada por impactos em sua própria força de trabalho, na população e no meio ambiente, devido a acidentes relacionados às suas construções

As operações da Companhia estão sujeitas a riscos que podem levar a acidentes, tais como contaminações, incêndios, desmoronamentos, queda de equipamentos, entre outros. Esses eventos podem ser causados por ocorrências naturais, erros humanos, falhas técnicas e outros fatores operacionais. Considerando que parcela relevante das atividades é desenvolvida em áreas urbanas, a interação com a população também constitui um elemento de atenção constante.

A ocorrência de incidentes nas instalações da MRV ou em áreas ocupadas por pessoas, de forma regular ou irregular, pode acarretar consequências relevantes, como perdas humanas, danos ambientais e materiais, interrupções de atividades e responsabilização nas esferas civil, administrativa e criminal. Além disso, tais eventos podem gerar impactos reputacionais e financeiros, aplicação de penalidades à Companhia e a seus administradores, bem como dificuldades na obtenção ou manutenção de financiamentos.

(ii) A Companhia está sujeita a obrigações relativas à garantia de condições dignas de trabalho e cumprimento dos direitos humanos de seus empregados, que podem fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais, bem como em contingências significativas referentes a questões sociais.

A Companhia deve garantir condições dignas de trabalho aos seus empregados, zelando por sua saúde, segurança e bem-estar, bem como garantir o direito de associação e participação em entidades sindicais, em conformidade com a legislação aplicável e com o respeito aos direitos humanos. A eventual caracterização do ambiente de trabalho como perigoso, hostil ou discriminatório pode gerar contingências legais, além de prejudicar a capacidade da Companhia de atrair e reter talentos, manter relações adequadas com entidades sindicais, prevenir incidentes relacionados à saúde e segurança ocupacional e fomentar a inovação.

Adicionalmente, a ausência de iniciativas estruturadas e integradas ao planejamento de longo prazo voltadas à promoção da diversidade, equidade e inclusão – tanto no quadro de colaboradores quanto nos órgãos de liderança e administração – pode sujeitar a Companhia a questionamentos, inclusive de natureza judicial, quanto à inexistência de metas e ações efetivas nesse campo. Não há garantia de que a Companhia conseguirá gerir adequadamente tais riscos sociais ou atender integralmente às diretrizes e parâmetros aplicáveis, nacionais e internacionais, o que poderá impactar negativamente sua reputação e seus resultados operacionais.

k. Riscos relacionados a questões ambientais

(i) As atividades da Companhia estão sujeitas a extensa regulamentação socioambiental e, em caso de alterações ou novas regulamentações, a Companhia pode ser afetada adversamente.

As atividades da Companhia estão sujeitas a extensa regulamentação socioambiental, incluindo exigências de licenciamentoe cumprimento de condicionantes técnicas, cujo descumprimento pode resultar em sanções administrativas, civis e penais.

O setor imobiliário brasileiro está sujeito a extensa regulamentação relativa à aprovação das edificações, de zoneamento urbano e de meio-ambiente. Essas regulamentações, expedidas por diversas autoridades federais, estaduais e municipais, determinam o uso e ocupação de terrenos e podem afetar a viabilidade econômica das atividades de incorporação imobiliária e construção, por meio de regras de zoneamento urbano mais restritivas, afetando de forma significativa a obtenção das licenças e autorizações exigidas. Adicionalmente, todos os projetos exigem avaliações e aprovações de diversas autoridades governamentais, o que pode afetar o prazo de aprovação, construção ou liberação de baixa e habite-se, além de possibilidade de acarretarem custos significativos para seu cumprimento, assim como podem proibir ou restringir severamente a atividade de incorporação e construção residencial em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis.

A Companhia não pode garantir que a legislação e regulamentação aplicáveis às suas operações não se tornarão mais severas ou sujeitarão a Companhia a encargos mais onerosos no futuro, inclusive em decorrência de acordos internacionais. A Companhia também não pode garantir que as autoridades ou agências reguladoras competentes não adotarão interpretações mais restritivas ou mais rigorosas sobre essa legislação e regulamentação. Nessas circunstâncias, os investimentos e despesas necessárias para o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis às operações da Companhia podem aumentar substancialmente afetando-a negativamente.

As leis que regem o setor imobiliário brasileiro, assim como as leis ambientais e de adaptação climática, tendem a se tornar mais restritivas e qualquer aumento de restrições, tanto pelas autoridades competentes quanto pela sociedade civil através de audiências públicas que podem determinar a continuidade, a restrição ou uma proibição do desenvolvimento do empreendimento. Esses casos poderão afetar adversamente e de maneira relevante os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

(ii) Incêndios ou outros desastres naturais ou de origem humana podem afetar as instalações e a estrutura de custos da Companhia, o que pode causar um efeito adverso relevante para a Companhia.

Incêndios, danos causados por desastres naturais ou de origem humana, danos ambientais e outras condições imprevisíveis podem causar danos significativos aos empreendimentos da Companhia, danificar ou destruir as suas instalações e propriedades, ocasionar atrasos em seus projetos e causar custos adicionais. Interrupções duradouras no fornecimento de energia elétrica nos empreendimentos da Companhia podem implicar em aumentos significativos nos custos.

As propriedades que a Companhia deseja ou pretende adquirir podem também ser afetadas por problemas ou condições imprevistas de planejamento, engenharia, ambientais ou geológicos, incluindo condições ou problemas que surgem em propriedades de terceiros adjacentes ou nas proximidades de propriedades que a Companhia deseja ou pretende adquirir. A ocorrência de tais eventualidades pode causar um efeito adverso relevante para a Companhia.

Ainda, a economia de países nos quais a Companhia possui operações, bem como suas atividades comerciais e resultados operacionais poderão ser prejudicados devido a riscos naturais que podem afetar ou interromper as operações da Companhia e de seus fornecedores, afetar o preço ou a disponibilidade de determinados insumos ou commodities necessários para os produtos da Companhia, bem como outras ações podem resultar em complicações generalizadas significativas

no comércio e na capacidade das empresas, incluindo a Companhia, de operar normalmente. Tais complicações podem resultar em redução na atividade econômica e confiança empresarial, tanto no mercado brasileiro quanto internacionalmente.

(iii) A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar na obrigação de reparação de danos ambientais, na imposição de sanções administrativas e penais e/ou em danos reputacionais.

A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar na obrigação de a Companhia reparar danos ambientais, na imposição de sanções de natureza penal e administrativa, bem como na obrigação de responder por prejuízos causados a terceiros, incluindo eventuais comunidades localizadas no entorno dessas áreas, o que resultará em aumento de despesas, investimentos inesperados e risco à sua reputação.

Considerando que a legislação ambiental e sua aplicação pelas autoridades brasileiras estão se tornando mais severas, a Companhia pode incorrer em despesas relevantes de compliance ambiental. Ademais, as demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças poderão afetar os resultados operacionais da Companhia de forma negativa.

Além disso, as atividades da Companhia, exercidas diretamente ou por meio de suas controladas, podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa, podendo haver, ainda, responsabilização na esfera criminal, envolvendo penas pecuniárias e restritivas de direitos, e na esfera administrativa, envolvendo a imposição de multas e suspensão de atividades.

O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente poderá impedir ou levar a Companhia a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre o fluxo de caixa, a imagem e os investimentos da Companhia.

(iv) O descumprimento de condicionantes técnicas previstas nas licenças ambientais concedidas para alguns dos empreendimentos da Companhia pode comprometer regular exercício das atividades empresariais.

Nos termos da regulamentação aplicável, a depender de cada caso concreto e de cada localidade dos empreendimentos da Companhia, esta pode vir a depender de licenciamento ambiental outorgado pelos órgãos ambientais competentes. Respectivo licenciamento está, usualmente, sujeito à condicionantes técnicas que podem envolver limitações para a operação e atividades desempenhadas. A Companhia pode incorrer na falha de cumprimento de referidas condicionantes, ficando sujeitos a multas ou até mesmo à revogação e/ou suspensão da licença, caso este que pode representar o risco de paralisação de obras por tempo indeterminado, o que pode afetar adversamente suas atividades, situação financeira e resultados operacionais.

(v) A Companhia pode figurar como responsável solidária pelos danos ambientais causados por seus fornecedores e parceiros comerciais.

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade objetiva e solidária. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental (incluindo parceiros e/ou sócios),

independentemente da comprovação de culpa dos agentes, o que poderá afetar adversamente os resultados e atividades da Companhia. Ainda, a contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção nos empreendimentos e atividades da Companhia, tais como, gerenciamento de áreas contaminadas, supressão de vegetação, construções ou disposição final de resíduos, não exime a responsabilidade da Companhia por eventuais danos ambientais causados pela contratada. Caso a MRV seja responsabilizada por esses eventuais danos, seus resultados poderão ser adversamente afetados.

l. questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição.

Condições climáticas adversas podem ocasionar danos aos negócios da Companhia.

Condições climáticas adversas, incluindo eventos extremos relacionados às mudanças climáticas, podem ocasionar danos aos ativos, interferir nos cronogramas de obras, elevar custos operacionais e exigir investimentos adicionais não planejados, afetando adversamente os negócios da Companhia.

A Companhia avalia riscos climáticos físicos e de transição em suas operações. Todavia, não há garantia de que tais avaliações antecipem ou mitiguem integralmente os efeitos adversos desses riscos, os quais podem se materializar de forma relevante.

m. outras questões não compreendidas nos itens anteriores

(i) A relativa volatilidade do mercado de capitais brasileiro poderá restringir consideravelmente a capacidade dos investidores de vender as ações da Companhia pelo preço desejado e no momento desejado.

O investimento em valores mobiliários brasileiros, como as ações ordinárias da Companhia, envolve um grau de risco maior do que o investimento em valores mobiliários de emitentes de países cujos cenários políticos e econômicos são mais estáveis, e, em geral, tais investimentos são considerados especulativos por natureza. Esses investimentos estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, tais como, dentre outros: (a) alterações no cenário regulatório, tributário, econômico e político que possam afetar a capacidade dos investidores de receber pagamento, no todo ou em parte, relativo a seus investimentos; e (b) restrições ao investimento estrangeiro e à repatriação do capital investido. O mercado brasileiro de valores mobiliários é consideravelmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado do que os grandes mercados de valores mobiliários internacionais, como o dos Estados Unidos. Essas características de mercado poderiam restringir consideravelmente a capacidade dos titulares das ações da Companhia de vendê-las pelo preço e na data que desejarem, afetando de modo desfavorável os preços de comercialização das ações da Companhia

(ii) Acontecimentos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente, podem prejudicar o valor de mercado dos valores mobiliários brasileiros, o que inclui as ações da Companhia.

O valor de mercado dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas, políticas e de mercado de outros países, especialmente da América Latina e de economias emergentes. A percepção de risco ou a ocorrência de crises nessas regiões pode provocar fuga de capitais, volatilidade nos mercados financeiros e redução do apetite dos investidores por ativos brasileiros, afetando, direta ou indiretamente, o valor de mercado dos valores mobiliários da Companhia.

Adicionalmente, mudanças nas políticas econômicas de países com forte influência nos mercados globais, como os Estados Unidos, China e membros da União Europeia — incluindo decisões sobre juros, comércio exterior e política monetária — podem impactar o fluxo de investimentos para mercados emergentes como o Brasil, influenciando negativamente a liquidez, o custo de financiamento e o acesso da Companhia ao mercado de capitais.

Historicamente, episódios de instabilidade internacional resultaram na retirada de recursos de mercados emergentes, contribuindo para a volatilidade cambial, restrição de crédito, aumento de custos financeiros e desaceleração econômica no Brasil. Em cenários adversos, esses efeitos podem limitar o acesso da Companhia a fontes de financiamento em condições adequadas e afetar adversamente o valor de mercado de suas ações.

(iii) A Companhia pode ser impactada pela instabilidade da economia global, inclusive em decorrência de conflitos geopolíticos.

A instabilidade dos mercados globais e do ambiente geopolítico, observada nos últimos anos, continua a influenciar as condições econômicas internacionais. Fatores como pressões inflacionárias, elevação das taxas de juros, desaceleração do crescimento econômico, volatilidade nos mercados financeiros e de crédito, além de tensões geopolíticas e eventuais crises sanitárias, têm impactado a confiança do consumidor, o nível de atividade econômica e as expectativas de crescimento global. Esse cenário pode resultar em maior incerteza, redução de investimentos e aumento do desemprego, afetando o ambiente de negócios de forma ampla.

Adicionalmente, a Companhia está exposta a riscos decorrentes de eventos globais fora de seu controle, como conflitos armados, disputas comerciais, sanções econômicas, instabilidade política, pandemias e outros eventos de natureza similar. Tais fatores podem provocar interrupções econômicas relevantes e afetar cadeias de suprimentos, fluxos de capital e condições de financiamento.

Eventos dessa natureza, incluindo instabilidade social, terrorismo, desastres naturais ou provocados pelo homem – como inundações, incêncios, terremotos ou crises sanitária – podem causar disrupções em regiões relevantes, com potenciais reflexos sobre a atividade econômica e os mercados em geral.

Nesse contexto, o mercado de capitais e a economia brasileira podem ser impactados por oscilações cambiais, pressões inflacionárias, restrições na oferta de crédito e mudanças na percepção de risco por parte de investidores. Tais condições podem afetar negativamente o acesso da Companhia a financiamento e a condução de seus negócios, com possíveis efeitos adversos sobre sua situação financeiras e resultados operacionais.

(iv) O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem causar um efeito adverso relevante nas nossas atividades.

O Governo Federal realiza intervenções na economia do país e realiza modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias. Historicamente, as medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, implicaram em aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de salários e preços, bloqueio ao acesso a contas bancárias, desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas. A Companhia não possui controle sobre quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá adotar no futuro, e não poderá prevê-las. As atividades, situação financeira, resultados operacionais e perspectivas da Companhia poderão ser

prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- Taxas de juros;
- Inflação;
- Liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- Expansão ou contração da economia brasileira, de acordo com as taxas de crescimento do PIB;
- Racionamento de água e/ou energia;
- Instabilidade social e política;
- Política monetária;
- Controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- Flutuações cambiais;
- Política fiscal; e
- Outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado brasileiro de valores mobiliários e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras. Sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades e os resultados operacionais da Companhia.

(v) A inflação e eventuais medidas adotadas pelo Governo Federal do Brasil para combatê-la, incluindo aumentos nas taxas de juros, poderão contribuir para a incerteza econômica no Brasil, podendo gerar um efeito adverso relevante a todo o mercado, inclusive acarretando eventuais consequências em relação à condição financeira, resultados operacionais e o preço de mercado das ações da Companhia.

No passado, o Brasil registrou altas taxas de inflação, que tiveram, em conjunto com determinadas ações tomadas pelo governo brasileiro para combatê-la e especulações sobre quais medidas seriam adotadas, efeitos negativos sobre a economia brasileira. As medidas adotadas pelo governo brasileiro para o controle inflacionário incluíram a manutenção de rígidas políticas monetárias com elevadas taxas de juros, consequentemente restringindo a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

O Comitê de Política Monetária - COPOM frequentemente ajusta a taxa de juros em situações de incerteza econômica para atingir metas estabelecidas na política econômica do governo brasileiro. A inflação, bem como as medidas governamentais para combatê-la e a especulação pública sobre possíveis medidas governamentais futuras, têm produzido efeitos negativos relevantes sobre a economia brasileira e contribuído para a incerteza econômica no Brasil, aumentando a volatilidade do mercado de capitais brasileiro, o que pode causar um efeito adverso sobre a Companhia. A inflação do Brasil, medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), foi de 4,26% em 2025, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Uma maior rigidez das políticas monetárias, aliada a altas taxas de juros, restringiram e poderão restringir o crescimento do Brasil e a disponibilidade de crédito.

Por outro lado, políticas mais tolerantes do governo e do Banco Central e a redução das taxas de juros desencadearam e poderão desencadear aumentos na inflação e, consequentemente, aumento na volatilidade e necessidade repentina e significativa de aumento na taxa de juros, que podem afetar negativamente o negócio e aumentar os pagamentos sobre o nosso endividamento. Adicionalmente, há a possibilidade de não conseguirmos reajustar nossos preços que cobramos de

nossos clientes para compensar os efeitos da inflação sobre sua estrutura de custos. O COPOM aumentou as taxas de juros oficiais para 15,00% em junho de 2025, tendo atingido altas históricas e hoje se encontra no patamar de 14,50%

Quaisquer medidas futuras adotadas pelo governo brasileiro, incluindo reduções adicionais nas taxas de juros, adoção de políticas expansionistas, intervenção no mercado de câmbio e a implementação de mecanismos para ajustar ou determinar o valor do real brasileiro podem desencadear inflação, afetando negativamente o desempenho geral da economia brasileira. Além disso, as medidas do governo brasileiro para combater a inflação que aumentam a taxa de juros podem ter efeito adverso, considerando que nosso endividamento é indexado à taxa dos Certificados de Depósito Interbancários (CDI). Pressões inflacionárias podem reduzir a capacidade da Companhia de acessar o mercado financeiro externo ou levar a políticas governamentais de combate à inflação que podem nos ser prejudiciais ou afetar adversamente o preço de negociação dos nossos valores mobiliários.

(vi) A instabilidade política afetou e pode voltar a afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e seus resultados operacionais e poderá também afetar o preço das ações da Companhia.

A instabilidade política no Brasil tem sido um fator recorrente de incerteza econômica nas últimas décadas. Momentos de crise institucional, mudanças nas lideranças do Executivo ou do Congresso Nacional e episódios de polarização política têm historicamente influenciado negativamente o ambiente de negócios e o humor dos investidores. Tais fatores afetam diretamente a confiança no país, o investimento produtivo e a previsibilidade regulatória, impactando setores diversos da economia, inclusive aquele em que a Companhia atua.

A instabilidade política também pode afetar diretamente a taxa de câmbio, os índices de inflação e os níveis de taxa de juros, variáveis macroeconômicas que influenciam de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia.

Além dos impactos econômicos diretos, a instabilidade política pode afetar o sistema jurídico-regulatório. Mudanças no comando de órgãos reguladores, alterações no direcionamento de políticas públicas e insegurança jurídica decorrente de decisões contraditórias ou instáveis do Poder Judiciário ou de agências reguladoras podem comprometer a operação regular da Companhia, aumentar o risco regulatório e jurídico, e resultar em litígios ou disputas administrativas.

Portanto, a continuidade de cenários de instabilidade política no Brasil poderá ter efeitos adversos relevantes sobre os negócios da Companhia, seus resultados operacionais, sua situação financeira e o desempenho de suas ações.

(vii) Mudanças na legislação fiscal podem resultar em aumentos em determinados tributos diretos e indiretos, o que poderia reduzir a rentabilidade da Companhia.

O governo brasileiro implementa regularmente mudanças no regime tributário, representando potencial aumento na carga tributária da Companhia e na de seus clientes e fornecedores. Tais mudanças incluem alterações em alíquotas e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cuja arrecadação é vinculada a finalidades governamentais específicas. Eventuais propostas para a implementação de reforma tributária que tramitem no congresso brasileiro podem ocasionar uma mudança completa no sistema de tributação ao consumo. Atualmente, o governo brasileiro está considerando a introdução de reformas tributárias significativas.

A Companhia não pode assegurar que não haverá uma reforma tributária ou mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis que alterarão o atual regime tributário a que se submete a Companhia, ou que os incentivos fiscais serão efetivamente mantidos nas atuais condições até o final de seus prazos de vigência, ou que será capaz de renovar os incentivos fiscais em condições favoráveis depois de expirados seus prazos atuais. Caso essas mudanças aumentem, direta ou indiretamente, a carga tributária da Companhia pode ter sua margem bruta reduzida, impactando material e adversamente os seus negócios e resultados operacionais.

(viii)Concentração bancária no Brasil pode prejudicar a disponibilidade e o custo do crédito.

De acordo com o Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro 2025, os quatro maiores bancos brasileiros — Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica e Itaú — concentravam 51% dos ativos totais. Essa concentração pode afetar a concorrência, com possíveis efeitos sobre o spread bancário e outros preços, podendo acarretar dificuldades adicionais nas captações de recursos, ou ainda, captações de recursos em condições menos vantajosas para a Companhia, o que pode impactar seus resultados, suas operações e sua condição econômico-financeira. Adicionalmente, um eventual problema de relacionamento com os bancos pode afetar a capacidade de financiamento da Companhia ou de seus clientes.

(ix) Qualquer degradação da classificação de crédito do Brasil (rating) pode afetar negativamente o preço das ações ordinárias da Companhia.

A Companhia pode ser adversamente afetada pela percepção dos investidores quanto aos riscos relacionados à classificação de crédito da dívida soberana do Brasil. As agências de classificação de risco avaliam regularmente o Brasil e suas classificações soberanas com base em diversos fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças estruturais e institucionais.

Em junho de 2025, a S&P Global Ratings reafirmou o rating do Brasil em “BB”, com perspectiva estável. Na mesma linha, a Fitch Ratings manteve o rating soberano do país em “BB”, também com perspectiva estável, em atualização realizada em junho de 2025.

A Moody’s Ratings, por sua vez, revisou em novembro de 2024 a nota de crédito soberano do Brasil de “Ba2” para “Ba1”, elevando também a perspectiva de estável para positiva. Com isso, o Brasil passou a se posicionar um nível abaixo do grau de investimento nessa agência. Em novembro de 2025, a Moody’s manteve o rating atribuído de “Ba1”, com perspectiva estável.

As classificações de crédito soberano do Brasil seguem, nas três principais agências, abaixo do grau de investimento. Eventuais deteriorações no ambiente macroeconômico, fiscal ou político, ou mudanças nas expectativas de crescimento e estabilidade institucional, podem resultar em rebaixamentos por essas agências.

Qualquer nova degradação na classificação de crédito soberano do Brasil pode aumentar a percepção de risco por parte dos investidores internacionais, impactar negativamente o ambiente macroeconômico nacional e, como consequência, afetar adversamente o preço das ações ordinárias da Companhia.

(x) A instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira e, consequentemente, os resultados da Companhia.

A instabilidade cambial representa um fator de risco relevante para a economia brasileira e para os resultados operacionais e financeiros da Companhia. Variações significativas na taxa de câmbio,

especialmente em relação ao dólar norte-americano, podem afetar diretamente os custos de insumos importados e a dinâmica da dívida contratada em moeda estrangeira. Além disso, a volatilidade cambial pode gerar impactos indiretos por meio da inflação, das taxas de juros e da confiança dos investidores.

A instabilidade cambial também influencia o ambiente de investimentos no país. A percepção de risco cambial pode reduzir o fluxo de capitais estrangeiros, encarecendo o custo de captação para empresas brasileiras e limitando o acesso a financiamentos em moeda estrangeira.

Diante desse cenário, a Companhia adota estratégias de gestão de risco para mitigar os efeitos adversos da flutuação cambial, incluindo o uso de instrumentos financeiros derivativos e revisão periódica de sua estrutura de capital. No entanto, não há garantias de que essas medidas serão suficientes para eliminar integralmente os impactos da instabilidade cambial sobre os seus negócios.

(xi) A ocorrência de surtos de doenças transmissíveis pode gerar volatilidade nos mercados e afetar adversamente a economia, com possíveis impactos sobre as operações da Companhia

A ocorrência de surtos de doenças transmissíveis em escala regional ou global pode afetar o ambiente econômico, os mercados financeiros e o comportamento de consumidores e investidores. Ainda que os efeitos variem conforme a natureza e a extensão de cada evento, não é possível prever a intensidade ou a duração de eventuais impactos decorrentes de novas crises sanitárias.

Situações que envolvam a disseminação de doenças podem levar à adoção de medidas por autoridades públicas, como restrições de circulação, recomendações sanitárias ou outras ações que impactem a atividade econômica. Tais medidas podem afetar o nível de consumo, a confiança dos agentes econômicos e o funcionamento de determinados setores.

Adicionalmente, eventos dessa natureza podem contribuir para o aumento da volatilidade nos mercados de capitais, afetando o preço de ativos financeiros e a percepção de risco por parte de investidores. Mudanças no cenário econômico ou financeiro decorrentes de crises sanitárias podem reduzir o interesse de investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os da Companhia, bem como afetar a demanda por seus produtos.

Eventos dessa natureza também podem influenciar condições de mercado, incluindo a disponibilidade e o custo de insumos. Eventuais aumentos de custos que não possam ser repassados aos clientes podem impactar negativamente os resultados operacionais da Companhia.

Por fim, surtos de doenças podem afetar a disponibilidade da força de trabalho, seja por afastamentos temporários ou restrições de acesso a determinadas localidades, o que pode impactar a execução das atividades da Companhia. Esses fatores, isolada ou conjuntamente, podem afetar adversamente seus negócios, resultados operacionais, condição financeira e o preço de mercado de seus valores mobiliários.

4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

Os principais riscos relacionados ao negócio dentre os citados no item 4.1 são:

(i) Parcela substancial dos recursos para financiamento dos empreendimentos residenciais populares e dos clientes da Companhia é fornecida pela Caixa Econômica Federal e alterações significativas neste modelo podem impactar financeiramente a Companhia.

(ii) As atividades da MRV dependem da disponibilidade de financiamento para suprir suas necessidades de capital de giro e seu crescimento futuro poderá exigir capital adicional, que estará sujeito a disponibilidade e condições mercadológicas.

(iii) Elevação no preço dos insumos pode pressionar o custo de construção dos empreendimentos.

(iv) Falta de disponibilidade de recursos para aquisição de unidades habitacionais e/ou aumento das taxas de juros podem prejudicar o poder de compra dos clientes**.**

(v) A falta de disponibilidade de recursos para obtenção de financiamento, a mudança nas políticas atuais de financiamento para empreendimentos residenciais populares e/ou um aumento das taxas de juros podem prejudicar a capacidade ou disposição de compradores de imóveis em potencial para financiar suas aquisições.

4.3. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juro.

O setor imobiliário é afetado pela conjuntura econômica do País. A demanda por novas unidades residenciais é influenciada por diversos fatores, incluindo o crescimento do nível de emprego, taxas de juros de longo e curto prazo, programas de financiamento imobiliário, confiança do consumidor, políticas governamentais, fatores demográficos e, em menor escala, mudanças em impostos prediais, custos de energia, despesas condominiais e regulamentação de imposto de renda. O lançamento de novas unidades, por outro lado, é influenciado por restrições na legislação de zoneamento, políticas governamentais, custo e disponibilidade de terrenos, custos diversos de construção e vendas, disponibilidade de financiamento à construção e oferta de imóveis pela concorrência, dentre outros fatores. Durante períodos de desaceleração da economia, clientes e investidores tendem a postergar a aquisição de um imóvel e, consequentemente, comprar um menor número de unidades, o que afeta os resultados operacionais da Companhia de forma adversa.

Existem incertezas econômicas e políticas consideráveis que podem vir a prejudicar o comportamento de compra dos clientes, os custos de construção, a disponibilidade de mão-de-obra e matéria-prima e demais fatores que afetam o setor imobiliário de modo geral. Taxas de juros mais altas, que podem afetar a capacidade dos compradores fora do programa habitacional Minha Casa Minha Vida obterem financiamentos, ou, principalmente,a própria falta de disponibilidade de financiamentos, podem reduzir a demanda por novas residências, afetando assim as vendas da Companhia.

A inflação também teve e poderá voltar a ter efeito sobre a situação financeira e resultados operacionais da Companhia, uma vez que os fornecedores e prestadores de serviços da Companhia, de modo geral, podem tentar reajustar seus preços para refletir a inflação brasileira.

Entre esses riscos destacam-se risco de mercado (variação nas taxas de juros), risco de crédito e risco de liquidez. Adicionalmente, vide item 4.1 do presente Formulário de Referência, para informações adicionais.

(i) Riscos de mercado

A Companhia dedica-se principalmente à incorporação, construção e venda de empreendimentos imobiliários. Os negócios, condição financeira e resultados da Companhia dependem, substancialmente, da economia brasileira, que, em sua história, já passou por frequentes e, ocasionalmente, drásticas intervenções do governo federal e por ciclos econômicos voláteis.

As atividades da Companhia são especificamente afetadas pelos seguintes riscos:

- Inflação;
- Moeda estrangeira
- Taxas de juros e índices de correção monetária.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado brasileiro de valores mobiliários e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras. Sendo assim, tais

incertezas, bem como outros acontecimentos futuros na economia brasileira, poderão prejudicar as atividades e os resultados operacionais da Companhia.

(ii) Risco de Inflação

Historicamente, o Brasil já enfrentou períodos de inflação elevada, o que levou à adoção de diversas medidas governamentais para controle de preços. Essas medidas, bem como a especulação sobre políticas econômicas futuras, têm gerado impactos significativos sobre a economia brasileira, contribuindo para a volatilidade do ambiente macroeconômico e para a instabilidade do mercado de capitais.

A inflação elevada ou persistente tende a provocar incertezas quanto ao poder de compra da moeda, afetando custos operacionais, margens e resultados financeiros da Companhia. Além disso, o controle da inflação pelo Governo Federal geralmente envolve a adoção de políticas monetárias restritivas, com elevação das taxas de juros, o que pode limitar a expansão do crédito, especialmente o crédito imobiliário, e desacelerar a atividade econômica.

A exposição à inflação pode, ainda, afetar de maneira relevante os custos e obrigações operacionais da Companhia, especialmente em contextos em que os reajustes de preços de contratos ou insumos não acompanham a variação dos índices de preços da economia.

(iii) Risco de moeda estrangeira

Em decorrência de diversas pressões, a moeda brasileira tem sofrido flutuações significativas com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo.

Historicamente, o Real tem alternado ciclos de valorização e desvalorização frente ao Dólar, influenciado por fatores como os fundamentos macroeconômicos domésticos, as expectativas de inflação e juros, além do cenário político e do ambiente internacional. Movimentos abruptos na taxa de câmbio podem gerar pressões inflacionárias, afetar as decisões de política monetária — com impacto sobre as taxas de juros — e, consequentemente, influenciar negativamente a atividade econômica e a negociação de valores mobiliários no país.

Em 31 de dezembro de 2025 o Grupo possuía empréstimos, financiamentos e outros saldos denominados em dólares dos Estados Unidos. Estes financiamentos encontram-se registrados em controladas no exterior, cuja moeda funcional é o dólar dos Estados Unidos. Desta forma, conforme regras de conversão de demonstrações financeiras, os ativos e passivos destas entidades são convertidos pelas taxas de câmbio de fechamento, com os impactos das variações cambiais reconhecidas em outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido.

O Grupo estimou, como cenário provável, um dólar de R$5,78, valor 5% acima da taxa de câmbio de fechamento de 31 de dezembro de 2025 (R$5,50) e fez uma análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados e do patrimônio líquido da Companhia advindos de depreciação cambial do Real de 25% e 50% em relação ao valor contábil, conforme demonstrado abaixo:

Exposição às taxas de câmbio	Valor em dólares	Valor contábil	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
		R$5,50	R$5,78	R$6,88	R$8,25
Empréstimos e financiamentos	(621.413)	(3.419.263)	(3.590.226)	(4.274.079)	(5.128.894)
Fornecedores	(6.646)	(36.569)	(38.397)	(45.711)	(54.853)
Outros passivos	(105.873)	(582.552)	(611.683)	(728.194)	(873.833)
(-) Caixa, equivalentes de caixa e TVM	47.516	261.452	274.525	326.815	392.178
Passivo líquido exposto	(686.416)	(3.776.932)	(3.965.781)	(4.721.169)	(5.665.402)
Efeito líquido no resultado			-	-	-
Efeito líquido no patrimonio líquido			(188.849)	(944.237)	(1.888.470)

(iv) Riscos de taxas de juros e índices de correção monetária

Trata-se do risco de que o valor justo ou o fluxo de caixa futuro de determinado instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado.

A Companhia realizou análise de sensibilidade para os instrumentos financeiros expostos a variação de taxas de juros e indicadores financeiros. A análise de sensibilidade foi desenvolvida considerando a exposição à variação dos indexadores dos ativos e passivos financeiros, levando em consideração a exposição líquida destes instrumentos financeiros mantidos em 31 de dezembro de 2025, como se os referidos saldos estivessem em aberto durante os próximos 12 meses, conforme detalhado abaixo:

Ativo financeiro exposto líquido e passivo financeiro exposto líquido: Considerou-se a variação entre a taxa estimada para o ano de 2026 (“cenário provável”) e a taxa efetiva verificada no ano 2025, multiplicada pelo saldo exposto líquido em 31 de dezembro de 2025 para calcular o efeito financeiro, caso o cenário provável se materializasse no ano de 2026. Para as estimativas dos efeitos considerou-se uma redução para o ativo financeiro e um aumento para o passivo financeiro na taxa estimada para 2026 em 25% no cenário possível e 50% no cenário remoto.

Indicadores	Ativo financeiro	Passivo financeiro [4]	Ativo (passivo) financeiro exposto líquido	Taxa efetiva no exercício findo em 31/12/25	Taxa anual estimada para 2026	Variação entre taxas para cada cenário	Efeito financeiro total estimado
Cenário provável:							
DI	2.144.535	(4.096.983)	(1.952.448)	14,26%	13,82% [1]	-0,44%	8.591
IGP-M	79.514	(17.838)	61.676	-1,05%	4,20% [2]	5,25%	3.238
INCC-M	3.113.751	(127.795)	2.985.956	6,09%	4,47% [1]	-1,62%	(48.372)
TR	-	(1.093.239)	(1.093.239)	1,97%	2,04% [1]	0,07%	(765)
IPCA	1.066.714	(5.493.871)	(4.427.157)	4,26%	4,47% [2]	0,21%	(9.297)
Poupança	138.009	(27.367)	110.642	7,54%	8,16% [2]	0,63%	697
TLP	-	(724.624)	(724.624)	11,19%	11,41% [3]	0,22%	(1.594)
							(47.502)
Cenário I:							
DI	2.144.535	(4.096.983)	(1.952.448)	14,26%	17,28%	3,02%	(58.964)
IGP-M	79.514	(17.838)	61.676	-1,05%	3,15%	4,20%	2.590
INCC-M	3.113.751	(127.795)	2.985.956	6,09%	3,35%	-2,74%	(81.815)
TR	-	(1.093.239)	(1.093.239)	1,97%	2,55%	0,58%	(6.341)
IPCA	1.066.714	(5.493.871)	(4.427.157)	4,26%	5,59%	1,33%	(58.881)
Poupança	138.009	(27.367)	110.642	7,54%	6,12%	-1,42%	(1.571)
TLP	-	(724.624)	(724.624)	11,19%	14,26%	3,07%	(22.246)
							(227.228)
Cenário II:							
DI	2.144.535	(4.096.983)	(1.952.448)	14,26%	20,73%	6,47%	(126.323)
IGP-M	79.514	(17.838)	61.676	-1,05%	2,10%	3,15%	1.943
INCC-M	3.113.751	(127.795)	2.985.956	6,09%	2,24%	-3,85%	(114.959)
TR	-	(1.093.239)	(1.093.239)	1,97%	3,06%	1,09%	(11.916)
IPCA	1.066.714	(5.493.871)	(4.427.157)	4,26%	6,71%	2,45%	(108.465)
Poupança	138.009	(27.367)	110.642	7,54%	4,08%	-3,46%	(3.828)
TLP	-	(724.624)	(724.624)	11,19%	17,11%	5,92%	(42.898)
							(406.446)

[1] Dados obtidos no site da B3.
[2] Dados obtidos no site do Banco Central.
[3] Dados obtidos no site do BNDES.
[4] Os passivos financeiros expostos ao DI e IPCA representam substancialmente dívida corporativa. Caso o efeito financeiro em determinado cenário se materializasse, aproximadamente 40% da despesa financeira gerada não afetaria de forma direta o lucro e patrimônio líquido, pois seria capitalizada nos estoques.

O efeito financeiro total estimado, basicamente atrelado ao CDI, seria reconhecido substancialmente nos imóveis a comercializar e alocado no resultado na medida das vendas das unidades imobiliárias. Desta forma, o efeito estimado no lucro líquido e patrimônio líquido estão líquidos da parcela remanescente nos imóveis a comercializar.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia tinha, entre outras obrigações, R$ 6.042 milhões em empréstimos, financiamentos e debêntures em moeda nacional, essas dívidas são atreladas ao CDI, IPCA, Poupança e TR. Além disso, neste mesmo período, a Companhia detinha dívida em moeda estrangeira no valor aproximado de US$ 733 milhões, sendo o saldo convertido em R$ 3.419 milhões. Algumas das dívidas em moeda estrangeira são sujeitas à variação da SOFR e Prime.

Estes índices, especialmente o CDI no Brasil, flutuaram de forma significativa no passado em respostas à expansão ou contração da economia brasileira, inflação, políticas governamentais brasileiras, entre outros fatores. Um aumento significativo em qualquer destas taxas de juros ou destes índices, particularmente a taxa CDI, pode afetar adversamente as despesas e afetar negativamente seu desempenho financeiro como um todo.

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:
a. juízo
b. instância
c. data de instauração
d. partes no processo
e. valores, bens ou direitos envolvidos
f. principais fatos
g. resumo das decisões de mérito proferidas
h. estágio do processo
i. se a chance de perda é:
i. provável
ii. possível
iii. remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante
k. análise do impacto em caso de perda do processo

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a processos judiciais e procedimentos administrativos tributários, trabalhistas, cíveis e ambientais.

Para o contingenciamento, o prognóstico dos processos é classificado em 'provável', 'possível' ou 'remoto', conforme a estimativa de perda de cada demanda. Essa classificação é feita após análise dos fatos e fundamentos alegados na peça processual inicial e dos argumentos de defesa, do pleito deduzido em face da situação fática e de direito, da posição jurisprudencial dominante em casos análogos, além da opinião dos advogados internos e externos responsáveis pela condução de cada processo. A provisão é feita apenas para os processos classificados como de elevada probabilidade de perda (risco provável).

Entendemos que as provisões formuladas para processos judiciais e administrativos são suficientes para atender aprováveis perdas. Acreditamos que nenhuma demanda individual (seja ela judicial ou administrativa) pendente emrelação à Companhia ou às sociedades que anteriormente pertenciam ao Grupo MRV, se decidida de maneira desfavorável, causaria efeito adverso relevante sobre a situação financeira da Companhia ou sobre seus resultados operacionais.

i. Tributários

Em 01 de maio de 2026, a Companhia e suas subsidiárias eram partes em 984 (novecentos e oitenta e quatro) processos tributários judiciais e administrativos.

O valor total envolvido nessas demandas perfazia o montante de R$ 304 milhões, sendo que desse valor, a maioria, dizia respeito a ISSQN (56%) e a CONTRIBUIÇÃO (21%).

Em 01 de maio de 2026, a Companhia possuía provisões para riscos tributários no montante de R$2,3 milhões, referente às ações judiciais tributárias, para as quais a estimativa de perda foi classificada como provável, segundo prognóstico dos assessores jurídicos da Companhia.

Dentre as ações judiciais, não foi verificada qualquer demanda que individualmente representasse parcela relevante da provisão. Os demais processos tributários e administrativos não ensejaram

provisão contábil, devido ao prognóstico favorável apresentado pelos assessores jurídicos da Companhia.

Segue abaixo os processos relevantes da Companhia.

Processo nº 2014.0015420 – ID 183162	
a. juízo	Coordenadoria de Instrução e Julgamento – C.I.J do Município de Parnamirim/RN
b. instância	1ª Instância Administrativa
c. data de instauração	18/12/2013
d. partes no processo	MRV Engenharia e Participações S.A e Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Auto de infração lavrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, visando a cobrança de ISS (período de 11/2013), apurado por meio de arbitramento, e multa, no valor histórico atualizado de R$ 20.266.045,86, sob o fundamento de que a MRV supostamente não teria recolhido o imposto sobre as prestações de serviços realizadas no âmbito do empreendimento dos condomínios “Residencial Jangadas” e “Residencial Caravelas”.
f. principais fatos	A MRV apresentou impugnação em face do Auto de Infração lavrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não foram proferidas decisões de mérito
h. estágio do processo	Aguardando julgamento da impugnação apresentada pela MRV
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é considerado relevante pelo alto valor envolvido - R$ 20.266.045,86 (atualizado para maio/2026).
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda do processo na seara administrativa, o débito tributário atualizado será inscrito em dívida ativa, sendo ainda acrescido de honorários advocatícios, para execução pela Procuradoria. Neste cenário, para prosseguir com discussão judicial será necessário o oferecimento de garantia, como fiança bancária, seguro-garantia ou depósito em dinheiro. Alternativamente, é possível pleitear concessão de uma decisão liminar, requerendo a suspensão da exigibilidade do débito, contudo, a decisão poderá ser condicionada ao depósito do montante integral.

Processo nº 15504-720.794/2019-46 – ID 279401	
a. juízo	Receita Federal do Brasil - RFB
b. instância	Instância administrativa
c. data de instauração	17/04/2019
d. partes no processo	Autuante: Delegacia da Receita Federal Autuada: MRV Engenharia e Participações S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado em maio/2026: R$ 22.951.686,16
f. principais fatos	Trata sobre auto de infração relativo a contribuições previdenciárias destinadas à Seguridade Social, incluindo aquelas destinadas ao financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho – GILRAT, incidentes sobre valores de remuneração paga a segurados empregados e a contribuintes individuais devidas pela empresa. As contribuições lançadas foram apuradas em razão do caráter remuneratório do Plano/Programa de Opções de Compra de Ações oferecido pela empresa a seus executivos e empregados.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Foi apresentada defesa administrativa em 27/05/2019, julgada improcedente. Apresentado Recurso Voluntário, foi proferida decisão improcedente em 04/12/2024, sendo o nosso Recurso Voluntário negado.
h. estágio do processo	Apresentamos Recurso Especial à Câmara Superior do CARF. Aguardamos julgamento do recurso.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante em razão do valor envolvido.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Por se tratar de litígio na esfera administrativa, ao final, mantida a autuação, a Receita Federal encaminharia o débito para cobrança executiva, restando à Companhia a possibilidade de discutir no âmbito judicial.

Processo nº 15504.721.572/2019-41 – ID 279402	
a. juízo	Receita Federal do Brasil – RFB
b. instância	Instância administrativa

c. data de instauração	17/04/2019
d. partes no processo	Autuante: Delegacia da Receita Federal Autuada: MRV Engenharia e Participações S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado em maio/2026: R$ 1.377.023,02
f. principais fatos	Trata sobre auto de infração relativo a contribuições destinadas a outras entidades e fundos: SESI, SENAI, INCRA, FNDE E SEBRAE, incidentes sobre valores de remuneração paga a segurados empregados. As contribuições lançadas foram apuradas em razão do caráter remuneratório do Plano/Programa de Opções de Compra de Ações oferecido pela empresa a seus executivos e empregados.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Foi apresentada defesa administrativa em 27/05/2019, julgada improcedente. Apresentado Recurso Voluntário, foi proferida decisão improcedente em 04/12/2024, sendo o nosso Recurso Voluntário negado.
h. estágio do processo	Apresentamos Recurso Especial à Câmara Superior do CARF. Aguardamos julgamento do recurso.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante em razão do valor envolvido.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Por se tratar de litígio na esfera administrativa, ao final, mantida a autuação, a Receita Federal encaminharia o débito para cobrança executiva, restando à Companhia a possibilidade de discutir no âmbito judicial.

Processo nº 13136-721.076/2023-83 – ID 372601	
a. juízo	Receita Federal do Brasil – RFB
b. instância	Instância administrativa
c. data de instauração	23/09/2023
d. partes no processo	Autuante: Delegacia da Receita Federal Autuada: MRV Engenharia e Participações S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado em maio/2026: R$ 35.849.361,15

f. principais fatos	Trata sobre auto de infração relativo a contribuições previdenciárias destinadas à Seguridade Social, incluindo aquelas destinadas ao financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho – GILRAT, incidentes sobre valores de remuneração paga a segurados empregados e a contribuintes individuais devidas pela empresa. As contribuições lançadas foram apuradas em razão do caráter remuneratório do Plano/Programa de Opções de Compra de Ações oferecido pela empresa a seus executivos e empregados.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Em 12/2024 foi proferida decisão improcedente referente a impugnação apresentada.
h. estágio do processo	Apresentamos recurso voluntário. Aguardamos a distribuição para a turma julgadora do CARF.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante em razão do valor envolvido.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda do processo na seara administrativa, o débito tributário atualizado será inscrito em dívida ativa, sendo ainda acrescido de honorários advocatícios, para execução pela Procuradoria. Neste cenário, para prosseguir com discussão judicial será necessário o oferecimento de garantia, como fiança bancária, seguro-garantia ou depósito em dinheiro. Alternativamente, é possível pleitear concessão de uma decisão liminar, requerendo a suspensão da exigibilidade do débito, contudo, a decisão poderá ser condicionada ao depósito do montante integral.

Processo nº 13136-721.078/2023-72 – ID 391805	
a. juízo	Receita Federal do Brasil - RFB
b. instância	Instância administrativa
c. data de instauração	23/09/2023
d. partes no processo	Autuante: Delegacia da Receita Federal Autuada: MRV Engenharia e Participações S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado em maio/2026: R$ 2.831.659,69
f. principais fatos	Trata sobre auto de infração relativo a contribuições destinadas a outras entidades e fundos: SESI, SENAI, INCRA, FNDE E SEBRAE,

	incidentes sobre valores de remuneração paga a segurados empregados. As contribuições lançadas foram apuradas em razão do caráter remuneratório do Plano/Programa de Opções de Compra de Ações oferecido pela empresa a seus executivos e empregados
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Em 12/2024 foi proferida decisão improcedente referente a impugnação apresentada.
h. estágio do processo	Apresentamos recurso voluntário. Aguardamos a distribuição para a turma julgadora do CARF.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante em razão do valor envolvido.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda do processo na seara administrativa, o débito tributário atualizado será inscrito em dívida ativa, sendo ainda acrescido de honorários advocatícios, para execução pela Procuradoria. Neste cenário, para prosseguir com discussão judicial será necessário o oferecimento de garantia, como fiança bancária, seguro-garantia ou depósito em dinheiro. Alternativamente, é possível pleitear concessão de uma decisão liminar, requerendo a suspensão da exigibilidade do débito, contudo, a decisão poderá ser condicionada ao depósito do montante integral.

ii. Trabalhistas

A Companhia assinou, em 18 de agosto de 2022, um acordo com a União Federal, no âmbito de ação anulatória proposta pela Companhia, no qual se dispôs a pagar em torno de R$ 8 milhões a título de indenização por danos morais coletivos e individuais, a cumprir com diversas obrigações sob pena de pagamento de multa, bem como a encerrar processos em que contestava autuações por supostas infrações a direitos trabalhistas, inclusive alegações de trabalho análogo ao trabalho escravo, com o devido pagamento do valor das multas aplicadas nos autos *("Acordo")*. Pelos termos do Acordo, que foi devidamente homologado em 3 de outubro de 2022, a assinatura pela MRV não representou assunção de qualquer culpa ou reconhecimento de responsabilidade relacionada à prática de trabalho análogo ao trabalho escravo.

No dia 18 de dezembro de 2025, a União emitiu parecer nos autos noticiando que o Acordo foi integralmente cumprido pela Companhia

O Ministério Público do Trabalho (MPT), que foi envolvido no processo por decisão judicial, discute a homologação do referido Acordo, entendendo que, supostamente por envolver questões trabalhistas, estranhas às atribuições da União Federal, não deveria ter sido firmado com esse órgão. Após sentença favorável à MRV em 1ª e 2ª instâncias, o MPT apresentou Recurso de Revista para o Tribunal Superior do Trabalho (TST), que negou seguimento ao referido recurso. Atualmente, aguarda-se julgamento de recurso interposto pelo MPT contra a decisão que negou seguimento do Recurso de Revista.

No melhor conhecimento da Companhia, não há jurisprudência do TST tratando da anulação desse tipo de acordo, o que gera incertezas a respeito do posicionamento desse Tribunal. Caso o recurso seja julgado procedente, o que os assessores legais da Companhia responsáveis pelo caso consideram remoto e, consequentemente, o acordo seja revogado, as ações anulatórias objeto do acordo (propostas pela Companhia) deverão retornar ao seu curso normal para julgamento do mérito até o seu trânsito em julgado. Nessa hipótese, a Companhia poderá ser inserida no "Cadastro de Empregadores" caso alguma dessas ações seja julgada improcedente em definitivo.

iii. Processos Ambientais

Em 01 de maio de 2026, a Companhia e suas subsidiárias eram parte em 428 (quatrocentos e vinte e oito) processos de natureza ambiental. A maior parte dos processos nas quais as empresas figuravam como ré referiam-se a Auto de Infração. Em 01 de maio de 2026, havia 15 ações judiciais de natureza ambiental, cuja probabilidade de perda foi classificada como provável. Em 01 de maio de 2026, o montante das provisões para riscos ambientais era de R$ 875 mil, sendo que, dentre estas ações, não se verificou qualquer demanda que individualmente representasse parcela relevante da provisão. As demais ações judiciais de natureza ambiental não ensejaram provisão contábil.

Seguem abaixo processos relevantes da Companhia.

Processo nº 8014082-56.2019.8.05.0150 – ID 293851	
a. Juízo	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	08/11/2019
d. Partes no processo	Autuante: Defensoria Público do Estado da Bahia Autuada: MRV Engenharia e Participações S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 0,00
f. Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública movida pela Defensoria Pública do Estado da Bahia tendo como objeto a suspensão das obras do Condomínio Solar do Jardim, que naquela oportunidade estava sendo construído pela Ré, sob o argumento de que a emissão sonora provocada pela atividade da empresa estaria em desconformidade com a legislação local e que, por isso, estaria gerando transtornos à coletividade.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	**(i)** Juntada de petição informando a perda do objeto da ação (17/09/21); **(ii)** Concluso para julgamento (09/10/2021); e **(iii)** Juntada de petição requerendo expedição de certidão de objeto e pé (07/02/2023).
h. estágio do processo	Concluso para julgamento em 12/03/2026
i. Chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante em razão do valor envolvido e risco reputacional.
k. Impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização por danos ambientais, risco de suspensão das obras/desfazimento de construção.

Processo nº 1025595-75.2021.4.01.3300 – ID 323394	
a. Juízo	Tribunal Federal Regional da 1ª Região
b. Instância	2ª Instância

Processo nº 1025595-75.2021.4.01.3300 – ID 323394	
c. Data de instauração	05/05/2021
d. Partes no processo	Autuante: Ministério Público Federal Autuada: MRV Engenharia e Participações S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 427.300.00 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos reais)
f. Principais fatos	Trata-se de ação civil pública, tendo como objeto danos ambientais decorrentes da construção do Condomínio Solar do Bosque (2018) à Comunidade do Quilombo Quingoma, decorrente do Inquérito Civil nº 1.14.000.001895/2020-19, como desmatamentos e diminuição de recursos hídricos que abastecem a mencionada comunidade, situação decorrente de construção civil em área licenciada pelo MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 6 de maio de 2021, houve decisão interlocutória indeferindo a liminar pleiteada pelo MPF, constatando que não restou comprovada a extensão ou gravidade dos danos alegados, bem como o relato das plantações terem sido inundadas. Em 2 de junho de 2023, o juiz indeferiu o pedido de litisconsórcio necessário e produção da prova testemunhal, autorizando a produção da prova pericial e documental, razão pela qual interpusemos recurso de agravo de instrumento, sobretudo para que fosse determinada a citação dos proprietários do imóvel onde teriam sido praticados os supostos danos ambientais e também para que seja deferida a produção de prova testemunhal. Em decisão de 22/07/2024, o juiz determinou o aditamento da ação, em função dos fatos novos apresentados (área pertencente a Sun Lake LTDA e AMZ Comércios e Serviços LTDA), bem como negou o pedido de suspensão do andamento da ação, em função do pedido de emenda da inicial. Em 17/03/2025 o juízo decretou a revelia da AMZ, diante do decurso do prazo sem qualquer manifestação. Em 19/05/2025, o juízo proferiu despacho de intimação da Sun Lake acerca das provas que pretende produzir.

Processo nº 1025595-75.2021.4.01.3300 – ID 323394	
h. estágio do processo	Fase instrutória. O MPF realizou o aditamento da ação, para incluir a Sun Lake e a AMZ no polo passivo. Em março de 2025, ficou constatada a revelia da AMZ. Em 08/12/2025, o INCRA se manifestou na qualidade de *amicus curiae*. Andamento na 1ª. instância: aguardando produção de prova pericial. Andamento na 2ª. instância: Aguardando julgamento dos recursos de agravo de instrumento interpostos pela MRV e Ministério Público em relação à decisão de 02 de junho de 2023.
i. Chance de perda	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade do processo de impactar de forma significativa, direta ou indiretamente, o patrimônio e a capacidade financeira da Companhia, bem como de gerar risco reputacional à Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização por danos ambientais. Adicionalmente, riscos relacionados à suspensão das obras/ desfazimento de construção.

Processo nº 8023566-86.2021.8.05.0001 – ID 325156	
a. Juízo	Poder Judiciário do Estado da Bahia
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	02/03/2021
d. Partes no processo	Autuante: Ministério Público do Estado da Bahia Autuada: MRV Engenharia e Participações S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 6.701.616,00 (seis milhões, setecentos e um mil, seiscentos e dezesseis reais).

Processo nº 8023566-86.2021.8.05.0001 – ID 325156	
f. Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública movida pela Defensoria Pública do Estado da Bahia tendo como objeto a suspensão das obras do Condomínio Solar do Jardim, que naquela oportunidade estava sendo construído pela Ré, sob o argumento de que a emissão sonora provocada pela atividade da empresa estaria em desconformidade com a legislação local e que, por isso, estaria gerando transtornos à coletividade.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 06/04/2026 foi proferida sentença julgando parcialmente procedente a ação para condenar a ré ao pagamento de valor pecuniário a título de compensação pelos danos ambientais e urbanísticos, bem como danos morais coletivos, cujo valor deverá ser destinado à implantação de um centro comunitário para a Associação de Moradores de Narandiba (AMONA).
h. Estágio do processo	Fase Recursal. A MRV interpôs recurso de apelação em relação à sentença de 06/04/2026.
i. Chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante em razão do valor envolvido e risco reputacional.
k. Impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização por danos ambientais. Adicionalmente, riscos relacionados à suspensão das obras/ desfazimento de construção.

Processo nº 8001934-21.2020.8.05.0039 – ID 342757	
a. Juízo	Tribunal de Justiça de Estado da Bahia
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	18/03/2022
d. Partes no processo	Autuante: Defensoria Pública do Estado da Bahia

Processo nº 8001934-21.2020.8.05.0039 – ID 342757	
	Autuada: Costa Brava Empreendimentos Imobiliários Ltda., MRV Engenharia e Participações S.A. e Município de Camaçari
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 412.960,67 (quatrocentos e doze mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)
f. Principais fatos	Trata-se de ação de ação civil pública, com pedido de tutela provisória de urgência, objetivando que os réus sejam condenados a se abster de efetuar qualquer intervenção na AP Joanes Ipitanga, mormente nas Zonas de Vida Silvestre, bem como, ao desfazimento de qualquer construção ou escavação realizada e, ainda, ao pagamento de compensação ambiental em pecúnia.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em abril de 2023 o juízo proferiu decisão interlocutória, na qual indeferiu o pedido de tutela de urgência veiculado pela Defensoria Pública. A MRV opôs Embargos de Declaração, vez que não foram apreciadas duas das preliminares arguidas na contestação, os quais foram rejeitados em 15/08/2025, com a decisão esclarecendo que as preliminares, por se confundirem com o mérito, seriam examinadas oportunamente.
h. Estágio do processo	Fase instrutória. A Defensoria Pública, em petição de 08/10/2025, impugnou o mapa da SEDUR por ter sido produzido unilateralmente, sem participação dos órgãos ambientais competentes (INEMA/ICMBio), e requereu a realização de perícia ambiental, intimação do INEMA e do ICMBio e designação de audiência de justificação. Certificado o decurso in albis do prazo pela Costa Brava (31/10/2025), o processo aguarda novo pronunciamento judicial.
i. Chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade do processo de impactar de forma significativa, direta ou indiretamente, o patrimônio e a capacidade financeira da Companhia e risco reputacional.
k. Impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização por danos ambientais, além do risco de suspensão de obras e custos relativos ao desfazimento da construção.

Processo nº 5034008-63.2022.8.21.0008 – ID 354999	
a. Juízo	2ª. Vara Cível da Comarca de Canoas/RS
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	19/09/2022
d. Partes no processo	Autor Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul Réus: MRV Engenharia e Participações S.A. e Município de Canoas/RS
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 420.490,39 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e nove centavos.
f. Principais fatos	Trata-se de ação civil pública, em que o Ministério Público aduz que a MRV teria (i) realizado a supressão de fragmento florestal pertencente ao Bioma Mata Atlântica, com a classificação dos exemplares em estágio médio de regeneração; (ii) executado a obra em Área de Preservação Permanente – APP, face a presença de afloramento de lençol freático na localidade. Assim, requer, em sede de tutela de urgência, que a MRV (i) cesse qualquer intervenção na área e (ii) apresente os documentos técnicos (estudos ambientais, autorizações e licenças) relativos à sua intervenção.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 28/09/2022 foi proferida a primeira decisão interlocutória, na qual o juízo indeferiu a medida liminar requerida pelo Ministério Público. Essa decisão rejeitou os pedidos cautelares de impedimento de intervenção da MRV na área, abstenção de negócios jurídicos relativos ao empreendimento e suspensão das licenças municipais outorgadas pelo Município de Canoas. Em 28/02/2025 foi proferida nova decisão deferindo parcialmente a tutela de urgência requerida pelo MP, determinando a suspensão da execução da obra. Em 24/03/2025 foi proferida decisão acolhendo o pedido de reconsideração interposto pela MRV, sendo revogada a decisão de 28/02/2025.

Processo nº 5034008-63.2022.8.21.0008 – ID 354999	
	Em 15/07/2025 foi proferido despacho para determinar a realização de prova pericial na modalidade documental. Em 15/05/2026 foi proferida intimação das partes para manifestação acerca da petição do perito. .
h. Estágio do processo	Fase instrutória. Produção de prova pericial.
i. Chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade do processo de impactar de forma significativa, direta ou indiretamente, o patrimônio e a capacidade financeira da Companhia e risco reputacional.
k. Impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização por danos ambientais, bem como riscos relacionados à suspensão das obras/ desfazimento de construção.

Processo nº 0069527-07.2015.4.01.3700 – ID 175320	
a. Juízo	08ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Maranhão
b. Instância	Segunda Instância
c. Data de instauração	08 de junho de 2015
d. Partes no processo	Autuante: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- Iphan Autuada: MRV e Município de São José de Ribamar
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 0,00
f. Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública promovida em face da MRV e do Município de São José de Ribamar, cujo fundamento é pautado no suposto licenciamento ambiental irregular de empreendimento lesivo ao patrimônio arqueológico

Processo nº 0069527-07.2015.4.01.3700 – ID 175320	
	nacional, sem a observância da necessidade de intervenção da autarquia federal e mesmo sem a prestação de informações necessárias à sua atuação institucional. No tocante à MRV, a pretensão se restringe no ressarcimento em valor não inferior a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), pelos supostos danos irreparáveis causados ao patrimônio cultural, ao construir empreendimento imobiliário em área de alto potencial arqueológico, em virtude da ausência de estudo arqueológico da área. Foi apresentada defesa demonstrando a regularidade no processo e licenciamento da construção da MRV, em regularidade com a legislação vigente, bem como a existência de estudo prévio realizado, no qual verificou-se a inexistência de qualquer vestígio arqueológico superficial.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A ação foi julgada improcedente em primeira instância.
h. Estágio do processo	Em fase recursal. O Iphan interpôs recurso de apelação. Intimados, a MRV e o Municio de São Jose de Ribamar apresentaram contrarrazões. O Ministério Público Federal, em 11 de novembro de 2022, apresentou parecer favorável a reforma da sentença, esposando o entendimento de que as construções realizadas estão em desacordo com as regras de prevenção do patrimônio arquitetônico.
i. Chance de perda	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade do processo de impactar de forma significativa, direta ou indiretamente, o patrimônio e a capacidade financeira da Companhia e risco reputacional.
k. Impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização por danos ambientais, bem como riscos relacionados à suspensão das obras/ desfazimento de construção.

Processo nº 5008272-82.2018/8.21.0008 (número antigo 0035087-07.2018.8.21.0008) – ID 291169	
a. Juízo	01ª Vara Cível da Comarca de Canoas
b. Instância	01ª Instância
c. Data de instauração	17 de setembro de 2018
d. Partes no processo	Autuante: Ministério Público do Rio Grande do Sul Autuada: MRV Engenharia e Participações SA e Município de Canoas
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$15.276,72 (quinze mil, duzentos e setenta e seis reais, setenta e dois centavos).
f. Principais fatos	Ação Civil Pública que tem por objeto a análise dos riscos das obras em relação às atividades das empresas envasadoras de gás localizadas nas proximidades do condomínio Canoas Place (proximidade aos tanques de armazenamento de GLP das indústrias distribuidoras de gás). A ação foi ajuizada pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul contra a MRV. Atualmente as obras do empreendimento encontram-se suspensas, nos termos de decisão preliminar. O processo aguarda pedido de liberação das obras, em razão das conclusões exaradas na prova pericial cautelar (processo já finalizado com perícia favorável à MRV), as quais indicam a ausência de risco em relação à proximidade com a atividade industrial e, consequentemente, a viabilidade do empreendimento naquela região.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 16/08/2023, proferida decisão no sentido de manter a suspensão das obras. Diante desta decisão, a MRV interpôs **Agravo de Instrumento**, processo nº 5298562-62.2023.8.21.7000, ao qual foi negado provimento em 16/10/2024, tendo sido opostos Embargos de Declaração. Em 21/05/2025 por unanimidade os Embargos de Declaração forma desacolhidos, sendo interposto Recurso Especial em 18/06/2025. Em decisão proferida pela Vice-presidência do TJRS foi negado seguimento ao Recurso Especial. Em 30/04/2026 protocolo do Agravo de despacho denegatório do Recurso Especial.

Processo nº 5008272-82.2018/8.21.0008 (número antigo 0035087-07.2018.8.21.0008) – ID 291169	
	Decisões e despacho 1ª. instância: Em 10/09/2025 foi proferido novo despacho intimando as partes para nova manifestação no prazo de 30 dias. Em 16/03/2026 a juíza reconhece a incompetência em razão da matéria e determina a remessa dos autos à Vara Regional do Meio Ambiente com as cautelas de praxe, fundamentando-se na necessidade de concentração da matéria ambiental em órgão judiciário especializado. Em 19/03/2026 o processo foi redistribuído por sorteio ao juízo da Vara Regional do Meio Ambiente. Em 27/03/2026 autos conclusos. .
h. estágio do processo	1ª. instância -Fase instrutória. Produção de prova pericial. 2ª. instância. Aguardando decisão referente ao Agravo de Despacho Denegatório do Recurso Especial pelo STJ.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade do processo de impactar de forma significativa, direta ou indiretamente, o patrimônio e a capacidade financeira da Companhia e risco reputacional.
k. Impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização por danos ambientais, eventual suspensão das obras / demolição de construção.

Processo nº 003/2023 – ID 373369	
a. Juízo	Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Barra dos Coqueiros
b. Instância	Processo Administrativo
c. Data de instauração	16/10/2023
d. Partes no processo	Autuante: Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Barra dos Coqueiros. Autuada: MRV Engenharia e Participações S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 2.963.030,93 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, trinta reais e noventa e três centavos).
f. Principais fatos	Auto de infração lavrado para apurar suposta infração materializada no "*extravasamento acentuado de esgoto, advindo do Condomínio Parque Alameda da Costa, empreendimento sob a responsabilidade da MRV ENGENHARIA – CNPJ 08.343.492/0001-20 – provocando alagamento na Rua da Costa (lateral ao condomínio) e adentrando em terreno às margens da Rodovia SE-100*", configurando, em tese, infração tipificada no art. 54, da Lei Federal 9.605/1998 e no art. 54, do Decreto Federal n.º 6.514/2008.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 18/08/2025 foi proferida decisão administrativa que homologou o auto de Infração lavrado pela fiscalização e manteve a penalidade de multa.
h. estágio do processo	Fase recursal. A MRV interpôs recurso em relação à decisão administrativa de 18/08/2025. Em 27/03/2026 houve a sessão de julgamento do recurso. Aguardando a decisão.
i. Chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante em razão do valor envolvido e risco reputacional.
k. Impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização por danos ambientais

4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

A Companhia não possui valores provisionados para os processos descritos no item 4.4 acima em 01 de maio de 2026.

4.6. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

A Companhia e suas controladas não possuem processos sigilosos relevantes em que a Companhia ou suas controladas sejam parte.

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não aplicável, dado que não existem outras contingências relevantes em que a Companhia ou suas controladas sejam partes.

5.1. Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

Em Reunião do Conselho de Administração da Companhia ocorrida em 29 de abril de 2024, foi aprovada a última versão da Política de Gerenciamento de Riscos, que foi aprovada pela primeira vez em 19 de junho de 2017. Este documento tem por finalidade estabelecer as diretrizes adotadas pela MRV&Co e suas controladas, na identificação, avaliação, comunicação e tratamento dos riscos derivados e/ou inerentes à sua atividade. Tempestivamente a política de Gestão de Riscos da MRV&Co é atualizada e aprovada pelo Conselho de Administração, sendo a última revisão feita em 01/07/2024. Além disto, a política de Gestão de Riscos da MRV&Co está disponível no site de Relações com Investidores da Companhia.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

A política de Gestão de Riscos tem por finalidade estabelecer as diretrizes adotadas pela MRV&Co, na identificação, avaliação, comunicação e tratamento dos riscos e das oportunidades geradas em decorrência da sua operação. O estabelecimento desta Política de Gestão de Riscos visa assegurar que as responsabilidades e diretrizes sejam definidas abrangendo inclusive metas, metodologias e monitoramentos aplicáveis.

i. Riscos de Mercado para os quais se busca proteção

Na gestão e monitoramento dos riscos, a MRV&Co sempre que possível vislumbra oportunidades que minimizem aspectos negativos das atividades e maximizem as oportunidades de negócio.

O processo de gestão de riscos foi definido com base nas melhores práticas de mercado e possui os seguintes objetivos:

- A Gestão de Riscos da MRV&Co está alinhada à sua Estratégia e corrobora com o seu esforço na construção de pilares sustentáveis do seu negócio;
- A Gestão de Riscos da MRV&Co considera os impactos negativos e as oportunidades;
- A existência de um processo estruturado de Gestão de Riscos deve sobretudo assegurar que os riscos e os seus impactos sejam considerados no processo de tomada de decisão.

Os Riscos Estratégicos da MRV&Co são subdivididos em oito categorias, de acordo com a sua natureza, conforme segue:

- **Ambiental:** risco decorrente de danos, prejuízos, punições legais, regulatórias e reequacionais associados direta ou indiretamente ao meio ambiente e suas alterações, sem decorrentes de atividades naturais ou operacionais.
- **Cibernético:** risco decorrente de perda financeira, interrupção sistêmica, extração, dano ou acesso indevido nas informações contidas nos sistemas.
- **Conjuntura:** risco decorrente de perdas e mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras.
- **Crédito:** risco de perda resultante do não recebimento de valores por parte de clientes, instituições financeiras, garantias de aplicações financeiras, entre outros.

- **Imagem:** risco de perda decorrente da marca MRV&Co ser “desgastada” junto a sociedade, stakeholders e/ou autoridades, em razão de publicidades negativas, verdadeiras ou não, e insatisfação de nossos clientes em sua jornada com a companhia.
- **Legal/Regulatório/Compliance:** risco punições legais, relatorias, de perda reputacional e/ou financeira decorrente de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, inconformidades no cumprimento de diretrizes internas, Código de Conduta, políticas e normas da MRV&Co, além de perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais.
- **Liquidez:** risco de ausência de agilidade financeira para honrar compromissos assumidos no vencimento, ou conseguir honrá-lo com elevadas perdas financeiras.
- **Mercado:** risco resultante de haver pressões para alteração nos preços dos nossos produtos e custos de insumos para a operação ou perda significativa de atuação decorrente da concorrência.
- **Operação:** risco de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos;

ii. Os instrumentos utilizados para proteção

O processo de identificação de riscos tem como origem, diferentes atividades executadas nos mais diversos níveis da organização. Os riscos podem ser identificados através de atividades de mapeamento de riscos, revisões das auditorias interna e externa, avaliações da gestão, apurações de relatos e etc.

Uma vez identificados, os Riscos Estratégicos são avaliados de modo a mensurar o nível de exposição ao qual a Companhia está sujeita. Esta mensuração pode-se dar a partir da utilização de três variáveis, sendo elas, a probabilidade de ocorrência de um determinado evento, o impacto (potencial ou não) gerado pelo risco caso se materialize e a maturidade e eficiência dos controles existentes.

Para cada uma das variáveis de avaliação do risco, foram definidos alguns elementos que contribuem para que a avaliação do risco seja mais objetiva e menos subjetiva. Ao finalizar a análise das 3 (três) variáveis em relação a cada risco, é apresentado um diagnóstico à Alta Administração e Comitê, que determinam as ações e tomadas de decisões pertinentes.

iii. Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

O compromisso com a disseminação da cultura de gestão de riscos da empresa é responsabilidade de todos os colaboradores que devem contribuir para uma gestão eficaz. A estrutura de gestão de riscos da empresa considera a atuação conjunta dos órgãos de governança corporativa e de gestão com as seguintes responsabilidades:

Conselho de Administração:

- Aprovar as diretrizes constantes na Política de Gestão de Riscos da MRV&CO;
- Definir a estrutura funcional e atribuições dos Comitês e Departamentos convergentes à Gestão de Riscos;
- Monitorar riscos;
- Aprovar e avaliar as atualizações da Matriz de Riscos Estratégicos do Negócio

Comitê de Governança, Riscos e Compliance e Privacidade:

- Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, acompanhando e supervisionando o processo de gerenciamento de riscos;
- Assegurar a adequação, fortalecimento e funcionamento dos sistemas de controles internos da Companhia, visando reduzir, exterminar e/ou mitigar riscos existentes e prevenir potenciais riscos, apresentando recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos;
- Disseminar a cultura de gerenciamento de riscos e controles internos na Companhia visando assegurar o estrito cumprimento de todas a leis, normas e regulamentos a ela aplicáveis;
- Deliberar sobre as recomendações elaboradas pela área de Riscos;
- Avaliar as atualizações da Matriz de Riscos Estratégicos do Negócio.

Presidência e Diretoria Executiva:

- Suportar as decisões do Conselho de Administração e do Comitê de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade, no que tange a mitigação dos riscos;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na MRV&CO;
- Estabelecer o nível de apetite a riscos de acordo com as diretrizes gerais definidas pelo Conselho de Administração, considerando a relação risco x retorno;
- Subsidiar recursos (humanos, financeiros e tecnológicos) para a implementação de controles internos efetivos e estratégias de mitigação dos riscos.

Riscos e Auditoria Interna:

- Elaborar, revisar e disseminar a Política de Riscos da MRV&CO;
- Apoiar na identificação, avaliação, comunicação e tratativa dos Riscos Estratégicos e de Processos;
- Reportar periodicamente à Alta Administração os resultados das avaliações dos Riscos Estratégicos e de Processos;
- Monitorar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura do gerenciamento de riscos incluindo o seu aperfeiçoamento;
- Recomendar mecanismos de controle e planos de ação para mitigação dos riscos identificados e elaboração de planos de continuidade de negócios;
- Acompanhar a efetividade dos controles internos, indicadores, as ações de mitigação, proposição, implementação e apuração do nível de conformidade dos processos;
- Monitorar o cumprimento do apetite ao risco no gerenciamento dos riscos;
- Disseminar a cultura da gestão de riscos, controles internos e continuidade de negócio

Gestores das áreas correlacionadas aos riscos estratégicos e dos processos:

- Implementar controles internos recomendados pela área de Riscos;
- Assegurar a implementação dos planos de ação para mitigação de riscos;
- Ser proativo na identificação de riscos comunicando-os sempre a área de Riscos incluindo a identificação do risco de perda de oportunidade;
- Aplicar as metodologias de gerenciamento de risco;
- Identificar, documentar, registrar e comunicar à área de Riscos todas as perdas operacionais resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos/controles, pessoas e sistemas, ou de eventos externos;
- Cumprir as diretrizes da alta administração, tais como gerenciamento de risco e o Apetite a Risco;
- Assegurar a veracidade e amplitude das informações contidas nos indicadores e ou controles fornecidos à Riscos.

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A MRV&Co utiliza do entendimento das três linhas de defesa para realizar o gerenciamento dos riscos da companhia. Cada uma das linhas de defesa possui suas atividades e tarefas definidas.

1ª linha: é representada por todas as áreas de negócio e suporte, os quais devem assegurar a efetiva gestão de riscos dentro do escopo de suas responsabilidades organizacionais diretas;

2ª linha: é representada pela área de Riscos e Compliance que atua de forma consultiva e independente junto as áreas de negócio e suporte, com a avaliação e reporte sobre o gerenciamento dos riscos;

3ªlinha: é representada pela Auditoria Interna e tem como objetivo fornecer opiniões independentes sobre o processo de gerenciamento dos riscos, efetividades dos controles internos e governança corporativa.

Periodicamente o monitoramento geral dos riscos é avaliado pela área de Riscos e reportado à Alta Administração e ao Comitê de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade.

5.2. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

As práticas de controles internos são as mesmas descritas no item 5.1 (b) deste Formulário de Referência. A Companhia acredita que o grau de eficiência dos controles internos adotados para assegurar a elaboração das demonstrações financeiras é satisfatório. Não obstante, os controles internos estão em constante aperfeiçoamento.

A Companhia possui uma área de Riscos e Auditoria Interna, responsável por acompanhar junto as demais áreas os controles antifraude, atuando diretamente nos processos, cobertos por um canal confidencial administrado por empresa terceirizada e independente alimentado diretamente pelos nossos colaboradores, terceiros, fornecedores e clientes, relatando situações antiéticas que ferem o nosso Código de Conduta ou às leis vigentes, contribuindo para a mitigação de riscos em todas as áreas do nosso negócio. A avaliação e asseguração das demonstrações financeiras da Companhia são realizadas tempestivamente por meio de uma empresa de auditoria externa de forma independente, com o intuito de garantir a integridade dos saldos apresentados. Ainda, a auditoria externa realiza procedimentos para avaliação dos controles internos ligados aos processos internos e controles a nível corporativo (*Entity Level Controls*), que pode prevenir ou detectar um erro material nas demonstrações financeiras.

Ainda, a Companhia possui um Comitê de Auditoria, órgão colegiado de assessoramento e orientação ao Conselho de Administração da Companhia que visa auxiliá-lo no controle sobre a qualidade das demonstrações financeiras e controles internos, visando a confiabilidade e integridade das informações.

A Companhia continua atenta às novas tecnologias e ao desenvolvimento pessoal de seus colaboradores, e investe em seus controles a fim de continuamente aprimorá-los, tais como ferramenta para monitoramento de possíveis vazamento de informações.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

A Diretoria Executiva de Finanças, principal área responsável pelas demonstrações financeiras, conta com o suporte direto da Diretoria de Controladoria para elaboração, garantindo a adoção das boas práticas de controle interno e observação das normas contábeis aplicáveis.

O Comitê de Auditoria, órgão de caráter consultivo e permanente para assessoramento do Conselho de Administração, possui, dentre suas competência: **(i)** monitorar o controle da qualidade das demonstrações financeiras; **(ii)** opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente; **(iii)** avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia; **(iv)** acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia; **(v)** monitorar a efetividade do trabalho dos auditores independentes, assim como sua independência, reportando ao Conselho de Administração a evolução dos seus trabalhos; **(vi)** avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, incluindo os riscos operacionais, financeiros, estratégicos e de imagem, acompanhando e supervisionando o processo de gerenciamento de riscos; **(vii)** entre outras atribuições. O Comitê de Auditoria acompanha as atividades das áreas de contabilidade e Compliance, reportando ao Conselho de Administração quando necessário.

A área de Risco e Auditoria Interna da MRV tem como objetivo gerar segurança e dar mais transparência aos processos e Controles Internos da Companhia, de modo a levantar e tratar os riscos em conjunto com as áreas e desenvolver boas práticas de governança corporativa. Para isso, os processos e controles internos que permeiam as atividades da Companhia são auditados de acordo com o plano anual de auditoria aprovado pelo Conselho de Administração, a fim de identificar os riscos envolvidos e criar ações juntamente com as áreas de forma a evitá- los, minimizá-los ou eliminá-los. A área de Riscos e Auditoria Interna: **(i)** assessora os demais departamentos na busca de procedimentos adequados e adoção de controles internos para eliminar a ausência

de segregação de função e as possíveis falhas ou fraudes no processo, de forma a melhorar o resultado, gerenciamento de riscos, controle e governança da organização; **(ii)** monitora as ações, indicadores e controles dos riscos mapeados na matriz de riscos do negócio; **(iii)** apura denúncias de comportamentos que ferem o Código de Conduta da MRV, políticas corporativas e às leis vigentes, aplicando técnicas forenses de investigação e entrevistas quando necessário, com o objetivo de levantar as provas e emitir pareceres sobre os fatos analisados e comprovados; **(iv)** acompanha a aplicação das punições e medidas administrativas cabíveis; e **(v)** apoia a alta administração na avaliação e tratamento de condutas antiéticas, apresentando-lhes recomendações acerca das atividades examinadas.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

As atividades da área de Riscos e Auditoria Interna, que tem suas atribuições aprovadas pelo Conselho de Administração, são reportadas ao mesmo diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria. A área de Riscos e Auditoria Interna é responsável por aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança da companhia.

Todas as deficiências identificadas possuem plano de ação, responsável e data de implantação, que são acompanhadas em bases mensais pela área de Riscos e Auditoria Interna. Adicionalmente, qualquer exceção observada nas atividades que possam impactar as demonstrações financeiras é reportada tempestivamente para adoção das ações corretivas.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

No processo de avaliação de riscos, segundo as normas brasileiras e internacionais de auditoria, o auditor independente considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia, com o objetivo de planejar os procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião específica sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

Os auditores independentes obtiveram o entendimento dos controles internos relevantes e conduziram procedimentos apropriados às circunstâncias em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e emitiram relatório sobre as deficiências de controles internos identificadas ao longo do processo de auditoria das referidas demonstrações financeiras, concluindo que não foram identificadas deficiências significativas.

Com relação às outras deficiências identificadas pelos auditores, a Administração avaliou cada uma delas e em seu conjunto, com relação à probabilidade e à possível magnitude de distorções que possam surgir nas demonstrações contábeis, concluindo pela não necessidade de divulgação das mesmas.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Embora as deficiências apontadas no relatório dos controles internos acima mencionado, não sejam significativas, elas são acompanhadas e monitoradas pela Diretoria e Comitê de Auditoria.

5.3. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Gestão da Ética e Programa de Integridade

A agenda de ética, integridade e Compliance faz parte da rotina da Companhia desde a sua fundação. Diariamente, a MRV&Co se relaciona com clientes, fornecedores, parceiros e representantes do poder público, devendo garantir que cada diálogo e interação ocorra dentro da conformidade das normas corporativas e da legislação nacional e internacional. A cultura de transparência, uma exigência cada vez maior dos clientes, acionistas e do mercado em geral, se traduz em mecanismos como o canal de denúncia, os treinamentos, as ações de sensibilização, a disseminação e revisão de políticas, além de participação ativa em movimentos e ações coletivas relacionados aos temas, como forma de fortalecer o compromisso público da Companhia.

A MRV&Co mantém parcerias, participa de grupos de trabalho com instituições e ações coletivas com empresas, que assim como a Companhia, valorizam um ambiente de negócios transparente, como a Rede Brasil do Pacto Global da ONU, Movimento Transparência 100% e Alliance for Integrity.

A área de Compliance também participa e apoia vários eventos relacionados ao combate à corrupção e promoçãoda integridade tanto no setor privado e público, reforçando seu protagonismo de contribuir no país um ambiente corporativo mais íntegro, ético e transparente.

Ao longo dos anos, a MRV&Co implementou ações que expressam de forma ainda mais evidente esse posicionamento, tais como:

- Aprovação em ata do primeiro Código de Conduta da MRV&Co, em 2007, pelo Conselho de Administração, com atualização periódica com o intuito de acompanhar as mudanças no mundo e o desenvolvimento do ambiente corporativo e dos colaboradores;

- Criação, em 08 de fevereiro de 2010, da área de Riscos e Auditoria Interna;

- Aprovação e implantação, em 2012, do Comitê de Ética em ata pelo Conselho de Administração;

- Implantação, em 2012, do canal confidencial terceirizado e especializado para a realização de denúncias ou relatos de não conformidade;

- Aprovação, em 2015, pelo Conselho de Administração, da segunda revisão do Código de Conduta com o lançamento do seu treinamento *e-learning* para todos os colaboradores administrativos, além da aprovação da primeira versão da Política Anticorrupção, que se encontra, disponível no site de RI da Companhia (ri.mrv.com.br) e no site da CVM (gov.br/cvm);

- Também em 2016, a MRV&Co tornou-se signatária do Pacto Global da ONU e consolidou o compromisso contínuo de ajudar o Brasil a alcançar os objetivos de desenvolvimento sustentável dentro de padrões éticos consistentes, por meio de políticas de respeito aos direitos humanos e práticas anticorrupção;

- Aprovação, em reunião do Conselho de Administração realizada em março de 2017, da estruturação da área de Compliance, com reporte ao Conselho de Administração, garantindo independência e autonomia funcional, seguindo as melhores práticas de governança. O plano de trabalho do *Compliance* é discutido e aprovado anualmente pelo Conselho de Administração, conforme registrado nas atas de reuniões;

- Em setembro de 2017, foi aprovada, em reunião do Conselho de Administração, o lançamento do Programa de Integridade, o qual tem como objetivo a transparência, ética e combate à corrupção, com base na lei brasileira nº 12.846/13 e previsões das legislações internacionais *FCPA* (USA) e UKBA (UK), buscando a efetividade de medidas voltadas, principalmente, para a prevenção, detecção e remediação de atos lesivos contra a administração pública e entes privados e estrangeiros. Além de realizar um ciclo de atualização das políticas corporativas da organização, com o objetivo de garantir a compreensão e uniformidade das principais diretrizes estratégicas envolvidas nas atividades da MRV&Co.

- Em 2018 foi implementado o Fale com Compliance, um canal de consulta ética da empresa, onde os colaboradores podem, por exemplo, tirar dúvidas e obter orientações sobre as diretrizes da companhia, solicitar uma due diligence de integridade de fornecedor, além de declaração de recebimento de brindes e presentes, dentre outros. Neste mesmo ano, a Companhia lançou um novo treinamento obrigatório de Compliance, chamado Cultura Integridade MRV&Co com o objetivo de capacitar os colaboradores nas diretrizes da Política Anticorrupção, na Lei Anticorrupção Brasileira e demonstrar que essas diretrizes estão presentes na rotina de trabalho e quais as consequências em caso de descumprimento. Este treinamento virtual é obrigatório para todos os colaboradores com acesso a login a nível nacional.

- Em 2019, a Companhia iniciou o processo de monitoramento sistêmico e periódico da cadeia de fornecedores para verificar possíveis riscos de integridade, como a presença em listas restritivas, situação judicial da empresa e dos sócios, relacionamento com pessoas politicamente expostas (PEPs) e demais situações de possíveis conflitos de interesse. Além da otimização dos processos de avaliação de integridade (due diligence) no momento do cadastro e monitoramento dos fornecedores, os colaboradores também podem solicitar que a área de Compliance realize uma avaliação de integridade específica para um fornecedor em questão e, assim, atuar na prevenção e identificação de riscos de integridade para Companhia, como de reputação, corrupção, trabalhista e conflito de interesses.

O treinamento periódico dos colaboradores nos principais temas do Código de Conduta é um dos pilares do Programa de Integridade, que serve de referência na orientação da conduta, ações e decisões e, assim, preserva a credibilidade e a confiança de todos na MRV&Co.

E em todos os contratos constam as cláusulas do Código de Conduta e Anticorrupção, bem como no Portal do Fornecedor.

O Código de Conduta da MRV&Co incluiu temas antes divulgados como políticas à parte, reforça temas importantes como Diversidade e Inclusão, Sustentabilidade, Responsabilidade Social e Governança Corporativa, aspectos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados, além de contemplar temas mais críticos baseados nos relatos e apurações de denúncias dos últimos anos. A linguagem e estrutura

foram ajustadas para tornar a absorção do conteúdo mais acessível e objetiva, de forma que possa ser compreendida pelos diferentes perfis de colaboradores.

Para os ambientes de obra, sem acesso à login, é disponibilizado o Kit Integridade, com materiais exclusivos para divulgação dos temas do Código de Conduta. Também, é realizado o momento Integridade em Pauta, para conscientização em relação ao assunto em todos os canteiros.

Toda a atuação da Companhia, sua identidade e a forma como se relaciona, está fundamentada nos valores organizacionais da MRV&Co. Esses valores fortalecem a Cultura de Integridade da Companhia, sustentada pelo Programa de Integridade, pela Código de Conduta, pelo Estatuto Social e por diversas políticas e regimentos internos que orientam todas as ações da organização.

Para mais informações, leia a íntegra do Código de Conduta e da Política de Anticorrupção, disponível no site de RI da Companhia (ri.mrv.com.br) e no site da CVM (gov.br/cvm).

As políticas de Compliance da MRV&Co sustentam o Programa de Integridade e seguem os melhores padrões em práticas de ética empresarial, estando integralmente alinhadas com os objetivos estratégicos da Companhia. Tais políticas são aprovadas pelo Conselho de Administração e reforçam o compromisso com a transparência e governança corporativa. São elas:

- Política Anticorrupção;
- Política de Compliance;
- Política de Doações e Patrocínios;
- Política de Relacionamento com Fornecedores;
- Política de Privacidade;
- Política de Consequências;
- Política de Proteção ao Denunciante; e
- Política de Gestão de Riscos.

Para mais informações, leia a íntegra dos documentos e políticas mencionados acima no site de RI da Companhia (ri.mrv.com.br) e no site da CVM (gov.br/cvm).

Nos termos do Código de Conduta, da Política de Doações e Patrocínios e da Política Anticorrupção, colaboradores, terceiros e parceiros de negócios são terminantemente proibidos de receber, prometer, oferecer e/ou dar, de forma direta ou indireta, quaisquer vantagens, monetárias ou não, para agentes públicos ou pessoas físicas e jurídicas a eles vinculadas. Também, é vedado o ato de custear, patrocinar ou contribuir com atos lesivos à administração pública e usar representações para ocultar ou dissimular interesses ou a identidade de beneficiários.

É vedada a contratação de empresas que tenham agente público como sócios ou consultores que exerçam função pública relacionada com as atividades da Companhia ou que não tenham cumprido o período de quarentena. Com isso, são evitados casos de conflitos de interesse e possível beneficiamento indevido.

Em consonância com a Política de Gestão de Riscos, semestralmente é apresentado diagnóstico dos Riscos Estratégicos definidos na matriz de risco do negócio. O parecer dos riscos é realizado de forma independente pela área de Riscos considerando as variáveis de impacto, probabilidade e controle para avaliação de cada risco. A área de Compliance é responsável pela gestão e monitoramento do risco de corrupção no âmbito público e privado.

De forma a monitorar a implantação e evolução do Programa de Integridade e os controles para

mitigação dos riscos da matriz de Riscos Estratégicos, a área de *Compliance,* de Riscos e Auditoria Interna reportam trimestralmente os principais resultados e desafios para avaliação e direcionamento do Comitê Estatutário de Governança, Riscos e Compliance e do Comitê Estatutário de Auditoria. Todas as reuniões dos Comitês são reportadas para monitoramento do Conselho de Administração e os principais resultados da área de *Compliance* são divulgados anualmente por meio do Relatório de Sustentabilidade MRV&Co e do Relatório de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade MRV&Co. Veja o relatório do Programa de Integridade, políticas e código de conduta no site: https://mrveco.com.br/etica-e-integridade

Benefícios do Programa de Integridade



Compromisso da alta liderança

Nosso valor "fazemos o certo, sempre" é pauta constante dos Diretores Executivos, inclusive reforçam nos encontros de líderes e nas respectivas Convenções das áreas de Desenvolvimento Imobiliário, Produção, Comercial e da URBA.

Integridade em Pauta

A Companhia acredita que trabalhar de forma ética é um dever de todos. Em 2021, iniciou o Integridade em Pauta, que é um momento de conscientização e multiplicação de temas de direitos humanos, ética e integridade que é conduzido pelos próprios colaboradores, em que levam o aprendizado e reflexão de temas importantíssimos que precisam estar no cotidiano dos colaboradores das obras e lojas. Os colaboradores são capacitados a respeito do tema a ser abordado pela área de *Compliance* e recebem roteiro e materiais complementares que são realizados em parceria com as áreas.

Em 2025, o programa Integridade em Pauta envolveu colaboradores e terceiros nas obras e lojas, promovendo a conscientização sobre segurança corporativa, trabalho digno e prevenção à fraude.

Guardiões da Integridade

Os Guardiões da Integridade são colaboradores voluntários preparados para atuar como referência em ética e integridade em suas respectivas áreas, conduzindo ações específicas de engajamento para as suas equipes. Comprometidos com os valores da MRV&Co, multiplicam temas do Código de Conduta e a cultura de fazer o certo sempre, nas diversas realidades do grupo. Ajudam, também, a difundir ações do Compliance, realizar capacitações a identificar inconformidades, sendo um canal de apoio para todos os colaboradores.

A iniciativa foi criada em 2020, e no ano de 2024, foram nomeados 121 novos Guardiões (a partir de 164 colaboradores inscritos), que se somaram ao time que já tinha 64 membros. Atualmente, os 185 Guardiões da Integridade estão espalhados em 34 cidades e 16 estados. Ainda em 2024, os Guardiões foram capacitados para realizarem duas missões – uma sobre combate à fraude e à corrupção, atingindo 1.869 colaboradores, e outra sobre prevenção ao conflito de interesses, impactando 782

colaboradores.

Em 2025, os Guardiões da Integridade realizaram missões sobre o Canal Confidencial da MRV&Co, Fale com Compliance e participaram do "Desafio de Ação pela Integridade Empresarial", promovido pelo Pacto Global da ONU, através da realização do curso "Fazendo Negócios com Integridade".

Workshop "Integridade na Prática"

Em 2025, o time de Compliance realizou 85 treinamentos que alcançaram 2320 colaboradores – de forma presencial na sede (MG), em Uberlândia, Porto Alegre, Curitiba, Canoas e Salvador, além de treinamentos virtuais, sobre as diretrizes do Código de Conduta, o Programa de Integridade, avaliação de fornecedores, assédio moral e sexual, conflito de interesse, comportamento inapropriado e Canal Confidencial.

Comunicado com as diretrizes de conduta no período eleitoral

No ano de 2024, durante o período eleitoral, houve a divulgação sobre as regras do que é permitido e proibido na conduta dos colaboradores no período eleitoral, para um ambiente corporativo ético, seguro e democrático. Da mesma forma será feito no periodo eleitoral de 2026.

Pesquisas de Percepção Ética dos Colaboradores

Iniciado em 2020, o projeto Pesquisa de Percepção Ética acontece anualmente, dando oportunidade aos colaboradores para relatarem de forma honesta e confidencial sua vivência de ética na MRV&Co. Capturando acertos e identificando oportunidades de melhoria, criamos assim um ambiente ainda mais ético, transparente e saudável.

Em outubro de 2025, realizamos mais uma edição da Pesquisa de Journey na MRV&Co, que contou com a participação de mais de 85% dos colaboradores. A Pesquisa de Percepção Ética também foi mantida dentro da Journey, permitindo mensurar a confiança no Canal Confidencial e avaliar o conhecimento sobre desvios éticos, bem como a vivência dos princípios éticos nas diferentes áreas da organização. O Compliance apresentou os resultados os Diretores Executivos e criou planos de ação para as Diretorias com as menores notas.

Campanha de declaração anual de vínculos pessoais e profissionais para evitar conflito de interesses

A cada ano, os colaboradores MRV&Co preenchem em plataforma online a Declaração de Vínculos Pessoais, avaliada pelo time de Compliance para identificar a existência de conflitos de interesse reais ou potenciais e a eventual necessidade de ações de mitigação, a fim de assegurar que não haverá favorecimento ou privilégios, promovendo a imparcialidade nas decisões e a transparência nas relações. A declaração é obrigatória para todos os colaboradores administrativos, mesmo para informar a inexistência de vínculos – a não realização implica em bloqueio do acesso ao e-mail corporativo.

Em 2025, a declaração de vínculos passou a ser obrigatória para todos os novos colaboradores, mesmo para informar a inexistência de vínculos – a não realização implica em bloqueio do acesso ao e-mail corporativo. Em 2025 foram recebidas 2.506 declarações que foram tratadas pelo compliance para mitigar conflito de interesse real ou potencial de cada situação.

Canal Confidencial

A MRV&Co conta com mecanismo de registro de comportamentos antiéticos dentro da Companhia e/ou por parceiros e fornecedores através do Canal Confidencial. Nesta ferramenta, é possível registrar denúncias de irregularidades como: violação de leis trabalhistas, desvio de comportamento, discriminação, assédio moral ou sexual, destruição ou danos aos ativos da Companhia, roubo ou furto de materiais, violação de leis ambientais, falsificação de documentos, vazamento ou uso indevido de informações, corrupção, entre outros.

O Canal existe desde 2012 e está disponibilizado no site da empresa,,. A MRV&Co divulga ainda o Canal Confidencial através de campanhas nos escritórios, nas lojas e nas obras, nas cláusulas contratuais, no banner da obra, na TV corporativa e na Intranet. O Canal Confidencial existe para uso interno (colaboradores) e externo (terceiros, fornecedores, corretores, empreiteiros e parceiros), com atendimento 24 horas, todos os dias, sendo que todos os contatos são respondidos e mantido sigilo absoluto sobre todas as informações trocadas.

Com o objetivo de incentivar e proteger os denunciantes a MRV&Co adota a diretriz de não retaliação a denunciantes. Colaboradores que tentarem ou praticarem retaliação contra quem comunicar suspeitas ou ajudar na apuração de violações ao Código de Conduta estarão sujeitos às medidas disciplinares previstas.

Algumas punições possíveis por descumprimento das regras previstas acima, conforme previstas na política de consequências aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 13 de março de 2018 são:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão por justa causa;
- Rescisão de contrato e bloqueio do fornecedor, corretor, parceiro ou empreiteiro da MRV; e
- Ajuizamento de ações judiciais cabíveis

Nenhum colaborador, parceiro ou fornecedor da Companhia pode justificar uma conduta imprópria, ilegal ou contrária ao Código de Conduta e às políticas como sendo ordem de um superior hierárquico, de qualquer liderança ou de outro colaborador da companhia. Para construir um mundo mais ético e solidário, a MRV&Co conta com os colaboradores, fornecedores e parceiros para compartilhar ideais e promover uma cultura da transparência e ética.

Em 2025, a MRV&Co investiu em uma significativa atualização do site do Canal Confidencial, com o objetivo de aprimorar a experiência do usuário, ampliar a acessibilidade e reforçar a transparência. Entre as principais melhorias destacam-se: Novo layout; recursos de acessibilidade; chatbot no WhatsApp; linguagem mais direta e acessível; esclarecimento sobre o uso dos canais de comunicação da MRV&Co, com orientações detalhadas sobre o uso correto.

Para mais informações, leia a íntegra da Política de Consequência, disponível no site de RI da Companhia (ri.mrv.com.br) e no site da CVM (gov.br/cvm).

Controle, monitoramento e auditoria

Periodicamente é realizado reporte das principais atividades de fortalecimento da cultura de integridade e prevenção dos riscos para análise e acompanhamento do Comitê de Estatutário de Auditoria. Todas as reuniões são reportadas para monitoramento do Conselho de Administração.

Comunicação para Fornecedores sobre ética e integridade

A base de fornecedores foi amplamente informada pelo Compliance – com destaque para o comunicado no tema "Corrupção, você sabe o que é?", que teve como objetivo fortalecer a cultura de integridade no ambiente empresarial e informar sobre a utilização do Canal Confidencial da MRV&Co.

Com o objetivo de reduzir o recebimento de brindes e presentes fora das diretrizes do Código de Conduta e evitar, assim, potenciais conflitos de interesse, anualmente comunicado aos fornecedores sobre as práticas de brindes e presentes adotadas pela MRV&Co.

MRV: Selo Pró-Ética – Controladoria-Geral da União

A cada dois anos, a Controladoria-Geral da União (CGU) e o instituto Ethos conferem o maior reconhecimento em integridade e ética no meio corporativo brasileiro – avaliando programas de integridade, identificando e fomentando a adoção de boas práticas e colocando em evidência as empresas que contribuem ativamente para um ambiente corporativo mais íntegro e transparente ao se comprometerem com ações de prevenção, detecção e remediação de fraudes e corrupção.

A MRV foi a primeira empresa do setor da Construção Civil a conquistar o selo no biênio 2020-2021 e o renovou no período 2022-2023, elevando sua nota de avaliação – o que reflete a evolução contínua no combate à fraude e à corrupção, assumindo responsabilidades e inspirando pessoas e organizações.

Movimento Transparência 100% do Pacto Global da ONU

A MRV&Co é comprometida com Movimento Transparência 100% do Pacto Global da ONU, que a maior iniciativa de fomento a transparência corporativa do Brasil que tem como objetivo encorajar e capacitar as empresas para ir além das obrigações legais, fortalecendo mecanismos de transparência e integridade em empresas de destaque para torná-las mais resilientes e exemplos de sucesso para as demais empresas do país.

Risk Assessment

Em 2025 a área de Compliance conduziu um processo de Risk Assessment nos processos da Diretoria de Desenvolvimento Imobiliário, com o objetivo de identificar, mapear e avaliar os riscos associados às interações com o poder público. Essa iniciativa possibilitou a identificação de pontos para o aprimoramento contínuo dos procedimentos internos. O principal objetivo dessas ações preventivas é a redução da exposição ao risco, por meio do estabelecimento de controles mais robustos e eficazes, diminuindo a probabilidade de ocorrência de eventos indesejados. Nesse sentido, 191 colaboradores da Diretoria de Desenvolvimento Imobiliário foram treinados sobre as diretrizes da Política Anticorrupção.

Construindo o futuro com Trabalho Digno

Lançado em 2025 para a Diretoria de Produção, o treinamento obrigatório "Construindo o futuro com trabalho digno" orienta sobre normas e práticas que garantem o ambiente e relações dignas, mostrando com base em situações reais o que pode e o que não acontecer nos nossos canteiros. Trata-se de mais uma ação que reafirma nosso compromisso com os mais altos padrões de ética, respeito e dignidade no ambiente de trabalho.

Gerenciamento de riscos

Para estruturar seus mecanismos de fiscalização e controle e assegurar a observação das políticas, processos e procedimentos no funcionamento da organização, a MRV&Co conta com o apoio de áreas de Compliance e Gestão de Riscos e Auditoria Interna – construindo assim uma linha de defesa no gerenciamento de riscos corporativos.

O gerenciamento de riscos é integrado ao processo de tomada de decisão e baseado na Política de Gestão de Riscos, que se alinha ao movimento da Companhia para manter pilares sustentáveis no seu negócio, levando em consideração impactos negativos e oportunidades. Os temas ASG com potencial de impacto sobre o negócio são tratados com metodologia específica para riscos estratégicos de sustentabilidade.

Os riscos decorrentes do negócio ou do mercado de atuação da MRV&Co são identificados e avaliados. Após, é definido o tratamento a ser dado em cada situação, com base em sua criticidade e no apetite a riscos da organização. Em geral, são analisados o contexto, os riscos e as oportunidades e a relação do assunto em questão com o direcionamento estratégico, que resultam na qualificação e quantificação de riscos e em uma matriz SWOT para apontar a melhor forma de controlar cada fator.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Vide item acima.

A Diretoria de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade atua de forma independente, imparcial e autônoma, com acesso às informações necessárias, reporte ao Conselho de Administração e respaldo formal do Diretor que assegura a adoção de medidas corretivas e a proteção à autonomia da função, conforme organograma:



A área de compliance foi criada após aprovação em ata do conselho de administração da MRV em 20 de março de 2017. A Política de Compliance da MRV&Co demonstra as atribuições das áreas de compliance.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Vide item i.

O Código de Conduta MRV&Co se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e também a terceiros, como fornecedores, prestadores de serviço, e agentes intermediários.

O documento é aprovado pelo Conselho de Administraçao e teve sua última revisão realizada na reunião do dia 09 de outubro de 2024, conforme divulgado na CVM.
Veja mais: https://www.mrveco.com.br/etica-e-integridade#codigoDeConduta

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

A MRV&Co é reconhecida pela ética e transparência na condução dos seus negócios e nós prezamos por esses valores em toda a nossa cadeia produtiva. Para isto, a MRV&Co possui um canal exclusivo e confidencial para a comunicação segura e, se desejada, anônima para relatar condutas consideradas antiéticas ou atitudes que ferem as previsões do Código de Conduta, Políticas Internas ou contra as legislações vigentes, situações tais como: corrupção, conflitos de interesses, assédios, discriminações, roubos/furtos, fraudes/manipulações, pagamento ou recebimento impróprio.

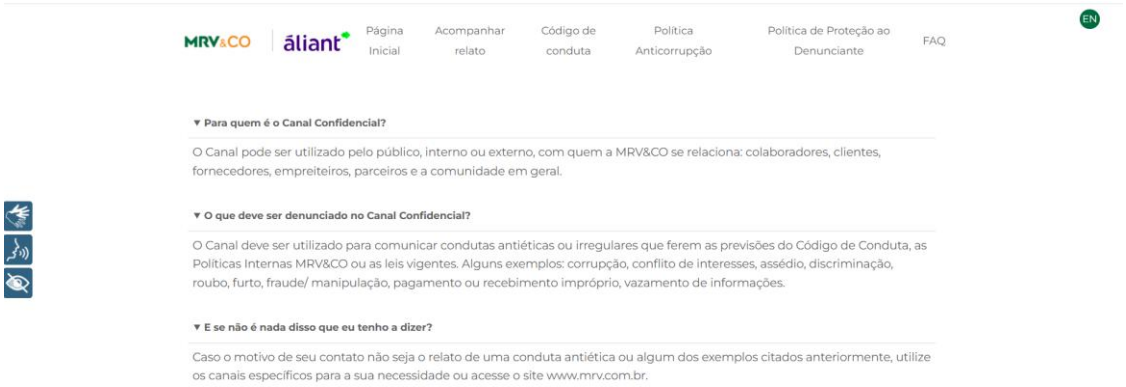


(i) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O Canal Confidencial da MRV&Co, é externo, sendo administrado por uma empresa especializada e independente, denominada Aliant (grupo ICTS). Tal empresa garante a total confidencialidade da identidade das pessoas que optaram pelo anonimato.

(ii) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somentede empregados

O Canal Confidencial da MRV&Co pode ser utilizado pelo público, interno ou externo, com o qual a Empresa se relaciona, tais como: Funcionários, clientes, fornecedores, empreiteiros, parceiros e a comunidade em geral.



(iii) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

O denunciante pode optar por manter o anonimato ou identificar-se. A identidade de quem denuncia, bem como informações que claramente identifique o denunciante será mantida em sigilo pela empresa tercerizada Aliant, responsável pelo gerenciamento das denúncias recebidas (em casos em que o anonimato foi escolhido) e pela área de Investigações Corporativas (caso o denunciante tenha optado por se identificar). A identidade de quem registra o relato somente será aberta caso o declarante autorize. Em casos de relato anônimo, nenhuma informação sobre a identidade do denunciante ou meios de comunicação utilizados para o registro do relato são gravados ou informados. A empresa independente e especializada, garante que a identificação seja protegida e não reconhecida. Veja mais: https://canalconfidencial.com.br/mrv/

A MRV&Co não tolera qualquer ato que prejudique direta ou indiretamente o denunciante que por suspeita ou certeza denunciar fatos e ou condutas, reais ou potenciais, que violem as regras previstas em leis ou as diretrizes contidas no Código de Conduta.

E por isso, além da previsão de proteção ao denunciante de boa-fé já estabelecida no Código de Conduta, em 2025 foi aprovada a Política de Proteção ao Denunciante, ampliando as garantias para aqueles que, de boa-fé, registram relatos no Canal Confidencial, bem como para os colaboradores que contribuem com as investigações dos fatos. Essa medida reforça nosso compromisso com um ambiente seguro, ético e transparente, assegurando que todos possam reportar irregularidades sem receio de retaliações.

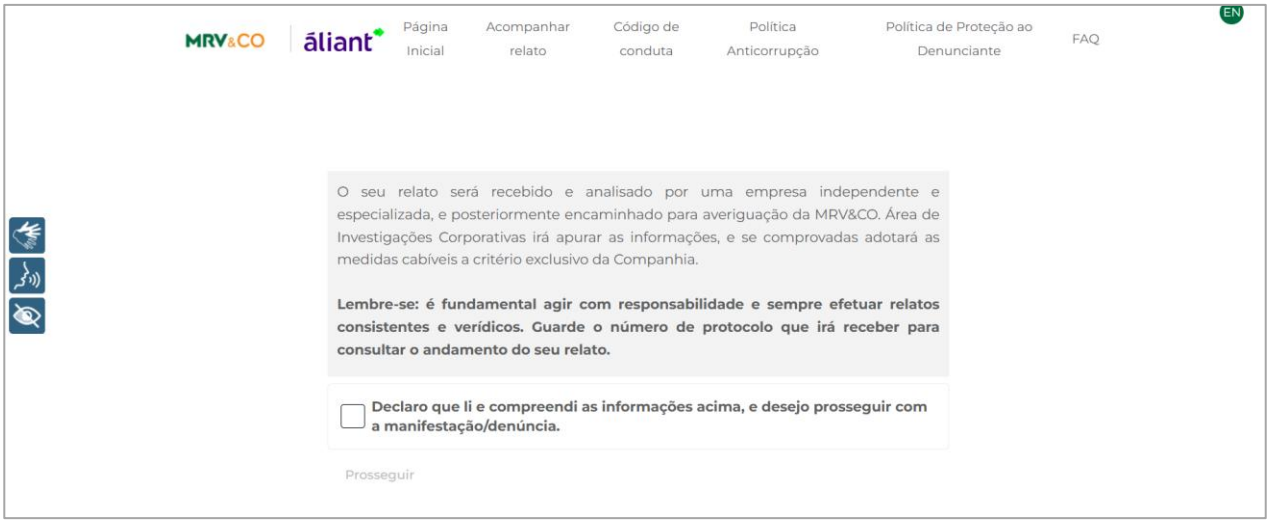


Através do site do Canal Confidencial, o denunciante poderá acompanhar o andamento do seu relato, prestar informações adicionais e anexar documentos. A consulta será possível através do protocolo gerado após a finalização do relato. A opção está disponível no site https://www.canalconfidencial.com.br/mrv/ na opção “Acompanhar relato”.

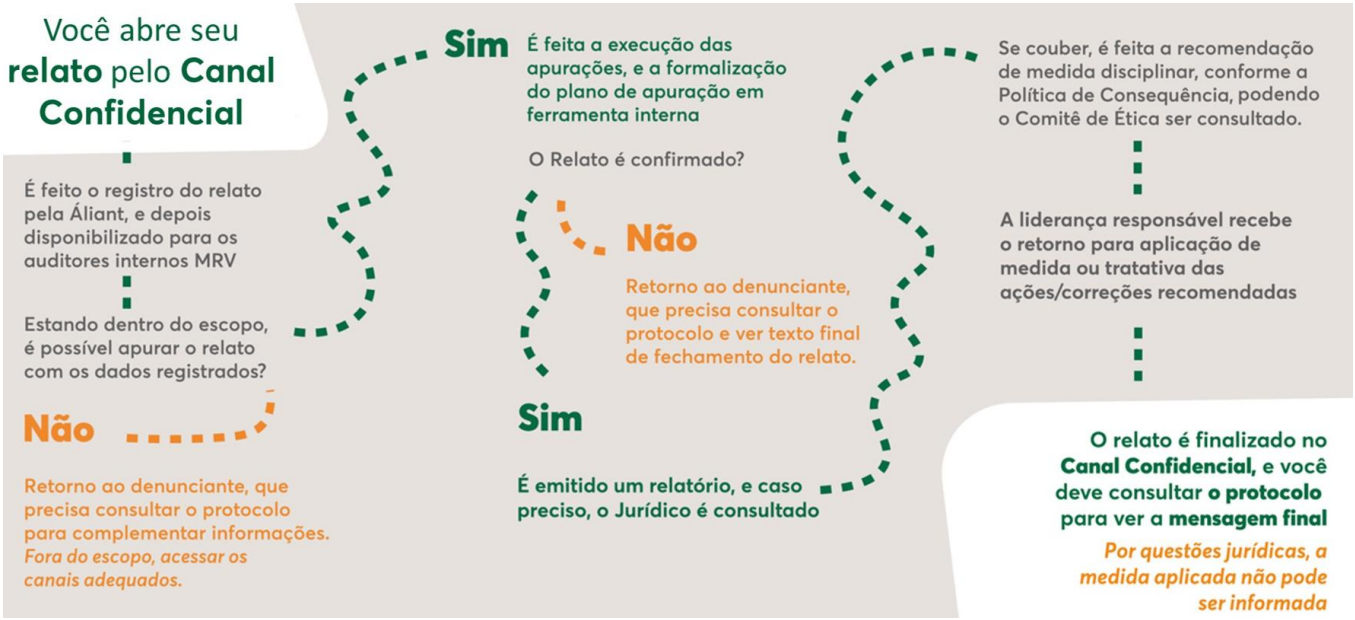
Ao consultar o protocolo, o usuário verifica os dados da sua denúncia, tais como: data de criação, situação atual e a mensagem enviada ao denunciante. Podendo ser a mensagem gerada automaticamente após a criação da denúncia e as mensagens enviadas pelos analistas de investigações corporativas da MRV, seja solicitando informações adicionais ou sobre a finalização do caso.

iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

Após o recebimento das denúncias através da empresa Aliant, é feito o direcionamento para a área de Investigações Corporativas da MRV&Co para apuração dos fatos relatados. Para a análise do relato o responsável entenderá todos os pontos descritos na denúncia para definir quais pesquisas e/ou consultas poderão ser realizadas para a situação relatada. A área de Investigações Corporativas tratará o relato e identidade do denunciante com o devido sigilo.



Abaixo, demonstramos o fluxo de recebimento e tratativa da apuração de denúncias:



c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não aplicável. Nos últimos 3 exercícios não houve confirmação de desvios, fraudes, irregularidades e/ou atos ilícitos praticados contra a administração pública.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

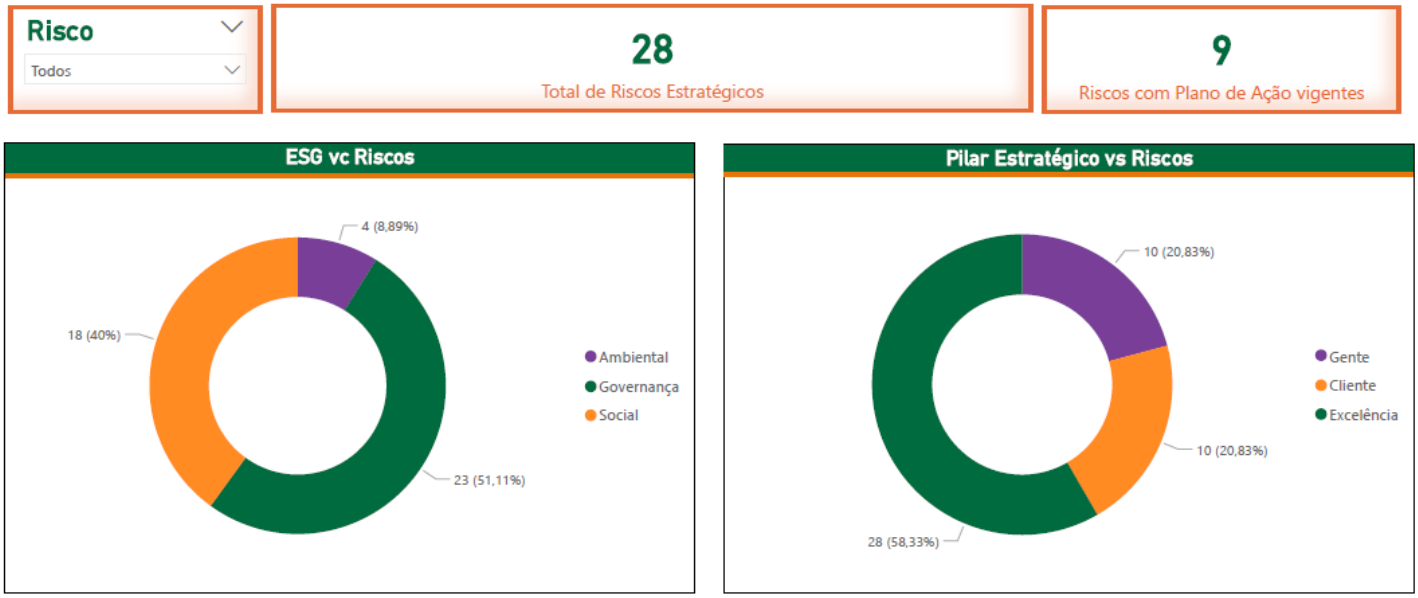
Não se aplica.

5.4. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Não aplicável.

5.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Os riscos estratégicos da MRV&CO além de serem subdivididos em oito categorias com base em sua natureza (ex.: Compliance, Conjuntura, Crédito, Imagem, etc), também possuem associação com os pilares estratégicos da MRV&Co e com os pilares ESG, uma vez que as questões ambientais, sociais e de governança são tratadas como essenciais ao nosso negócio.



Voltar para índice

Resumo Estrutura Acionária

MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.

REAL INVESTOR ASSET MANAGEMENT | 11,29 % 203

RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA | 32,656 % 203

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. | 6,142 % 204

Ações Tesouraria 204

Outros 205

Total 205

Legendas Acionista Controlador Participa de Acordo de Acionistas

Voltar para Resumo Estrutura Acionária

MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.

Acionista

REAL INVESTOR ASSET MANAGEMENT

Ir para Estrutura Acionária Completa

Dados Acionista:

Acionista controlador	Participa de acordo de acionistas	CPF/CNPJ/Passaporte	Nacionalidade	Acionista Residente no Exterior
Não	**Não**	**11.570.951/0001-12**	**Brasil**	**Não**

Nome Acionista	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
REAL INVESTOR ASSET MANAGEMENT	**Pessoa Jurídica**	**11.570.951/0001-12**

Detalhamento de Ações Unidade:

Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %
63.542.746	**11,290 %**	**0**	**0,000 %**

Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	Última data de alteração
63.542.746	**11,290 %**	**30/09/2026**

Classe de Ação

Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social

Acionista

RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA

Ir para Estrutura Acionária Completa

Dados Acionista:

Acionista controlador	Participa de acordo de acionistas	CPF/CNPJ/Passaporte	Nacionalidade	Acionista Residente no Exterior
Sim	**Não**	**315.836.606-15**	**Brasil**	**Não**

Nome Acionista	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	**Pessoa Física**	**315.836.606-15**

Detalhamento de Ações Unidade:

Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %
183.801.617	**32,656 %**	**0**	**0,000 %**

Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	Última data de alteração
183.801.617	**32,656 %**	**30/09/2026**

Classe de Ação

Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social

Legendas Acionista Controlador Participa de Acordo de Acionistas

Voltar para Resumo Estrutura Acionária

MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.

Acionista

Ir para Estrutura Acionária Completa

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Dados Acionista:

Acionista controlador	Participa de acordo de acionistas	CPF/CNPJ/Passaporte	Nacionalidade	Acionista Residente no Exterior
Não	**Não**	**02.332.886/0001-04**	**Brasil**	**Não**

Nome Acionista	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	**Pessoa Jurídica**	**02.332.886/0001-04**

Detalhamento de Ações Unidade:

Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %
34.569.647	**6,142 %**	**0**	**0,000 %**

Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	Última data de alteração
34.569.647	**6,142 %**	**30/09/2026**

Classe de Ação

Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social

Ações Tesouraria

Ir para Estrutura Acionária Completa

Detalhamento de Ações Unidade:

Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %
1.348	**0,000 %**	**0**	**0,000 %**

Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	Última data de alteração
1.348	**0,000 %**	

Classe de Ação

Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social

Legendas Acionista Controlador Participa de Acordo de Acionistas

Voltar para Resumo Estrutura Acionária

MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.

Outros

Ir para Estrutura Acionária Completa

Detalhamento de Ações Unidade:

Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %
280.920.413	**49,912 %**	**0**	**0,000 %**

Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	Última data de alteração
280.920.413	**49,912 %**	

Classe de Ação

Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social

Total

Ir para Estrutura Acionária Completa

Detalhamento de Ações Unidade:

Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %
562.835.771	**100,000 %**	**0**	**100,000 %**

Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	Última data de alteração
562.835.771	**100,000 %**	

Classe de Ação

Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social

Legendas Acionista Controlador Participa de Acordo de Acionistas

Voltar para Resumo Estrutura Acionária

REAL INVESTOR ASSET MANAGEMENT

Ações Tesouraria

Detalhamento de Ações Unidade:

Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %
0	**0,000 %**	**0**	**0,000 %**

Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	Última data de alteração
0	**0,000 %**	

Classe de Ação

Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social

Outros

Detalhamento de Ações Unidade:

Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %
0	**0,000 %**	**0**	**0,000 %**

Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	Última data de alteração
0	**0,000 %**	

Classe de Ação

Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social

Total

Detalhamento de Ações Unidade:

Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %
0	**100,000 %**	**0**	**100,000 %**

Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	Última data de alteração
0	**0,000 %**	

Classe de Ação

Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social

Legendas Acionista Controlador Participa de Acordo de Acionistas

Voltar para Resumo Estrutura Acionária

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Ações Tesouraria

Detalhamento de Ações Unidade:

Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %
0	**0,000 %**	**0**	**0,000 %**

Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	Última data de alteração
0	**0,000 %**	

Classe de Ação

Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social

Outros

Detalhamento de Ações Unidade:

Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %
0	**0,000 %**	**0**	**0,000 %**

Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	Última data de alteração
0	**0,000 %**	

Classe de Ação

Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social

Total

Detalhamento de Ações Unidade:

Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %
0	**100,000 %**	**0**	**100,000 %**

Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	Última data de alteração
0	**0,000 %**	

Classe de Ação

Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social

Legendas Acionista Controlador Participa de Acordo de Acionistas

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	24/04/2026
Quantidade acionistas pessoa física	64.455
Quantidade acionistas pessoa jurídica	961
Quantidade investidores institucionais	611

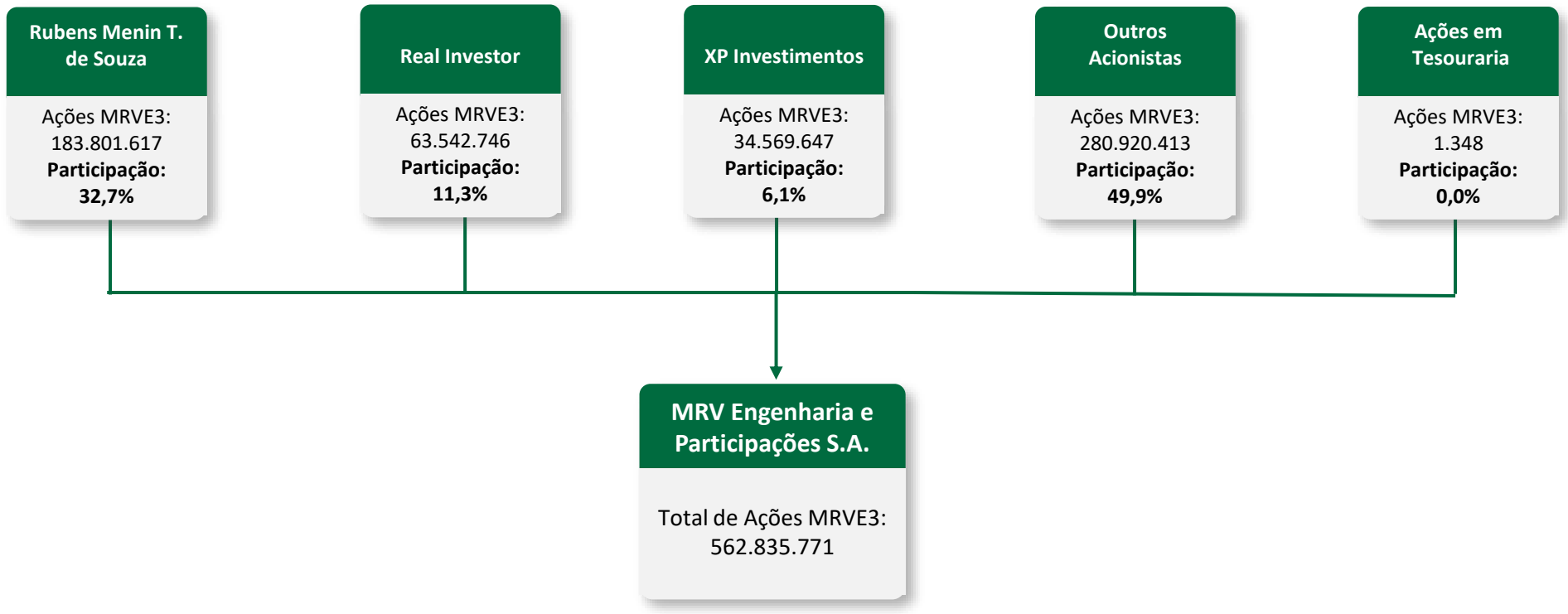
Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	374.538.058	66,545%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	374.538.058	66,545%

6.4 Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Participação do emisor (%)
MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.	02.578.564/0001-31	83,66
PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	00.409.834/0001-55	80,06
URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	54,55
MRV (US) HOLDINGS CORPORATION	00.000.000/0000-00	100


Rubens Menin T. de Souza
Ações MRVE3: 183.801.617
Participação: 32,7%
Real Investor
Ações MRVE3: 63.542.746
Participação: 11,3%
XP Investimentos
Ações MRVE3: 34.569.647
Participação: 6,1%
Outros Acionistas
Ações MRVE3: 280.920.413
Participação: 49,9%
Ações em Tesouraria
Ações MRVE3: 1.348
Participação: 0,0%
MRV Engenharia e Participações S.A.
Total de Ações MRVE3: 562.835.771

6.6. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Todas as informações relevantes pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

7. Assembleia geral e administração

7.1. Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

a. principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado:

A Companhia possui Política de Indicação e Avaliação dos Administradores ("Política de Indicação") vigente e formalmente aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 28 de junho de 2019, a qual foi revisada e atualizada, posteriormente, em 20 de outubro de 2022 e em 14 de maio de 2025, respectivamente. A Política de Indicação se aplica aos membros do Conselho de Administração, dos Comitês, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Companhia ("Órgãos de Administração", quando em conjunto).

De acordo com a Política de Indicação, as indicações para compor os Órgãos de Administração da Companhia devem, além de observara legislação e regulamentação aplicáveis, ser estruturadas de forma transparente, com base no mérito e em múltiplas competências e experiências requeridas para o melhor desempenho da Companhia. Apenas devem ser indicados profissionais altamente qualificados, com comprovada experiência técnica, profissional ou acadêmica, reputação ilibada e alinhamento ao propósito, valores e cultura da Companhia.

O processo de indicação também deverá considerar, dentre outros, critérios como: disponibilidade de tempo para o exercício da função, conhecimentos sobre aspectos econômicos, sociais, ambientais, complementariedade de experiências, competências e diversidade em matéria de gênero, orientação sexual, cor ou raça, faixa etária e inclusão de pessoas com deficiência, para permitir que a Companhiase beneficie da pluralidade de argumentos e de um processo de tomada de decisão com maior qualidade e segurança. O processo de indicação e nomeação poderá serfeito internamente ou ser contratado profissionais independentes para realização de consultorias ou obtenção de pareceres sobre os candidatos, incluindo Due Diligence de Integridade.

A proposta de reeleição dos membros do Conselho de Administração, por sua vez, deverá levar em consideração o seu bom desempenho durante o período, sua experiência, a assiduidade nas reuniões durante o mandato anterior, bem como a avaliação do benefício da sua substituição e renovação do Conselho de Administração, quando comparada à sua permanência e reeleição.

As vedações à indicação a membros do Conselho de Administração previstas na legislação e nos normativos internos também são observadas e cumpridas pela Companhia, em conformidade com as melhores práticas de governançado do mercado.

São inelegíveis para os cargos dos Órgãos de Administração da Companhia as pessoas impedidas por lei especial, ou condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. São ainda inelegíveis as pessoas declaradas inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

Salvo dispensa da assembleia geral, o profissional não poderá ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal e não deve ter interesse conflitante com a Companhia.

Para mais informações, leia a íntegra da Política de Indicação e Avaliação dos Administradores, disponível no site de RI da Companhia (ri.mrv.com.br) e no site da CVM (gov.br/cvm)

b. se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:

i. a periodicidade das avaliações e sua abrangência

O processo de avaliação do Conselho de Administração da Companhia ocorre ao menos uma vez durante a vigência do mandato, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. A avaliação concernente ao mandato iniciado em 2025 foi realizada de forma colegiada em 21 de maio de 2026. É competência do Presidente do Conselho de Administração assegurar a eficácia do sistema de avaliação.

O processo de avaliação do Comitê de Auditoria, concernente aos trabalhos desenvolvidos no ano de 2025, em atendimento ao Regimento Interno do Comitê, foi concluído na reunião realizada em 09 de março de 2026, quando os números resultantes do processo de avaliação foram analisados e discutidos pelos membros, e diretrizes para melhoria dos índices obtidos foram traçadas, sendo o resultado reportado ao Conselho de Administração em 21 de maio de 2026.

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

A metodologia adotada nos processos de avalição dos órgãos da Companhia foi o de coleta de dados, na forma de questionário com perguntas objetivas e discursivas.

iii. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Os processos de avalição dos órgãos da Companhia são realizados de forma interna pela própria Companhia, sem contratação de assessoria externa.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses:

Nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia e em linha com a legislação aplicável,caracteriza-se o conflito de interesses quando o administrador, ou o acionista, conforme o caso, possam influenciaro resultado do processo decisório, de forma a auferir um ganho particular para si, familiar, ou terceiro com o qual estejam envolvidos.

Em situações de conflito de interesses, o administrador deverá comunicar a situação de conflito, tornando-se impedido de intervir na operação e devendo fazer constar seu impedimento em ata do Conselho de Administração, ou da Diretoria Executiva, conforme aplicável, nos termos da determinação do art. 156 da Lei das Sociedades Anônimas. Caso algum administrador, que possa ter um potencial ganho privado decorrente de alguma decisão, não manifeste seu conflito de interesse, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence, que tenha conhecimento da situação, poderá fazê-lo.

e. se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

A Companhia não possui objetivos específicos formalmente estabelecidos em relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e do Conselho Fiscal.

Contudo, no âmbito de seus processos de indicação, a Companhia considera aspectos relacionados à diversidade – incluindo gênero, orientação sexual, cor ou raça, faixa etária e inclusão de pessoas com deficiência – em conjunto com as competências técnicas e experiências

dos candidatos, de forma a promover a pluralidade de perspectivas e contribuir para um processo decisório mais qualificado e consistente.

f. papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

O papel dos órgãos de administração é definir e validar as estratégias de ESG para o negócio da MRV, entre eles o de mudanças climáticas. O Conselho de Administração é o órgão responsável por aprovar e revisar as estratégias de longo prazo e por direcionar e supervisionar as atividades dos executivos, estabelecendo objetivos e criando metas e indicadores para acompanhar e medir os progressos da Diretoria, além de validar e monitorar a implantação das iniciativas ESG.

A Companhia possui uma Diretoria de Relações Institucionais e Sustentabilidade que se reporta diretamente ao Diretor Presidente da Companhia. Além disso, a Companhia possui o Comitê de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade que se reporta diretamente ao Conselho de Administração e possui em seu regimento interno responsabilidade no âmbito dos temas ESG. O Diretor Presidente, Sr. Eduardo Fischer Teixeira de Souza, é membro deste comitê e responde às aprovações e delegações sobre o tema.

A Companhia aprovou, em reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de abril de 2016, a Política de Gestão de Riscos, divulgada no seu site de Relações com Investidores, em linha com o disposto no art. 32 (iii) do Regulamento do Novo Mercado, que é a principal orientadora geral sobre o gerenciamento adequado dos riscos, utilizando técnicas de gestão de riscos que permita aos gestores autonomia e responsabilidade para balancear riscos e melhorar a tomada de decisão estratégica, tática e operacional da Companhia. Para mais informações, vide Seção 5.1 deste Formulário de Referência.

Ainda, a Companhia aprovou em reunião do Conselho de Administração, realizada em 24 de julho de 2015, a Política de Sustentabilidade, direcionada a todas as áreas da MRV, seus colaboradores, parceiros, fornecedores e demais grupos de relacionamento, a qual estabelece o compromisso da MRV com o desenvolvimento sustentável, definindo os princípios e diretrizes a serem aplicados em suas atividades, objetivando a gestão sustentável em dois de seus pilares principais: o social e ambiental. A MRV mantém o compromisso com a transparência na comunicação e divulgação para as partes interessadas de resultados e desempenho relacionados aos aspectos ambientais e sociais da empresa, incluindo questões de saúde e segurança do trabalho. No ambiente de trabalho todos os colaboradores devem respeitar e valorizar a diversidade, não sendo admitida nenhuma forma de discriminação, assédio moral e sexual, trabalho infantil, trabalho em condição análoga à de escravo, práticas de corrupção, e prática de discriminação em todas as suas formas.

A MRV atua para promover um ambiente de trabalho digno, saudável e seguro. Por isso, é responsabilidade de todos os colaboradores, parceiros e fornecedores atuar na eliminação de perigos, redução de riscos, prevenção de doenças e lesões, relacionadas às atividades laborais, garantindo condições adequadas de higiene, saúde, segurança e o bem estar de todos. Além disso, busca garantir um ambiente harmônico e sustentável com a sociedade por meio da redução dos impactos na vizinhança dos empreendimentos e reforçar a convivência harmoniosa com os moradores da região.

Ainda, Companhia aprovou em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19 de junho de 2017, a Política de Mudanças Climáticas, direcionada a todas as áreas da MRV, seus colaboradores, parceiros, fornecedores e demais grupos de relacionamento, a qual estabelce os princípios e diretrizes a serem aplicados nas atividades da MRV em todo país, com objetivo de promover a gestão adequada e eficiente frente às suas emissões de Gases de Efeito Estufa (“GEE”).

As Políticas de Gestão de Riscos, de Sustentabilidade e de Mudanças Climáticas passam por revisões periódicas, tendo sido atualizadas pela última vez em 2024, disponíveis no site de RI da Companhia (ri.mrv.com.br) e no site da CVM (gov.br/cvm).

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Diretoria	1	8	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	2	6	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	0	3	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 20	**3**	**17**	**0**	**0**	**0**

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	8	0	1	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	8	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	0	2	0	1	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 20	**0**	**18**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Prefere não responder
Diretoria	0	9	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	8	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	0	3	0
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 20	**0**	**20**	**0**

7.2. Em relação especificamente ao conselho de administração, indicar:

a. órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

(i) Comitês internos

Conforme artigo 26 do Estatuto Social da Companhia vigente na data de divulgação deste Formulário de Referência, competirá ao Conselho de Administração instituir comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competência. Atualmente, a Companhia possui, subordinados ao Conselho de Administração, os seguintes Comitês Internos: **(i)** Comitê de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade; **(ii)** Comitê de Pessoas; **(iii)** Comitê de Operações; **(iv)** Comitê Financeiro e **(v)** Comitê de Auditoria. Existem ainda os comitês não estatutários, cujo funcionamento se dá de forma permanente, quais sejam: **(vi)** Comitê de Ética, **(vii)** Comitê Jurídico e **(viii)** Comitê de Sustentabilidade.

(a) Comitê de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade:

O Comitê de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade é subordinado ao Conselho de Administração e é composto por, no mínimo 3 e, no máximo, 5 membros efetivos, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo obrigatória a participação de 1 dos Diretores Presidentes da Companhia. Tem como propósito apoiar o fortalecimento da governança corporativa da Companhia, promovendo a condução ética, transparente e sustentável dos negócios, bem como adequado gerenciamento de riscos e a integridade dos processos internos, contribuindo para a tomada de decisões mais consistentes e para a geração de valor no longo prazo.

O Comitê se reúne, no mínimo, a cada 3 meses, por convocação de seu presidente e sempre que necessário, mediante convocação fundamentada de quaisquer de seus membros.

(b) Comitê de Pessoas:

O Comitê de Pessoas é subordinado ao Conselho de Administração e é composto por, no mínimo 3 e, no máximo, 7 membros efetivos, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo obrigatória a participação de 1 dos Diretores Presidentes da Companhia. Tem como finalidade apoiar a gestão estratégica de capital humano da Companhia, contribuindo para o desenvolvimento, atração e retenção de talentos, o fortalecimento de práticas de diversidade e sustentabilidade e o aprimoramento das políticas e programas relacionados a pessoas. Atual ainda na avaliação de sucessão e de profissionais para posições-chave, no acompanhamento de incentivos e clima organizacional, bem como no assessoramento ao Conselho de Administração por meio de recomendações e monitoramento das iniciativas implementadas.

O Comitê se reúne, no mínimo, a cada 3 meses, por convocação de seu Presidente e sempre que necessário, mediante convocação fundamentada de quaisquer de seus membros.

(c) Comitê de Operações:

O Comitê de Operações é subordinado ao Conselho de Administração que é composto por, no mínimo 3 e, no máximo, 5 membros efetivos, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo obrigatória a participação de 1 dos Diretores Presidentes da Companhia. Tem como objetivo apoiar a eficiência e a qualidade das atividades operacionais da Companhia, contribuindo para o

planejamento e controle da produção, a otimização de custos e produtividade e a adoção de práticas sustentáveis e seguras. Atua também na definição de diretrizes estratégicas relacionadas às operações, incluindo aspectos comerciais, de crédito, expansão e aquisições, além de acompanhar a execução das iniciativas e assessorar o Conselho de Administração na tomada de decisões.

O Comitê se reúne, no mínimo, a cada 3 meses, por convocação de seu Presidente e sempre que necessário, mediante convocação fundamentada de quaisquer de seus membros.

(d) Comitê Financeiro:

O Comitê Financeiro, anteriormente não estatutário, passou à condição de comitê estatutário após aprovação em Assembleia realizada em 17 de julho de 2024. É composto por, no mínimo 3 e, no máximo, 5 membros efetivos, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo obrigatória a participação de 1 dos Diretores Presidentes da Companhia. Tem como finalidade assessorar o Conselho de Administração na definição e no acompanhamento da estratégia econômico-financeira da Companhia, incluindo planejamento, orçamento, estrutura de capital e alocação de recursos. Atua na avaliação de investimentos e oportunidades estratégicas, no monitoramento do desempenho financeiro e dos riscos associados, bem como na recomendação de diretrizes relacionadas à distribuição de resultados, contribuindo para a sustentabilidade e a geração de valor do negócio.

O Comitê se reúne, no mínimo, a cada 3 meses, por convocação de seu Presidente e sempre que necessário, mediante convocação fundamentada de quaisquer de seus membros.

(e) Comitê de Auditoria:

O artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, vigente na data de divulgação deste Formulário de Referência, estabelece que o Conselho de Administração designará um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 membros, sendo ao menos um Conselheiro Independente e ao menos um com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária. Estas diretrizes estão em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado, nos termos do artigo 22, item V. Tem como finalidade assessorar o Conselho de Administração na supervisão da qualidade das informações financeiras, da efetividade dos controles internos, do gerenciamento de riscos e das práticas de compliance da Companhia. Atua no acompanhamento das atividades de auditoria interna e independente, na avaliação de políticas e processos relevantes e no monitoramento de eventuais irregularidades, contribuindo para a transparências, a integridade das demonstrações financeiras e a confiabilidade dos processos da Companhia.

O Comitê reporta periodicamente ao Conselho de Administração os trabalhos desenvolvidos no período, e comunica eventuais fatos e/ou temas relevantes discutidos. Adicionalmente, o Comitê realiza avaliação das atividades desenvolvidas no exercício social respectivo, devendo apresentar os resultados de tal avaliação ao Conselho de Administração.

(f) Comitê de Ética:

O Conselho de Administração aprovou no dia 25 de junho de 2012, a implementação do Comitê de Ética, na qualidade de comitê não estatutário. É composto por, no mínimo 3 e, no máximo, 5 membros efetivos, com direito a voto, e até 2 membros participantes sem direito a voto, eleitos pelo Conselho de Administração.

O Comitê de Ética tem como objetivo assegurar a observância dos princípios éticos e das normas de conduta da Companhia, atuando na análise e deliberação de situações sensíveis, como conflitos de interesse e eventuais desvios de conduta. Também contribui para a aplicação consistente das políticas internas e para o fortalecimento de um ambiente organizacional íntegro e alinhado aos valores da Companhia.

(g) Comitê Jurídico:

O Comitê Jurídico faz parte da governança interna da Companhia subordinada ao Conselho de Administração que é composto por, no mínimo 3 e, no máximo, 5 membros efetivos, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo obrigatória a participação de 1 dos Diretores Presidentes da Companhia. Tem como objetivo apoiar a gestão estratégica da área jurídica da Companhia, orientando a definição de diretrizes e estratégias relacionadas a temas societários, tributários e contratuais, bem como acompanhando a condução de processos e a alocação de recursos. Atua também no aprimoramento contínuo das práticas do departamento, incluindo a gestão de parceiros externos, contribuindo para maior eficiência, alinhamento estratégico e sustentabilidade na atuação jurídica.

O Comitê se reúne, no mínimo, a cada 3 meses, por convocação de seu Presidente e sempre que necessário, mediante convocação fundamentada de quaisquer de seus membros.

(h) Comitê de Sustentabilidade:

O Conselho de Administração aprovou no dia 27 de julho de 2026, a implementação do Comitê de Sustentabilidade, na qualidade de comitê não estatutário. É composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, eleitos pelo Conselho de Administrçaão. Tem como atribuição assessorar o Conselho de Administração na incorporação e no acompanhamento dos temas de sustentabilidade e clima na gestaõ da Companhia, contribuindo para a orientação estratégica, a supervisão das práticas adotadas e o alinhamentos às exigências e melhores práticas aplicáveis.

O Comitê se reunirá, no mínimo, a cada 3 meses, por convocação de seu Presidente e sempre que necessário, mediante convocação fundamentada de quaisquer de seus membros.

(ii) Diretoria

Conforme artigo 27 do Estatuto Social da Companhia vigente na data de divulgação deste Formulário de Referência, a Diretoria deve ser composta 9 diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo designados dois Diretores Presidentes, um Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores, um Diretor Executivos de Comercial e Crédito, um Diretor Executivo de Produção, um Diretor Executivo de Administração e Desenvolvimento Humano, um Diretor Executivo de Relações Institucionais e Sustentabilidade, um Diretor Executivo de Novos Negócios e Inovação e um Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário.

Os diretores terão prazo de mandato de dois anos, permitida a reeleição, e permanecerão em seus cargos até que seus sucessores sejam empossados. Serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos

legais aplicáveis.

Compete à Diretoria a administração geral dos negócios da Companhia, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à sua condução, ressalvados aqueles cuja competência seja atribuída, por lei ou pelo Estatuto Social, à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração.

(iii) Áreas Internas

A Companhia criou, em 2010, a área de Riscos e Auditoria Interna. Já em 2016, foi aprovada a criação da área de *Compliance* com aporte orçamentário específico e contratação da uma consultoria especializada para estruturação do Programa de Integridade. Em março de 2017, foi aprovada a estruturação da área de *Compliance*, com reporte ao Conselho de Administração, de forma a garantir independência e autonomia funcional, seguindo as melhores práticas de governança. O plano de trabalho do *Compliance* é discutido e aprovado anualmente pelo Conselho de Administração, conforme registrado nas atas de reuniões.

O organograma a seguir apresenta a estrutura sob a qual está inserida a área de Riscos e Auditoria Interna:



Para mais informações. Vide item 5.3 deste Fomulário de Referência.

Os regimentos internos dos comitês listados acima, bem como o Estatuto Social da Companhia estão disponíveis no site de RI da Companhia (ri.mrv.com.br) e no site da CVM (gov.br/cvm)

b. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissorpossui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com

o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui Política de Contratação de Auditoria Externa Independente e de Serviços Extra Auditoria vigente e formalmente aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 23 de julho de 2021.

Nos termos da referida política, o plano de trabalho do auditor independente é aprovado pelo Conselho de Administração, conforme recomendação do Comitê de Auditoria, e os seus trabalhos acompanhados e avaliados pelo Comitê de Auditoria e pelo Conselho de Administração. A evolução do plano, o monitoramento da efetividadedo trabalho, assim como a verificação da manutenção da independência do auditor independente é feita pelo Comitê de Auditoria e reportado ao Conselho de Administração.

Para mais informações, leia a íntegra da Política de Contratação de Auditoria Externa Independente e de Serviços Extra Auditoria, disponível no site de RI da Companhia (ri.mrv.com.br) e no site da CVM (gov.br/cvm).

c. se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

O Programa de Integridade tem o objetivo de garantir que a condução dos negócios da MRV&Co ocorra conforme os mais elevados padrões de ética e transparência em todas as suas atividades e negócios.

As áreas de conformidade da Companhia (áreas de Compliance, Riscos e Auditoria Interna, Privacidade e Segurança Corporativa) são ligadas diretamente ao Conselho de Administração, com acesso irrestrito à alta administração e independência e autoridade na condução de ações com todas as áreas e empresas do Grupo MRV&Co, em âmbito nacional, de modo a garantir a imparcialidade e autonomia de todas as suas operações e controles.

Para manter a independência, as áreas de Compliance, Riscos e Auditoria Interna, Privacidade e Segurança Corporativa reportam diretamente ao Comitê de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade e ao Comitê Estatutário de Auditoria, de forma trimestral, os principais resultados e desafios para avaliação e direcionamento. Além disso, os referidos Comitês reportam ao Conselho de Administração todas as suas reuniões.

A estrutura da área de Compliance está sob supervisão do Compliance Officer da Companhia que é diretor de GRC e Privacidade e membro sem direito a voto do Comitê de Ética. O Comitê de Ética é uma instância colegiada de caráter consultivo, deliberativo e educativo que suporta a área de Compliance e Auditoria Interna na execução e efetividade do Programa de Integridade da Companhia.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e instalado

Nome ANTÔNIO KANDIR **CPF:** 146.229.631-91 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Mecânico **Data de Nascimento:** 02/05/1953

Experiência Profissional: Graduado em Engenharia Mecânica de Produção da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - USP, Mestre em Economia pela UNICAMP e Doutor em Economia pela UNICAMP. Foi Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Deputado Federal, Presidente do Conselho Nacional de Desestatização, Governador Brasileiro no BID, Secretário Especial de Política Econômica, Presidente do IPEA, diretor da Kandir e Associados S/C Ltda. e coordenador de estudos da Itaú Planejamento e Engenharia. Trabalhou também como professor da Unicamp, da PUC/SP, Assistant Faculty Fellow na Universidade de Notre Dame (USA) e gerenciou Fundos de Investimentos. Atualmente é membro do Conselho de Administração das seguintes sociedades: Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.; CPFL Energia S.A.; AEGEA Saneamento E Participações S.A.; CSU Cardsystem S.A.; Coimex Empreendimentos e Participações Ltda.; Vibra Agroindustrial S.A. e Grupo FCC.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2025	Até Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		28/04/2025	Sim	17/05/2018

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome BETANIA TANURE DE BARROS **CPF:** 385.001.086-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administradora **Data de Nascimento:** 14/04/1961

Experiência Profissional: Doutora pela Brunel University (Inglaterra), Post Graduate Diploma in Management Consulting na Henley Management (Inglaterra), psicóloga pela PUC Minas, Sócia-fundadora da BTA – Betania Tanure Associados, atuando em projetos de diversas empresas nacionais e internacionais.
É professora convidada do INSEAD (França), do TRIUM (New York University, London School of Economics, HEC) e da London Business School (Inglaterra), foi professora da PUC/MG nos cursos de mestrado e doutorado realizados em parceria com a Fundação Dom Cabral (FDC) e atuou por mais de 15 (quinze) anos como diretora pela FDC, responsável por toda área de desenvolvimento de executivos, empresas e parcerias empresariais.
Também é conferencista em eventos no Brasil e no exterior nas áreas de gestão empresarial, gestão de cultura em processos de transformação, em fusões e aquisições, liderança e equipes de alta performance, impacto na cultura do país nos processos de internacionalização, gestão de pessoas e governança. Colunista do Jornal Valor Econômico desde 2010. Autora dos livros, artigos e cases publicados no Brasil e no exterior, inclusive artigos na Harvard Business Review. Membro do Conselho de Administração do Magazine Luiza, companhia do setor de consumo e varejo e Membro do Comitê de Governança e Pessoas da Gol Linhas Aéreas, companhia do setor de transporte aéreo. Participa de várias iniciativas pro bono tendo em vista o desenvolvimento do nosso país e é Membro do Conselho Consultivo do Instituto Inhotim e Vice-presidente do Grupo Mulheres do Brasil.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2025	Até Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		28/04/2025	Sim	28/04/2017

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA **CPF:** 000.415.476-24 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 24/09/1973

Experiência Profissional: É graduado em Engenharia Civil pela Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC em 2000. MBA em Finanças no IBMEC MG em 2003. Ingressou na MRV Serviços e Engenharia Ltda. em 1993, na condição de estagiário em Engenharia Civil, tendo adquirido larga experiência no setor imobiliário residencial. Durante este período ocupou os cargos de Engenheiro de Obras, Coordenador de Obras e de Diretor de Produção das regionais Campinas e São Paulo.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	14/05/2025	02 (dois) anos	Diretor Presidente / Superintendente		14/05/2025		07/04/2015

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome FERNANDO DAL RI MURCIA **CPF:** 259.091.048-70 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 16/07/1977

Experiência Profissional: Fernando é Bacharel em Business Management pela Webber International University (Flórida, EUA), em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Itajaí e em Direito pela Universidade Paulista. Possui Mestrado em Contabilidade pela Universidade Federal de Santa Catarina, com ênfase em contabilidade societária, fraudes contábeis e mercado financeiro, e doutorado em Contabilidade e Controladoria pela FEA-USP, com foco em contabilidade societária, IFRSs, governança corporativa e mercado de capitais. Atua como professor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP (FEA-USP), lecionando nos cursos de gradução, mestrado e doutorado, além de atuar como professor convidado da Faculdade de Direito do Largo São Francisco (USP) e como Diretor de Projetos e Pesquisas da FIPECAFI.

Na área de governança corporativa, é membro do Comitê de Auditoria da Via Varejo S.A. e da FUNCEF, além de integrar os Conselhos Fiscais da Renova Energia S.A. e da Marfrig Foods S.A. Já presidiu os Conselhos Fiscais do Grupo Pão de Açúcar e da Via Varejo S.A., e foi membro do Conselho Fiscal da Gerdau S.A. e representante da América Latina no Programa de Pesquisadores da Deloitte IAAER. É consultor, parecerista e perito em contabilidade societária, avaliação de empresas, governança e reestruturação societária. Participa ativamente de grupos técnicos, como o Grupo de Estudos Contábeis do CPC em parceria com a Receita Federal, a Comissão de Finanças e Contabilidade do IBGC e a Comissão Brasileira de Acompanhamento do Relato Integrado (CBARI). É autor de mais de 70 artigos científicos publicados em periódicos nacionais e internacionais nas áreas de contabilidade, finanças e governança corporativa.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	24/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		24/04/2026	Não	24/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome GUILLERMO OSCAR BRAUNBECK **CPF:** 106.627.498-39 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 08/02/1972

Experiência Profissional: Guillermo é bacharel em ciências econômicas pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e doutor em Controladoria pela Universidade de São Paulo. Atualmente, é membro do Comitê de Auditoria do Assaí Atacadista, Inspirali, Viveo e Órigo, onde supervisiona as funções de reporte financeiro, controles internos, gestão de riscos e compliance dessas empresas. Possui mais de 30 anos de experiência em auditoria, contabilidade e governança corporativa, além de atuar também na área acadêmica, sendo professor convidado do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e na Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI).

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	24/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas		24/04/2026	Não	24/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome JOSÉ CARLOS WOLLENWEBER FILHO **CPF:** 263.420.548-19 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 23/07/1978

Experiência Profissional: José Carlos Wollenweber Filho é um executivo com ampla experiência na área financeira, gestão estratégica e reestruturação empresarial. Atuou como CFO da CVC Group, onde liderou a estratégia financeira da companhia, a reestruturação e otimização do portfólio financeiro, além de iniciativas para fortalecimento da governança e transparência dos investidores. Antes disso, foi CFO da Even Engenharia, tendo conduzido o IPO da Melnick Even, sua controlada e liderando a reestruturação da dívida da companhia e gerenciando a crise financeira no início da pandemia. Foi CFO e Diretor de Relações com Investidores da Direcional Engenharia, sendo responsável pela estratégia financeira, captações no mercado de capitais e implementação de processos para melhoria da eficiência operacional. Também construiu sua trajetória profissional em empresas como Gafisa, Grupo GPS, BR Properties e Accenture, sempre em posições estratégicas na área financeira e de consultoria. Desde 2024, atua como Advisory CFO na Yuny S.A.

É formado em Engenharia Elétrica e Eletrônica pela PUC/SP, onde também concluiu Mestrado em Ciências Contábeis e Financeiras e possui MBA pelo MIT

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		28/04/2025	Sim	28/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome JUNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO **CPF:** 878.532.996-72 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contadora **Data de Nascimento:** 21/08/1970

Experiência Profissional: É graduada em Ciências Contábeis, pós-graduada em Gestão Financeira e Negócios Internacionais pela Fundação Dom Cabral, pós-graduada em Recursos Humanos e em Sistemas de Informação. Trabalhou de 1996 até janeiro de 2007 na RM Sistemas, vendida à Totvs S.A., como diretora administrativo-financeira, nas áreas administrativa, financeira e contábil, tendo sido responsável e procuradora da RM Sistemas.Foi eleita para o cargo de Diretora Executiva de Administração e Controladoria da Diretoria Executiva da nossa Companhia na reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de janeiro de 2007, cargo que exerce até a presente data. Além da MRV, não atuou em outras empresas de capital aberto.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	14/05/2025	2 (dois) anos	Outros Diretores	Diretora Executiva de Administração e Desenvolvimento Humano	14/05/2025		24/01/2008

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome LEONARDO GUIMARÃES CORRÊA **CPF:** 275.939.836-68 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 30/08/1958

Experiência Profissional: É graduado em economia pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG em 1980 e pós-graduado em Finanças pela FGV em 1986. Trabalhou de 1982 a 1990 no Lloyds Bank como Gerente de Tesouraria. De 1990 a 2000 trabalhou no JP Morgan, tendo como último cargo o de diretor tesoureiro para o Brasil. Foi sócio do Banco Pactual de 2000 a 2003. De 2003 a 2006 foi sócio da Perfin Administração de Recursos. Ingressou na MRV em março de 2006 como Diretor Vice-Presidente Executivo de Finanças, em janeiro de 2007 assumiu a Diretoria Executiva de Relações com Investidores e, em junho de 2009, a Diretoria Executiva de Relações com Investidores e Finanças até março de 2019. Em maio de 2019 assumiu o cargo de vice-presidente do Conselho de Administração da MRV Engenharia e Participações S.A., no qual permanece até o momento. É também membro dos Conselhos de Administração do Banco Inter S.A., Banco Múltiplo, da LOG Commercial Properties S.A., da Resia e da Novus Midia S.A.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2025	Até Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2027	Conselho de Administração (Efetivo)		28/04/2025	Sim	17/05/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome LUCAS WANDERLEY DE FREITAS **CPF:** 060.484.106-03 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 22/02/1985

Experiência Profissional: Advogado inscrito na OAB/MG sob o número 118.906. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito Milton Campos em 2008. Pós-Graduado em Direito do Trabalho pela Faculdade de Direito Milton Campos em 2009. Pós Graduado em Direito Processual e Civil pela Fundação Getúlio Vargas em 2010. Sócio do escritório Lott, Oliveira Braga & Advogados Associados desde 2009.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	24/04/2026	Até Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		24/04/2026	Sim	23/04/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA **CPF:** 040.415.096-96 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 29/12/1978

Experiência Profissional: Graduada em Direito pela Faculdade Milton Campos e pós-graduada em Direito da Economia e da Empresa pela FGV. Exerceu o cargo de Diretora Executiva Jurídica da MRV&Co até Dezembro de 2019. Atualmente, é conselheira de administração das empresas MRV&Co, Inter Co, CNN Brasil, Rede Lius de Educação e das Associações Instituto Iungo, Órbi Conecta e Movimento Bem Maior. Nas empresas, lidera os Comitês de Governança Corporativa e de Gente e Cultura, participando ativamente dos projetos de sustentabilidade empresarial, ética e integridade, diversidade e inclusão, dentre outros.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2025	Até Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2027	Conselho de Administração (Efetivo)		28/04/2025	Sim	23/04/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome NICOLA CALICCHIO NETO **CPF:** 527.496.576-87 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 17/02/1966

Experiência Profissional: O Sr. Nicola Calicchio teve uma carreira de quase 30 anos na McKinsey, tendo sido o único brasileiro a ocupar os cargos de CEO da America Latina, membro do Comitê executivo Global e Chairman do Comitê Global de Clientes da empresa. Nos últimos 4 anos, ele atuou como Chief Strategy Officer do Softbank Group International, Senior Advisor do Morgan Stanley, e membro de vários conselhos tais como Hapvida, Peninsula, CNN Brasil, UNICEF Brasil, MASP e BRASA. Ele também é Chairman do Conselho de Administração da CIMED e do Conselho Consultivo da SAF do Cruzeiro. Nicola é formado com honras em Engenharia Civil pela UFMG, possui MBA pelo MIT Sloan School of Management e é um frequente palestrante em inúmeras conferências e eventos em diversos Países.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2027	Vice Presidente Cons. de Administração		28/04/2025	Sim	28/06/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome PATRÍCIA BOLINA PELLINI **CPF:** 757.403.468-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 29/06/1968

Experiência Profissional: A Sra. Patrícia é Advogada, graduada (2003) e mestre (2008) em Direito Comercial pela PUC/SP, Administradora de Empresas, graduada pela EAESP/FGV (1990), com especialização (1992) em Finanças pela mesma entidade (CEAG). Por 14 anos, atuou no mercado financeiro, como analista de investimento – equity, debt, sell side, buy side e M&A – no Unibanco, Unibanco Asset Management e Banco Inter American Express. Ex-superintendente de Regulação, Orientação e Enforcement de Emissores da B3 (onde atuou por 16 anos), área responsável pelo desenvolvimento dos regulamentos, aplicação, enforcement e aprimoramento dos Segmentos Especiais – dentre os quais, o Novo Mercado – bem como por outras iniciativas relacionadas ao mercado de capitais. Consultora de Advocacy da Associação de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC), com foco em mercado de capitais, regulação e governança. Sócia-administradora da White Box Consultoria e Assessoria Empresarial, especializada em gerenciamento de riscos e governança corporativa.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	24/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		24/04/2026	Sim	29/04/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA **CPF:** 013.255.636-76 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 26/12/1980

Experiência Profissional: É graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais em 2003. Ingressou na MRV Serviços e Engenharia Ltda. Em 1999, na condição de estagiário de Engenharia Civil, tendo adquirido larga experiência no setor imobiliário residencial e comercial. Durante esse período ocupou os cargos de Engenheiro de Obras, Coordenador de Engenharia e Diretoria Técnica. É membro do Conselho de Administração da Urbamais Properties e Participações S.A., cujo objetivo é desenvolver grandes áreas urbanas para uso residencial e/ou misto, desde a sua constituição em 2012.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	14/05/2025	02 (dois) anos	Diretor Presidente / Superintendente		14/05/2025		27/03/2014

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome RAFAEL PIRES E ALBUQUERQUE **CPF:** 048.134.826-35 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 12/09/1980

Experiência Profissional: É graduado em Engenharia Civil pela faculdade FUMEC, tendo realizado Executive MBA pela Fundação Dom Cabral em 2015. Em 2018 realizou especialização em Real Estate pela Harvard Business School e em 2019 concluiu o AMDP – Advanced Management Development Program, Real Estate pela Harvard Graduate School of Design. Com passagem anteriores pelas empresas AmBev e Vale, está há 16 anos na MRV onde ocupou os cargos de Gestor de Desenvolvimento Imobiliário, Diretor de Crédito e Desenvolvimento Imobiliário e Diretor Regional de Desenvolvimento Imobiliário.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	14/05/2025	02 (dois) anos	Outros Diretores	Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário I e II	14/05/2025		01/06/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome RAPHAEL ROCHA LAFETÁ **CPF:** 654.920.306-63 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Mecânico **Data de Nascimento:** 20/02/1968

Experiência Profissional: É graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG em 1993 e pós-graduado em Engenharia Financeira pela FGV em 1996. Bacharel em Direito pela PUC – MG em 2019 e Advogado, com mais de 25 anos de experiência no mercado imobiliário. Trabalhou na Caixa Econômica Federal de 1989 a 1996. De 1996 a 2009 foi Sócio-Diretor na ASA Incorporadora. De 2010 a 2011 trabalhou na PDG Realty, como Diretor Estatutário responsável por negociação, administração, áreas de RH, Jurídico, dentre outras. De 2011 a 2012 trabalhou no Banco Intermedium como Diretor de Crédito Imobiliário, mesmo período em que foi Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais (Copen – MG). Ingressou na MRV em janeiro de 2014 e hoje exerce os cargos de Diretor Executivo de Relações Institucionais e Sustentabilidade, de Diretor Geral do Instituto MRV e membro do Comitê Jurídico. Além disso, atualmente é Diretor do Instituto Minas pela Paz.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	14/05/2025	2 (dois) anos	Outros Diretores	Diretor Executivo de Relações Institucionais e Sustentabilidade	14/05/2025		15/03/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome RICARDO PAIXÃO PINTO RODRIGUES **CPF:** 039.096.196-57 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 04/10/1980

Experiência Profissional: Há mais de 18 anos na Companhia, Ricardo Paixão foi nomeado Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores em março de 2019. Desde fevereiro de 2015 ocupava o cargo de Diretor de Relações com Investidores e Planejamento Financeiro, tendo atuado anteriormente como Gestor de Processos e Diretor do Centro de Serviços Compartilhados (CSC). Antes disso, trabalhou como Consultor no Instituto de Desenvolvimento Gerencial (INDG). É graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com MBA Executivo pela Fundação Dom Cabral (FDC) e General Management Program da Wharton School, da Universidade da Pensilvania/EUA.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	14/05/2025	02 (dois) anos	Diretor de Relações com Investidores		14/05/2025		15/03/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome RODRIGO MARTINS DE RESENDE **CPF:** 051.433.646-39 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro de Produção **Data de Nascimento:** 20/07/1981

Experiência Profissional: Graduado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Minas Gerais, possui também MBA em gestão pelo IBMEC e especialização em marketing pela Stanford University na Califórnia. Ingressou na área comercial da MRV em 2003, sendo responsável pelo desenvolvimento da estratégia de vendas online da companhia, assumindo a direção da área de marketing e comunicação em 2010. Entre 2011 e 2017 acumulou a Diretoria Comercial de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo e toda região do Centro Oeste. Em 2019 deixou a Diretoria Comercial para focar na Diretoria de Marketing e liderar projetos de inovação da companhia, como Luggo, Sensia, Mundo da Casa e o investimento em startups com a aquisição da statup Ucondo. Em 2022, com a captação de investidores importantes, deixou a área de marketing para se dedicar ao crescimento de novos negócios com Luggo, Mundo da Casa e a área de inovação da companhia.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	14/05/2025	02 (dois) anos	Outros Diretores	Diretor Executivo de Novos Negócios e Inovação	14/05/2025		01/06/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome RONALDO PEDREIRA AYRES DA MOTTA FILHO **CPF:** 036.269.187-85 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Químico **Data de Nascimento:** 19/09/1976

Experiência Profissional: É graduado em Engenharia Química pela UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro – tendo realizado o MBA pela FDC – Fundação Dom Cabral em 2006 e diversas pós-graduações ao longo da carreira, em Pesquisa Operacional na COPPE / UFRJ – Coordenação dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia em 2000, em Customer Focused Organizations na Kellogg School of Management em 2012, em Marketing B2B na EMI – Escola de Marketing Industrial em 2015 e em Global Executive Leadership na Yale School of Management em 2019.
Ocupou cargos de Gerente de Vendas, Gerente Geral de Outsourcing, Diretor Comercial B2B e Diretor de Marketing B2B na Oi até 2013. Foi também Diretor de Marketing e Vendas da AsGa Sistemas em 2015, tendo assumido posteriormente o cargo de Chief Operating Officer no GPA Malls – Unidade de Negócio de Real Estate do GPA entre 2016 e 2018 e, por fim, de Diretor Comercial de Perecíveis no Multivarejo do GPA em 2019. Atua na MRV desde 2020, à frente do Desenvolvimento Imobiliário da Região 2.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	14/05/2025	02 (dois) anos	Outros Diretores	Diretor Executivo de Produção	14/05/2025		21/10/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA **CPF:** 315.836.606-15 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 12/03/1956

Experiência Profissional: É graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG em 1978. Trabalhou como estagiário de engenharia na Vega Engenharia de 1973 a 1978. Em 1979 fundou o Grupo MRV, sendo seu principal executivo e eleito membro do Conselho da Administração em Assembleia Geral Extraordinária de 1 de junho 31 de maio de 2006, atualmente exercendo o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Fundador e presidente do Conselho de Administração Banco Inter, um banco múltiplo, desde a sua constituição, em 1994. Fundador e presidente do Conselho de Administração da LOG Commercial Properties SA, empresa de propriedades comerciais e industriais, desde a sua constituição em 2008. Fundador e presidente do Conselho de Administração da Urba Desenvolvimento Urbano S.A., desde a sua constituição em 2012, que tem por objetivo desenvolver grandes áreas urbanas para uso residencial e/ou misto. Fundador e presidente do Conselho de Administração da AHS, desde a sua constituição em 2012, empresa do ramo imobiliário localizada em Miami/EUA. Fundador e presidente do Conselho de Administração da CNN Brasil, desde a sua constituição em 2019, canal de televisão voltada inteiramente ao jornalismo. Fundador e Conselheiro da Administração da Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (ABRAINC), desde abril de 2013. Em 2018 recebeu o prêmio Empreendedor do Ano Global – EY World Entrepreuneur Of The Year 2018. Em 2019 recebeu o Prêmio de Excelência 2019 da Câmara de Comércio Brasil -EUA, da Flórida.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2025	02 (dois) anos, prorrogáveis até a AGO de 2027	Presidente do Conselho de Administração		28/04/2025	Sim	01/06/2006

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome SICOMAR BENIGNO DE ARAÚJO SOARES **CPF:** 670.227.826-87 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 26/06/1971

Experiência Profissional: Graduado em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade do Estado de Minas Gerais (1996). Pós-Graduado em Auditoria Externa pela Universidade Federal de Minas Gerais (2001). Mestre em Administração pela Fundação Cultura Dr. Pedro Leopoldo (2010). Em suas experiências profissionais ocupou o cargo de assistente contábil no Banco Agrimisa S.A. (1986-1996), atou como superintendente contábil no Inter (1996 – 2022), foi professor assistente nas instituições: Pontifícia Universidade do Estado de Minas Gerais (2002), Faculdade Centro Educacional Mineiro (2014- 2016), Faculdade de Ciências Empresariais (2008 – 2013) e Faculdade Asa de Brumadinho (2003-2008) . Foi membro da Comissão de IFRS do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – Biênio (2008 – 2009), e participante da Comissão Contábil da Febraban e ABBC.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	24/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		24/04/2026	Sim	29/04/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome THIAGO CORRÊA ELY **CPF:** 935.317.880-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 24/11/1978

Experiência Profissional: É graduado em Administração de Empresas pela UFRS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, tendo realizado o Executive MBA pela BSP – Business School São Paulo em 2010. Em 2012 realizou especialização em Marketing pela Stanford University e em 2013 especialização em Vendas pela Kellogg Executive Education.
Ocupou o cargo de Gerente de Pessoas, Gerente de Vendas, Diretor de Brand Connections e Diretor de Inovação pelo grupo Ambev Brasil. Foi também Diretor Global de Trade Marketing pelo grupo AB InBev entre 2013 e 2014. Em 2015 se tornou Vice-Presidente, sendo responsável pela estratégia de vendas, pelo Grupo ABI México. Em 2019, tornou-se Diretor Geral pela Cerveceira Nacional (Ambev Panamá).

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	14/05/2025	02 (dois) anos	Outros Diretores	Diretor Executivo Comercial e Crédito	14/05/2025		17/04/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT **CPF:** 039.250.866-41 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 11/10/1980

Experiência Profissional: Advogado inscrito na OAB/MG sob o número 101.330. Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Estado de Minas Gerais (2005). Pós-Graduado em Direito Processual pelo Instituto de Educação Continuada da Pontifícia Universidade Católica do Estado de Minas Gerais (2006). Mestre em Direito Empresarial pela Faculdade Milton Campos (2016), pós graduando em MBA Executive na Fundação Dom Cabral (início em 2017). Sócio fundador do escritório Lott, Oliveira Braga e Advogados Associados (2008 até os dias de hoje). Atua na advocacia contenciosa e consultiva nas áreas do direito cível, societário e empresarial

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	24/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		24/04/2026	Sim	19/04/2018

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

7.4 Composição dos comitês

Nome: ALEX DE SOUZA MEDEIROS **CPF:** 033.901.946-81 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 13/04/1977

Experiência Profissional: É graduado em Administração de Empresas pela Universidade Metodista Izabela Hendrix. Possui MBA em Gestão Estratégica de Negócios pela Faculdade Fumec. É certificado em técnicas de entrevistas investigativas forenses, em análise da anatomia do fraudador/assediador e em técnicas de detecção de mentira e obtenção de informações. Com passagens anteriores pelas empresas Telemig Celular, Vivo e Oi Telecom, possui vasta experiência à frente de estruturas de conformidade de grandes corporações.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Outros	08/06/2026	2 anos	Comitê de Ética	Membro participante, sem direito a voto	08/06/2026	29/06/2018
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	27/07/2026	2 anos	Comitê de Sustentabiliade		27/07/2026	27/07/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: ANTÔNIO KANDIR **CPF:** 146.229.631-91 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Mecânico **Data de Nascimento:** 02/05/1953

Experiência Profissional:

Graduado em Engenharia Mecânica de Produção da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - USP, Mestre em Economia pela UNICAMP e Doutor em Economia pela UNICAMP. Foi Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Deputado Federal, Presidente do Conselho Nacional de Desestatização, Governador Brasileiro no BID, Secretário Especial de Política Econômica, Presidente do IPEA, diretor da Kandir e Associados S/C Ltda. e coordenador de estudos da Itaú Planejamento e Engenharia. Trabalhou também como professor da Unicamp, da PUC/SP, Assistant Faculty Fellow na Universidade de Notre Dame (USA) e gerenciou Fundos de Investimentos. Atualmente é membro do Conselho de Administração das seguintes sociedades: Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.; CPFL Energia S.A.; AEGEA Saneamento E Participações S.A.; CSU Cardsystem S.A.; Coimex Empreendimentos e Participações Ltda.; Vibra Agroindustrial S.A. e Grupo FCC.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Coordenador)	08/06/2026	2 anos			08/06/2026	14/04/2020
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Coordenador)	08/06/2026	2 anos			08/06/2026	19/05/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: BETANIA TANURE DE BARROS **CPF:** 385.001.086-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administradora **Data de Nascimento:** 14/04/1961

Experiência Profissional:

Doutora pela Brunel University (Inglaterra), Post Graduate Diploma in Management Consulting na Henley Management (Inglaterra), psicóloga pela PUC Minas, Sócia-fundadora da BTA – Betania Tanure Associados, atuando em projetos de diversas empresas nacionais e internacionais.
É professora convidada do INSEAD (França), do TRIUM (New York University, London School of Economics, HEC) e da London Business School (Inglaterra), foi professora da PUC/MG nos cursos de mestrado e doutorado realizados em parceria com a Fundação Dom Cabral (FDC) e atuou por mais de 15 (quinze) anos como diretora pela FDC, responsável por toda área de desenvolvimento de executivos, empresas e parcerias empresariais.
Também é conferencista em eventos no Brasil e no exterior nas áreas de gestão empresarial, gestão de cultura em processos de transformação, em fusões e aquisições, liderança e equipes de alta performance, impacto na cultura do país nos processos de internacionalização, gestão de pessoas e governança.
Colunista do Jornal Valor Econômico desde 2010. Autora dos livros, artigos e cases publicados no Brasil e no exterior, inclusive artigos na Harvard Business Review. Membro do Conselho de Administração do Magazine Luiza, companhia do setor de consumo e varejo e Membro do Comitê de Governança e Pessoas da Gol Linhas Aéreas, companhia do setor de transporte aéreo. Participa de várias iniciativas pro bono tendo em vista o desenvolvimento do nosso país e é Membro do Conselho Consultivo do Instituto Inhotim e Vice-presidente do Grupo Mulheres do Brasil.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos			08/06/2026	29/06/2018
Outros Comitês		Membro do Comitê (Coordenador)	08/06/2026	2 anos	Comitê de Pessoas		08/06/2026	10/05/2017

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA **CPF:** 000.415.476-24 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 24/09/1973

Experiência Profissional: É graduado em Engenharia Civil pela Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC em 2000. MBA em Finanças no IBMEC MG em 2003. Ingressou na MRV Serviços e Engenharia Ltda. em 1993, na condição de estagiário em Engenharia Civil, tendo adquirido larga experiência no setor imobiliário residencial. Durante este período ocupou os cargos de Engenheiro de Obras, Coordenador de Obras e de Diretor de Produção das regionais Campinas e São Paulo.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos			08/06/2026	08/05/2015
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos	Comitê de Operações		08/06/2026	08/05/2015
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos	Comitê de Pessoas		08/06/2026	08/05/2015
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos	Comitê de Ética		08/06/2026	08/05/2015
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos			08/06/2026	09/04/2024
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos	Comitê Jurídico		08/06/2026	25/10/2019
Outros Comitês		Membro do Comitê (Coordenador)	27/07/2026	2 anos	Comitê de Sustentabilidade		27/07/2026	27/07/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: GUILHERME SILVA FREITAS **CPF:** 013.404.466-50 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 22/06/1979

Experiência Profissional: Bacharel em Direito pela Universidade FUMEC, pós-graduado em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e com especialização em
Contratos Internacionais pela ICC ±International Chamber of Commerce (Paris).

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos	Comitê Jurídico		08/06/2026	25/10/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:	JOSÉ CARLOS WOLLENWEBER FILHO	**CPF:**	263.420.548-19	**Passaporte:**		**Nacionalidade:**	Brasil	**Profissão:**	Engenheiro	**Data de Nascimento:**	23/07/1978

Experiência Profissional:

José Carlos Wollenweber Filho é um executivo com ampla experiência na área financeira, gestão estratégica e reestruturação empresarial. Atuou como CFO da CVC Group, onde liderou a estratégia financeira da companhia, a reestruturação e otimização do portfólio financeiro, além de iniciativas para fortalecimento da governança e transparência dos investidores. Antes disso, foi CFO da Even Engenharia, tendo conduzido o IPO da Melnick Even, sua controlada e liderando a reestruturação da dívida da companhia e gerenciando a crise financeira no início da pandemia. Foi CFO e Diretor de Relações com Investidores da Direcional Engenharia, sendo responsável pela estratégia financeira, captações no mercado de capitais e implementação de processos para melhoria da eficiência operacional. Também construiu sua trajetória profissional em empresas como Gafisa, Grupo GPS, BR Properties e Accenture, sempre em posições estratégicas na área financeira e de consultoria. Desde 2024, atua como Advisory CFO na Yuny S.A.

É formado em Engenharia Elétrica e Eletrônica pela PUC/SP, onde também concluiu Mestrado em Ciências Contábeis e Financeiras e possui MBA pelo MIT

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos			08/06/2026	08/06/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: JOSÉ LUIZ ESTEVES DA FONSECA **CPF:** 744.959.417-04 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 24/07/1962

Experiência Profissional: José Luiz Esteve é Engenheiro Civil com especializações em segurança do trabalho, gestão ambiental e sustentabilidade, atuando como Gestor Executivo de Relações Institucionais e Sustentabilidade e conselheiro consultivo certificado. Possui forte experiência no setor de construção civil, com destaque para a liderança na implementação da agenda ESG na MRV&CO. Participa de diversos conselhos e comitês ligados a clima, sustentabilidade e impacto social, além de atuar como Diretor do Instituto Minas Pela Paz e voluntário em iniciativas sociais.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	26/07/2026	2 anos	Comitê de Sustentabilidade		26/07/2026	26/07/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: JUNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO **CPF:** 878.532.996-72 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contadora **Data de Nascimento:** 21/08/1970

Experiência Profissional: É graduada em Ciências Contábeis, pós-graduada em Gestão Financeira e Negócios Internacionais pela Fundação Dom Cabral, pós-graduada em Recursos Humanos e em Sistemas de Informação. Trabalhou de 1996 até janeiro de 2007 na RM Sistemas, vendida à Totvs S.A., como diretora administrativo-financeira, nas áreas administrativa, financeira e contábil, tendo sido responsável e procuradora da RM Sistemas.Foi eleita para o cargo de Diretora Executiva de Administração e Controladoria da Diretoria Executiva da nossa Companhia na reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de janeiro de 2007, cargo que exerce até a presente data. Além da MRV, não atuou em outras empresas de capital aberto.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos			08/06/2026	10/05/2017
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos	Comitê de Pessoas		08/06/2026	08/05/2015
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos	Comitê de Ética		08/06/2026	25/06/2012

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:	CPF:	Passaporte:	Nacionalidade:	Profissão:	Data de Nascimento:
LEONARDO GUIMARÃES CORRÊA	275.939.836-68		Brasil	Economista	30/08/1958

Experiência Profissional:

É graduado em economia pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG em 1980 e pós-graduado em Finanças pela FGV em 1986. Trabalhou de 1982 a 1990 no Lloyds Bank como Gerente de Tesouraria. De 1990 a 2000 trabalhou no JP Morgan, tendo como último cargo o de diretor tesoureiro para o Brasil. Foi sócio do Banco Pactual de 2000 a 2003. De 2003 a 2006 foi sócio da Perfin Administração de Recursos. Ingressou na MRV em março de 2006 como Diretor Vice-Presidente Executivo de Finanças, em janeiro de 2007 assumiu a Diretoria Executiva de Relações com Investidores e, em junho de 2009, a Diretoria Executiva de Relações com Investidores e Finanças até março de 2019. Em maio de 2019 assumiu o cargo de vice-presidente do Conselho de Administração da MRV Engenharia e Participações S.A., no qual permanece até o momento. É também membro dos Conselhos de Administração do Banco Inter S.A., Banco Múltiplo, da LOG Commercial Properties S.A., da Resia e da Novus Midia S.A.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos			08/06/2026	19/05/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: MARCELO AMARAL MORAES **CPF:** 929.390.077-72 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 10/07/1967

Experiência Profissional:

Sr. Marcelo Amaral Moraes graduou-se em Ciências Econômicas pela Universidade do Rio de Janeiro - FEA em 1990. Possui Pós-graduação em Direito Societário e Arbitragem pela Fundação Getúlio Vargas SP e Mestrado em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPEAD. Foi membro do Conselho Fiscal da GOL Linhas Aéreas S.A. (2018-2026), Presidente do Conselho Fiscal do Atacadão S.A. ("Carrefour Brasil") (2023-2025), Membro do Conselho de Administração, bem como Coordenador do Comitê de Auditoria da CPFL Energia S.A (2017-2024), Presidente do Conselho Fiscal da Vale S.A (2004-2022), Membro do Conselho Fiscal da Linx S.A (2018-2021), Membro do Conselho Fiscal da Ultrapar S.A (2019-2021), Membro Observador do Comitê de Investimentos e Riscos da Vexty Previdência (2018-2020), Presidente do Conselho Fiscal da Aceco TI S.A. (2016-2018), Membro do Conselho de Administração da Eternit S.A. (2016-2018), Membro Observador do Conselho de Administração da Infinity Bio-Energy S.A. (2011-2012), Diretor Executivo da Capital Dynamics no Brasil (2012-2015), Sócio e Diretor Executivo do Grupo Stratus (2006-2010), Gerente de Investimentos da Bradespar (2000-2006), Gerente nas áreas de Corporate Finance, Fusões & Aquisições e Mercado de Capitais do Banco Bozano, Simonsen (1995-2000). Possui mais de 30 anos de experiência em private equity e corporate finance. Atualmente, o Sr. Marcelo Amaral Moraes é Membro dos Comitês de Auditoria da SER Educacional S.A. e da MRV Engenharia S.A., Presidente do Conselho Fiscal da HMOBI S.A. ("Metro Rio"), Presidente do Conselho Fiscal da Flowa Technologies S.A. e Presidente do Conselho Fiscal da LAMSA S.A. ("Linha Amarela - RJ")

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos			08/06/2026	25/11/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:	MARCELO PAULINO SANTANA	**CPF:**	002.279.686-03	**Passaporte:**		**Nacionalidade:**	Brasil	**Profissão:**	Economista

Data de Nascimento: 14/05/1972

Experiência Profissional:

Marcelo Paulino Santana é Diretor de Controladoria da MRV&Co desde 2016. Ocupou o cargo de Gestor Executivo de Planejamento Financeiro da MRV Engenharia S.A. de 2008 a 2012 e de Diretor Financeiro da Urba de 2012 a 2016. Anteriormente, atuou como Gerente de Controladoria da Telemig Celular (1999 a 2008) e como auditor na Arthur Andersen e na Coopers & Lybrand (1992 a 1999).
Bacharel em Ciências Econômicas pela PUC/MG com MBA Executivo em Finanças pelo IBMEC.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	27/07/2026	2 anos	Comitê de Sustentabilidade		27/07/2026	27/07/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA **CPF:** 040.415.096-96 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 29/12/1978

Experiência Profissional: Graduada em Direito pela Faculdade Milton Campos e pós-graduada em Direito da Economia e da Empresa pela FGV. Exerceu o cargo de Diretora Executiva Jurídica da MRV&Co até Dezembro de 2019. Atualmente, é conselheira de administração das empresas MRV&Co, Inter Co, CNN Brasil, Rede Lius de Educação e das Associações Instituto Iungo, Órbi Conecta e Movimento Bem Maior. Nas empresas, lidera os Comitês de Governança Corporativa e de Gente e Cultura, participando ativamente dos projetos de sustentabilidade empresarial, ética e integridade, diversidade e inclusão, dentre outros.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Coordenador)	08/06/2026	2 anos			08/06/2026	08/05/2015
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos	Comitê de Pessoas		08/06/2026	08/05/2015
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos	Comitê de Ética		08/06/2026	25/06/2012
Outros Comitês		Membro do Comitê (Coordenador)	08/06/2026	2 anos	Comitê Jurídico		08/06/2026	25/10/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: NICOLA CALICCHIO NETO **CPF:** 527.496.576-87 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 17/02/1966

Experiência Profissional: O Sr. Nicola Calicchio teve uma carreira de quase 30 anos na McKinsey, tendo sido o único brasileiro a ocupar os cargos de CEO da America Latina, membro do Comitê executivo Global e Chairman do Comitê Global de Clientes da empresa. Nos últimos 4 anos, ele atuou como Chief Strategy Officer do Softbank Group International, Senior Advisor do Morgan Stanley, e membro de vários conselhos tais como Hapvida, Peninsula, CNN Brasil, UNICEF Brasil, MASP e BRASA. Ele também é Chairman do Conselho de Administração da CIMED e do Conselho Consultivo da SAF do Cruzeiro. Nicola é formado com honras em Engenharia Civil pela UFMG, possui MBA pelo MIT Sloan School of Management e é um frequente palestrante em inúmeras conferências e eventos em diversos Países.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos			08/06/2026	25/06/2024
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos			08/06/2026	25/06/2024
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos	Comitê de Operações		08/06/2026	23/05/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: PAULINO FERREIRA LEITE **CPF:** 056.171.206-97 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 08/02/1948

Experiência Profissional: Possui diversos cursos de pós-graduação em sua área de atuação e MBA em Controladoria, Auditoria e Tributos - Fundação Getúlio Vargas, com extensão na Ohio University (2001 - 2002). Destaque para sua experiência profissional como Oficial da Policia Militar de Minas Gerais (1966-1974), Auditor da Arthur Andersen (1974-1978), Secretário da Fazenda da Prefeitura de Bom Despacho (1989 - 1990), Controller. É membro do conselho fiscal do Banco Inter S.A. e da MRV. Sócio fundador da CLZ Contadores e Associados S.A.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos			08/06/2026	07/03/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA **CPF:** 013.255.636-76 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 26/12/1980

Experiência Profissional: É graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais em 2003. Ingressou na MRV Serviços e Engenharia Ltda. Em 1999, na condição de estagiário de Engenharia Civil, tendo adquirido larga experiência no setor imobiliário residencial e comercial. Durante esse período ocupou os cargos de Engenheiro de Obras, Coordenador de Engenharia e Diretoria Técnica. É membro do Conselho de Administração da Urbamais Properties e Participações S.A., cujo objetivo é desenvolver grandes áreas urbanas para uso residencial e/ou misto, desde a sua constituição em 2012.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Coordenador)	08/06/2026	2 anos	Comitê de Operações		08/06/2026	08/05/2015
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos	Comitê de Pessoas		08/06/2026	08/05/2015
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos			08/06/2026	19/05/2020
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos	Comitê de Ética		08/06/2026	25/06/2012

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: RAPHAEL ROCHA LAFETÁ **CPF:** 654.920.306-63 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Mecânico **Data de Nascimento:** 20/02/1968

Experiência Profissional:

É graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG em 1993 e pós-graduado em Engenharia Financeira pela FGV em 1996. Bacharel em Direito pela PUC – MG em 2019 e Advogado, com mais de 25 anos de experiência no mercado imobiliário. Trabalhou na Caixa Econômica Federal de 1989 a 1996. De 1996 a 2009 foi Sócio-Diretor na ASA Incorporadora. De 2010 a 2011 trabalhou na PDG Realty, como Diretor Estatutário responsável por negociação, administração, áreas de RH, Jurídico, dentre outras. De 2011 a 2012 trabalhou no Banco Intermedium como Diretor de Crédito Imobiliário, mesmo período em que foi Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais (Copen – MG). Ingressou na MRV em janeiro de 2014 e hoje exerce os cargos de Diretor Executivo de Relações Institucionais e Sustentabilidade, de Diretor Geral do Instituto MRV e membro do Comitê Jurídico. Além disso, atualmente é Diretor do Instituto Minas pela Paz.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos	Comitê de Ética		08/06/2026	10/02/2025
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos	Comitê Jurídico		08/06/2026	25/10/2019
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	27/07/2026	2 anos	Comitê de Sustentabilidade		27/07/2026	27/07/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: RICARDO PAIXÃO PINTO RODRIGUES **CPF:** 039.096.196-57 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 04/10/1980

Experiência Profissional: Há mais de 18 anos na Companhia, Ricardo Paixão foi nomeado Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores em março de 2019. Desde fevereiro de 2015 ocupava o cargo de Diretor de Relações com Investidores e Planejamento Financeiro, tendo atuado anteriormente como Gestor de Processos e Diretor do Centro de Serviços Compartilhados (CSC). Antes disso, trabalhou como Consultor no Instituto de Desenvolvimento Gerencial (INDG). É graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com MBA Executivo pela Fundação Dom Cabral (FDC) e General Management Program da Wharton School, da Universidade da Pensilvania/EUA.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos			08/06/2026	19/05/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA **CPF:** 315.836.606-15 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 12/03/1956

Experiência Profissional:

É graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG em 1978. Trabalhou como estagiário de engenharia na Vega Engenharia de 1973 a 1978. Em 1979 fundou o Grupo MRV, sendo seu principal executivo e eleito membro do Conselho da Administração em Assembleia Geral Extraordinária de 1 de junho 31 de maio de 2006, atualmente exercendo o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Fundador e presidente do Conselho de Administração Banco Inter, um banco múltiplo, desde a sua constituição, em 1994. Fundador e presidente do Conselho de Administração da LOG Commercial Properties SA, empresa de propriedades comerciais e industriais, desde a sua constituição em 2008. Fundador e presidente do Conselho de Administração da Urba Desenvolvimento Urbano S.A., desde a sua constituição em 2012, que tem por objetivo desenvolver grandes áreas urbanas para uso residencial e/ou misto. Fundador e presidente do Conselho de Administração da AHS, desde a sua constituição em 2012, empresa do ramo imobiliário localizada em Miami/EUA. Fundador e presidente do Conselho de Administração da CNN Brasil, desde a sua constituição em 2019, canal de televisão voltada inteiramente ao jornalismo. Fundador e Conselheiro da Administração da Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (ABRAINC), desde abril de 2013. Em 2018 recebeu o prêmio Empreendedor do Ano Global – EY World Entrepreuneur Of The Year 2018. Em 2019 recebeu o Prêmio de Excelência 2019 da Câmara de Comércio Brasil -EUA, da Flórida.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos	Comitê de Operações		08/06/2026	08/05/2015
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/2026	2 anos			08/06/2026	19/05/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

7.5 Relações familiares

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	**Passaporte**		**Nacionalidade**	
Administrador do emissor ou controlada				
RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	315.836.606-15	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	08.343.492/0001-20	
Presidente do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA	040.415.096-96	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	08.343.492/0001-20	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Administrador do emissor ou controlada				
RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	315.836.606-15	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	08.343.492/0001-20	
Presidente do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	013.255.636-76	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	08.343.492/0001-20	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Diretor Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	

Exercício Social 31/12/2023

Administrador do Emissor

RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	315.836.606-15	Controle	Controlada Indireta
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

Administrador do Emissor

RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	315.836.606-15	Controle	Controlada Indireta
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.	02.578.564/0001-31		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

Administrador do Emissor

RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	315.836.606-15	Controle	Controlada Indireta
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

AHS RESIDENTIAL, LLC			
Membro do Conselho de Administração	N/A	Estrangeiro(a) - Estados Unidos	

Observação

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	013.255.636-76	Controle	Controlada Indireta
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.	02.578.564/0001-31		
Diretor Presidente e Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	013.255.636-76	Controle	Controlada Indireta
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
AHS RESIDENTIAL, LLC			
Membro do Conselho de Administração	N/A	Estrangeiro(a) - Estados Unidos	
Observação			
Administrador do Emissor			
RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	013.255.636-76	Controle	Controlada Indireta
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	013.255.636-76	Controle	Controlada Indireta
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	00.409.834/0001-55		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
JUNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO	878.532.996-72	Controle	Controlada Indireta
Diretora Executiva de Administração e Desenvolvimento Humano	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.	02.578.564/0001-31		
Diretora sem designação específica	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
JUNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO	878.532.996-72	Controle	Controlada Indireta
Diretora Executiva de Administração e Desenvolvimento Humano	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	00.409.834/0001-55		
Diretora sem designação específica	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
LEONARDO GUIMARÃES CORRÊA	275.939.836-68	Controle	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
AHS RESIDENTIAL, LLC			
Diretor Financeiro	N/A	Estrangeiro(a) - Estados Unidos	
Observação			

Exercício Social 31/12/2024

Administrador do Emissor			
LEONARDO GUIMARÃES CORRÊA	275.939.836-68	Controle	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
AHS RESIDENTIAL, LLC			
Diretor Financeiro	N/A	Estrangeiro(a) - Estados Unidos	
Observação			
Administrador do Emissor			
JUNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO	878.532.996-72	Controle	Controlada Indireta
Diretora Executiva de Administração e Recursos Humanos	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.	02.578.564/0001-31		
Diretora sem designação específica	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	013.255.636-76	Controle	Controlada Indireta
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.	02.578.564/0001-31		
Diretor Presidente e Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	013.255.636-76	Controle	Controlada Indireta
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
AHS RESIDENTIAL, LLC			
Membro do Conselho de Administração	N/A	Estrangeiro(a) - Estados Unidos	
Observação			
Administrador do Emissor			
RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	013.255.636-76	Controle	Controlada Indireta
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	013.255.636-76	Controle	Controlada Indireta
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	00.409.834/0001-55		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	315.836.606-15	Controle	Controlada Indireta
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	315.836.606-15	Controle	Controlada Indireta
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.	02.578.564/0001-31		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	315.836.606-15	Controle	Controlada Indireta
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
AHS RESIDENTIAL, LLC			
Membro do Conselho de Administração	N/A	Estrangeiro(a) - Estados Unidos	
Observação			

Exercício Social 31/12/2025

Administrador do Emissor			
LEONARDO GUIMARÃES CORRÊA	275.939.836-68	Controle	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
AHS RESIDENTIAL, LLC			
Diretor Financeiro	N/A	Estrangeiro(a) - Estados Unidos	
Observação			
Administrador do Emissor			
JUNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO	878.532.996-72	Controle	Controlada Indireta
Diretora Executiva de Administração e Recursos Humanos	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.	02.578.564/0001-31		
Diretora sem designação específica	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
JUNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO	878.532.996-72	Controle	Controlada Indireta
Diretora Executiva de Administração e Recursos Humanos	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	00.409.834/0001-55		
Diretora sem designação específica	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	013.255.636-76	Controle	Controlada Indireta
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.	02.578.564/0001-31		
Diretor Presidente e Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	013.255.636-76	Controle	Controlada Indireta
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
AHS RESIDENTIAL, LLC			
Membro do Conselho de Administração	N/A	Estrangeiro(a) - Estados Unidos	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	013.255.636-76	Controle	Controlada Indireta
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	00.409.834/0001-55		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	315.836.606-15	Controle	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02		
Membro do Conselho de Adminstração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	315.836.606-15	Controle	Controlada Indireta
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.	02.578.564/0001-31		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	315.836.606-15	Controle	Controlada Indireta
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
AHS RESIDENTIAL, LLC			
Membro do Conselho de Administração	N/A	Estrangeiro(a) - Estados Unidos	
Observação			
Administrador do Emissor			
RONALDO PEDREIRA AYRES DA MOTTA FILHO	036.269.187-85	Controle	Controlada Indireta
Diretor Executivo de Produção	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	00.409.834/0001-55		
Diretor sem designação específica	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.7. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções.

A MRV mantém apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores (D&O), com cobertura contratada com um grupo de seguradores e resseguradores liderados pela AIG Seguros Brasil S.A, mediante pagamento de prêmio no valor de R$ 479.882,04, cuja vigência é de 31 de agosto de 2025 até 28 de fevereiro de 2027, apresentando o limite total de indenização correspondente a R$130 milhões.

Este seguro se estende aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e de qualquer outro órgão estatutário, bem como alguns colaboradores em níveis estratégicos e gerenciais, tanto da Companhia quanto de suas subsidiárias e de sua coligada.

O seguro tem por objeto o pagamento de prejuízos financeiros suportados pelos segurados, decorrentes de reclamações contra eles em virtude do exercício de suas funções. Ficam excluídos da cobertura assegurada os danos decorrentes de atos dolosos, após decisão judicial transitada em julgado.

A apólice também garante cobertura para multas e penalidades cíveis e administrativas, responsabilidade por danos ambientais, bloqueio de bens e penhora online e, ainda, cobertura exclusiva para os executivos decorrente de reclamações no âmbito do mercado de capitais. Demais limitações e exclusões aplicadas estão condizentes com condições atuais praticadas pelo mercado. As multas cobertas na apólice D&O referem-se as despesas de processos cíveis e administrativos.

7.8. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Boas práticas de Governança Corporativa, tema presente nas Assembleias da Companhia:

1. Novo Mercado:

A Companhia busca manter os mais elevados padrões de governança corporativa, que agregam valor e dão equidade, conformidade, prestação de contas e transparência a todos acionistas. Para isso, a Companhia adota as práticas de governança corporativa previstas no Novo Mercado da B3, busca atender às boas práticas de governança corporativa recomendadas pelo Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas.

São destacadas abaixo algumas das principais regras do Novo Mercado relacionadas à estrutura de governança e direitos dos acionistas, dentre outros:

- O capital deve ser composto exclusivamente por ações ordinárias;
- Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente não são acumulados pela mesma pessoa;
- No caso de venda do controle, todos os acionistas têm direito a vender suas ações pelo mesmo preço (*tag-along de* 100%) atribuído às ações detidas pelo controlador;
- Instalação de área de auditoria interna, função de Compliance e Comitê de Auditoria (estatutário ou não estatutário);
- Em caso de deslistagem ou cancelamento do contrato com a B3, a Companhia deverá fazer oferta pública deaquisição de ações (OPA) por valor justo, sendo que, no mínimo, 1/3 dos titulares das ações em circulação devem aceitar a OPA ou concordar com a saída do segmento;
- O conselho de administração deve contemplar, no mínimo, 2 ou 20% de conselheiros independentes, o que for maior, com mandato unificado de, no máximo, dois anos, permitida a reeleição;
- A Companhia se compromete a manter, no mínimo, 20% ou 15% das ações em circulação (*free float*), neste último caso, desde que o volume financeiro médio diário de negociação das ações da Companhia se mantenha igual ou superior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), considerados os negócios realizados nos últimos 12 meses;
- Divulgação de dados financeiros mais completos, incluindo relatórios trimestrais com demonstração de fluxo de caixa e relatórios consolidados revisados por um auditor independente, bem como realização, em até 5 dias úteis após a divulgação de resultados trimestrais ou das demonstrações financeiras, de apresentação pública sobre as informações divulgadas;
- Disponibilização de relatórios financeiros anuais em um padrão internacionalmente aceito;
- Necessária divulgação mensal das negociações com valores mobiliários da Companhia pelos diretores,executivos e acionistas controladores;
- Elaboração e divulgação de políticas de (i) remuneração; (ii) indicação de membros do conselho de administração, seus comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (iii) gerenciamento de riscos; (iv) transação com partes relacionadas; e (v) negociação de valores mobiliários, com conteúdo mínimo;
- Divulgação simultânea, em inglês e português, de fatos relevantes, informações sobre proventos e press releases de resultados;
- Divulgação, no formulário de referência, em forma de tabela, por órgão, o valor da maior, da menor e o valor médio da remuneração anual, fixa e variável, do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, relativamente ao último exercício social; e
- Divulgação dos regimentos do conselho de administração, de seus comitês de assessoramento e do conselho fiscal, quando instalado.

2. Práticas de Governança Corporativa e as Recomendações do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC

Segundo o IBGC, governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, auditores independentes e conselho fiscal. Os princípios básicos que norteiam esta prática são: (i) transparência; (ii) equidade; (iii) prestação de contas (*accountability*); e (iv) responsabilidade corporativa.

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC em seu Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, adotamos, entre outras, as seguintes:

- Emissão exclusiva de ações ordinárias;
- Política "uma ação igual a um voto";
- Estatuto Social claro quanto à (a) forma de convocação da Assembleia Geral; (b) competências do Conselho de Administração e da Diretoria; e (c) sistema de votação, eleição, destituição e mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;
- Elaboração de relatórios anuais das atividades da Companhia no exercício social encerrado, comparativamente aos exercícios anteriores e de acordo com os padrões internacionais de contabilidade;
- Transparência na divulgação pública do relatório anual da administração;
- Previsão estatutária para instalação de um Conselho Fiscal;
- Convocações de assembleia e documentação pertinente disponíveis desde a data da primeira convocação, com detalhamento das matérias da ordem do dia e sempre visando a realização de assembleias em horáriose locais que permitam a presença do maior número possível de acionistas;
- Regras de votação bem definidas e disponíveis aos acionistas desde a publicação do anúncio deconvocação;
- Previsão estatutária de que, na hipótese de alienação da totalidade do bloco de controle, o adquirente dirigirá oferta pública de aquisição de ações a todos os acionistas nas mesmas condições dadas ao controlador (*tag along*);
- Dispersão de ações (*free float*), visando a liquidez dos títulos; e
- Resolução de conflitos que possam surgir entre a Companhia, seus acionistas por meio de arbitragem.

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Política de Remuneração dos Administradores ("Política de Remuneração") da MRV foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 23 de abril de 2021, com o objetivo de definir os critérios para fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, membros dos Comitês e Diretores Estatutários da Companhia, assegurando que seja estruturada de forma transparente, justa e compatível com as funções e os riscos inerentes aos cargos, em linha com os interesses de longo prazo da Companhia e com as melhores práticas de mercado.

Conselho de Administração:

A prática de remuneração de conselheiros da Companhia inclui uma remuneração mensal fixa a título de pró-labore, balizada nas práticas de mercado e visando reconhecer o valor dos conselheiros, interna e externamente. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, receber benefícios, conforme recomendação do Comitê de Pessoas, e aprovação do Conselho de Administração. O Presidente do Conselho de Administração e o seu Vice-Presidente, por possuírem atribuições executivas poderão receber remuneração fixa diferenciada. Os membros do Conselho de Administração eleitos para atuarem também como membros dos Comitês Estatutários da Companhia receberão um valor adicional por comitê que compõe a remuneração fixa.

Também foram outorgadas opções de compra de ações de emissão da Companhia, para serem exercidas nos prazos e nas condições estipuladas no Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados da Companhia.

Diretoria estatutária:

A remuneração dos diretores estatutários é determinada considerando as práticas de mercado e o desempenho individual de cada um e coletivo da equipe de gestão executiva para atingir os objetivos da Companhia. Nesse contexto, a estrutura remuneratória adotada é composta por Remuneração Fixa, Incentivos de Curto Prazo e Benefícios. A Remuneração de Incentivo de Curto Prazo da Diretoria Estatutária está vinculada, entre outras, ao atingimento de metas relacionadas a fatores ambientais, sociais e de governança (ASG), por meio do Programa de Participação nos Lucros e Resultados. Essa vinculação considera o envolvimento dos executivos em iniciativas, projetos e compromissos com a agenda ASG. Ainda, foram outorgadas opções de compra de ações de emissão da Companhia, para serem exercidas nos prazos e nas condições estipuladas Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados da Companhia (conforme definido no item 8.4 deste Formulário de Referência).

Assim, a prática de remuneração dos diretores estatutários inclui: (i) remuneração-base e remuneração variável, relacionada com metas de acordo com a posição e a área do administrador; (ii) remuneração indireta, representada pelos benefícios indicados no item c, seção b, abaixo; e (iii) remuneração baseada em ações, decorrente das opções outorgadas no âmbito do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados a Companhia. Esta prática concilia objetivos de curto, médio e longo prazo.

Diretoria não estatutária:

A remuneração dos membros da diretoria não estatutária é baseada nas práticas de mercado, sendo atrelada aos resultados da Companhia. A prática de remuneração visa contratar e garantir a permanência dos profissionais de grande qualificação na administração da Companhia. A política de remuneração da Diretoria é estabelecida segundo a legislação existente. Todos são contratados em regime CLT, objetivando a busca de resultados no aferimento da remuneração de cada diretor. Adicionalmente, os membros da Diretoria possuem remuneração baseada em ações, conferida no âmbito do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados da Companhia.

Comitês:

Os membros dos comitês de assessoramento ao conselho de administração passaram a receber remuneração em 2017.

A prática de remuneração da MRV considera três perspectivas inter-relacionadas:

i. Perspectiva do empregador: promover o conhecimento, as competências e os comportamentos necessários para o sucesso do negócio;
ii. Perspectiva do empregado: a remuneração é uma parte de uma proposta de valor atrativa que ele entende e apoia; e
iii. Perspectiva de custos: os custos de remuneração são sustentáveis e não comprometem outros investimentos.

Para mais informações, leia a íntegra da Política de Remuneração da MRV, disponível no site de RI da Companhia (ri.mrv.com.br).

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O Comitê de Pessoas é responsável pela análise das políticas e programas de remuneração dos Administradores. Em consonância com o artigo n.º 152 da Lei das Sociedades por Ações e artigo n.º 14 do Estatuto Social da Companhia, a Assembleia Geral Ordinária deverá deliberar e fixar o montante global da remuneração dos Administradores, abrangendo benefícios de toda natureza, conforme previsto na

Proposta da Administração. Uma vez aprovada pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração deverá deliberar acerca da distribuição do montante global anual da remuneração, baseando-se na recomendação do Comitê de Pessoas. A fim de evitar conflito de interesses, na deliberação referente à aprovação da Proposta de Remuneração, deverão abster-se de votar os acionistas que forem também Administradores da Companhia.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Os reajustes levam em consideração pesquisas de mercado realizadas por consultoria de renome com empresas de mesmo porte, de diferentes setores, atuantes no Brasil. Com base em tais levantamentos, os reajustes são analisados pelo Comitê de Pessoas e considerados no cálculo montante global anual da remuneração submetido para aprovação em Assembleia Geral de Acionistas.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Uma vez aprovada pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração deverá deliberar acerca da distribuição do montante global anual da remuneração, baseando-se na recomendação do Comitê de Pessoas. A fim de evitar conflito de interesses, na deliberação referente à aprovação da Proposta de Remuneração, deverão abster-se de votar os acionistas que forem também Administradores da Companhia.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

i) Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

a. *Remuneração fixa*: salário base (conselho de administração, diretoria estatutária e não estatutária). Objetivo: reconhecer e refletir o valor do cargo internamente (Companhia) e externamente (mercado);

b. *Incentivos de curto prazo*: até o ano de 2019, a Companhia realizou o pagamento de participação nos lucros (presidente do Conselho de Administração, diretoria estatutária e diretoria não estatutária). Objetivo: premiar o alcance e superação de metas da Companhia, área e individuais, alinhadas ao orçamento, planejamento estratégico e concorrência. A partir de 2020, a Companhia não adotará incentivos de curto prazo para o Conselho de Administração, mantendo este formato apenas para a diretoria estatutária e para a diretoria não estatutária;

c. *Benefícios*: seguro de vida, assistência médica (diretoria estatutária e diretoria não estatutária) e plano de previdência (conselho de administração, diretoria estatutária e não estatutária). Objetivo: complementar benefícios da assistência social e complementar a aposentadoria;

d. *Incentivos de longo prazo:* Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados a Ações (presidente do Conselho de Administração, diretoria estatutária e não estatutária). Objetivo: reforçar a retenção dos funcionários e alinhar interesses com acionistas na criação de valor para o negócio de forma sustentável e no longo prazo; e

e. *Remuneração pós-emprego:* Corresponde ao plano de previdência privada e, assim como os benefícios, tem o objetivo de complementar a assistência privada e complementar a aposentadoria.

i) Sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais:

Conselho Adm

	2023	2024	2025
Salário ou pró-labore (Remuneração Base)	71,9%	73,0%	74,1%
Remuneração comitês	10,4%	11,4%	11,8%
Participação de resultados (Remuneração Variável)	-	-	-
Benefícios	1,0%	1,3%	1,3%
Remuneração baseada em ações	13,5%	11,5%	10,2%
Remuneração pós-emprego	3,2%	2,8%	2,6%

Diretoria Estatutária

	2023	2024	2025
Salário ou pró-labore (Remuneração Base)	39,3%	40,1%	45,1%
Participação de resultados (Remuneração Variável)	29,2%	32,9%	29,5%
Benefícios	0,6%	2,2%	2,4%
Remuneração baseada em ações	29,2%	23,1%	21,0%
Remuneração pós-emprego	1,7%	1,8%	2,0%

Diretoria Não Estatutária

	2023	2024	2025
Salário ou pró-labore (Remuneração Base)	76,7%	64,5%	62,6%
Participação de resultados (Remuneração Variável)	0,0%	19,3%	23,2%
Benefícios	5,0%	5,5%	5,4%
Remuneração baseada em ações	15,6%	8,4%	6,6%
Remuneração pós-emprego	2,7%	2,4%	2,2%

Conselho Fiscal

	2023	2024	2025
Salário ou pró-labore (Remuneração Base)	100,0%	100,0%	100,0%
Participação de resultados (Remuneração Variável)	-	0,0%	0,0%
Benefícios	-	0,0%	0,0%
Remuneração baseada em ações	-	0,0%	0,0%
Remuneração pós-emprego	-	0,0%	0,0%

ii) Metodologia de cálculo e de reajuste dos elementos da remuneração:

Conselho de Administração

Os elementos da remuneração são definidos em Assembleia Geral de Acionistas. Os reajustes levam em consideração pesquisas de mercado realizadas com empresas de mesmo porte, de diferentes setores, atuantes no Brasil. Com base nisso, os ajustes são analisados pelo Conselho de Administração e levados para aprovação em Assembleia Geral de Acionistas.

Diretoria estatutária

Os elementos da remuneração e limites anuais são definidos em Assembleia Geral de Acionistas. Os reajustes levam em consideração pesquisas de mercado realizadas com empresas de mesmo porte, de diferentes setores, atuantes no Brasil. Com base nisso, os ajustes são analisados pelo Conselho de Administração e levados para aprovação em Assembleia Geral de Acionistas.

Diretoria não estatutária

A negociação entre o sindicato dos trabalhadores das empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis comerciais e residenciais da região metropolitana de Belo Horizonte e o sindicato patronal da indústria da construção civil de Minas Gerais acorda um incremento salarial (percentual) anual para os trabalhadores da Companhia, também aplicáveis à diretoria não-estatutária. A Companhia pode reajustar cada elemento da remuneração total.

iii) Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

a. Remuneração fixa: não há indicadores de desempenho que são levados em consideração;
b. Incentivos de curto prazo: os principais indicadores de desempenho da Companhia considerados para efeito de remuneração variável de curto prazo são: margem líquida, lucro líquido, vendas contratadas, unidades construídas, satisfação dos clientes, land bank disponível, lançamentos, repasse de clientes e geração de caixa;
c. Benefícios: não há indicadores de desempenho que são levados em consideração;
d. Incentivos de longo prazo: os principais indicadores de desempenho da Companhia considerados para efeito de remuneração variável de longo prazo são: margem líquida, lucro líquido, vendas contratadas, unidades construídas, satisfação dos clientes, land bank disponível, lançamentos e repasse de clientes.

Para a remuneração variável todos os diretores, estatutários e não-estatutários possuem uma meta que abrange os 3 aspectos do ASG (ambiental, social e de governança).

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração fixa e variável tem como objetivo estar equilibrado com a atuação dos administradores e diretores os quais por vezes possuem atividades inerentes ao cargo bem como de criação de valor no médio/longo prazo para o negócio.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Item não aplicável. Não existem membros não remunerados na administração da Companhia.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Vide item 8.19.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há remunerações ou benefícios vinculados à ocorrência de eventos societários.

f. Remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Vide item 8.19.

g. remunerações ou benefícios vinculados à ocorrência de eventos societários

Não há remunerações ou benefícios vinculados à ocorrência de eventos societários.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais

Nº total de membros	8	9	3	20,00
Nº de membros remunerados	8	9	3	20,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	11.844.000,00	19.915.350,00	0,00	31.759.350,00
Benefícios direto e indireto	637.056,00	1.904.567,00	0,00	2.541.623,00
Participações em comitês	1.890.000,00	0,00	514.800,00	2.404.800,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	INSS: Os valores de remuneração informados deverão ser líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realização em 08.12.20220 (Processo nº 19957.007457/2018-10), os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral, tratamento a ser refletido tanto na Proposta de Remuneração quanto no Formulário de Referência, sem prejuízo da divulgação apartada, no Formulário de Referência, dos montantes dos referidos encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos administradores da Companhia, como informação complementar, a critério da Companhia. Nesse sentido, a Companhia não deve divulgar os encargos sociais de seu ônus nas tabelas de remuneração desse item, mas se desejar divulgá-los, pode fazê-lo no item 8.20 ("Outras informações que o emissor julgue relevantes")	INSS: Os valores de remuneração informados deverão ser líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10), os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral, tratamento a ser refletido tanto na Proposta de Remuneração quanto no Formulário de Referência, sem prejuízo da divulgação apartada, no Formulário de Referência, dos montantes dos referidos encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos administradores da Companhia, como informação complementar, a critério da Companhia. Nesse sentido, a Companhia não deve divulgar os encargos sociais de seu ônus nas tabelas de remuneração desse item, mas se desejar divulgá-los, pode fazê-lo no item 8.20("Outras informações que o emissor julgue relevantes").	INSS: Os valores de remuneração informados deverão ser líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10), os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral, tratamento a ser refletido tanto na Proposta de Remuneração quanto no Formulário de Referência, sem prejuízo da divulgação apartada, no Formulário de Referência, dos montantes dos referidos encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos administradores da Companhia, como informação complementar, a critério da Companhia. Nesse sentido, a Companhia não deve divulgar os encargos sociais de seu ônus nas tabelas de remuneração desse item, mas se desejar divulgá-los, pode fazê-lo no item 8.20 ("Outras informações que o emissor julgue relevantes").	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	19.040.000,00	0,00	19.040.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis			-	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	1.633.684,00	10.158.893,00	0,00	11.792.577,00

Total da remuneração	16.004.740,00	51.018.810,00	514.800,00	67.538.350,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais

Nº total de membros	8	9	3	20,00
Nº de membros remunerados	8	9	3	20,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	11.285.333,00	17.092.000,00	0,00	28.377.333,00
Benefícios direto e indireto	597.142,00	1.665.575,00	0,00	2.262.717,00
Participações em comitês	1.800.000,00	0,00	296.733,00	2.096.733,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	INSS: Os valores de remuneração informados deverão ser líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10), os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral, tratamento a ser refletido tanto na Proposta de Remuneração quanto no Formulário de Referência, sem prejuízo da divulgação apartada, no Formulário de Referência, dos montantes dos referidos encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos administradores da Companhia, como informação complementar, a critério da Companhia. Nesse sentido, a Companhia não deve divulgar os encargos sociais de seu ônus nas tabelas de remuneração desse item, mas se desejar divulgá-los, pode fazê-lo no item 8.20 ("Outras informações que o emissor julgue relevantes").	INSS: Os valores de remuneração informados deverão ser líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10), os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral, tratamento a ser refletido tanto na Proposta de Remuneração quanto no Formulário de Referência, sem prejuízo da divulgação apartada, no Formulário de Referência, dos montantes dos referidos encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos administradores da Companhia, como informação complementar, a critério da Companhia. Nesse sentido, a Companhia não deve divulgar os encargos sociais de seu ônus nas tabelas de remuneração desse item, mas se desejar divulgá-los, pode fazê-lo no item 8.20 ("Outras informações que o emissor julgue relevantes").	INSS: Os valores de remuneração informados deverão ser líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10), os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral, tratamento a ser refletido tanto na Proposta de Remuneração quanto no Formulário de Referência, sem prejuízo da divulgação apartada, no Formulário de Referência, dos montantes dos referidos encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos administradores da Companhia, como informação complementar, a critério da Companhia. Nesse sentido, a Companhia não deve divulgar os encargos sociais de seu ônus nas tabelas de remuneração desse item, mas se desejar divulgá-los, pode fazê-lo no item 8.20("Outras informações que o emissor julgue relevantes").	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	11.200.000,00	0,00	11.200.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	1.555.890,00	7.976.226,00	0,00	9.532.116,00

Total da remuneração	15.238.365,00	37.933.801,00	296.733,00	53.468.899,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,50	9	3	19,50
Nº de membros remunerados	7,50	9	3	19,50
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	11.040.000,00	15.349.029,00	0,00	26.389.029,00
Benefícios direto e indireto	620.465,00	1.525.497,00	0,00	2.145.962,00
Participações em comitês	1.730.000,00	0,00	252.000,00	1.982.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	INSS: Os valores de remuneração informados deverão ser líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10), os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral, tratamento a ser refletido tanto na Proposta de Remuneração quanto no Formulário de Referência, sem prejuízo da divulgação apartada, no Formulário de Referência, dos montantes dos referidos encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos administradores da Companhia, como informação complementar, a critério da Companhia. Nesse sentido, a Companhia não deve divulgar os encargos sociais de seu ônus nas tabelas de remuneração desse item, mas se desejar divulgá-los, pode fazê-lo no item 8.20 ("Outras informações que o emissor julgue relevantes").	INSS: Os valores de remuneração informados deverão ser líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10), os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de ""benefício de qualquer natureza"" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral, tratamento a ser refletido tanto na Proposta de Remuneração quanto no Formulário de Referência, sem prejuízo da divulgação apartada, no Formulário de Referência, dos montantes dos referidos encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos administradores da Companhia, como informação complementar, a critério da Companhia. Nesse sentido, a Companhia não deve divulgar os encargos sociais de seu ônus nas tabelas de remuneração desse item, mas se desejar divulgá-los, pode fazê-lo no item 8.20 ("Outras informações que o emissor julgue relevantes").	"INSS: Os valores de remuneração informados deverão ser líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10), os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de ""benefício de qualquer natureza"" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral, tratamento a ser refletido tanto na Proposta de Remuneração quanto no Formulário de Referência, sem prejuízo da divulgação apartada, no Formulário de Referência, dos montantes dos referidos encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos administradores da Companhia, como informação complementar, a critério da Companhia. Nesse sentido, a Companhia não deve divulgar os encargos sociais de seu ônus nas tabelas de remuneração desse item, mas se desejar divulgá-los, pode fazê-lo no item 8.20 ("Outras informações que o emissor julgue relevantes").	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	12.600.000,00	0,00	12.600.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	1.737.973,00	8.832.768,00	0,00	10.570.741,00
Observação				
Total da remuneração	15.128.438,00	38.307.294,00	252.000,00	53.687.732,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total

Nº de membros remunerados	7	7,92	2,58	17,50
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	10.800.000,00	12.673.432,00	0,00	23.473.432,00
Benefícios direto e indireto	629.214,00	742.377,00	0,00	1.371.591,00
Participações em comitês	1.560.000,00	0,00	252.000,00	1.812.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	INSS: Os valores de remuneração informados deverão ser líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10), os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral, tratamento a ser refletido tanto na Proposta de Remuneração quanto no Formulário de Referência, sem prejuízo da divulgação apartada, no Formulário de Referência, dos montantes dos referidos encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos administradores da Companhia, como informação complementar, a critério da Companhia. Nesse sentido, a Companhia não deve divulgar os encargos sociais de seu ônus nas tabelas de remuneração desse item, mas se desejar divulgá-los, pode fazê-lo no item 8.20 ("Outras informações que o emissor julgue relevantes").	INSS: Os valores de remuneração informados deverão ser líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10), os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral, tratamento a ser refletido tanto na Proposta de Remuneração quanto no Formulário de Referência, sem prejuízo da divulgação apartada, no Formulário de Referência, dos montantes dos referidos encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos administradores da Companhia, como informação complementar, a critério da Companhia. Nesse sentido, a Companhia não deve divulgar os encargos sociais de seu ônus nas tabelas de remuneração desse item, mas se desejar divulgá-los, pode fazê-lo no item 8.20 ("Outras informações que o emissor julgue relevantes").	INSS: Os valores de remuneração informados deverão ser líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10), os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral, tratamento a ser refletido tanto na Proposta de Remuneração quanto no Formulário de Referência, sem prejuízo da divulgação apartada, no Formulário de Referência, dos montantes dos referidos encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos administradores da Companhia, como informação complementar, a critério da Companhia. Nesse sentido, a Companhia não deve divulgar os encargos sociais de seu ônus nas tabelas de remuneração desse item, mas se desejar divulgá-los, pode fazê-lo no item 8.20 ("Outras informações que o emissor julgue relevantes").	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	9.400.000,00	0,00	9.400.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	2.021.483,00	9.426.515,00	0,00	11.447.998,00

Total da remuneração	15.010.697,00	32.242.324,00	252.000,00	47.505.021,00

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	8	9	3	**20,00**
N° de membros remunerados	0	9	0	**9,00**
Esclarecimento	-		-	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	19.040.000,00	0,00	**19.040.000,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	19.040.000,00	0,00	**19.040.000,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	8	9	3	**20,00**
N° de membros remunerados	8	9	3	**20,00**
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	19.424.800,00	0,00	**19.424.800,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	19.424.800,00	0,00	**19.424.800,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	11.200.000,00	0,00	**11.200.000,00**
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,50	9	3	**19,50**
N° de membros remunerados	7,50	9	3	**19,50**
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	12.375.000,00	0,00	**12.375.000,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	12.375.000,00	0,00	**12.375.000,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	12.600.000,00	0,00	**12.600.000,00**
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7	7,92	2,58	**17,50**
N° de membros remunerados	7	7,92	2,58	**17,50**
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	9.519.387,00	0,00	**9.519.387,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	9.519.387,00	0,00	**9.519.387,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	9.400.000,00	0,00	**9.400.000,00**
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais

Em 26 de abril de 2024, foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a criação do Plano de Outorga de opções de compra de ações, ações e incentivos atrelados a ações. Os Planos de Outorga Anteriores serão descontinuados a partir da data de aprovação do presente Plano, bem como não serão mais realizadas outorgas no âmbito dos Planos de Outorga Anteriores a partir de referida data. A descontinuação dos Planos de Outorga Anteriores não afetará a eficácia das outorgas já realizadas pela Companhia que ainda estejam em vigor, pois todos os programas farão parte deste novo plano.

As Ações, incentivos e as Opções outorgadas nos Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e/ou Programas de Opções de Compra de Ações, que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano, somadas às opções já outorgadas e não exercidas dos quatro Planos de Outorga de Opção de Compra de Ações, aprovados em Assembleia Geral da Companhia em 17 de dezembro de 2009, 19 de abril de 2018, 21 de dezembro de 2020 e 09 de maio de 2023 (“Planos de Outorga Anteriores”), não poderão ultrapassar o limite máximo de 4,5% das ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia. Este limite somente poderá ser alterado mediante deliberação da Assembleia Geral.

Este Plano entrará em vigor na data de sua aprovação e poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral da Companhia. O término da vigência do Plano não afetará a eficácia das Ações, Opções e dos incentivos ainda em vigor e nos respectivos regulamentos de cada Programa.

Este Plano, bem como os seus respectivos Programas, não impedirá qualquer operação de reorganização societária que vier a envolver a Companhia e/ou as sociedades sob seu controle, devendo o Conselho de Administração determinar e realizar os ajustes cabíveis nos respectivos regulamentos. A outorga de Ações e incentivos atrelados a Ações ou Opções, nos termos deste Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de alienação de controle e de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. O Conselho de Administração poderá, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das Ações e/ou dos incentivos e/ou das Opções por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; e/ou (b) a antecipação do período de exercício, com extinção dos períodos de carência, de forma a assegurar a inclusão das ações correspondentes na operação em questão.

Na eventualidade de o número, espécie e/ou classe das ações de emissão da Companhia serem alterados em razão de desdobramentos, bonificações, grupamentos ou conversões, o preço de aquisição, número, espécie e/ou classe das ações objeto de cada incentivo e/ou Opção em vigor, conforme o caso, serão ajustados na mesma proporção.

O número de Opções que serão outorgadas a cada Beneficiário será definido a exclusivo critério do Conselho de Administração e individualizado na Carta Convite de cada um dos Beneficiários.

b. data de aprovação e órgão responsável

O Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados a Companhia foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 26 de abril de 2024 e está alinhado ao disposto na Política de Remuneração dos Administradores da Companhia.

Em 10 de abril de 2025, foi aprovado pelo Conselho de Administração, a criação do Programa 02 do Plano I de Outorga de Opções de compra de Ações e Ações e Incentivos Atrelados a Ações.

Os Programas que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano serão administrados pelo Conselho de Administração, com o auxílio do Comitê de Pessoas.

O Conselho de Administração e/ou o Comitê, conforme o caso, terá amplos poderes para definir em cada um dos programas as regras, consequências e procedimentos relativos à manutenção ou perda de direitos relativos às Opções e/ou às Ações e aos incentivos pelos Beneficiários em caso de (i) rescisão contratual; (ii) falecimento; (iii) invalidez permanente; (iv) aposentadoria; ou (v) dissolução e/ou liquidação da Companhia.

c. número máximo de ações abrangidas

O número de ações objeto das Opções outorgadas no âmbito deste Plano e dos Programas de Opções de Compra de Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano não poderão ultrapassar o limite máximo de 4,5% das ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia.

As Ações objeto dos incentivos concedidos por meio dos Programas de Outorga de Ações e Incentivo Atrelado a Ações instituídos no âmbito deste Plano serão provenientes de ações mantidas em tesouraria, observada a regulamentação aplicável, ou, caso não haja ações em tesouraria, mediante outras formas que venham a ser definidas pelo Conselho de Administração no Programa de Outorga de Ações e Incentivo Atrelado a Ações.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Programas de Opções de Compra de Ações

Em 10 de abril de 2025, foi aprovado pelo Conselho de Administração, a criação do Programa 02 do Plano I de Outorga de Opções de Compra de Ações e Ações e Incentivos Atrelados a Ações. O limite de outorga para este Programa é de 2.300.000 (duas milhões e trezentos e trinta mil) opções.

Programas de Ações e Incentivo Atrelado a Ações

Em 10 de abril de 2025, foi aprovado pelo Conselho de Administração, a criação do Programa 02 do Plano I de Outorga de Opções de Compra de Ações e Ações e Incentivos Atrelados a Ações. O limite de outorga para este Programa é 670.000 (seiscentos e setenta mil) ações.

e. condições de aquisição de ações

A participação no Plano I inclui, o presidente do Conselho de Administração, diretores, estatutários e não-estatutários, gestores sêniores e gestores do médio nível hierárquico. Os executivos e empregados da Companhia, inclusive das controladas, direta ou indiretamente, poderão ser habilitados a participar do Plano de Opções de Ações. O Conselho de Administração indica, em conformidade com o plano e para cada programa, aqueles que serão elegíveis à outorga da opção, os quais são devidamente convidados por escrito a participar do plano.

Programas de Opções de Compra de Ações

O preço de exercício deverá ser pago na forma estabelecida em cada programa, de acordo com os preços indicados no item 8.4. (f) abaixo. A opção somente poderá ser exercida nos termos do plano e de cada programa, durante o prazo e nos períodos fixados nestes. A pessoa participante do plano deve ser um colaborador ativo à época da data de exercício.

A obtenção do direito ao exercício da Opção dar-se-á nos períodos, percentuais e condições definidos em cada Programa de Opções de Compra de Ações. As Opções poderão ser exercidas total ou parcialmente durante o prazo e nos períodos fixados em cada Programa de Opções de Compra de Ações.

Os Beneficiários estarão sujeitos às regras restritivas ao uso de informações privilegiadas aplicáveis às companhias abertas em geral e àquelas estabelecidas pelas políticas da Companhia.

O Preço de Exercício por ação será pago pelos titulares da Opção, nas condições determinadas nos regulamentos de cada Programa de Opções de Compra de Ações, respeitada a realização mínima prevista em lei.

Programas de Ações e Incentivo Atrelado a Ações

A outorga dos incentivos a cada beneficiário far-se-á por meio da celebração de contrato de outorga entre a Companhia e o respectivo beneficiário. A assinatura do contrato relacionado a cada Programa de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e de Opções de Compra de Ações implicará a aceitação de todas as condições do Plano e do respectivo programa pelo beneficiário.

O Beneficiário somente terá os direitos e privilégios inerentes à condição de acionista a partir do momento (i) da aquisição efetiva das Ações como consequência do exercício das Opções, ou (ii) da transferência de titularidade plena das Ações, e nenhuma ação será entregue ao beneficiário a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas pelo beneficiário.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Programas de Opções de Compra de Ações

O preço de exercício se baseia na média dos preços das ações nos 30 (trinta) pregões anteriores à data da concessão de cada Programa.

Programa	Plano	Aprovação	Preço de exercício
10	I	25/05/18	R$ 14,52
11	I	05/06/19	R$ 15,51
12	I	30/04/20	R$ 12,73
15	I	28/10/21	R$ 12,35
16	I	28/10/21	R$ 12,35
17	I	08/08/22	R$ 8,45
18	I	20/06/23	R$ 6,96
01	I	11/07/24	R$ 6,84
02	I	10/04/25	R$ 4,93

Programas de Ações e Incentivo Atrelado a Ações

No caso do programa de Ações Restritas da Companhia o valor futuro das Ações Restritas que venham a ser transferidas ao Beneficiário é desconhecido e não pode ser previsto pela Companhia, sendo certo que, ao optar por receber as Ações Restritas, o Beneficiário está ciente que estará sujeito a riscos como volatilidade do valor das ações, liquidez das ações e que a combinação desses riscos pode trazer ganhos ou perdas financeiras para o Beneficiário e assume todos os riscos decorrentes da proibição de negociação com as Ações Restritas.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Programas de Opções de Compra de Ações

As Opções poderão ser exercidas total ou parcialmente durante o prazo e nos períodos fixados em cada Carta Convite.

Se as Opções forem exercidas parcialmente, o titular das Opções poderá exercer o remanescente das Opções dentro dos prazos e nas condições estipuladas nas Cartas Convites, ressalvadas as hipóteses previstas no Plano e neste Programa.

Em 30 de dezembro de 2025, foi aprovado pelo Conselho de Administração, a prorrogação do prazo máximo de exercício dos programas de Stock Options vinculados aos Planos de Outorga de Opções de Compra de Ações e Planos de Outorga de Opções de compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados a Ações da Companhia, passando-o de 3 (três) para 5 (cinco) anos, e a alteração da regra de exercício dos programas de Stock Options vinculados aos referidos Planos, possibilitando 2 (dois) períodos de exercício ao ano, um de 1 a 30 de junho e outro de 1 a 31 de dezembro. Referidas alterações aplicar-se-ão exclusivamente aos programas já aprovados pelo Conselho até a presente data.

Programas de Ações e Incentivo Atrelado a Ações

O Beneficiário receberá a quantidade de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, informados no Contrato de Participação, observados o Período de Carência de 03 (três) anos e os demais termos e condições do Programa.

h. forma de liquidação

A quantidade final de opções atribuída ao participante será considerada automaticamente exercida no prazo estabelecido no contrato de opções e, neste ato, as ações subjacentes às opções exercidas serão entregues aos Beneficiários pela Companhia mediante a entrega de ações em tesouraria, observada a regulamentação aplicável, ou, caso não haja ações em tesouraria, mediante outras formas que venham a ser definidas pelo Conselho de Administração em cada Programa de Opções de Compra de Ações.

Nenhuma opção será entregue aos Beneficiários no exercício das Opções sem o cumprimento integral de todos os requisitos da legislação ou dos regulamentos aplicáveis.

i. restrições à transferência das ações

As Opções outorgadas nos respectivos Programas de Opções de Compra de Ações não poderão ser alienadas ou oneradas, de maneira direta ou indireta, pelos Beneficiários, exceto por deliberação do Conselho de Administração.

A transferência e a venda das Ações Restritas, depois de certo tempo, assim como os proventos (dividendos, juros sobre capital próprio etc.) auferidos pelo Beneficiário entre a transferência e a venda podem ter consequências tributárias, especialmente a eventual incidência de imposto sobre a renda, sendo o Beneficiário o único e exclusivo responsável pela correta observância da legislação tributária aplicável.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Os Planos de Outorga Anteriores serão descontinuados a partir da data de aprovação do presente Plano, bem como não serão mais realizadas outorgas no âmbito dos Planos de Outorga Anteriores a partir de referida data. A descontinuação dos Planos de Outorga Anteriores não afetará a eficácia das outorgas já realizadas pela Companhia que ainda estejam em vigor.

Este Plano entrará em vigor na data de sua aprovação e poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral da Companhia. O término da vigência do Plano não afetará a eficácia das Ações, Opções e dos incentivos ainda em vigor e nos respectivos regulamentos de cada Programa.

Este Plano, bem como os seus respectivos Programas, não impedirá qualquer operação de reorganização societária que vier a envolver a Companhia e/ou as sociedades sob seu controle, devendo o Conselho de Administração determinar e realizar os ajustes cabíveis nos respectivos regulamentos. A outorga de Ações e incentivos atrelados a Ações ou Opções, nos termos deste Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de alienação de controle e de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. O Conselho de Administração poderá, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das Ações e/ou dos incentivos e/ou das Opções por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; e/ou (b) a antecipação do período de

exercício, com extinção dos períodos de carência, de forma a assegurar a inclusão das ações correspondentes na operação em questão.

Na eventualidade de o número, espécie e/ou classe das ações de emissão da Companhia serem alterados em razão de desdobramentos, bonificações, grupamentos ou conversões, o preço de aquisição, número, espécie e/ou classe das ações objeto de cada incentivo e/ou Opção em vigor, conforme o caso, serão ajustados na mesma proporção.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Desligamento (i) por iniciativa da MRV ou de suas sociedades controladas sem justa causa; (ii) pelo término do período de mandato sem reeleição; e (iii) por aposentadoria: as Opções cujo direito de exercício já tenha sido adquirido até a data de Desligamento poderão ser exercidas, desde que realizadas em até 90 (noventa) dias contados da data de Desligamento, sendo que, após tal prazo, as Opções não exercidas serão canceladas. Já as Opções cujo direito de exercício não tenha sido adquirido até a data do Desligamento serão canceladas.

Desligamento por iniciativa do Beneficiário, da MRV ou de suas sociedades controladas por justa causa ou justo motivo: todas as Opções que tenham sido outorgadas pela MRV, estando ou não aptas ao exercício, serão automaticamente extintas de pleno direito, independente de aviso prévio ou de indenização a qualquer título.

Falecimento: os seus herdeiros legais e/ou sucessores terão o direito de exercer eventuais Opções cujo direito de exercício já tenha sido adquirido até a data do falecimento, desde que realizadas em até 90 (noventa) dias contados da data de falecimento, sendo que, após tal prazo, as Opções não exercidas serão canceladas. Já as Opções cujo direito de exercício não tenha sido adquirido até a data do desligamento serão canceladas.

8.5 Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações)

Exercício Social: 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8	9		**17,00**
Nº de membros remunerados	1	9		**10,00**
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	3,490%	3,490%		**0,00**
Esclarecimento				**----**
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTES GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	10,95	10,95		**21,90**
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00		**0,00**
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00		**0,00**

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8	9		**17,00**
Nº de membros remunerados	1	9		**10,00**
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	3,490%	3,490%		**0,00**
Esclarecimento				**----**
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTES GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	10,95	10,95		**21,90**
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00		**0,00**
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00		**0,00**

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,50	9		**16,50**
Nº de membros remunerados	1	9		**10,00**
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	3,150%	3,150%		**0,00**
Esclarecimento				**----**
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTES GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	11,68	11,68		**23,36**
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00		**0,00**
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00		**0,00**

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	7,92		**14,92**
Nº de membros remunerados	1	7,92		**8,92**
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	3,050%	3,050%		**0,00**
Esclarecimento				**----**
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTES GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	12,50	12,50		**25,00**
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00		**0,00**
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00		**0,00**

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Para cada outorga que é reconhecida no resultado o exercício social corrente - 2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,00	9,00
Nº de membros remunerados	1,00	9,00
Data de outorga	-	-
Quantidade de opções outorgadas	445.500	1.584.990
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	01/12/2026	01/12/2026
Prazo máximo para exercício das opções	29/12/2033	29/12/2033
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	R$ 2,87	R$ 2,87
Multiplicação da quantidade de opções outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	1.278.585	4.548.921

Para cada outorga que é reconhecida no resultado o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,00	9,00
Nº de membros remunerados	1,00	9,00
Data de outorga	-	-
Quantidade de opções outorgadas	405.000	1.440.900
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	01/12/2025	01/12/2025
Prazo máximo para exercício das opções	29/12/2034	29/12/2034
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	R$ 2,87	R$ 2,87
Multiplicação da quantidade de opções outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	1.162.350	4.135.383

Para cada outorga que é reconhecida no resultado o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,50	9,00
Nº de membros remunerados	1,00	9,00
Data de outorga	-	-
Quantidade de opções outorgadas	320.000	1.156.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	01/12/2024	01/12/2024
Prazo máximo para exercício das opções	29/12/2031	29/12/2031
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	R$ 4,09	R$ 4,09
Multiplicação da quantidade de opções outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	1.308.800	4.728.040

Para cada outorga que é reconhecida no resultado o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	7,92
Nº de membros remunerados	1,00	7,92
Data de outorga	-	-
Quantidade de opções outorgadas	400.000	1.435.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	01/12/2023	01/12/2023
Prazo máximo para exercício das opções	29/12/2030	29/12/2030
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	R$ 5,02	R$ 5,02
Multiplicação da quantidade de opções outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	2.008.000	7.203.700

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número Total de Membros	8,00	9,00
Número de Membros remunerados	1	9,00
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	1.110.500	6.374.400
Data em que se tornarão exercíveis	01/12/2025	01/12/2025
Prazo máximo para exercício das opções	29/12/2035	29/12/2035
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	10,25	10,25
Valor justo das opções no último dia do exercício social	2,87	2,87
Opções exercíveis		
Quantidade	1.599.319	6.208.834
Prazo máximo para exercício das opções	29/12/2035	29/12/2035
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	10,25	10,25
Valor justo das opções no último dia do exercício social	2,87	2,87
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	5,28	5,28

8.8 Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de Membros	8,00	9,00
Nº de membros remunerados	1,00	9,00
Número de ações	-	8.100
Preço médio ponderado de exercício	-	4,93
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	8,36
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-27.783,00

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de Membros	7,50	9,00
Nº de membros remunerados	1,00	9,00
Número de ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-

Nota: Não houve exercício de opções por parte dos beneficiários durante o período em questão.

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de Membros	7,00	7,92
Nº de membros remunerados	1,00	7,92
Número de ações	180.063	532.889
Preço médio ponderado de exercício	10,38	10,38
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	10,28	10,28
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	18.006	53.289

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Remuneração baseada em ações sob forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, previstas para o exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de Membros	8,00	9,00
Nº de membros remunerados	1,00	9,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,18%	0,18%

Remuneração baseada em ações sob forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, previstas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de Membros	8,00	9,00
Nº de membros remunerados	1,00	9,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,18%	0,18%

Remuneração baseada em ações sob forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, previstas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de Membros	7,50	9,00
Nº de membros remunerados	1,00	9,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,09%	0,09%

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Outorga de ações prevista para o exercício social corrente a ser encerrado em 2026:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,00	9,00
Nº de membros remunerados	1,00	9,00
Data de outorga	-	-
Quantidade de ações outorgadas	24.750	88.550
Prazo máximo para entrega das ações	01/12/2029	01/12/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das ações na data da outorga	R$ 4,78	R$ 4,78
Multiplicação da quantidade de opções outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	118.305	423.269

Outorga de ações realizada no exercício social encerrado em 2025:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,00	9,00
Nº de membros remunerados	1,00	9,00
Data de outorga	-	-
Quantidade de ações outorgadas	22.500	80.500
Prazo máximo para entrega das ações	09/10/2028	09/10/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das ações na data da outorga	R$ 4,78	R$ 4,78
Multiplicação da quantidade de opções outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	107.550	384.790

Outorga de ações realizada no exercício social encerrado em 2024:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,50	9,00
Nº de membros remunerados	1,00	9,00
Data de outorga	-	-
Quantidade de ações outorgadas	40.000	144.500
Prazo máximo para entrega das ações	09/10/2027	09/10/2027
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das ações na data da outorga	R$ 7,80	R$ 7,80
Multiplicação da quantidade de opções outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	312.000	1.127.100

8.11 Ações Entregues

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
N° total de membros	8,00	9,00	3,00
N° de membros remunerados	1,00	9,00	0,00
N° de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento			-

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
N° total de membros	7,50	9,00	3,00
N° de membros remunerados	1,00	9,00	0,00
N° de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento			-

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
N° total de membros	7,00	7,92	2,58
N° de membros remunerados	0,00	0,00	0,00
N° de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	Não aplicável, tendo em vista que não há remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários. Utilizamos o programa de Compra de Opções.	Não aplicável, tendo em vista que não há remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários. Utilizamos o programa de Compra de Opções.	Não aplicável, tendo em vista que não há remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários. Utilizamos o programa de Compra de Opções.

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

Plano de Opção de Compra de Ações

a. modelo de precificação

A Companhia reconhece nas demonstrações financeiras o custo das opções de ações emitidas, calculado com base em seu valor justo. Os valores justos dos programas foram estimados utilizando o modelo de precificação de opções *Black & Scholes*, adotando a suposição simplificada de que os dividendos são pagos continuamente para todos os programas do Plano I.

O modelo *Black & Scholes* é uma ferramenta amplamente reconhecida para a avaliação de opções financeiras, A metodologia é fundamental para a precificação de opções, pois fornece uma base matemática sólida que ajuda a determinar o valor justo das opções emitidas pela Companhia.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

O valor justo das opções de compra de ações concedidas é calculado na data da outorga com base no modelo de Black & Scholes. Para essa determinação, a Companhia adotou as seguintes premissas:

- **Preço de exercício:** corresponde à média dos preços das ações nos 30 (trinta) pregões anteriores à data da concessão.
- **Taxa de juros livre de risco:** fundamenta-se na projeção anualizada da taxa de Depósito Interbancário (DI), levando em consideração o prazo esperado para o exercício das opções concedidas na data de início de cada plano.
- **Volatilidade esperada:** é utilizado o desvio padrão anualizado dos logaritmos naturais das variações diárias históricas do preço das ações da Companhia dos últimos 5 anos, contados a partir do respectivo ano de cada programa.
- **Dividendos esperados:** representa a razão entre o dividendo por ação pago em um determinado período e o preço da ação no mercado para todos os planos. A Companhia adota a suposição simplificada de que os dividendos são pagos continuamente, com uma taxa de 5%.
- **Prazo de vida da opção:** o prazo para exercício é de até 10 anos, exceto para o Programa 15, que tem um prazo máximo de 14 anos.

	Programas								
	10	11	12	15	16	17	18	1	2
Preço de exercício	R$ 14,52	R$ 15,51	R$ 12,73	R$ 12,35	R$ 12,35	R$ 8,45	R$ 6,96	R$ 6,84	R$ 4,92
Taxa livre de risco	10,28%	7,82%	7,11%	12,00%	11,82%	13,14%	11,52%	11,41%	14,25%
Duração do exercício em anos	10	10	10	14	9	10	10	10	10
Volatilidade anualizada esperada	36,47%	33,39%	40,75%	42,90%	43,40%	46,01%	50,94%	53,39%	49,81%
Dividendos esperados	5%	5%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Valor justo da opção na data de outorga por ação	R$ 5,05	R$ 4,98	R$ 7,43	R$ 7,65	R$ 4,97	R$ 4,70	R$ 5,02	R$ 4,09	R$ 2,87

Plano de Ações Restritas

O valor justo das ações restritas é determinado pelo preço de fechamento das ações da Companhia na data da outorga.

Programa	Plano	Aprovação	Quantidade (mil)	Vencimento	Preço da ação na aprovação
01	I	11/07/24	670	09/10/27	R$ 7,80
02	I	10/04/25	670	10/04/28	R$ 4,78

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

A Companhia não incorporou os efeitos esperados de exercício antecipado, considerando que os Planos não preveem antecipação de direito de exercício, exceto em caso de morte de beneficiário.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Para o cálculo da volatilidade esperada nos Programas 9 a 18 e no Programa 1 e 2, é utilizado o desvio padrão anualizado dos logaritmos naturais das variações diárias históricas do preço das ações da Companhia dos últimos 5 anos, contados a partir do respectivo ano de cada programa.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo
Não aplicável, pois não há nenhuma outra característica da opção que tenha sido incorporada na mensuração de seu valor justo.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Em 31 de dezembro de 2025, os membros da administração da Companhia detinham as seguintes participações acionárias na Companhia:

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	Ações detidas
Controlador	182.615.946
Conselho de Administração	1.453.954
Conselho Fiscal	11.156
Diretoria	4.073.657
TOTAL	188.154.713

URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	Ações detidas
Conselho de Administração	26.175.719
Conselho Fiscal	0
Diretoria	0
TOTAL	**26.175.719**

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,00	9,00
Nº de membros remunerados	1,00	9,00
Nome do Plano	Icatu	Icatu
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	0	0
Condições para se aposentar antecipadamente	60 anos + 5 de contribuição	60 anos + 5 de contribuição
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	396.000	768.760
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	396.000	768.760
Possibilidade de resgate antecipado e condições	NA	NA

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	9	9	7,92	8	7,50	7	3	3	2,58
Nº de membros remunerados	9	9	7,92	8	7,50	7	3	3	2,58
Valor da maior remuneraçãoReal	10.390.027,00	8.767.989,00	5.831.559,00	9.911.534,00	10.091.484,00	10.325.122,00	98.690,00	84.089,00	84.708,00
Valor da menor remuneraçãoReal	2.378.089,00	2.065.185,00	1.299.987,00	120.090,00	100.089,00	120.078,00	98.690,00	84.089,00	84.078,00
Valor médio da remuneraçãoReal	4.214.867,00	4.256.366,00	4.072.715,00	1.904.796,00	2.017.125,00	2.144.385,00	98.690,00	84.089,00	84.078,00

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	- O cálculo do valor médio da remuneração considera o valor total de remuneração, benefícios e custos dos planos de incentivo de longo prazo, dividido pelo número de Diretores remunerados.	
31/12/2024	- O cálculo do valor médio da remuneração considera o valor total da remuneração, benefícios e custos dos planos de incentivo de longo prazo, dividido pelo número de Diretores remunerados. - O aumento da maior remuneração é reflexo do pagamento de ICP em 2024.	
31/12/2023	- O cálculo do valor médio da remuneração considera o valor total de remuneração, benefícios e custos dos planos de incentivo de longo prazo, dividido pelo número de Diretores remunerados. - O aumento da remuneração média é reflexo da entrada de Executivos a partir de junho 2023.	

	Conselho de Administração	
	Observação	**Esclarecimento**
31/12/2025	- O cálculo do valor médio da remuneração considera o valor total de remuneração considera o valor total de remuneração, benefícios e custos dos planos de incentivo de longo prazo, dividido pelo número de Conselheiros remunerados. - A diminuição da remuneração máximo do Conselho Administrativo é reflexo da diminuição dos custos dos planos de incentivo de longo prazo.	
31/12/2024	- O cálculo do valor médio da remuneração considera o valor total de remuneração, benefícios e custos dos planos de incentivo de longo prazo, dividido pelo número de Conselheiros remunerados. - A diminuição da remuneração máxima do Conselho Administrativo é reflexo da diminuição dos custos dos planos de incentivos de longo prazo.	
31/12/2023	- O cálculo do valor médio da remuneração considera o valor total de remuneração, benefícios e custos dos planos de incentivo de longo prazo, dividido pelo número de Conselheiros remunerados.	

	Conselho Fiscal	
	Observação	**Esclarecimento**
31/12/2025	- O cálculo do valor médio da remuneração considera o valor total de remuneração, benefícios e custos dos planos de incentivo de longo prazo, dividido pelo número de Conselheiros remunerados.	
31/12/2024	O cálculo do valor médio da remuneração considera o valor total da remuneração, benefícios e custos dos planos de incentivo de longo prazo, dividido pelo número de conselheiros remunerados.	
31/12/2023	- O cálculo do valor médio da remuneração considera o valor total de remuneração, benefícios e custos dos planos de incentivo de longo prazo, dividido pelo número de Conselheiros remunerados.	

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Companhia possui como plano de benefício pós emprego o plano de previdência privada, detalhado no item 8.14 deste formulário.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

A soma do percentual dos membros das partes relacionadas é indicada na tabela abaixo:

Ano	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Prevista 2026	75,0%	48,6%	0,00%
2025	76,3%	54,7%	0,00%
2024	79,0%	45,7%	0,00%
2023	81,6%	36,2%	0,00%

8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)

Exercício Social	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total
2026				A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.
2025				A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.
2024				A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.
2023				A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)

31/12/2026

Remuneração recebida em função do exercicio social do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Conselho fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	13.734.000,00	514.800,00	19.915.350,00	34.164.150,00
Controladas do emissor	981.585,00	0,00	3.240.350,00	4.221.935,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais remunerações recebidas, especificando a que titulo foram atribuidas.

	Conselho de Administração	Conselho fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação das demais Remunerações	

31/12/2025

Remuneração recebida em função do exercicio social do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Conselho fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	13.085.333,00	296.733,00	17.092.000,00	30.474.066,00
Controladas do emissor	892.350,00	0,00	2.945.772,00	3.838.122,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais remunerações recebidas, especificando a que titulo foram atribuidas.

	Conselho de Administração	Conselho fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação das demais Remunerações	

Remuneração recebida em função do exercicio social do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Conselho fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	12.770.000,00	252.000,00	15.349.029,00	28.371.029,00
Controladas do emissor	1.468.200,00	0,00	1.240.468,00	2.708.668,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais remunerações recebidas, especificando a que titulo foram atribuidas.

	Conselho de Administração	Conselho fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação das demais Remunerações	

31/12/2023

Remuneração recebida em função do exercicio social do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Conselho fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	12.360.000,00	252.000,00	12.673.432,00	25.285.432,00
Controladas do emissor	1.469.916,00	0,00	2.016.532,00	3.486.448,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais remunerações recebidas, especificando a que titulo foram atribuidas.

	Conselho de Administração	Conselho fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação das demais Remunerações	

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	004715		
Razão Social		**Tipo Auditor**	**CPF/CNPJ**
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA		Juridica	61.366.936/0001-25
Data de contratação do serviço		**Data de início da prestação de serviço**	
01/01/2025		01/01/2025	

Descrição dos serviços prestados
Os serviços contratados junto aos auditores independentes foram: (i) auditoria das demonstrações financeiras para o exercício encerrado em 31.12.2025; (ii) revisão dos trimestres findos em 31.03.2025, 30.06.2025 e 30.09.2025. Estes relatórios serão emitidos na língua inglesa e portuguesa; (iii) revisão dos papéis de trabalho do auditor independente referente à auditoria da MRV US, para fins de auditoria de grupo; e (iv) procedimentos adicionais de auditoria não previstos referente a Resia.
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social
No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, a remuneração para os serviços descritos acima foi de R $1.157.337,55.
Justificativa da substituição
Nos termos da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, é obrigatória a substituição dos auditores independentes, no máximo, a cada cinco exercícios sociais, sendo que os mesmos auditores não podem ser recontratados por um período mínimo de três exercícios sociais. Não houve substituição de auditores no período.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa
Não aplicável

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os auditores independentes da EY foram contratados para prestar serviços de emissão de carta de conforto para a Companhia, no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários (CRI) de emissão da Vert Companhia Securitizadora, lastreados em direitos creditórios imobiliários devidos pela Companhia.

9.4 Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	678	1.479	0	0	0
Não-liderança	3.918	14.433	0	0	0
TOTAL = 20.508	4596	15912	0	0	0

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	30	972	168	927	4	0	56
Não-liderança	203	4.490	2.714	10.729	64	0	151
TOTAL = 20.508	233	5462	2882	11656	68	0	207

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	325	1.603	229
Não-liderança	6.097	9.221	3.033
TOTAL = 20.508	6422	10824	3262

Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

	Pessoa com Deficiência	Pessoa sem Deficiência	Prefere não responder
Liderança	16	2.141	0
Não-liderança	511	17.840	0
TOTAL = 20.508	527	19981	0

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	92	376	170	1.291	228	0
Não-liderança	858	4.945	1.065	9.569	1.914	0
TOTAL = 20.508	950	5321	1235	10860	2142	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	204	746	0	0	0
Nordeste	727	4.594	0	0	0
Centro-Oeste	357	878	0	0	0
Sudeste	2.799	8.061	0	0	0
Sul	509	1.633	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 20.508	4596	15912	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Norte	5	69	23	840	4	0	9
Nordeste	65	629	1.057	3.528	22	0	20
Centro-Oeste	12	274	131	808	3	0	7
Sudeste	120	3.372	1.380	5.809	30	0	149
Sul	31	1.118	291	671	9	0	22
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL = 20.508	**233**	**5462**	**2882**	**11656**	**68**	**0**	**207**

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	348	462	140
Nordeste	1.550	3.076	695
Centro-Oeste	448	625	162
Sudeste	3.394	5.647	1.819
Sul	682	1.014	446
Exterior	0	0	0
TOTAL = 20.508	**6422**	**10824**	**3262**

b. número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

A tabela a seguir evidencia a composição dos empreiteros terceirizados nas obras, contratados pela Companhia (incluindo suas controladas) nos três últimos exercícios sociais:

REGIÃO	31.12.2025		31.12.2024		31.12.2023	
	EMPRESAS	FUNCIONÁRIOS	EMPRESAS	FUNCIONÁRIOS	EMPRESAS	FUNCIONÁRIOS
REGIÃO SUDESTE	622	2.847	485	2.418	454	3.030
REGIÃO CENTRO OESTE E NORTE	425	1.416	296	1.237	195	981
REGIÃO NORDESTE	105	907	83	849	77	826
REGIÃO SUL	472	1.379	386	1.277	317	1.248
COMPARTILHADOS	41	0	17	0	15	0
TOTAL	1.665	6.549	1.267	5.781	1.058	6.085

A tabela a seguir evidencia a composição dos prestadores de serviços nas obras, contratados pela Companhia (incluindo suas controladas) nos três últimos exercícios sociais:

REGIÃO	31.12.2025		31.12.2024		31.12.2023	
	EMPRESAS	FUNCIONÀRIOS	EMPRESAS	FUNCIONÁRIOS	EMPRESAS	FUNCIONÁRIOS
REGIÃO SUDESTE	288	1.474	296	1.461	275	1.450
REGIÃO CENTRO OESTE E NORTE	122	375	96	361	77	250
REGIÃO NORDESTE	145	426	143	770	137	467
REGIÃO SUL	148	494	102	554	139	528
COMPARTILHADOS	58	68	46	48	54	77
TOTAL	761	2.837	683	3.194	682	2.772

c. índice de rotatividade:

O índice de rotatividade da Companhia em **2025** foi de **5,71%**, sendo calculado a partir da seguinte fórmula:

Total de funcionários desligados no ano/12 meses = média de funcionários desligados
Média de funcionários desligados dividido pelo total de funcionários ativos do ano 2025.

$$\frac{Total\ de\ funcionários\ desligados\ no\ ano\ (14.042)}{12\ meses} = \text{Média de funcionários desligados } (1.170)$$

$$\text{Média de funcionários desligados } (1.170) \div \text{ Total de funcionários ativos do ano } 2025(20.508)\ x\ 100 = 5{,}71$$

10.2. Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 acima.

Não ocorreram quaisquer alterações relevantes com relação aos números divulgados no item 10.1 acima, exceto o aumento do número de colaboradores que é inerente a atividade da empresa.

10.3. Descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

a. Política de salários e remuneração variável

A política salarial da Companhia é administrada internamente de acordo com a estrutura das áreas e as variações do mercado de trabalho. Há uma política interna de cargos e salários, na qual o salário dos empregados é calculado na forma da lei, sendo composto por salário fixo que poderá ser acrescido participação nos lucros.

A participação anual nos lucros e resultados da MRV está condicionada à obtenção de resultados mínimos em indicadores nacionais como margem bruta de novas vendas e geração de caixa, além de indicadores regionais específicos em algumas áreas de negócio. Estes indicadores são definidos anualmente no primeiro trimestre do ano pela Diretoria e homologada em sindicato.

A equipe comercial possui remuneração diferenciada, onde há salário através de comissão de vendas, salários mistos (salário fixo e variável) e participação nos lucros. A comissão de vendas é determinada conforme o número de unidades vendidas pelos corretores.

b. Política de benefícios

Como benefícios para os empregados da Companhia, são oferecidos seguro de vida, assistência médica (inclusive para dependentes), assistência odontológica, vale refeição, vale transporte e plano de previdência complementar.

A política de concessão destes benefícios é feita partir do momento da admissão, não existindo relação com o cargo ou tempo de registro, ou seja, todos os funcionários, a partir da data de admissão, têm direito a vale refeição, vale transporte, assistência médica/odontológica (quando solicitado e sem carência), plano de previdência complementar e seguro de vida.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

A Companhia possui planos de incentivos baseados em ações, aprovados em Assembleia Geral, que contemplam a outorga de opções de compra de ações e de unidades de ações restritas (*RSU – Restricted Stock Units*).

As opções de compra de ações não configuram qualquer obrigação de natureza trabalhista entre a Companhia e os participantes, sejam eles administradores estatutários ou empregados. A adesão é voluntária, implicando ciência e aceitação, pelo participante, dos ônus e riscos inerentes ao investimento, incluindo a restrição à negociação das ações durante o período de *lock-up* e os demais riscos associados ao investimento em ações de emissão da Companhia.

As RSU, por sua vez, são concedidas como parte integrante do pacote remuneratório dos beneficiários, sendo contabilizadas e tratadas como remuneração para todos os efeitos, inclusive tributários e de encargos sociais.

(i) Grupos de beneficiários

Pessoas chave, não necessariamente vinculados a uma função (podem ser diretores, gestores, coordenadores, engenheiros, analistas etc.), desde que considerados importantes para a companhia, pelo seu conhecimento e capacidade de entrega.

(ii) Condições para exercício; (iii) preços de exercício; (iv) prazos de exercício; (v) quantidade de

ações comprometidas pelo plano

Os participantes devem seguir os prazos dos programas para exercício, sendo que atualmente estão vigentes os programas listados na tabela a seguir. As condições para exercício e quantidade de ações comprometidas pelos Planos estão detalhadas na Seção 8.4 deste Formulário de Referência.

Programa	Plano	Aprovação	Opções (mil)	Período de *vesting*	Preço de exercício	Valor justo	Participantes	Prazo final de exercício
10	I	25/05/18	1.853	Até 5 anos	R$ 14,52	R$ 5,05	Diretores, gestores e colaboradores-chave	12/27
11	I	05/06/19	2.352	Até 5 anos	R$ 15,51	R$ 4,98	Diretores, gestores e colaboradores-chave	12/28
12	I	30/04/20	2.226	Até 5 anos	R$ 12,73	R$ 7,43	Diretores, gestores e colaboradores-chave	12/29
15	I	28/10/21	3.200	Até 10 anos	R$ 12,35	R$ 7,65	Diretores, gestores e colaboradores-chave	12/35
16	I	28/10/21	2.340	Até 5 anos	R$ 12,35	R$ 4,97	Diretores, gestores e colaboradores-chave	12/30
17	I	08/08/22	2.670	Até 5 anos	R$ 8,45	R$ 4,70	Diretores, gestores e colaboradores-chave	12/31
18	I	20/06/23	2.951	Até 5 anos	R$ 6,96	R$ 5,02	Diretores, gestores e colaboradores-chave	12/32
01	I	11/07/24	2.330	Até 5 anos	R$ 6,84	R$ 4,09	Diretores, gestores e colaboradores-chave	12/33
02	I	10/04/25	2.376	Até 5 anos	R$ 4,93	R$ 2,87	Diretores, gestores e colaboradores-chave	12/34
01 - Urba	I	31/08/20	2.997	Até 5 anos	R$ 1,34	R$ 1,20	Diretores, gestores e colaboradores-chave	12/27
02 - Urba	I	02/09/21	687	Até 5 anos	R$ 1,49	R$ 1,15	Diretores, gestores e colaboradores-chave	12/28
01 - Urba	II	26/11/25	7.401	Até 5 anos	R$ 0,75	R$ 0,93	Diretores, gestores e colaboradores-chave	12/32

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Maior Remuneração Individual	Mediana da Remuneração Individual	Razão entre as Remunerações
865.835,58	3.037,82	285,02
Esclarecimento		

10.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais.

A MRV mantém um bom relacionamento com os vários sindicatos aos quais seus empregados são filiados nas cidades em que atua. Os acordos de trabalho são renegociados anualmente e, nas principais cidades, a MRV mantém canais diretos de comunicação, junto aos Sindicatos dos Empregados da Construção Civil e Sindicatos Patronais da Construção Civil.

A Companhia relaciona com os sindicatos que representam os seus funcionários nas negociações coletivas anuais, bem como, nas tratativas negociais de jornadas de trabalho, benefícios, participação nos lucros e resultados, além das tradicionais negociações coletivas por categoria.

Nos últimos três exercícios sociais, os principais sindicatos que representaram os empregados da Companhia e suas subsidiárias no Brasil foram:

UF	Região	Local	Rubrica salarial
AL	**Nordeste**	Maceió	Contr sind trab ind cv AL
AM	**Norte**	Manaus	sind trab ind cv Manaus
BA	**Nordeste**	Feira De Santana	sind trab ind F.Santana
BA	**Nordeste**	Lauro De Freitas	sind trab ind L.Freitas
BA	**Nordeste**	Salvador	sind trab ind Salvador
BA	**Nordeste**	Vitoria Da Conquista	sind SINRACON VC
CE	**Nordeste**	Fortaleza	sind trab ind cv Ceará
DF	**Centro Oeste**	Brasilia	sind trab ind cv BSB
ES	**Sudeste**	Vitória	sind trab ind S. Santo
GO	**Centro Oeste**	Anapolis	sind trab ind Anapolis
GO	**Centro Oeste**	Goiânia	sind trab ind Goiânia
GO	**Centro Oeste**	Itumbiara	fede trab in Itumbiara
MA	**Nordeste**	São Luis	assi trab ind Maranhão
MA	**Nordeste**	São Luis	sind trab ind Maranhão
MG	**Sudeste**	Belo Horizonte	assi trab ind cv reg BH
MG	**Sudeste**	Belo Horizonte	sind C V L Adm Imov BH
MG	**Sudeste**	Belo Horizonte	sind trab ind cv reg BH
MG	**Sudeste**	Betim	sind trab ind cv Betim
MG	**Sudeste**	Contagem	sind trab ind cv Contag
MG	**Sudeste**	Juiz De Fora	sind trab ind J. Fora
MG	**Sudeste**	Montes Claros	sind trab ind cv M Clar
MG	**Sudeste**	Uberaba	sind trab ind Uberaba
MG	**Sudeste**	Uberlândia	Csind trab ind Uberlândia
MS	**Centro Oeste**	Campo Grande	sind trab ind Grande
MT	**Centro Oeste**	Cuiabá	sind trab ind cv Cuiabá
PB	**Nordeste**	Campina Grande	sind trab Campi. Grande
PB	**Nordeste**	João Pessoa	sind trab ind J. Pessoa
PE	**Nordeste**	Caruaru	sind trab ind c Caruarú
PE	**Nordeste**	Ipojuca	sind trab ind Ipojuca
PE	**Nordeste**	Recife	sind trab ind Recife
PI	**Nordeste**	Teresina	sind trab ind Teresina

PR	**Sul**	Londrina	sind trab ind Londrina
PR	**Sul**	Maringá	sind trab ind c Maringá
RJ	**Sudeste**	Campos Dos Goytacazes	sind trab Goytacazes
RJ	**Sudeste**	Duque De Caxias	sind trab ind D. Caxias
RJ	**Sudeste**	Macaé	sind Adm ind cv Macaé
RJ	**Sudeste**	Macaé	sind trab ind cv Macaé
RJ	**Sudeste**	Nova Iguaçu	sind trab ind N. Iguaçu
RJ	**Sudeste**	Rio Das Ostras	sind Trab Ind Rio Ostra
RJ	**Sudeste**	Rio De Janeiro	sind trab Rio Janeiro
RJ	**Sudeste**	São Gonçalo	sind trab ind N. Iguaçu
RJ	**Sudeste**	São Gonçalo	sind trab ind S.Gonçalo
RJ	**Sudeste**	Volta Redonda	sind trab ind V.Redonda
RN	**Nordeste**	Natal	sind trab ind Natal
RS	**Sul**	Caxias Do Sul	Cont sind Con Caxias Sul
RS	**Sul**	Novo Hamburgo	sind trb ind N Hamburgo
RS	**Sul**	Porto Alegre	sind trab ind cv POA
RS	**Sul**	São Leopoldo	sind trb ind S Leopoldo
RS	**Sul**	Viamão	Sind STICM Viamão RS
SC	**Sul**	Blumenau	sind tra in cv Blumenau
SC	**Sul**	Florianópolis	Cont Associativa Floriano
SC	**Sul**	Florianópolis	Cont sind Con Florianólis
SC	**Sul**	Joinville	sind trab ind Joinville
SE	**Nordeste**	Aracaju	Contr sind trab ind cv SE
SP	**Sudeste**	Araçatuba	sind trab ind Araçatuba
SP	**Sudeste**	Araraquara	sind trab in Araraquara
SP	**Sudeste**	Bauru	sind trab ind Bauru
SP	**Sudeste**	Botucatu	assi trab ind Botucatu
SP	**Sudeste**	Botucatu	sind trab ind Bauru
SP	**Sudeste**	Botucatu	sind trab ind Botucatu
SP	**Sudeste**	Campinas	sind trab ind Campinas
SP	**Sudeste**	Franca	sind trab ind cv Franca
SP	**Sudeste**	Guarulhos	sind trab ind Guarulhos
SP	**Sudeste**	Itapevi	Cont sind trab CV Itapevi
SP	**Sudeste**	Itú	sind trab ind cv Itu
SP	**Sudeste**	Jundiaí	sind trab ind c Jundiaí
SP	**Sudeste**	Limeira	sind trab ind c Limeira
SP	**Sudeste**	Marília	sind trab ind Marília
SP	**Sudeste**	Mogi Das Cruzes	sind trab ind Mogi Cruz
SP	**Sudeste**	Osasco	sind Trb Ind Cv Osasco
SP	**Sudeste**	Piracicaba	sind trab in Piracicaba
SP	**Sudeste**	Presidente Prudente	sind trab in P.Prudente
SP	**Sudeste**	Ribeirão Preto	sind trab ind Rib Preto
SP	**Sudeste**	Santo André	sind trab ind Sto André
SP	**Sudeste**	São Carlos	sind trab ind S. Carlos
SP	**Sudeste**	São Jose Do Rio Preto	assi trab ind SJR Preto
SP	**Sudeste**	São Jose Do Rio Preto	sind trab ind SJR Preto
SP	**Sudeste**	São José Dos Campos	sind trab ind cv SJCamp
SP	**Sudeste**	São Paulo	sind Tec Segur SP
SP	**Sudeste**	São Paulo	sind trab ind c S.Paulo
SP	**Sudeste**	Sorocaba	sind trab ind Sorocaba
SP	**Sudeste**	Taubaté	sind trab ind Taubaté
TO	**Norte**	Palmas	sind trab ind cv Palmas

Ressalta-se que não houve paralisações e/ou greves nos últimos três exercícios sociais.

10.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item foram divulgadas nos itens anteriores

.

11. Transações com partes relacionadas

11.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Em 16 de maio de 2013, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a "Política de Transações com Partes Relacionadas", a qual foi revisada e atualizada, posteriormente, em 25 de maio de 2018, em 27 de janeiro de 2020 e em 23 de Abril de 2026, respectivamente ("Política de Transações com Partes Relacionadas"). Abaixo, a Companhia apresenta as principais regras previstas na Política de Transações com Partes Relacionadas.

Para mais informações, leia a íntegra da Política de Transações com Partes Relacionadas, disponível no site de RI da Companhia (ri.mrv.com.br) e no site da CVM (gov.br/cvm)

1. Objetivo e aplicação

A Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia visa estabelecer as diretrizes para assegurar que todas as decisões, especialmente aquelas envolvendo Partes Relacionadas, sejam tomadas por meio de um processo transparente, que leve em conta os interesses da Companhia e de seus acionistas, em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, a legislação e regulamentação em vigor e as melhores práticas de governança corporativa.

A Política de Transações com Partes Relacionadas é aplicável à Companhia e suas controladas, devendo ser observada por todos os seus acionistas, colaboradores e administradores, com vínculo estatutário ou empregatício, bem como pelos seus respectivos membros da família, incluindo, mas não se limitando, **(i)** aos seus cônjuges ou companheiros(as); **(ii)** aos seus filhos; **(iii)** aos filhos de seus cônjuges ou companheiros(as), **(iv)** aos seus dependentes e **(v)** aos dependentes de seus cônjuges ou companheiros(as) ("Membros Próximos da Família").

2. Definição de partes relacionadas

Para os fins da Política de Transações com Partes Relacionadas adotada pela Companhia, são consideradas como "Partes Relacionadas", as pessoas físicas, jurídicas ou qualquer outra entidade que mantenha relação com a Companhia, nos termos da referida política e da Consolidação do Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1).

3. Definição de situações envolvendo conflitos de interesse

No âmbito da Política de Transações com Partes Relacionadas, configura o conflito de interesses toda situação em que os interesses pessoais, profissionais ou econômicos de um administrador, colaborador, acionista ou de Membros Próximos da Família possam afetar sua capacidade de tomar decisões são motivadas por benefícios explícitos ou potenciais, diretos ou indiretos, comprometendo a imparcialidade do desempenho das funções que lhe foram atribuídas, podendo resultar em benefício próprio, de Membros Próximos da Família ou de terceiros com os quais haja vínculo pessoal ou profissional.

Em situações de conflito de interesses, cabe ao administrador comunicar a situação de conflito, tornando-se impedido de intervir na operação, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, devendo fazer constar seu impedimento em ata do Conselho de Administração, ou da Diretoria Executiva, conforme aplicável, indicando a natureza e extensão de seu impedimento, nos termos da determinação do art. 156 da Lei das Sociedades Anônimas. Caso algum administrador, que possa ter um potencial ganho privado decorrente de alguma decisão, não manifeste seu Conflito de Interesses, quaisquer pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia ou de qualquer entidade considerada Parte Relacionada, direta ou indiretamente ("Pessoa Chave da Administração"), que tenha conhecimento da situação, poderá fazê-lo.

4. Regras para decisões envolvendo partes relacionadas ou outros potenciais conflitos de interesse

A Companhia pode realizar Transações com Partes Relacionadas (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas) desde que sejam observadas as Condições de Mercado, isto é, os preços e condições dos serviços contratados devem estar de acordo com os praticados no mercado, seguindo-se as mesmas orientações de negociação efetuadas pela Companhia e suas controladas com partes independentes, devendo, ainda, levar em conta os interesses da Companhia e de suas controladas, conforme o caso, apurado por meio de processo transparente, ético e em conformidade com a legislação vigente. A Companhia deve assegurar que as reestruturações societárias envolvendo Partes Relacionadas terão tratamento equitativo para todos os acionistas.

As Transações com Partes Relacionadas devem ser previamente identificadas pela Companhia, a qual atuará de forma a garantir que as referidas transações **(i)** sejam formalizadas por escrito, especificando suas principais características e condições; **(ii)** sejam realizadas em condições equivalentes àquelas praticadas independentes, incluindo preços, prazos e taxas compatíveis com os de mercado ou, na ausência destes, com base em negociações anteriores que representam condições comutativas; e **(iii)** estejam devidamente refletidas e evidenciadas nas demonstrações financeiras da Companhia, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis.

Uma vez realizada a identificação, caberá ao Conselho de Administração ou à Diretoria Executiva da Companhia, conforme as competências e limites estabelecidos no Estatuto Social, apreciar e aprovar a realização da transação, observando sempre a existência de eventual Conflito de Interesses e a necessidade de abstenção de voto dos envolvidos, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas e da legislação vigente.

Adicionalmente, ao identificar uma matéria dessa natureza, cabe ao administrador envolvido reportar a situação de conflito, e declarar-se impedido de intervir na operação, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, devendo fazer constar seu impedimento em ata do Conselho de Administração, ou da Diretoria Executiva, conforme aplicável, indicando a natureza e extensão de seu impedimento, nos termos da determinação do art. 156 da Lei das Sociedades Anônimas. Caso algum administrador, que possa ter um potencial ganho privado decorrente de alguma decisão, não manifeste seu Conflito de Interesse, qualquer Pessoa Chave da Administração, que tenha conhecimento da situação, poderá fazê-lo. A não manifestação voluntária do administrador é considerada uma violação da Política de Transações com Partes Relacionadas e será levada ao Conselho de Administração da Companhia para que sejam adotadas as penalidades cabíveis na Política de Consequências, sem prejuízo das penas previstas na

legislação vigente.

5. Alinhamento da Política de Transações com Partes Relacionadas com a Lei das Sociedades por Ações

Esta Política de Transações com Partes Relacionadas se encontra alinhada às exigências da Lei das Sociedades por Ações, particularmente no que diz respeito ao dever de lealdade dos administradores para com a Companhia. De acordo com o artigo 155 de referida lei, o administrador deve servir com lealdade à Companhia, exigindo que os interesses da Companhia sempre se sobreponham aos interesses pessoais dos tomadores de decisão.

Ademais, o artigo 156 da Lei das Sociedades por Ações determina que, havendo conflito de interesses, cabe ao administrador comunicar aos demais, bem como ao Conselho de Administração, da situação de conflito, tornando-se impedido de intervir na operação e devendo fazer constar em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e extensão do seu interesse.

6. Transparência e Divulgação de Transações com Partes Relacionadas

A Companhia está obrigada a divulgar as Transações com Partes Relacionadas em conformidade com o artigo 247 da Lei das Sociedades por Ações, com a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80), com a Resolução nº 94, de 20 de maio de 2022, e com º Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1).

Nos termos art. 1º, inciso I do Anexo F da Resolução CVM 80, a divulgação de Transações com Partes Relacionadas, por meio de comunicado, somente será obrigatória para Transações com Partes Relacionadas, cujo valor total supere: **(i)** R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); ou **(ii)** 1% (um por cento) do ativo total da Companhia, o que for menor, ou ainda, **(iii)** conforme critério definido pela administração da Companhia, tendo em vista as características da operação, a natureza da relação da Parte Relacionada com a Companhia e a natureza e extensão do interesse da Parte Relacionada em referida operação.

Nos termos do art. 3º do Anexo F da Resolução CVM 80, as seguintes Transações com Partes Relacionadas não precisam ser objeto de divulgação: (a) transações entre a Companhia e suas controladas, diretas e indiretas, salvo nos casos em que haja participação no capital social da controlada por parte dos controladores diretos ou indiretos da Companhia, de seus administradores ou de pessoas a eles vinculadas; (b) transações entre controladas, diretas e indiretas, da Companhia, salvo nos casos em que haja participação no capital social da controlada por parte dos controladores diretos ou indiretos da Companhia, de seus administradores ou de pessoas a eles vinculadas; (c) remuneração dos administradores; e (d) transações que tenham sido precedidas por licitações ou outros procedimentos públicos de determinação de preços.

A Companhia divulgará as informações sobre as Transações com Partes Relacionadas, na forma exigida pela regulamentação em vigor, por meio de **(i)** seu Formulário de Referência; **(ii)** notas explicativas às demonstrações financeiras; **(iii)** comunicado ou outro instrumento que venha a ser exigido pela Resolução CVM 80; e/ou **(iv)** fato relevante, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável, de modo a assegurar a transparência e o devido acesso à informação aos seus acionistas, investidores e ao mercado.

7. Revisão periódica da Política de Transações com Partes Relacionadas

A Política de Transações com Partes Relacionadas e o Estatuto Social podem ser acessados no site de RI da Companhia (ri.mrv.com.br) e no site da CVM (gov.br/cvm). A Política de Transações com Partes Relacionadas é periodicamente revista e atualizada pelo Conselho de Administração. Eventuais alterações à referida política deverão ser deliberadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Banco Inter S.A.	30/01/2023	4.393.860,94	2.263.520,35	R$4.393.860,94	Indeterminado	

Relação com o emissor	Empresa ligada ao acionista controlador
Objeto contrato	Aplicações financeiras em certificados de depósitos bancários (CDB) e em Fundos de Investimento.
Garantia e seguros	Não aplicável
Rescisão ou extinção	Resgate
Natureza e razão para a operação	Aplicações financeiras em CDB. Os saldos têm rendimento médio de 113,2% do DI. Montante envolvido refere-se ao total de adições no ano de 2025. A receita financeira no exercício de 2025 foi de R$696.413,15
Posição contratual do emissor	Credor

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SPEs	31/12/2023	58.832.842,93	58.832.842,93	R$58.832.842,93	Indeterminado	

Relação com o emissor	SPE's controladas em conjunto
Objeto contrato	Refere-se a aportes operacionais da Companhia em investidas, proporcionais à sua participação em cada empreendimento, para viabilizar os projetos e serão recebidos à medida em que houver retorno do fluxo de caixa investido em cada projeto.
Garantia e seguros	Não aplicável
Rescisão ou extinção	Amortização total do saldo
Natureza e razão para a operação	Os saldos destes mútuos não possuem vencimento pré-determinado e atualização.
Posição contratual do emissor	Credor

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Prime Incorporação e Construções S.A.	04/01/2010	194.448,07	194.448,07	194.448,07	Indeterminado	CDI+4%
Relação com o emissor	Empresa controlada em conjunto.					
Objeto contrato	Operações de crédito efetuadas principalmente com o objetivo de viabilizar a fase inicial dos empreendimentos, em função das relações comerciais mantidas com as partes para o desenvolvimento das atividades de incorporação imobiliária. Os saldos destas operações não possuem vencimentos pré-determinados e, em 31 de dezembro de 2025 têm rendimentos calculados atrelados à taxa DI, acrescidos de taxa pré-fixada de 4,00% a.a.					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Amortização total do saldo					
Natureza e razão para a operação	Contrato de mútuo. O valor apresentado como “Montante envolvido (Reais)” refere-se ao valor em aberto do mútuo. Os saldos têm atualização pelo DI acrescidos de taxa pré-fixada de 4,00% ao ano.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
MRL Engenharia e Empreendimentos S.A.	04/01/2010	468.648,45	468.648,45	468.648,45	Indeterminado	CDI+4%
Relação com o emissor	Empresa controlada em conjunto.					
Objeto contrato	Operações de crédito efetuadas principalmente com o objetivo de viabilizar a fase inicial dos empreendimentos, em função das relações comerciais mantidas com as partes para o desenvolvimento das atividades de incorporação imobiliária. Os saldos destas operações não possuem vencimentos pré-determinados e, em 31 de dezembro de 2025 têm rendimentos calculados atrelados à taxa DI, acrescidos de taxa pré-fixada de 4,00% a.a.					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Amortização total do saldo					
Natureza e razão para a operação	Contrato de mútuo. O valor apresentado como “Montante envolvido (Reais)” refere-se ao valor em aberto do mútuo. Os saldos têm atualização pelo DI acrescidos de taxa pré-fixada de 4,00% ao ano.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Parceiros em empreendimentos de incorporação imobiliária	31/12/2022	39.232.471,52	39.232.471,52	39.232.471,52	Indeterminado	CDI+4%
Relação com o emissor	Parceiros em empreendimentos de incorporação imobiliária					
Objeto contrato	Operações de crédito efetuadas principalmente com o objetivo de viabilizar a fase inicial dos empreendimentos, em função das relações comerciais mantidas com as partes para o desenvolvimento das atividades de incorporação imobiliária. Os saldos destas operações não possuem vencimentos prédeterminados e, em 31 de dezembro de 2025 têm rendimentos calculados atrelados à taxa DI, acrescidos de taxa pré-fixada de 4,00% a.a.					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Amortização total do saldo					
Natureza e razão para a operação	Contrato de mútuo. O valor apresentado como “Montante envolvido (Reais)” refere-se ao valor em aberto do mútuo. Os saldos têm atualização pelo DI acrescidos de taxa pré-fixada de 4,00% ao ano.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Banco Inter S.A.	18/11/2020	4.886.696,85	0,00	R$4.886.696,85	Indeterminado	

Relação com o emissor	Empresa ligada ao acionista controlador
Objeto contrato	Refere -se ao “prêmio de preferência” pago pelo banco para a Companhia de 25% sobre a receita de crédito obtida pelo banco referente às faturas de fornecedores descontados junto ao mesmo.
Garantia e seguros	Não aplicável
Rescisão ou extinção	Extinção do contrato entre as partes
Natureza e razão para a operação	Serviços
Posição contratual do emissor	Credor

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Parceiros em empreendimentos de incorporação imobiliária	31/12/2023	927.887,22	927.887,22	927.887,22	Indeterminado	
Relação com o emissor	Parceiros em empreendimentos de incorporação imobiliária					
Objeto contrato	Refere-se a saldos a receber de aportes de capital e outras transações entre empresas do grupo e outras partes relacionadas.					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Amortização total do saldo					
Natureza e razão para a operação	Os saldos a receber de subsidiárias não têm incidência de encargos e são recebíveis de imediato após a cobrança a ser feita pela Companhia.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Acionista controlador	27/12/2019	39.783.043,40	18.746.876,58	R$18.746.876,58	01/2029	
Relação com o emissor	Acionista Controlador					
Objeto contrato	Venda e transferência de quotas da sociedade MRV PRIME LII INCORPORAÇÕES SPE LTDA.					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Amortização total do saldo					
Natureza e razão para a operação	Em 27 de dezembro de 2019, a Companhia alienou as quotas da MRV PRIME LII Incorporações SPE Ltda. para o acionista controlador, pelo valor de R$39.783, a ser pago em setenta e duas parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$553 cada, a partir de fevereiro de 2020. Em abril de 2025 foi assinado aditivo repactuando o pagamento em 36 parcelas mensais de R$602 cada a ser paga a partir de janeiro de 2026. A referida SPE possui como ativo o terreno onde foi construída a Arena Vencer Complexo Esportivo Multiuso SPE Ltda. (“Arena”). Em 31 de dezembro de 2025, o saldo a receber inclui ajuste a valor presente de R$2.936. (Texto em reais mil)					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
MRV Construções Ltda.	31/12/2023	270.865.238,97	14.878.483,94	270.865.238,97	Indeterminado	

Relação com o emissor	Empresa controlada pela Companhia.
Objeto contrato	Serviços de construção prestados para a Companhia e controladas.
Garantia e seguros	Não aplicável
Rescisão ou extinção	Termino de execução de obras
Natureza e razão para a operação	Serviços de construção prestados para a Companhia e controladas. O valor apresentado como “Montante envolvido (Reais)” é referente ao somatório das transações no ano de 2025, para a Companhia e controladas.
Posição contratual do emissor	Devedor

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Lott, Oliveira Braga e Advogados Associados	31/12/2023	2.614.276,50	527,00	R$2.614.276,50	Indeterminado	

Relação com o emissor	Empresa que tem como sócio administrador o conselheiro fiscal da Companhia
Objeto contrato	Serviços advocatícios prestado para a Companhia e controladas
Garantia e seguros	Não aplicável
Rescisão ou extinção	Termino do contrato
Natureza e razão para a operação	Serviços advocatícios prestados para a Companhia e controladas. O valor apresentado como “Montante envolvido (Reais) ” é referente ao somatório das despesas registradas no ano de 2025.
Posição contratual do emissor	Devedor

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Radio Itatiaia	31/12/2023	522.403,25	56.000,00	522.403,25	Indeterminado	

Relação com o emissor	Empresa ligada ao acionista controlador
Objeto contrato	Refere-se a serviços de propaganda e publicidade contratados junto a veículos de imprensa ligados ao acionista controlador da Companhia.
Garantia e seguros	Não aplicável
Rescisão ou extinção	Termino do contrato
Natureza e razão para a operação	Serviço de publicidade. O valor apresentado como “Montante envolvido (Reais) ” é referente ao somatório das despesas registradas no ano de 2025.
Posição contratual do emissor	Devedor

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Banco Inter S.A. - LANDBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA	31/12/2023	498.807.322,38	498.807.322,38	498.807.322,38	Indeterminado	CDI
Relação com o emissor	Empresa ligada ao acionista controlador					
Objeto contrato	Refere-se a aquisições de terrenos e materiais para os quais o fornecedor realizou antecipação de recebíveis junto a este fundo, controlado pelo Inter & Co. Estes saldos se encontram indexados à taxa do DI.					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Amortização total do saldo					
Natureza e razão para a operação	Antecipação de recebíveis pelo fornecedor junto ao banco					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
LOG Commercial Properties e Participações S.A.	13/07/2018	35.000.000,00	10.152.213,26	35.000.000,00	08/2026	
Relação com o emissor	Empresa ligada ao acionista controlador					
Objeto contrato	Compra de participações societárias na empresa MRV LOG MDI SJC I Incorporações SPE Ltda.					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Quitação do saldo					
Natureza e razão para a operação	Em julho de 2018, a Companhia adquiriu participação societária da subsidiária MRV LOG MDI SJC I Incorporações SPE Ltda. (“LOG SJC Sony”) através de sua controlada MRV MRL CAMP NOU Incorporações e Participações Ltda. pelo valor total de R$35.000. O contrato determina pagamentos de R$10.800 referentes a 10,81% da participação societária, pagos em 24 parcelas mensais de R$450 cada, sendo a primeira paga após a aprovação do loteamento pela prefeitura, evento ocorrido em julho de 2018 e R$ 25.523 (R$24.200 mais atualização pelo IPCA) referentes a 24,22% da participação societária, que estão sendo pagos em 48 parcelas mensais de R$532 cada, sendo a primeira paga após aprovação da alteração do zoneamento de parte da área de industrial para residencial pela prefeitura, evento ocorrido no quarto trimestre de 2019. Em fevereiro de 2025 foi assinado aditivo repactuando o pagamento de sete parcelas de R$1.012 de fevereiro a agosto de 2026. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo a pagar inclui ajuste a					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Prime Incorporação e Construções S.A.	31/12/2023	104.441.642,62	104.441.642,62	104.441.642,62	Indeterminado	

Relação com o emissor	Empresa controlada em conjunto.
Objeto contrato	Referem-se a valores aportados por controladas em conjunto e parceiros em investidas controladas pela Companhia para viabilizarem os empreendimentos, e serão restituídos à medida em que os empreendimentos atingirem sobras de caixa e possibilitarem a distribuição dos recursos inicialmente aportados. Estes saldos não possuem vencimentos pré-determinados e atualizações.
Garantia e seguros	Não aplicável
Rescisão ou extinção	Amortização total do saldo
Natureza e razão para a operação	Os saldos destes mútuos não possuem vencimento pré-determinado e atualização.
Posição contratual do emissor	Devedor

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
MRL Engenharia e Empreendimentos S.A.	31/12/2023	192.388.658,52	192.388.658,52	192.388.658,52	Indeterminado	

Relação com o emissor	Empresa controlada em conjunto.
Objeto contrato	Referem-se a valores aportados por controladas em conjunto e parceiros em investidas controladas pela Companhia para viabilizarem os empreendimentos, e serão restituídos à medida em que os empreendimentos atingirem sobras de caixa e possibilitarem a distribuição dos recursos inicialmente aportados. Estes saldos não possuem vencimentos pré-determinados e atualizações.
Garantia e seguros	Não aplicável
Rescisão ou extinção	Amortização total do saldo
Natureza e razão para a operação	Os saldos destes mútuos não possuem vencimento pré-determinado e atualização.
Posição contratual do emissor	Devedor

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Parceiros em empreendimentos de incorporação imobiliária	31/12/2023	10.762.262,59	10.762.262,59	10.762.262,59	Indeterminado	
Relação com o emissor	Parceiros em empreendimentos de incorporação imobiliária					
Objeto contrato	Referem-se a valores aportados por controladas em conjunto e parceiros em investidas controladas pela Companhia para viabilizarem os empreendimentos, e serão restituídos à medida em que os empreendimentos atingirem sobras de caixa e possibilitarem a distribuição dos recursos inicialmente aportados. Estes saldos não possuem vencimentos pré-determinados e atualizações.					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Amortização total do saldo					
Natureza e razão para a operação	Referem-se a valores aportados por controladas em conjunto e parceiros em investidas controladas pela Companhia para viabilizarem os empreendimentos, e serão restituídos à medida em que os empreendimentos atingirem sobras de caixa e possibilitarem a distribuição dos recursos inicialmente aportados. Estes saldos não possuem vencimentos pré-determinados e atualizações.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Costellis International Limited	31/12/2023	3.080.000,00	0,00	3.080.000,00	Indeterminado	

Relação com o emissor	Empresa ligada ao acionista controlador
Objeto contrato	Contraprestação contingente decorrente da operação de incorporação da MDI Desenvolvimento Imobiliário Ltda. (“MDI”), a qual detinha participação na AHS Residential LLC (“AHS Residential”) através da ASH Development LLC (“AHS Development”), holding domiciliada nos Estados Unidos. Em 31 de janeiro de 2020 foi realizada a transação de aquisição da controlada Resia através da emissão de 37.286.595 novas ações ordinárias da Companhia e bônus de subscrição de certo número de ações. O bônus de subscrição foi avaliado a valor justo na data da transação e anualmente é reavaliado, sendo as variações do valor justo reconhecidas no resultado. Em 31 de março de 2025, esse passivo foi extinto em função da não expectativa de atingimento das métricas relacionadas.
Garantia e seguros	Não aplicável
Rescisão ou extinção	Termino do contrato
Natureza e razão para a operação	Contraprestação contingente decorrente da operação de incorporação da MDI Desenvolvimento Imobiliário Ltda. O montante envolvido refere-se ao efeito do estorno do resultado.
Posição contratual do emissor	Devedor

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Conedi Participações Ltda. e MA Cabaleiro Participações Ltda.	01/09/2016	9.741.795,25	0,00	R$9.741.795,25	29/12/2025	IPCA
Relação com o emissor	Empresas ligadas a acionistas da Companhia.					
Objeto contrato	Refere-se a contratos de arrendamento referente à sede da Companhia e da controlada Urba Desenvolvimento Urbano S.A. Estas empresas têm como sócios: acionistas, executivos e conselheiros da Companhia. Os contratos tinham vigência até 28 de fevereiro de 2035 e eram reajustáveis pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA). Em 29 de dezembro de 2025, estes contratos foram distratados, sem penalidades para as partes.					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Termino do contrato					
Natureza e razão para a operação	Aluguel de salas comerciais e vagas de garagens. Distratado em 29 de dezembro de 2025.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
MRV Serviços de Engenharia Ltda	31/12/2023	101.162,81	0,00	101.162,81	Indeterminado	

Relação com o emissor	Empresa ligada ao acionista controlador
Objeto contrato	Prestação de serviços de construção. A receita é calculada à taxa de 15% sobre o custo de obra incorrido.
Garantia e seguros	Não aplicável
Rescisão ou extinção	Término de execução das obras
Natureza e razão para a operação	Serviços
Posição contratual do emissor	Credor

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Luxemburgo Incorporadora SPE Ltda.	31/12/2023	907.143,07	0,00	907.143,07	Indeterminado	

Relação com o emissor	Empresa ligada ao acionista controlador
Objeto contrato	Serviços de hotelaria
Garantia e seguros	Não aplicável
Rescisão ou extinção	Quitação do saldo
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços de hotelaria junto ao Hotel Ramada Encore Luxemburgo, ativo detido pela Luxemburgo Administradora de Imóveis Ltda., empresa ligada a acionistas e pessoal chave da Administração da Companhia.
Posição contratual do emissor	Devedor

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SCPs e SPEs	31/12/2023	325.695,13	325.695,13	325.695,13	Indeterminado	

Relação com o emissor	Sociedades por conta de participação e propósito específico
Objeto contrato	Refere-se a saldos a receber de aportes de capital e outras transações entre empresas do grupo e outras partes relacionadas.
Garantia e seguros	Não aplicável
Rescisão ou extinção	Amortização total do saldo
Natureza e razão para a operação	Os saldos a receber de subsidiárias não têm incidência de encargos e são recebíveis de imediato após a cobrança a ser feita pela Companhia.
Posição contratual do emissor	Credor

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Prime Incorporação e Construções S.A.	31/12/2023	119.849,80	119.849,80	119.849,80	Indeterminado	

Relação com o emissor	Sociedade controlada em conjunto
Objeto contrato	Refere-se a saldos a receber de aportes de capital e outras transações entre empresas do grupo e outras partes relacionadas.
Garantia e seguros	Não aplicável
Rescisão ou extinção	Amortização total do saldo
Natureza e razão para a operação	Os saldos a receber de subsidiárias não têm incidência de encargos e são recebíveis de imediato após a cobrança a ser feita pela Companhia.
Posição contratual do emissor	Credor

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
MRL Engenharia e Empreendimentos S.A.	31/12/2023	286.935,54	286.935,54	286.935,54	Indeterminado	

Relação com o emissor	Sociedade controlada em conjunto
Objeto contrato	Refere-se a saldos a receber de aportes de capital e outras transações entre empresas do grupo e outras partes relacionadas.
Garantia e seguros	Não aplicável
Rescisão ou extinção	Amortização total do saldo
Natureza e razão para a operação	Os saldos a receber de subsidiárias não têm incidência de encargos e são recebíveis de imediato após a cobrança a ser feita pela Companhia.
Posição contratual do emissor	Credor

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Banco Inter S.A.	31/12/2023	0,00	3.862.972,13	R$0,00	Indeterminado	

Relação com o emissor	Empresa ligada ao acionista controlador
Objeto contrato	Refere-se a cessão de créditos advindos da contratação de fornecedor de gás natural para instalações em empreendimentos da Companhia.
Garantia e seguros	Não aplicável
Rescisão ou extinção	Termino do contrato
Natureza e razão para a operação	Refere-se a cessão de créditos advindos da contratação de fornecedor de gás natural para instalações em empreendimentos da Companhia.
Posição contratual do emissor	Credor

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Banco Inter S.A.	31/12/2023	32.829,45	37.011.000,88	32.829,45	Indeterminado	

Relação com o emissor	Empresa ligada ao acionista controlador
Objeto contrato	Refere-se a cessão dos direitos creditórios referente ao acordo de venda das quotas de SPEs no contexto dos negócios da Luggo, para a Brookfield Asset Management.
Garantia e seguros	Não aplicável
Rescisão ou extinção	Termino do contrato
Natureza e razão para a operação	Cessão dos direitos creditórios referente ao acordo de venda das quotas de SPEs no contexto dos negócios da Luggo, para a Brookfield Asset Management.
Posição contratual do emissor	Credor

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Banco Inter S.A.	31/12/2023	31.443.118,00	0,00	31.443.118,00	Indeterminado	

Relação com o emissor	Empresa ligada ao acionista controlador
Objeto contrato	Refere-se a comissões originadas em operações de venda de recebíveis efetuadas em 2025 .
Garantia e seguros	Não aplicável
Rescisão ou extinção	Termino do contrato
Natureza e razão para a operação	Refere-se ao desconto de cessão e/ou comissões originados em operações de venda de recebíveis. O valor apresentado como “Montante envolvido (Reais) ” é referente a despesas registradas no ano de 2025.
Posição contratual do emissor	Credor

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Arena Vencer Complexo Esportivo Multiuso SPE Ltda.	31/12/2023	8.915.346,68	752.940,68	R$8.915.346,68	31/12/2032	
Relação com o emissor	Empresa ligada ao acionista controlador					
Objeto contrato	Refere-se a contrato de patrocínio de naming rights assinado junto à Arena, proprietária do estádio do Clube Atlético Mineiro (“CAM”), que confere à Companhia o direito exclusivo à nominação oficial do local como “Arena MRV” bem como à nominação de diversos espaços físicos e não físicos. O contrato estabelece pagamento de 120 parcelas mensais de R$587 cada, corrigidas pelo IPCA, se iniciando em janeiro de 2023, desta forma, remanescendo 84 parcelas em 31 de dezembro de 2025.					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Termino do contrato					
Natureza e razão para a operação	Refere-se a contrato de patrocínio de naming rights. O valor apresentado como “Montante envolvido (Reais) ” é referente a despesas registradas no ano de 2025.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Mil Aviações Ltda.	31/12/2023	9.589.808,40	193.600,00	9.589.808,40	Indeterminado	

Relação com o emissor	Empresa controlada em conjunto.
Objeto contrato	Refere-se a gastos com uso, aluguel e serviços de aeronave.
Garantia e seguros	Não aplicável
Rescisão ou extinção	Termino do contrato
Natureza e razão para a operação	Refere-se a gastos com uso, aluguel e serviços de aeronave. O valor apresentado como “Montante envolvido (Reais) ” é referente a despesas registradas no ano de 2025.
Posição contratual do emissor	Devedor

n. identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

A Companhia adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação.

Aos órgãos de administração da Companhia são submetidas decisões acerca de todas as operações da Companhia, conforme competência descrita pelo Estatuto Social vigente. Assim, as operações da Companhia, especialmente aquelas que se deram com partes relacionadas, foram devidamente submetidas aos órgãos decisórios da Companhia a que estavam subordinadas, conforme regras vigentes. Havendo possibilidade de conflito de interesses entre as matérias sob análise e algum membro de nossos órgãos deliberativos, o respectivo membro abstém-se de votar, ficando a decisão cabível aos demais membros que não possuem qualquer relação com a matéria em exame.

Conforme estipula a Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, deveremos enviar à Comissão de valores mobiliários (CVM), quando for o caso, informações de todo e qualquer contrato celebrado entre nós e nossas controladas, coligadas, acionistas controladores, administradores e sociedades controladas e coligadas dos administradores e dos acionistas controladores, assim como com outras sociedades que com qualquer dessas pessoas integre um mesmo grupo de fato ou direito, sempre que for atingido, num único contrato ou em contratos sucessivos, com ou sem o mesmo fim, em qualquer período de um ano, valor igual ou superior a R$50 milhões, ou a 1% sobre o nosso patrimônio líquido, considerando o maior. Essas informações divulgadas deverão discriminar as partes e sua relação com o emissor, o objeto e principais termos e condições do contrato, se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo e justificativas das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado.

Adicionalmente, conforme evidenciado no item 11.1 acima, a Companhia possui política para a contratação de transações com partes relacionadas, aprovada em 27 de janeiro de 2020 (e revisada em 23 de abril de 2026), reforçando seu compromisso com a transparência e a preservação dos interesses da Companhia em tais transações.

o. demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As nossas operações e negócios são amparadas pelas devidas avaliações prévias de suas condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização e são efetuadas nas condições contratadas entre as partes.

Resumo dos saldos com partes relacionadas em base consolidada (incluindo saldos com controladas em conjunto).

		Consolidado	
		Ativo	Passivo
		31/12/25	31/12/25
Equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários			
Outras partes relacionadas			
Banco Inter S.A.	[1]	2.264	-
Créditos com empresas ligadas			
Investidas			
SPEs	[6]	58.833	-
Controladas em conjunto			
Prime Incorporações e Construções S.A.	[7]	194	-
MRL Engenharia e Empreendimentos S.A.	[7]	469	-
Outras partes relacionadas			
Parceiros em empreendimentos de incorporação imobiliária	[7]	39.232	-
Outros ativos			
Investidas			
SCPs e SPEs	[8]	326	-
Controladas em conjunto			
Prime Incorporação e Construções S.A.	[8]	120	-
MRL Engenharia e Empreendimentos S.A.	[8]	287	-
Prime Incorporações e Construções S.A.	[19]	-	-
Outras partes relacionadas			
Parceiros em empreendimentos de incorporação imobiliária	[8]	928	-
Acionista controlador	[9]	18.747	-
Fornecedores			
Controladas			
MRV Construções Ltda.	[2]	-	-
Controladas em conjunto			
Mil Aviação Ltda.	[22]	-	194
Outras partes relacionadas			
T. Lott Advocacia	[10]	-	1
Radio Itatiaia Ltda.	[16]	-	56
Novus Midia S.A.	[16]	-	-
Arena Vencer Complexo Esportivo Multiuso SPE Ltda.	[20]	-	753
Conedi Participações Ltda. / MA Cabaleiro Participações Ltda.	[13]	-	751
Landbank FIDC RL.	[24]	-	52.390
Empréstimos, financiamentos e debêntures			
Outras partes relacionadas			
Banco Inter S.A.	[23]	-	12.600
Contas a pagar por aquisição de investimento			
Outras partes relacionadas			
LOG Commercial Properties e Participações S.A.	[11]	-	10.152
Contas a pagar por aquisição de terrenos			
Outras partes relacionadas			
Landbank FIDC RL.	[24]	-	446.417
Obrigações com empresas ligadas (Outros passivos)			
Controladas em conjunto			
Prime Incorporações e Construções S.A.	[12]	-	104.442
MRL Engenharia e Empreendimentos S.A.	[12]	-	192.389
Outras partes relacionadas			
Parceiros em empreendimentos de incorporação imobiliária	[12]	-	10.762
Costellis International Limited	[15]	-	-
Passivo de arrendamento (Outros passivos)			
Outras partes relacionadas			
Conedi Participações Ltda. / MA Cabaleiro Participações Ltda.	[13]	-	-
Outros passivos			
Outras partes relacionadas			
Banco Inter S.A.	[18]	-	3.863
Banco Inter S.A.	[21]	-	37.011

[1] Refere-se a equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários aplicados no Banco Inter S.A. (“Inter”), que é uma empresa controlada pelo acionista controlador da Companhia. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações apresentaram rendimento de 113,2% da taxa DI no Consolidado e Individual (103,5% no exercício findo em 31 de dezembro de 2024).

[2] Refere-se a serviços de construção prestados pela MRV Construções Ltda. (“MC”) para a Companhia e suas investidas e foram registrados na rubrica “Receita de serviços de construção”. As transações com a Companhia e a suas controladas, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 montam em R$270.865 e foram eliminadas no processo de consolidação, remanescendo a receita com controladas em conjunto. Desta forma, o saldo remanescente no Individual na rubrica “Fornecedores” refere-se a valor a pagar pela Companhia para a MC.

[3] Refere-se a serviços administrativos (centro de serviço compartilhado) prestados pela Companhia para a LOG Commercial Properties e Participações

S.A. (“LOG”), empresa de *properties* controlada pelo acionista controlador da Companhia, para a controlada Urba Desenvolvimento Urbano S.A. (“Urba”) e para as controladas em conjunto MRL Engenharia e Empreendimentos S.A. (“MRL”) e Prime Incorporações e Construções S.A. (“Prime”).

[4] A Companhia presta serviços de construção para esta parte relacionada. A receita é calculada à taxa de 15% sobre o custo de obra incorrido.

[5] Refere-se ao “prêmio de preferência” pago à Companhia de 25% sobre a receita de crédito obtida pelo banco referente às faturas de fornecedores descontadas junto ao mesmo. Nestas operações são mantidas as condições originais e substância econômica das transações realizadas junto aos respectivos fornecedores. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo consolidado mantido neste tipo de operações encontra-se apresentado na rubrica de “Fornecedores” e monta em R$74.639 (R$59.034 em 31 de dezembro de 2024).

[6] Refere-se a aportes operacionais da Companhia em investidas, proporcionais à sua participação em cada empreendimento, para viabilizar os projetos e serão recebidos à medida em que houver retorno do fluxo de caixa investido em cada projeto. No saldo Consolidado, os valores remanescentes são referentes aos aportes em coligadas. Estes saldos não possuem vencimentos pré-determinados e atualizações.

[7] Operações de crédito efetuadas principalmente com o objetivo de viabilizar a fase inicial dos empreendimentos, em função das relações comerciais mantidas com as partes para o desenvolvimento das atividades de incorporação imobiliária. Os saldos destas operações não possuem vencimentos pré-determinados e, em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, têm rendimentos calculados substancialmente atrelados à taxa DI, acrescidos de taxa pré-fixada de 0,00% a 4,00% a.a. Com exceção de diversos créditos concedidos à controlada AHS Residential LLC ao longo de 2025, quitados integralmente no mesmo período, que possuíam remuneração de 8,4% a.a.

[8] Refere-se a saldos a receber de aportes de capital e outras transações entre empresas do grupo e outras partes relacionadas. Estes saldos não têm incidência de encargos e são recebidos de imediato após a cobrança ser feita pela Companhia.

[9] Em 27 de dezembro de 2019, a Companhia alienou as quotas da MRV PRIME LII Incorporações SPE Ltda. para o acionista controlador, pelo valor de R$39.783, a ser pago em setenta e duas parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$553 cada, a partir de fevereiro de 2020. Em abril de 2025 foi assinado aditivo repactuando o pagamento em 36 parcelas mensais de R$602 cada a ser paga a partir de janeiro de 2026. A referida SPE possui como ativo o terreno onde foi construída a Arena Vencer Complexo Esportivo Multiuso SPE Ltda. (“Arena”). Em 31 de dezembro de 2025, o saldo a receber inclui ajuste a valor presente de R$2.936 (R$1.614 em 31 de dezembro de 2024) e a receita reconhecida refere-se à realização do mesmo.

[10] Refere-se a contrato de serviços advocatícios por entidade que tem como sócio administrador o conselheiro fiscal da Companhia Thiago da Costa e Silva Lott.

[11] Em julho de 2018, a Companhia adquiriu participação societária da subsidiária MRV LOG MDI SJC I Incorporações SPE Ltda. (“LOG SJC Sony”) através de sua controlada MRV MRL CAMP NOU Incorporações e Participações Ltda. pelo valor total de R$35.000. O contrato determina pagamentos em duas tranches conforme detalhado abaixo:

I. R$10.800 referentes a 10,81% da participação societária, pagos em 24 parcelas mensais de R$450 cada, sendo a primeira paga após a aprovação do loteamento pela prefeitura, evento ocorrido em julho de 2018; e

II. R$25.523 (R$24.200 mais atualização pelo IPCA) referentes a 24,22% da participação societária, que estão sendo pagos em 48 parcelas mensais de R$532 cada, sendo a primeira paga após aprovação da alteração do zoneamento de parte da área de industrial para residencial pela prefeitura, evento ocorrido no quarto trimestre de 2019. Em fevereiro de 2025 foi assinado aditivo repactuando o pagamento de sete parcelas de R$1.012 de fevereiro a agosto de 2026.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo a pagar inclui ajuste a valor presente de R$123 (R$137 em 31 de dezembro de 2024) e a despesa reconhecida refere-se à correção do contrato.

[12] Referem-se a valores aportados por controladas em conjunto e parceiros em investidas controladas pela Companhia para viabilizarem os empreendimentos, e serão restituídos à medida em que os empreendimentos atingirem sobras de caixa e possibilitarem a distribuição dos recursos inicialmente aportados. Estes saldos não possuem vencimentos pré-determinados e atualizações.

[13] Refere-se a contratos de arrendamento referente à sede da Companhia e da controlada Urba Desenvolvimento Urbano S.A. Estas empresas têm como sócios: acionistas, executivos e conselheiros da Companhia. Os contratos tinham vigência até 28 de fevereiro de 2035 e eram reajustáveis pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA). Em 29 de dezembro de 2025, estes contratos foram distratados, sem penalidades para as partes.

A controlada em conjunto Prime mantinha contrato de aluguel referente a salas comerciais e vagas de garagens junto à Conedi, o qual foi encerrado em maio de 2025. O contrato de locação era reajustável pelo IPCA e em 31 de maio de 2025 estabelecia pagamento mensal total de R$4 (R$7 em 31 de dezembro de 2024). As despesas registradas no resultado desta controlada em conjunto, líquidas de crédito de PIS e COFINS, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi de R$25 (R$93 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024).

[14] A Companhia contratou serviços de hotelaria junto ao Hotel Ramada Encore Luxemburgo, ativo detido pela Luxemburgo Administradora de Imóveis Ltda., empresa ligada a acionistas e pessoal chave da Administração da Companhia.

[15] Contraprestação contingente decorrente da operação de aquisição da controlada Resia. Em 31 de janeiro de 2020 foi realizada a transação de aquisição da controlada Resia através da emissão de 37.286.595 novas ações ordinárias da Companhia e bônus de subscrição de certo número de ações a ser determinado da seguinte forma:

a) 8.882.794 ações ordinárias, equivalentes a 2% do capital social em 26 de dezembro de 2019, caso a taxa interna de retorno (TIR) do investimento, em Dólares, da Companhia na Resia seja superior a 15% ao ano, apurada no período compreendido entre a data da Incorporação e a data de cálculo do Net Asset Value (“NAV”) da Resia, a ser realizado ao longo do ano de 2027; ou

b) 13.324.191 ações ordinárias, equivalentes 3% do capital social em 26 de dezembro de 2019, caso a taxa interna de retorno (TIR) do investimento, em Dólares, da Companhia na Resia seja superior a 20% ao ano, apurada pelo mesmo período acima.

O bônus de subscrição foi avaliado a valor justo na data da transação e anualmente é reavaliado, sendo as variações do valor justo reconhecidas no resultado. Em 31 de março de 2025, esse passivo foi extinto em função da não expectativa de atingimento das métricas relacionadas.

[16] Refere-se a serviços de propaganda e publicidade contratados junto a veículos de imprensa ligados ao acionista controlador da Companhia.

[17] Refere-se a comissões originadas em operações de venda de recebíveis efetuadas em 2025 e 2024.

[18] Refere-se a cessão de créditos advindos da contratação de fornecedor de gás natural para instalações em empreendimentos da Companhia.

[19] Refere-se a dividendos recebidos em março de 2025.

[20] Refere-se a contrato de patrocínio de *naming rights* assinado junto à Arena, proprietária do estádio do Clube Atlético Mineiro ("CAM"), que confere à Companhia o direito exclusivo à nominação oficial do local como "Arena MRV" bem como à nominação de diversos espaços físicos e não físicos. O contrato estabelece pagamento de 120 parcelas mensais de R$587 cada, corrigidas pelo IPCA, se iniciando em janeiro de 2023, desta forma, remanescendo 84 parcelas em 31 de dezembro de 2025.

[21] Refere-se a cessão dos direitos creditórios referente ao acordo de venda das quotas de SPEs no contexto dos negócios da Luggo, para a Brookfield Asset Management.

[22] Refere-se a gastos com uso, aluguel e serviço de aeronave.

[23] Refere-se a *loan agreements* no valor de US$2.290 em 31 de dezembro de 2025 (US$3.998 em 31 de dezembro de 2024), contratado pela Controlada Resia em outubro de 2024, com vencimento em maio de 2026 e taxa contratual pré-fixada de 9,54% a.a.

[24] Refere-se a aquisições de terrenos e materiais para os quais o fornecedor realizou antecipação de recebíveis junto a este fundo, controlado pelo Inter & Co, tornando-se assim o credor destas operações. Estes saldos se encontram indexados à taxa do DI.

11.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital	Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	**Prazo de integralização**	**Valor do capital**
12/01/2026		5.980.353.672,35
Quantidade de ações ordinárias	**Quantidade de ações preferenciais**	**Quantidade total de ações**
562.835.771	0	562.835.771

Tipo Capital	Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	**Prazo de integralização**	**Valor do capital**
12/01/2026		5.980.353.672,35
Quantidade de ações ordinárias	**Quantidade de ações preferenciais**	**Quantidade total de ações**
562.835.771	0	562.835.771

Tipo Capital	Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	**Prazo de integralização**	**Valor do capital**
12/01/2026		5.980.353.672,35
Quantidade de ações ordinárias	**Quantidade de ações preferenciais**	**Quantidade total de ações**
562.835.771	0	562.835.771

Tipo Capital	Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação	**Prazo de integralização**	**Valor do capital**
19/04/2019		7.000.000.000,00
Quantidade de ações ordinárias	**Quantidade de ações preferenciais**	**Quantidade total de ações**
0	0	0

12.2. Emissores estrangeiros devem descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida e as regras de seu país de origem e do país em que as ações estejam custodiadas no tocante a:

Não aplicável, tendo que vista que a Companhia não é emissor estrangeiro.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	19ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única
Data de emissão	15/04/2021
Data de vencimento	15/04/2031
Quantidade	400.000
Valor nominal global R$	400.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	529.215,67
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 60º (sexagésimo) mês, exclusive, contado da Data de Emissão, (i) realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures bem como (ii) nas Datas de Aniversário, realizar a amortização extraordinária antecipada facultativa parcial das Debêntures. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Antecipada Facultativa, o valor devido pela Emissora será equivalente ao maior dos critérios mencionados nos itens (A) e (B) abaixo, sendo que, caso (B) seja maior que (A), o prêmio a ser pago pela Emissora será dado pela diferença entre (B) e (A) (Prêmio) acrescido (i) dos Encargos Moratórios, caso aplicável, e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo ou até a data da Amortização Extraordinária Antecipada Facultativa, conforme o caso; e (ii) de quaisquer outros valores e despesas eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura e dos documentos relacionados aos CRI: (A) ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou ao saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, a ser resgatado, no caso de Resgate Antecipado Facultativo, ou a parcelado Valor Nominal Unitário atualizado ou do saldo do Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures, conforme o caso, a ser amortizada, no caso de Amortização Extraordinária Antecipada Facultativa, acrescido da Remuneração devida desde a primeira Data de Integralização ou desde a última Data de Aniversário, conforme aplicável, o que ocorrer por último até a data do Resgate Antecipado Facultativo ou até a data da Amortização Extraordinária Antecipada Facultativa, conforme o caso; e (B) a soma do Valor Nominal Unitário atualizado ou do saldo do Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures, conforme o caso, no caso de Resgate Antecipado Facultativo, ou a soma da parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado ou do saldo do Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures, conforme o caso, a ser amortizada, no caso de Amortização Extraordinária Antecipada Facultativa, e a Remuneração, não pagos, desde a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou da data da efetiva Amortização Extraordinária Antecipada Facultativa, conforme o caso, até a Data de Vencimento das Debêntures, trazida a valor presente pelo FVPk (conforme fórmula) até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou até a data da efetiva Amortização Extraordinária Antecipada Facultativa, conforme o caso.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora, escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados.

As Debêntures são da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, de modo que não possuem garantias ou fianças de quaisquer naturezas.

Observado o disposto na Escritura, relacionados à Emissão, poderão ser declaradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, na ocorrência de qualquer dos eventos estabelecidos a seguir: a) Inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures; b) inadimplemento de quaisquer obrigações financeiras, contraídas no mercado financeiro e de capitais, a que estejam sujeitas a Emissora e/ou qualquer de suas controladas, seja como parte ou como garantidora, no mercado local ou internacional, não sanado nos respectivos prazos de cura, em valor, individual ou agregado das referidas obrigações financeiras, superior ao maior valor entre: (i) 8% (oito por cento) do EBITDA da Emissora; e (ii) R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (ou seu equivalente em outras moedas), corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA/IBGE; c) transformação da forma societária da Emissora de sociedade anônima para sociedade limitada, nos termos do artigo 220 a 222, da Lei das Sociedades por Ações; d) pedido de recuperação judicial, independente de deferimento pelo juízo competente, ou submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Emissora, e/ou p por suas controladas, controladoras, diretas ou indiretas, independentemente de ter sido requerida homologação judicial do referido plano; e (e) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Companhia, dentre outros.

A Emissora também está sujeita ao cumprimento de obrigações adicionais presentes na Escritura de Emissão, como a) fornecer aos Titulares dos CRIs a documentação aplicável; b) atender integralmente o disposto na regulação da CVM aplicável; c) apresentar imediatamente ao público as decisões tomadas com relação a seus resultados operacionais, atividades comerciais e quaisquer outros fatos considerados relevantes nos termos da regulamentação expedida pela CVM; e d) comunicar os Titulares de CRI e autoridades cabíveis a ocorrência de quaisquer eventos ou situações que sejam de seu conhecimento e que possam afetar negativamente sua habilidade de efetuar o pontual cumprimento das obrigações, no todo ou em parte, assumidas perante os Titulares de CRI, dentre outros.

O descumprimento destas obrigações poderá caracterizar-se como evento de vencimento antecipado, conforme descrito acima.

As Debêntures terão o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, atualizado monetariamente mensalmente a partir da primeira Data de Integralização até a integral liquidação das Debêntures, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IPCA/IBGE”), calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis, sendo que o produto da atualização monetária das Debêntures será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso.

Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes ao percentual de 5,4328% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Pagamento.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os titulares de CRIs poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos titulares de CRIs. A Assembleia poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por titulares de CRIs que representem, no mínimo, 10% dos CRIs em circulação, ou pela CVM. Cada Debênture em circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerias, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas no Termo de Securitização, serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 50% mais 1 dos CRIs em Circulação, sendo admitida a constituição de mandatários, debenturistas ou não.
Outras características relevantes	As Debêntures foram vinculadas aos CRI objeto da 379ª série da 1ª emissão da True Securitizadora, a serem distribuídos por meio de oferta pública dos CRI, nos termos da Instrução CVM 476 (“Oferta Restrita”).

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	21ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única
Data de emissão	13/02/2022
Data de vencimento	09/02/2029
Quantidade	700.000
Valor nominal global R$	700.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	858.962,36
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão (exclusive), ou seja, 14 de fevereiro de 2025 (inclusive) de modo que o valor devido pela Emissora será equivalente ao maior dos critérios mencionados nos itens “(A)” e “(B)” abaixo, sendo que, caso “(B)” seja maior que “(A)” o Prêmio a ser pago pela Emissora será dado pela diferença entre “(B)” e “(A)” acrescido (i) dos Encargos Moratórios, caso aplicável, e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo; e (ii) de quaisquer outros valores e despesas eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura e dos documentos relacionados aos CRI: (A) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, a ser resgatado, acrescido da Remuneração devida desde a primeira Data de Integralização ou desde Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme aplicável, o que ocorrer por último até a data do Resgate Antecipado Facultativo; e (B) a soma da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, e a Remuneração, não pagos, desde a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, até a Data de Vencimento das Debêntures, trazida a valor presente pelo FVPk (conforme fórmula) até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo. Sendo que será considerada, a Nota do Tesouro Nacional Série B (NTNB), de duration mais próxima das Debêntures na data do resgate ou na data da amortização, conforme o caso, apurada 03 (três) Dias Úteis imediatamente anteriores à data do Resgate Antecipado Facultativo.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

As Debêntures são simples, não conversíveis e não permutáveis em ações de emissão da Emissora, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada.

Não contam com qualquer tipo de garantia, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações e, não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos bens da Emissora, em particular para garantia dos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures.
São considerados eventos de inadimplemento, podendo acarretar o vencimento antecipado das Debêntures e a imediata exigibilidade do imediato pagamento, Emissora, com relação a todas as Debentures, do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração devida, calculada pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização ou na última data de pagamento da Remuneração até a data do efetivo pagamento, conforme previsto na Escritura: a) Inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures; b) resgate, amortização de ações, distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Emissora esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas nesta Escritura de Emissão, observados os prazos de cura aplicáveis, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; c) transformação da forma societária da Emissora de sociedade anônima para sociedade limitada, nos termos do artigo 220 a 222, da Lei das Sociedades por Ações; d) pedido de recuperação judicial ou outro procedimento análogo em jurisdições estrangeiras, conforme aplicável, independente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juízo competente, ou submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, ou outro procedimento análogo em jurisdições estrangeiras, conforme aplicável, formulado pela Emissora, por qualquer de suas controladas, e/ou por qualquer de seus acionistas controladores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; e e) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Companhia, dentre outros.

A Emissora também está sujeita ao cumprimento de obrigações adicionais presentes na Escritura de Emissão, como a) fornecer ao Debenturista a documentação aplicável; b) atender integralmente o disposto na regulação da CVM aplicável; c) manter atualizado o seu registro de companhia aberta na CVM, nos termos da regulamentação aplicável; d) manter atualizado o seu registro de companhia aberta na CVM, nos termos da regulamentação aplicável; e e) manter atualizado o seu registro de companhia aberta na CVM, nos termos da regulamentação aplicável, dentre outros.

O descumprimento destas obrigações poderá caracterizar-se como evento de vencimento antecipado, conforme descrito acima.

As Debêntures terão seu Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, atualizado monetariamente a partir da primeira Data de Integralização até a integral liquidação das Debêntures, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (‘IPCA’), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (‘IBGE’), calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, sendo que o produto da atualização monetária das Debêntures será incorporado automaticamente ao seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso.

Sobre o Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures incidem juros remuneratórios correspondentes à 6,5954% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pela Emissora ou por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% das Debêntures em Circulação. Será considerada regular a Assembleia Geral de Debenturistas em que comparecer os titulares de todas as Debêntures em circulação, independentemente de publicações e/ou avisos.
Outras características relevantes	As Debêntures da presente Emissão foram vinculadas aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 442ª Série da 4ª Emissão da debenturista (“CRI”) nos termos do Termo de Securitização, sendo certo que os CRI serão objeto de emissão e oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta Restrita” e “Operação” respectivamente).

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	22ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 02 (duas) séries
Data de emissão	12/08/2022
Data de vencimento	14/09/2032
Quantidade	550.000
Valor nominal global R$	550.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	664.319,43
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, de quaisquer séries (de forma individual e independente entre elas, ou de forma conjunta), sendo que: (i) o resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série poderá ser realizado a partir de 14 de setembro de 2026 (inclusive); e (ii) o resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série poderá ser realizado a partir de 14 de setembro de 2027 (inclusive) e, quando referido em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, de modo que o valor devido pela Emissora, para cada série ou para ambas as séries, conforme aplicável, será equivalente ao maior valor entre "(A)" e "(B)" sendo que, caso "(B)" seja maior que "(A)", o Prêmio a ser pago pela Emissora será dado pela diferença entre "(B)" e "(A)", acrescido (i) dos Encargos Moratórios, caso aplicável, e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (ii) de quaisquer outros valores e despesas eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão e dos documentos relacionados aos CRI: (A) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da remuneração devida desde a primeira Data de Integralização da respectiva série ou desde Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior da série de Debêntures a ser resgatada antecipadamente, conforme aplicável, o que ocorrer por último até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (B) a soma do valor presente das parcelas de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, e a Remuneração da série de Debêntures a ser resgatada antecipadamente, desde a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, até a Data de Vencimento das Debêntures, trazida a valor presente pelo FVPk (conforme fórmula) até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total. Sendo que será considerada, a Nota do Tesouro Nacional – Série B (NTNB), de duration mais próxima das Debêntures na data do resgate ou na data da amortização, conforme o caso, apurada 03 (três) Dias Úteis imediatamente anteriores à data do Resgate Antecipado Facultativo Total.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

As Debêntures são simples, não conversíveis e não permutáveis em ações de emissão da Emissora, da espécie quirografária, em 02 séries, para colocação privada.

Não contam com qualquer tipo de garantia, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações e, não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos bens da Emissora, em particular para garantia dos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures.

São considerados eventos de inadimplemento, podendo acarretar o vencimento antecipado das Debêntures e a imediata exigibilidade do imediato pagamento, pela Emissora, do Saldo Devedor das Debêntures até a data de seu efetivo pagamento, além de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, conforme previsto na Escritura: a) Inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures; b) alteração ou transferência de controle acionário, conforme artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, observadas determinadas exceções; c) transformação da forma societária da Emissora de sociedade anônima para sociedade limitada, nos termos do artigo 220 a 222, da Lei das Sociedades por Ações; d) pedido de recuperação judicial ou outro procedimento análogo em jurisdições estrangeiras, conforme aplicável, independente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juízo competente, ou submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, ou outro procedimento análogo em jurisdições estrangeiras, conforme aplicável, formulado pela Emissora, por qualquer de suas controladas, e/ou por qualquer de seus acionistas controladores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; e (e) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Companhia, dentre outros.

A Emissora também está sujeita ao cumprimento de obrigações adicionais presentes na Escritura de Emissão, como a) fornecer ao Agente Fiduciário dos CRIs e ao Debenturista a documentação aplicável; b) atender integralmente o disposto na regulação da CVM aplicável; c) dar ciência desta Escritura de Emissão de Debêntures e de seus termos e condições aos seus administradores e fazer com que estes cumpram e façam cumprir todos os seus termos e condições; e d) comunicar os Titulares de CRI e autoridades cabíveis a ocorrência de quaisquer eventos ou situações que sejam de seu conhecimento e que possam afetar negativamente sua habilidade de efetuar o pontual cumprimento das obrigações, no todo ou em parte, assumidas perante os Titulares de CRI, dentre outros.

O descumprimento destas obrigações poderá caracterizar-se como evento de vencimento antecipado, conforme descrito acima.

As Debêntures da Primeira e Segunda Série terão seu Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, atualizado monetariamente a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira e Segunda Série até a integral liquidação das Debêntures, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (‘IPCA’), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (‘IBGE’), calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, sendo que o produto da atualização monetária das Debêntures da Primeira e Segunda Série será incorporado automaticamente ao seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso.

Sobre o Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da Primeira Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,4802% ao ano, base 252 Dias Úteis.

Sobre o Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da Segunda Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,7350% ao ano, base 252 dias úteis.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os titulares de debêntures poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos titulares de debêntures. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, por titulares de debêntures que representem, no mínimo, 10% das Debêntures em circulação, ou pela CVM. Cada Debênture em circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas na Escritura de Emissão, serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação, salvo se disposto de maneira diversa na Escritura de Emissão, sendo admitida a constituição de mandatários, debenturistas ou não.
Outras características relevantes	As Debêntures da presente Emissão foram vinculadas aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 32ª Emissão, em até duas séries, da True Securitizadora, nos termos do Termo de Securitização, sendo certo que os CRI serão objeto de emissão e oferta pública de distribuição nos termos da Instrução CVM 160/22.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	24ª emissão de debêntures para colocação privada, não conversíveis em ações, em até quatro séries
Data de emissão	15/12/2023
Data de vencimento	14/12/2029
Quantidade	400.000
Valor nominal global R$	400.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	408.332,60
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem intermediação de quaisquer instituições, sejam elas integrantes do Sistema de distribuição de Valores mobiliários ou não, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público geral, sendo expressamente vedada a negociação da debenture em bolsa de Valores ou em mercado de balcão organizado.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, de quaisquer séries (individualmente ou em conjunto), conforme os seguintes prazos mínimos: (i) Primeira Série, a partir de 15/12/2025; (ii) Segunda Série, a partir de 15/06/2026; (iii) Terceira Série, a partir de 15/06/2026; e (iv) Quarta Série, a partir de 15/12/2026. No resgate antecipado total da Primeira Série, a Emissora deverá pagar o Valor Nominal Unitário ou seu saldo, acrescido: (i) da Remuneração calculada pro rata temporis desde a última integralização ou pagamento de remuneração até a data do resgate, incluindo encargos vencidos e não pagos; e (ii) de prêmio correspondente a 0,35% ao ano, proporcional aos Dias Úteis restantes até o vencimento, conforme Cláusula 8.2.2. Se o resgate da Primeira Série ocorrer em data coincidente com amortização ou pagamento de remuneração, o prêmio será calculado sobre o saldo remanescente do Valor Nominal Unitário após esses pagamentos. Para a Segunda Série, o valor de resgate será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou seu saldo, acrescido: (i) da Remuneração pro rata temporis e encargos devidos; e (ii) de prêmio de 0,35% ao ano, proporcional ao prazo restante até o vencimento, conforme Cláusula 8.2.4. Caso o resgate coincida com amortização ou pagamento de remuneração, o prêmio será calculado sobre o saldo remanescente após tais pagamentos. No resgate da Terceira Série, o valor devido será o maior entre: (i) o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração pro rata temporis, encargos moratórios (se houver) e demais obrigações pecuniárias; ou (ii) o valor presente das parcelas futuras de juros e amortização, descontado pela Taxa DI (252 dias úteis), com base na curva ‘Pré x DI’ da B3, correspondente ao vértice mais próximo da duration remanescente, apurada no fechamento do 2º Dia Útil anterior ao resgate. Para a Quarta Série, o valor de resgate será o maior entre: (i) o Valor Nominal Unitário Atualizado, com Remuneração pro rata temporis, encargos moratórios (se houver) e demais obrigações pecuniárias; ou (ii) o valor presente das parcelas futuras de juros e amortização, descontado pela taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com duration mais próxima da remanescente das Debêntures, usando cotação da ANBIMA apurada no 2º Dia Útil anterior ao resgate, acrescido dos encargos moratórios e obrigações devidas.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	As Debêntures serão para colocação Privada, em até quatro séries, não conversíveis e não permutáveis em ações de emissão da Emissora. As Debêntures são da espécie quirografária, sem garantia, ou seja, as Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos bens da Emissora em particular para garantia dos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures. As Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 110,50% (cento e dez inteiros e cinquenta centésimos por cento) da Taxa DI, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, e pagos ao final de cada Período de Capitalização da Primeira Série. As Debêntures da Segunda Série farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, e pagos ao final de cada Período de Capitalização da Segunda Série. As Debêntures da Terceira Série farão jus a uma remuneração correspondente a 12,6000% (doze inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Terceira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive) (“Remuneração das Debêntures da Terceira Série”). As Debêntures da Quarta Série farão jus a uma remuneração correspondente a 6,6892% (seis inteiros e seis mil, oitocentos e noventa e dois décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Quarta Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Quarta Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive).

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral de Debenturistas (“Assembleia Geral de Debenturistas”), de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de seu interesse. A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pela Emissora ou por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação. A Assembleia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto. Sem prejuízo dos quóruns específicos previstos nesta Escritura de Emissão e/ou no Termo de Securitização, as deliberações tomadas em sede de Assembleia Especial de Investidores deverão ser aprovadas por Titulares de CRI que representem, no mínimo, (i) em primeira convocação, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação; ou (ii) em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares de CRI presentes na respectiva assembleia, desde que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento)dos CRI em Circulação. Para fins de esclarecimento, incluem-se nas deliberações regidas por este quórum geral as deliberações acerca de renúncia ou perdão temporário (waiver) que não sejam consideradas um Evento de Vencimento Antecipado, cujo quórum específico está previsto na Cláusula 9.2.2 da Escritura de Emissão.
Outras características relevantes	As Debêntures estão vinculadas aos CRI objeto das 1ª e 2ª série da 226ª emissão da Securitizadora, distribuídos por meio de oferta pública, nos termos da Instrução CVM 160.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	25ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única
Data de emissão	20/03/2024
Data de vencimento	20/03/2029
Quantidade	300.000
Valor nominal global R$	300.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	313.263,93
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures serão objeto de distribuição pública, nos termos da Resolução CVM 160, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenador Líder”), sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, inclusive, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas. A Oferta de Resgate Antecipado deverá ser endereçada, sem distinção, a todos os Debenturistas. A Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de (i) publicação de anúncio, enviando cópia do referido anúncio ao Agente Fiduciário, ou (ii) comunicado individual a ser encaminhado pela Emissora a cada um dos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, a B3, o Banco Liquidante e o Escriturador, que deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (a) data efetiva para o resgate objeto da Oferta de Resgate Antecipado, que coincidirá com o pagamento do Valor da Oferta de Resgate Antecipado, e que deverá, obrigatoriamente, ser um Dia útil; (b) a menção a que o Valor da Oferta de Resgate Antecipado será calculado; (c) o valor do prêmio de resgate antecipado a ser oferecido pela Emissora, caso exista, que não poderá ser negativo; (d) a forma e o prazo limite de manifestação à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, dos Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado, observado o prazo previsto; (e) se a Oferta de Resgate Antecipado está condicionada à aceitação de um percentual mínimo de Debêntures e (e) as demais informações necessárias para a tomada de decisão pelos Debenturistas e para a operacionalização da Oferta de Resgate Antecipado. Por ocasião da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas farão jus ao pagamento: (i) do Saldo Devedor das Debêntures, bem como, se for o caso; e (ii) de um prêmio de resgate a exclusivo critério da Emissora, que, caso exista, não poderá ser negativo.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis e não permutáveis em ações da Emissora. As Debêntures serão da espécie quirografária, não sendo segregado nenhum dos bens da Emissora, em particular para garantia dos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures. São considerados eventos de inadimplemento, podendo acarretar o vencimento antecipado das Debêntures e a imediata exigibilidade do pagamento, pela Emissora, do Saldo Devedor até a data de seu efetivo pagamento, além de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, conforme previsto na Escritura: a) Inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, não sanada no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados de seu vencimento; b) resgate, amortização de ações, distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Emissora esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias ou não pecuniárias, previstas na Escritura, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; c) alteração ou transferência de controle acionário, conforme artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações; d) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, observadas determinadas exceções, dentre outros. A Emissora também está sujeita ao cumprimento de obrigações adicionais presentes na Escritura de Emissão, como a) fornecer ao Agente Fiduciário documentos contábeis e informações financeiras; b) atender integralmente o disposto na regulação da CVM aplicável; c) manter atualizado o seu cadastrado de companhia aberta na CVM; e d) manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil, dentre outras. O descumprimento destas obrigações poderá caracterizar-se como evento de vencimento antecipado, conforme descrito acima. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, ou por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por centro) das Debêntures em Circulação ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas. As deliberações serão tomadas por Debenturistas representando, em primeira e/ou em segunda convocação, no mínimo 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, exceto quando de outra forma prevista da Escritura de Emissão.
Outras características relevantes	As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nome dos Debenturistas para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	26ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única
Data de emissão	21/06/2024
Data de vencimento	21/06/2029
Quantidade	150.000
Valor nominal global R$	150.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	150.557,28
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, sem necessidade de análise prévia da CVM, nos termos dos artigos 25, 26, inciso V, alínea “a”, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, por se tratar de oferta pública (i) de debêntures não conversíveis em ações; (ii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissor em fase operacional registrado perante a CVM na categoria “A”.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, inclusive, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas. A Oferta de Resgate Antecipado deverá ser endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção. A Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de (i) publicação de anúncio, enviando cópia ao Agente Fiduciário, ou (ii) comunicado individual a ser encaminhado pela Emissora a cada um dos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, a B3, o Banco Liquidante e o Escriturador, que deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (a) data efetiva para o resgate objeto da Oferta de Resgate Antecipado, que coincidirá com o pagamento do Valor da Oferta de Resgate Antecipado, e que deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil; (b) a menção a que o Valor da Oferta de Resgate Antecipado será calculado; (c) o valor do prêmio de resgate antecipado a ser oferecido pela Emissora, caso exista, que não poderá ser negativo; (d) a forma e o prazo limite de manifestação à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, dos Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado, observado o prazo previsto; (e) se a Oferta de Resgate Antecipado está condicionada à aceitação de um percentual mínimo de Debêntures, e (f) as demais informações necessárias para a tomada de decisão pelos Debenturistas e para a operacionalização da Oferta de Resgate Antecipado.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis e não permutáveis em ações de emissão da Emissora. As Debêntures serão da espécie quirografária, não sendo segregado nenhum dos bens da Emissora, em particular para garantia dos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures. São considerados eventos de inadimplemento, podendo acarretar o vencimento antecipado das Debêntures e a imediata exigibilidade do pagamento, pela Emissora, do Saldo Devedor até a data de seu efetivo pagamento, além de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, conforme previsto na Escritura: a) Inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, não sanada no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados de seu vencimento; b) resgate, amortização de ações, distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Emissora esteja em mora com qualquer de suas obrigações previstas na Escritura, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; c) alteração ou transferência de controle acionário, conforme artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações; d) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, observadas determinadas exceções, dentre outros. A Emissora também está sujeita ao cumprimento de obrigações adicionais presentes na Escritura de Emissão, como a) fornecer ao Agente Fiduciário documentos contábeis e informações financeiras; b) atender integralmente o disposto na regulação da CVM aplicável; c) manter atualizado o seu cadastrado de companhia aberta na CVM; e d) manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil, dentre outras. O descumprimento destas obrigações poderá caracterizar-se como evento de vencimento antecipado, conforme descrito acima. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, ou por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por centro) das Debêntures em Circulação ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas. As deliberações serão tomadas por Debenturistas representando, em primeira e/ou em segunda convocação, no mínimo 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, exceto quando de outra forma prevista da Escritura de Emissão.
Outras características relevantes	As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nome dos Debenturistas para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	27ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única
Data de emissão	28/06/2024
Data de vencimento	28/06/2029
Quantidade	100.000
Valor nominal global R$	100.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	100.123,69
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, sem necessidade de análise prévia da CVM, nos termos dos artigos 25, 26, inciso V, alínea “a”, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, por se tratar de oferta pública (i) de debêntures não conversíveis em ações; (ii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissor em fase operacional registrado perante a CVM na categoria “A”.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, inclusive, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas. A Oferta de Resgate Antecipado deverá ser endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção. A Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de (i) publicação de anúncio, enviando cópia ao Agente Fiduciário, ou (ii) comunicado individual a ser encaminhado pela Emissora a cada um dos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, a B3, o Banco Liquidante e o Escriturador, que deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (a) data efetiva para o resgate objeto da Oferta de Resgate Antecipado, que coincidirá com o pagamento do Valor da Oferta de Resgate Antecipado, e que deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil; (b) a menção a que o Valor da Oferta de Resgate Antecipado será calculado; (c) o valor do prêmio de resgate antecipado a ser oferecido pela Emissora, caso exista, que não poderá ser negativo; (d) a forma e o prazo limite de manifestação à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, dos Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado, observado o prazo previsto; (e) se a Oferta de Resgate Antecipado está condicionada à aceitação de um percentual mínimo de Debêntures, e (f) as demais informações necessárias para a tomada de decisão pelos Debenturistas e para a operacionalização da Oferta de Resgate Antecipado.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis e não permutáveis em ações de emissão da Emissora. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não sendo segregado nenhum dos bens da Emissora, em particular para garantia dos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures. São considerados eventos de inadimplemento, podendo acarretar o vencimento antecipado das Debêntures e a imediata exigibilidade do pagamento, pela Emissora, do Saldo Devedor até a data de seu efetivo pagamento, além de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, conforme previsto na Escritura: a) Inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, não sanada no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados de seu vencimento; b) resgate, amortização de ações, distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Emissora esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias, estabelecidas na Escritura de Emissão, observados os prazos de cura aplicáveis, ressalvado em todos os casos o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; c) alteração ou transferência de controle acionário, conforme artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações; d) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, observadas determinadas exceções, dentre outros. A Emissora também está sujeita ao cumprimento de obrigações adicionais presentes na Escritura de Emissão, como a) fornecer ao Agente Fiduciário documentos contábeis e informações financeiras; b) atender integralmente o disposto na regulação da CVM aplicável; c) manter atualizado o seu cadastrado de companhia aberta na CVM; e d) manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil, dentre outras. O descumprimento destas obrigações poderá caracterizar-se como evento de vencimento antecipado, conforme descrito acima. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, ou por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por centro) das Debêntures em Circulação ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas. As deliberações serão tomadas por Debenturistas representando, em primeira e/ou em segunda convocação, no mínimo 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, exceto quando de outra forma prevista na Escritura de Emissão.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes	As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nome dos Debenturistas para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	28ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries
Data de emissão	15/10/2024
Data de vencimento	14/10/2031
Quantidade	641.424
Valor nominal global R$	641.424.000,00
Saldo Devedor em Aberto	666.816,78
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou quaisquer esforços de venda perante investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade, e não menos que a totalidade, das Debêntures de cada uma das séries, de forma conjunta, por meio de comunicação dirigida à Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, observado o procedimento previsto na Escritura. A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada à Debenturista e a todos os Titulares de CRI de cada uma das séries, sem distinção. As Debêntures não estão sujeitas à oferta de resgate antecipado parcial pela Emissora. A Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de comunicação dirigida à Debenturista com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, que deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (i) efetiva data para o resgate objeto da Oferta de Resgate Antecipado, que coincidirá com o pagamento do Valor da Oferta de Resgate Antecipado; (ii) a menção a que o Valor da Oferta de Resgate Antecipado será calculado, conforme disposto na Escritura, incluindo informações a respeito de eventuais Encargos Moratórios, se aplicável; (iii) o valor do prêmio de resgate antecipado a ser oferecido pela Emissora, caso exista, que não poderá ser negativo; (iv) a forma e o prazo limite de manifestação da Securitizadora, conforme Titulares de CRI que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado, observado o disposto na Escritura; e (v) as demais informações necessárias para a tomada de decisão pela Debenturista e pelos Titulares de CRI e para a operacionalização da Oferta de Resgate Antecipado.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	As Debêntures serão simples, não conversíveis e não permutáveis em ações da Emissora, e da espécie quirografária, ou seja, sem garantias, conforme o art. 58 da Lei das S.A. Não conferem qualquer privilégio especial aos debenturistas, nem implicam segregação de bens da Emissora, inclusive em caso de execução judicial ou extrajudicial. Poderão ocorrer vencimento antecipado das Debêntures e exigência imediata do pagamento do Saldo Devedor e demais valores devidos, nas seguintes hipóteses de inadimplemento: (a) inadimplemento de obrigações pecuniárias não sanado em até 2 Dias Úteis após o vencimento; (b) realização de pagamentos a acionistas (como dividendos, juros sobre capital próprio, amortização de ações), enquanto a Emissora estiver em mora com obrigações previstas na Escritura, salvo o dividendo mínimo obrigatório (art. 202 da Lei das S.A.); (c) mudança no controle acionário, nos termos do art. 116 da Lei das S.A.; (d) reorganização societária (cisão, fusão, incorporação, etc.) com exceções previstas; (e) pedido de recuperação judicial ou procedimento similar no exterior, ainda que não deferido, bem como submissão a credores de plano de recuperação extrajudicial; (f) decretação de falência, pedido de autofalência, dissolução ou liquidação da Emissora. Além disso, a Emissora deve cumprir obrigações adicionais previstas na Escritura de Emissão, incluindo: (a) envio de documentação aplicável ao Agente Fiduciário e debenturistas; (b) cumprimento integral da regulação da CVM; (c) ciência e observância, pelos administradores, das condições da Escritura; (d) comunicação de fatos relevantes que possam impactar negativamente o cumprimento das obrigações com os titulares dos CRIs. O descumprimento de tais obrigações também poderá configurar vencimento antecipado. As Debêntures da Primeira Série, desde sua primeira Data de Integralização, terão remuneração de 110% da Taxa DI (base 252 Dias Úteis), calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por Dias Úteis, desde a integralização ou o último pagamento de remuneração até o pagamento efetivo. O pagamento será realizado ao final de cada Período de Capitalização. As Debêntures da Segunda Série, também a partir da sua primeira Data de Integralização, terão remuneração de 8,0483% ao ano, base 252 Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por Dias Úteis, contados desde a integralização ou o último pagamento de remuneração até o pagamento efetivo.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral de Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de seu interesse. Somente após orientação dos Titulares de CRI reunidos em assembleia especial, a Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, poderá exercer seu direito e deverá se manifestar conforme lhe for orientado. A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pela Emissora ou por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas. Para efeitos de cômpito de quórum e de manifestação de voto, a cada Investidor cabe a quantidade de votos representativa de sua participação no Patrimônio Separado. As deliberações serão tomadas pela Securitizadora, enquanto titular das Debêntures, na qualidade de emissora dos CRI, observadas as disposições do Termo de Securitização e as deliberações dos Titulares de CRI, que deverão ser por ela observados ao proferir seu voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas, sendo a Securitizadora titular de 100% das Debêntures em Circulação de ambas as séries. Sem prejuízo dos quóruns específicos previstos na Escritura de Emissão e/ou no Termo de Securitização, as deliberações tomadas em sede de Assembleia Especial de Investidores deverão ser aprovadas por Titulares de CRI que representem, no mínimo, (i) em primeira convocação, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação; ou (ii) em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares de CRI presentes na respectiva assembleia, desde que presentes, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação. Para fins de esclarecimento, incluem-se nas deliberações regidas por este quórum geral as deliberações acerca de renúncia ou perdão temporário (waiver) que não sejam consideradas um Evento de Vencimento Antecipado, cujo quórum específico está previsto na Cláusula 9.2.2 da Escritura de Emissão.
Outras características relevantes	As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição da Debenturista, na qualidade de única titular das Debêntures, no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Emissora, cuja cópia deverá ser encaminhada à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	29ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até três séries
Data de emissão	15/07/2025
Data de vencimento	14/07/2032
Quantidade	600.000
Valor nominal global R$	600.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	633.334,66
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou quaisquer esforços de venda perante investidores.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures de quaisquer séries (de forma individual e independente entre elas, ou de forma conjunta), por meio de comunicação direta à Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, observado o procedimento previsto na Escritura. A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada à Debenturista e a todos os Titulares de CRI das séries objeto da Oferta de Resgate Antecipado, sem distinção. As Debêntures de cada uma das séries não estão sujeitas à oferta de resgate antecipado parcial de cada série individualmente pela Emissora. A Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de comunicação dirigida à Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, que deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (i) a(s) série(s) objeto da Oferta de Resgate Antecipado; (ii) a efetiva data para o resgate objeto da Oferta de Resgate Antecipado; (iii) a menção a que o Valor da Oferta de Resgate Antecipado será calculado, conforme disposto abaixo, incluindo informações a respeito de Eventuais Encargos Moratórios, se aplicável; (iv) o valor do prêmio de resgate antecipado a ser oferecido pela Emissora, caso exista, que não poderá ser negativo; (v) a forma e o prazo limite de manifestação da Securitizadora, conforme Titulares de CRI que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado, observado o disposto abaixo; e (vi) as demais informações necessárias para a tomada de decisão pela Debenturista e pelos Titulares de CRI e para a operacionalização da Oferta de Resgate Antecipado.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

As Debêntures serão simples, não conversíveis ou permutáveis em ações da Emissora, espécie quirografária, sem garantias, conforme artigo 58 da Lei das S.A., sem privilégio especial ou geral aos titulares e sem segregação de bens para garantia em caso de execução judicial ou extrajudicial.

Constituem eventos de inadimplemento, podendo gerar vencimento antecipado e imediata cobrança do Saldo Devedor e demais valores:
a) falta de pagamento de obrigação pecuniária relativa às Debêntures, não sanada em 2 Dias Úteis;
b) distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou outros pagamentos a acionistas enquanto houver mora, salvo o dividendo mínimo obrigatório (art. 202 da Lei das S.A.);
c) alteração ou transferência de controle acionário (art. 116 da Lei das S.A.);
d) cisão, fusão, incorporação ou outra reorganização societária, salvo exceções;
e) pedido de recuperação judicial ou procedimento similar no Brasil ou exterior, independentemente de deferimento, homologação ou concessão;
f) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência, entre outros.

Obrigações adicionais da Emissora previstas na Escritura de Emissão incluem:
a) fornecer documentação aplicável ao Agente Fiduciário dos CRIs e ao Debenturista;
b) cumprir integralmente a regulação da CVM;
c) informar aos administradores os termos da Escritura e assegurar seu cumprimento;
d) comunicar aos Titulares de CRI e autoridades competentes quaisquer eventos que possam afetar negativamente o cumprimento das obrigações.

O descumprimento dessas obrigações também pode gerar vencimento antecipado.

Remuneração:

Primeira Série: desde a primeira Data de Integralização, remuneração de 102% da Taxa DI ao ano (base 252 Dias Úteis), sobre o Valor Nominal Unitário ou seu saldo, paga ao final de cada Período de Capitalização, calculada de forma exponencial, cumulativa e pro rata temporis.

Segunda Série: remuneração de 103% da Taxa DI ao ano (base 252 Dias Úteis), com as mesmas condições de cálculo e pagamento da Primeira Série.

Terceira Série: remuneração fixa de 8,2564% ao ano (base 252 Dias Úteis), também calculada de forma exponencial, cumulativa e pro rata temporis.

O cálculo da remuneração, em todas as séries, considera o período desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento anterior (inclusive) até a data do pagamento (exclusive).

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral de Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de seu interesse. Somente após orientação dos Titulares de CRI reunidos em assembleia especial, a Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, poderá exercer seu direito e deverá se manifestar conforme lhe for orientado. A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pela Emissora ou por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas. Para efeitos de cômpito de quórum e de manifestação de voto, a cada Investidor cabe a quantidade de votos representativa de sua participação no Patrimônio Separado. As deliberações serão tomadas pela Securitizadora, enquanto titular das Debêntures, na qualidade de emissora dos CRI, observadas as disposições do Termo de Securitização e as deliberações dos Titulares de CRI, que deverão ser por ela observados ao proferir seu voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas, sendo a Securitizadora titular de 100% das Debêntures em Circulação de todas as séries. Sem prejuízo dos quóruns específicos previstos na Escritura de Emissão e/ou no Termo de Securitização, as deliberações tomadas em sede de Assembleia Especial de Investidores deverão ser aprovadas por Titulares de CRI que representem, no mínimo, (i) em primeira convocação, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação; ou (ii) em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares de CRI presentes na respectiva assembleia, desde que presentes, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação. Para fins de esclarecimento, incluem-se nas deliberações regidas por este quórum geral as deliberações acerca de renúncia ou perdão temporário (waiver) que não sejam consideradas um Evento de Vencimento Antecipado, cujo quórum específico está previsto na Cláusula 9.2.2 da Escritura de Emissão.
Outras características relevantes	Agente Fiduciário: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. (Agente Fiduciário dos CRI) As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição da Debenturista, na qualidade única de titulas das Debêntures, no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Emissora, cuja cópia deverá ser encaminhada à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI.

Valor mobiliário	**Certificados de Recebíveis Imobiliários**
Identificação do valor mobiliário	469ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários diversificados em classe sênior
Data de emissão	20/06/2025
Data de vencimento	21/06/2030
Quantidade	176.200
Valor nominal global R$	176.200.000,00
Saldo Devedor em Aberto	144.248.402,70
Restrição a circulação	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, (i) sem a possibilidade de revenda a investidores Qualificados (conforme abaixo definido), após decorridos 6 (seis) meses data de encerramento da Oferta; e (ii) sem a possibilidade de revenda a investidores em geral, após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta, apesar do disposto no inciso II do artigo 86 da Resolução CVM 160, tendo em vista a possibilidade de recebimento pelas Cedentes de pagamentos representativos de até 5% (cinco por cento) dos Direitos Creditórios Imobiliários em conta de depósito à vista ou de pagamento de livre movimentação das Cedentes, para posterior repasse à respectiva Conta Centralizadora, conforme previsto no parágrafo 4º do artigo 37 da Resolução CVM 60.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Os CRI são lastrados em direitos creditórios imobiliários originados de instrumentos de compra e venda de unidades autônomas em empreendimentos residenciais da MRV Engenharia e Participações S.a. Os CRI não contam com garantias reais ou fidejussórias diretas. Adicionalmente, a emissora reteve parte do pagamento do Preço da Cessão para constituição de Fundo de Reserva, equivalente a R$ 4.710.000,00. Além disso, caso o Fundo de Reserva atinja o valor mínimo de R$ 2.355.000,00 a MRV tem a obrigação de recompor até o limite máximo de R$ 39.479.700,00. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, os CRI Seniores farão jus à remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa (spread) de 1,95%, os CRI Subordinados Mezanino I farão jus à remuneração equivalente ao IPCA acrescido do spread de 14,3220%, os CRI Subordinados Mezanino III farão jus à remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa (spread) de 4,80%, os CRI Subordinados Mezanino III farão jus à remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa (spread) de 5,00% e CRI Subordinados Júnior serão atualizados monetariamente por meio do IPCA.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A Assembleia Especial de Investidores poderá ser convocada: (a) pela Emissora; (b) pelo Agente Fiduciário; (c) pela CVM; ou (d) por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação. Cada CRI corresponderá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei 6.404..
Outras características relevantes	Agente Fiduciário: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

Valor mobiliário	**Certificados de Recebíveis Imobiliários**
Identificação do valor mobiliário	464ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários diversificados em classe sênior
Data de emissão	25/06/2025
Data de vencimento	21/12/2037
Quantidade	258.950.000
Valor nominal global R$	258.950.000,00
Saldo Devedor em Aberto	213.376.197,63
Restrição a circulação	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Os CRI da presente Emissão, ofertados nos termos da Oferta poderão ser revendidos, aos Investidores Profissionais e Investidores Qualificados, a qualquer momento, e ao Público Investidor em Geral, após decorridos 6 (seis) meses da Data de Encerramento da Oferta, desde que observados os termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Os CRI são lastreados em direitos creditórios imobiliários originados de instrumentos de promessa de compra e venda de unidades autônomas em empreendimentos residenciais da MRV Engenharia e Participações S.A. Os CRI não contam com garantias reais ou fidejussórias diretas. Contudo, determinados direitos creditórios possuem seguro vigente e, dentro dos prazos previstos no Anexo VIII do Termo de Securitização, poderão contar com garantia de alienação fiduciária das unidades autônomas, conforme condições estabelecidas nos respectivos contratos, a serem verificadas pelo Servicer. Adicionalmente, a Emissora reterá parte do pagamento do Preço da Cessão para constituição de Fundo de Reserva, equivalente a 7% do referido valor. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, incidirão atualização monetária pelo IPCA acrescidos de juros remuneratórios calculados na base 252 dias úteis: 9,5733% Serie Sênior, 9,45% Serie Mezanino e 0% Serie Junior.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A Assembleia Especial dos Investidores poderá ser convocada: (a) pela Emissora; (b) pelo Agente Fiduciário; (c) pela CVM; ou (d) por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação. Cada CRI corresponderá um voto, sendo admitida a constituição de mandatórios observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei 6.404.
Outras características relevantes	Agente Fiduciário: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

Valor mobiliário	**Certificados de Recebíveis Imobiliários**
Identificação do valor mobiliário	514ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários em classe sênior única.
Data de emissão	29/09/2025
Data de vencimento	16/07/2040
Quantidade	235.000
Valor nominal global R$	235.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	232.716.848,83
Restrição a circulação	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Os CRI poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores imobiliários entre Investidores Profissionais, com possibilidade de revenda (a) a Investidores Qualificados, após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta; e (b) a investidores em geral, após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta e desde que atendidos os requisitos do inciso II do parágrafo único do artigo 4º do Anexo Normativo I da Resolução CVM 60; (iv) existem restrições de colocação para Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta; (v) efetuaram sua própria análise com relação à qualidade e riscos dos CRI e capacidade de pagamento da Emissora; (vi) optaram por realizar o investimento nos CRI exclusivamente com base em informações públicas referentes aos CRI e à Emissora, conforme o caso e aplicável, incluindo, mas não se limitando, ao Termo de Securitização; e (vii) têm pleno conhecimento de que não há incorporação por referência nos documentos da Oferta do Formulário de Referência, dos Fatos Relevantes, das Demonstrações Financeiras e qualquer informação divulgada ao público pela Emissora.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Os CRI são lastreados em direitos creditórios imobiliários originados de instrumentos de promessa de compra e venda de unidades autônomas em empreendimentos residenciais da MRV Engenharia e Participações S.A. e cedidos por meio de CCI a securitizadora. Os CRI não contam com garantias reais ou fidejussórias diretas. Contudo, determinados direitos creditórios possuem seguro vigente e, dentro dos prazos previstos no Anexo VIII do Termo de Securitização, poderão ter as CCI aditadas para inclusão da garantia real realizada por meio de alienação fiduciária das unidades autônomas com referência a CCI, conforme condições estabelecidas nos respectivos contratos, a serem verificadas pelo Servicer. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, incidirão atualização monetária pelo IPCA acrescidos de juros remuneratórios calculados na base 252 dias úteis: 12% Serie Sênior.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A Assembleia Especial de Investidores poderá ser convocada: (a) pela Emissora; (b) pelo Agente Fiduciário; (c) pela CVM; ou (d) por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação. Cada CRI corresponderá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei 6.404.

Valor mobiliário	**Certificados de Recebíveis Imobiliários**
Identificação do valor mobiliário	590ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários
Data de emissão	20/03/2026
Data de vencimento	22/03/2032
Quantidade	217.400
Valor nominal global R$	217.400.000,00
Saldo Devedor em Aberto	217.400.000,00
Restrição a circulação	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, (i) com a possibilidade de revenda a Investidores Qualificados (conforme abaixo definido), após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta; e (ii) com a possibilidade de revenda a investidores em geral, após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta, apesar do disposto no inciso II do artigo 86 da Resolução CVM 160, tendo em vista a possibilidade de recebimento pelas Cedentes de pagamentos representativos de até 5% (cinco por cento) dos Direitos Creditórios Imobiliários em conta de depósito à vista ou de pagamento de livre movimentação das Cedentes, para posterior repasse à respectiva Conta Centralizadora, conforme previsto no parágrafo 4º do artigo 37 da Resolução CVM 60.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Os CRI são lastreados em direitos creditórios imobiliários decorrentes de instrumentos de compra e venda de unidades autônomas em empreendimentos residenciais da MRV Engenharia e Participações S.A. Os CRI não contam com garantias reais ou fidejussórias diretas. Adicionalmente, a emissora reteve parte do pagamento do Preço da Cessão para constituição de Fundo de Reserva, equivalente a R$ 6.380.000,00. Além disso, caso o Fundo de Reserva atinja o valor mínimo a MRV tem a obrigação de recompor até o limite máximo de R$ 28.695.000,00. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, os CRI Seniores farão jus à remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa (spread) de 2,5%, os CRI Subordinados Mezanino farão jus à remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa (spread) de 5% e os CRI Subordinados Júnior não serão atualizados monetariamente.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A Assembleia Especial de Investidores poderá ser convocada: (a) pela Emissora; (b) pelo Agente Fiduciário; (c) pela CVM; ou (d) por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação. Cada CRI corresponderá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei 6.404.
Outras características relevantes	Agente Fiduciário: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

Valor mobiliário	**Certificados de Recebíveis Imobiliários**
Identificação do valor mobiliário	596ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários em classe sênior, em série única
Data de emissão	24/03/2026
Data de vencimento	21/06/2032
Quantidade	64.700
Valor nominal global R$	64.700.000,00
Saldo Devedor em Aberto	64.700.000,00
Restrição a circulação	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, (i) com a possibilidade de revenda a Investidores Qualificados (conforme abaixo definido), após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta; e (ii) com a possibilidade de revenda a investidores em geral, após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta, apesar do disposto no inciso II do artigo 86 da Resolução CVM 160, tendo em vista a possibilidade de recebimento pelas Cedentes de pagamentos representativos de até 5% (cinco por cento) dos Direitos Creditórios Imobiliários em conta de depósito à vista ou de pagamento de livre movimentação das Cedentes, para posterior repasse à respectiva Conta Centralizadora, conforme previsto no parágrafo 4º do artigo 37 da Resolução CVM 60.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Os CRI são lastreados em direitos creditórios imobiliários decorrentes de instrumentos de compra e venda de unidades autônomas em empreendimentos residenciais da MRV Engenharia e Participações S.A. Os CRI não contam com garantias reais ou fidejussórias diretas. Adicionalmente, a emissora reteve parte do pagamento do Preço da Cessão para constituição de Fundo de Reserva, equivalente a R$ 5.000.000,00. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, os CRI Seniores farão jus à remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa (spread) de 1,20%.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A Assembleia Especial de Investidores poderá ser convocada: (a) pela Emissora; (b) pelo Agente Fiduciário; (c) pela CVM; ou (d) por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação. Cada CRI corresponderá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei 6.404.
Outras características relevantes	Agente Fiduciário: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

Valor mobiliário	**Certificados de Recebíveis Imobiliários**
Identificação do valor mobiliário	589ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários em classe sênior e classe júnior
Data de emissão	23/03/2026
Data de vencimento	20/03/2041
Quantidade	113.564
Valor nominal global R$	113.564.000,00
Saldo Devedor em Aberto	113.564.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Os CRI da presente Emissão, ofertados nos termos da Oferta poderão ser revendidos, aos Investidores Profissionais e Investidores Qualificados, a qualquer momento, e ao Público Investidor em Geral, após decorridos 6 (seis) meses da Data de Encerramento da Oferta, desde que observados os termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Os CRI são lastreados em direitos creditórios imobiliários originados de instrumentos de promessa de compra e venda de unidades autônomas em empreendimentos residenciais da MRV Engenharia e Participações S.A. Os CRI não contam com garantias reais ou fidejussórias diretas. Contudo, determinados direitos creditórios possuem seguro vigente e, dentro dos prazos previstos no Anexo VIII do Termo de Securitização, poderão contar com garantia de alienação fiduciária das unidades autônomas, conforme condições estabelecidas nos respectivos contratos, a serem verificadas pelo Servicer. Adicionalmente, a Emissora reterá parte do pagamento do Preço da Cessão para constituição de Fundo de Reserva, no valor de R$ 5.678.000,00 Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, incidirão atualização monetária pelo IPCA acrescidos de juros remuneratórios calculados na base 252 dias úteis: 11,17% Serie Sênior, 9,% Serie Junior.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A Assembleia Especial de Investidores poderá ser convocada: (a) pela Emissora; (b) pelo Agente Fiduciário; (c) pela CVM; ou (d) por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação. Cada CRI corresponderá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei 6.404.
Outras características relevantes	Agente Fiduciário: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

Valor mobiliário	**Certificados de Recebíveis Imobiliários**
Identificação do valor mobiliário	148ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários em classe sênior, em série única
Data de emissão	27/03/2026
Data de vencimento	20/03/2029
Quantidade	200.000
Valor nominal global R$	200.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	200.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Os CRI da presente Emissão, ofertados nos termos da Oferta poderão ser revendidos, aos Investidores Profissionais e Investidores Qualificados, a qualquer momento, e ao Público Investidor em Geral, desde que observados os termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Os CRI são lastreados em direitos creditórios imobiliários originados de instrumentos de promessa de compra e venda de unidades autônomas em empreendimentos residenciais da MRV Engenharia e Participações S.A. Os CRI não contam com garantias reais ou fidejussórias diretas. Contudo, dentro dos prazos previstos no Anexo VIII do Termo de Securitização, poderão contar com garantia de alienação fiduciária das unidades autônomas, conforme condições estabelecidas nos respectivos contratos, a serem verificadas pelo Servicer. Adicionalmente, a Emissora reterá parte do pagamento do Preço da Cessão para constituição de Fundo de Reserva, equivalente a R$ 10.000.000,00 Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, os CRI Seniores farão jus à remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa (spread) de 0,90%.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A Assembleia Especial de Investidores poderá ser convocada: (a) pela Emissora; (b) pelo Agente Fiduciário; (c) pela CVM; ou (d) por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação. Cada CRI corresponderá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei 6.404.
Outras características relevantes	Agente Fiduciário: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

Valor mobiliário	**Certificados de Recebíveis Imobiliários**
Identificação do valor mobiliário	166ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários
Data de emissão	24/04/2026
Data de vencimento	22/12/2031
Quantidade	195.700
Valor nominal global R$	195.700.000,00
Saldo Devedor em Aberto	195.700.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, (i) com a possibilidade de revenda a investidores qualificados, após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta; e (ii) com a possibilidade de revenda a investidores em geral, após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta e desde que atendidos os requisitos do artigo 43-A e do artigo 4º, parágrafo único, inciso II do Anexo Normativo I, ambos da Resolução CVM 60.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Os CRI são lastreados em direitos creditórios imobiliários originados de instrumentos de compra e venda de unidades autônomas em empreendimentos residenciais da MRV Engenharia e Participações S.A. Os CRI não contam com garantias reais ou fidejussórias diretas. Adicionalmente, a emissora reteve parte do pagamento do Preço da Cessão para constituição de Fundo de Reserva, equivalente a R$ 9.500.000,00. Além disso, caso o ocorra o desenquadramento de índices a MRV tem a obrigação de recompor até o limite máximo de R$ 57.300.000,00. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, os CRI Seniores I farão jus à remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa (spread) de 1,85%, os CRI Subordinados Seniores II farão jus à remuneração equivalente ao IPCA acrescido do spread de 10,46%, os CRI Subordinados Mezanino I farão jus à remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa (spread) de 4,723%, os CRI Subordinados Mezanino II farão jus à remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa (spread) de 5,00% e CRI Subordinados Júnior serão atualizados monetariamente por meio do IPCA.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A Assembleia Especial de Investidores poderá ser convocada: (a) pela Emissora; (b) pelo Agente Fiduciário; (c) pela CVM; ou (d) por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação. Cada CRI corresponderá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei 6.404.
Outras características relevantes	Agente Fiduciário: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

Valor mobiliário	**Certificados de Recebíveis Imobiliários**
Identificação do valor mobiliário	164ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários
Data de emissão	25/06/2026
Data de vencimento	20/12/2038
Quantidade	98.200
Valor nominal global R$	98.200.000,00
Saldo Devedor em Aberto	98.200.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Os CRI da presente Emissão, ofertados nos termos da Oferta, poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Profissionais, com possibilidade de revenda (a) a Investidores Qualificados, após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta; e (b) a investidores em geral, após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta e desde que atendidos os requisitos do inciso II do parágrafo único do artigo 4º do Anexo Normativo I da Resolução CVM 60.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Os CRI são lastreados em direitos creditórios imobiliários originados de instrumentos de promessa de compra e venda de unidades autônomas em empreendimentos residenciais da MRV Engenharia e Participações S.A. Os CRI não contam com garantias reais ou fidejussórias diretas. Adicionalmente, a Emissora reterá parte do pagamento do Preço da Cessão para constituição de Fundo de Reserva, equivalente a 3% do referido valor. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, incidirão atualização monetária pelo IPCA acrescidos de juros remuneratórios calculados na base 252 dias úteis: 12,1561% Serie Sênior, 10,00% Serie Mezanino e 0% Serie Junior.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A Assembleia Especial de Investidores poderá ser convocada: (a) pela Emissora; (b) pelo Agente Fiduciário; (c) pela CVM; ou (d) por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação.
Outras características relevantes	Agente Fiduciário: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

Valor mobiliário	**Certificados de Recebíveis Imobiliários**
Identificação do valor mobiliário	614ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários em série única
Data de emissão	25/06/2026
Data de vencimento	15/04/2041
Quantidade	79.806
Valor nominal global R$	79.806.665,33
Saldo Devedor em Aberto	79.806.665,33
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Não obstante, os Investidores Profissionais, ao subscreverem os CRI, por meio da celebração do Boletim de Subscrição, reconhecem que: (i) foi dispensada divulgação de um prospecto e lâmina para a realização da Oferta; (ii) a CVM não realizou a análise dos documentos da Oferta nem de seus termos e condições; (iii) existem restrições para a negociação dos CRI, nos termos do Capítulo VII da Resolução CVM 160, quais sejam: os CRI poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Profissionais, com possibilidade de revenda (a) a Investidores Qualificados, após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta; e (b) a investidores em geral, após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta e desde que atendidos os requisitos da Resolução CVM 60; (iv) existem restrições de colocação para Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta; (v) efetuaram sua própria análise com relação à qualidade e riscos dos CRI e capacidade de pagamento da Emissora; (vi) optaram por realizar o investimento nos CRI exclusivamente com base em informações públicas referentes aos CRI e à Emissora, conforme o caso e aplicável, incluindo, mas não se limitando, ao Termo de Securitização; e (vii) têm pleno conhecimento de que não há incorporação por referência nos documentos da Oferta do formulário de referência, dos fatos relevantes, das demonstrações financeiras e qualquer informação divulgada ao público pela Emissora.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Os CRI são lastreados em direitos creditórios imobiliários originados de instrumentos de promessa de compra e venda de unidades autônomas em empreendimentos residenciais da MRV Engenharia e Participações S.A. Os CRI não contam com garantias reais ou fidejussórias diretas. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, incidirão atualização monetária pelo IPCA acrescidos de juros remuneratórios calculados na base 252 dias úteis: 10,00%
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A Assembleia Especial de Investidores poderá ser convocada: (a) pela Emissora; (b) pelo Agente Fiduciário; (c) pela CVM; ou (d) por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação.
Outras características relevantes	Agente Fiduciário: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

Valor mobiliário	**Certificados de Recebíveis Imobiliários**
Identificação do valor mobiliário	195ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da classe sênior e subordinada
Data de emissão	25/09/2026
Data de vencimento	21/09/2032
Quantidade	207.000
Valor nominal global R$	207.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	207.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, (i) com a possibilidade de revenda a investidores qualificados, após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta; e (ii) com a possibilidade de revenda a investidores em geral, após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta e desde que atendidos os requisitos do artigo 43-A e do artigo 4º, parágrafo único, inciso II do Anexo Normativo I, ambos da Resolução CVM 60.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Os CRI são lastreados em direitos creditórios imobiliários originados de instrumentos de compra e venda de unidades autônomas em empreendimentos residenciais da MRV Engenharia e Participações S.A. Os CRI não contam com garantias reais ou fidejussórias diretas. Adicionalmente, a emissora reteve parte do pagamento do Preço da Cessão para constituição de Fundo de Reserva, equivalente a R$ 6.210.000,00. Além disso, caso o ocorra o desenquadramento de índices a MRV tem a obrigação de recompor até o limite máximo de R$ 39.000.000,00. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, os CRI Seniores farão jus à remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa (spread) de 2,50%, os CRI Subordinados Mezaninos farão jus à remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da Taxa DI acrescido do spread de 3,00%, os CRI Subordinados Júnior não farão jus a remuneração, observada a possibilidade de Prêmio de Subordinação.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A Assembleia Especial de Investidores poderá ser convocada: (a) pela Emissora; (b) pelo Agente Fiduciário; (c) pela CVM; ou (d) por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação. Cada CRI corresponderá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei 6.404.
Outras características relevantes	Agente Fiduciário: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

Valor mobiliário	**Certificados de Recebíveis Imobiliários**
Identificação do valor mobiliário	194ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários em série única.
Data de emissão	30/09/2026
Data de vencimento	22/10/2029
Quantidade	170.000
Valor nominal global R$	170.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	170.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Os CRI da presente Emissão, ofertados nos termos da Oferta, poderão ser revendidos, aos Investidores Profissionais e Investidores Qualificados, a qualquer momento e ao público investidor em geral, conforme definido no artigo 2º, XXI, da Resolução CVM 160, após decorridos 6 (seis) meses da Data de Encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, e desde que atendidos os requisitos da Resolução CVM 60.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Os CRI são lastreados em direitos creditórios imobiliários originados de instrumentos de promessa de compra e venda de unidades autônomas em empreendimentos residenciais da MRV Engenharia e Participações S.A. Os CRI não contam com garantias reais ou fidejussórias diretas. Adicionalmente, a Emissora reterá parte do pagamento do Preço da Cessão para constituição de Fundo de Reserva, equivalente a 8.500.000,00. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário conforme o caso, fará jus a juros remuneratórios equivalente a 100% (cem por cento) da Taxa DI, expressas na forma percentual ao ano, acrescida de sobretaxa de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A Assembleia Especial de Investidores poderá ser convocada: (a) pela Emissora; (b) pelo Agente Fiduciário; (c) pela CVM; ou (d) por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação.
Outras características relevantes	Agente Fiduciário: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

Valor mobiliário	**Certificados de Recebíveis Imobiliários**
Identificação do valor mobiliário	193ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários de classe sênior e subordinada

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Data de emissão	25/09/2026
Data de vencimento	15/04/2041
Quantidade	177.000
Valor nominal global R$	177.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	177.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Os CRI da presente Emissão, ofertados nos termos da Oferta, poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Profissionais, com possibilidade de revenda (a) a Investidores Qualificados, após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta; e (b) a investidores em geral, após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta e desde que atendidos os requisitos do inciso II do parágrafo único do artigo 4º do Anexo Normativo I da Resolução CVM 60.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Os CRI são lastreados em direitos creditórios imobiliários originados de instrumentos de promessa de compra e venda de unidades autônomas em empreendimentos residenciais da MRV Engenharia e Participações S.A. Os CRI não contam com nenhum tipo de garantia. Não obstante, os Direitos Creditórios Imobiliários que as CCI representam, decorrentes de cada Instrumento de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma contarão, no futuro, dentro dos Prazos Máximos para a Constituição de Alienação Fiduciária Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, os CRI Seniores incidirão atualização monetária pelo IPCA acrescidos de juros remuneratórios calculados na base 252 dias úteis: 10,96%, os CRI Mezaninos Seniores incidirão atualização monetária pelo IPCA acrescidos de juros remuneratórios calculados na base 252 dias úteis: 11,40% e os CRI Subordinados Júnior não farão jus a remuneração, observada a possibilidade de Prêmio de Subordinação.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A Assembleia Especial de Investidores poderá ser convocada: (a) pela Emissora; (b) pelo Agente Fiduciário; (c) pela CVM; ou (d) por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação.
Outras características relevantes	Agente Fiduciário: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	10	5

12.5. Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

As ações da Companhia são admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da B3.

As debêntures da 25ª emissão, 26ª emissão e 27ª emissão da Companhia foram depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

As debêntures da 19ª emissão, 21ª emissão, 22ª emissão, 24ª emissão, 28ª emissão e 29ª emissão da Companhia foram objeto de Colocação Privada, sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou quaisquer esforços de venda perante investidores para todos os fins de direito, sua titularidade foi comprovada pela inscrição da debenturista, na qualidade de única titular das debêntures, no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia, e os CRI lastreados nas debêntures foram custodiados eletronicamente na B3.

Os Certificados de Recebíveis Imobiliários da 469ª, 464ª, 166ª, 164ª, 614ª, 193ª, 194ª e 195ª Emissão foram depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não se aplica, visto que a Companhia não possui títulos emitidos no exterior.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não se aplica, visto que a Companhia não possui títulos emitidos no exterior.

12.8. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 exercícios sociais, indicar:

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Oferta Pública Subsequente de Ações

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de julho de 2023, a Companhia aprovou a realização da oferta pública subsequente de distribuição primária de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), realizada nos termos da Resolução nº 160 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), sob rito automático, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta").

Debêntures - 23ª emissão

Em 26 de junho de 2023, foi realizada a emissão da 23ª distribuição pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, nos termos da Resolução CVM 160. Os recursos captados com esta emissão foram destinados as atividades relacionadas a gestão ordinária dos negócios da companhia. Não houve desvios entre a aplicação efetiva dos recursos e sua respectiva proposta de aplicação.

Debêntures - 25ª Emissão

Em 20 de março de 2024, foi realizada e emissão da 25ª distribuição pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, nos termos da Resolução CVM 160. Os recursos captados com esta emissão foram destinados as atividades relacionadas a gestão ordinária dos negócios da companhia. Não houve desvios entre a aplicação efetiva dos recursos e sua respectiva proposta de aplicação.

Debêntures - 26ª Emissão

Em 21 de junho de 2024, foi realizada a emissão da 26ª distribuição pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, nos termos da Resolução CVM 160. Os recursos captados com esta emissão foram destinados as atividades relacionadas a gestão ordinária dos negócios da companhia, incluindo reforço de caixa e gestão de passivos. Não houve desvios entre a aplicação efetiva dos recursos e sua respectiva proposta de aplicação.

Debêntures - 27ª Emissão

Em 28 de junho de 2024, foi realizada a emissão da 27ª distribuição pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, nos termos da Resolução CVM 160. Os recursos captados com esta emissão foram destinados as atividades relacionadas a gestão ordinaria dos negócios da companhia, incluindo reforço de caixa e gestão de passivos. Não houve desvios entre a aplicação efetiva dos recursos e sua respectiva proposta de aplicação.

Certificado de Recebiveis Imobiliários – 469º Emissão

Em 20 de Junho de 2025, foi realizada e a emissão do 469ª Certificados de Recebíveis Imobiliários, em

três series (Senior, Mezanino e junior), nos termos da Resolução CVM 160. Os recursos captados com esta emissão foram destinados as atividades relacionadas a gestão ordinária dos negócios da companhia. Não houve desvios entre a aplicação efetiva dos recursos e sua respectiva proposta de aplicação.

Certificado de Recebiveis Imobiliários – 464º Emissão

Em 25 de Junho de 2025, foi realizada e a emissão do 464ª Certificados de Recebíveis Imobiliários, em três series (Senior, Mezanino e junior), nos termos da Resolução CVM 160. Os recursos captados com esta emissão foram destinados as atividades relacionadas a gestão ordinária dos negócios da companhia. Não houve desvios entre a aplicação efetiva dos recursos e sua respectiva proposta de aplicação.

Certificado de Recebiveis Imobiliários – 166º Emissão

Em 24 de Junho de 2026, foi realizada e a emissão do 166ª Certificados de Recebíveis Imobiliários, em cinco séries (Senior I e II, Mezanino I e II e júnior), nos termos da Resolução CVM 160. Os recursos captados com esta emissão foram destinados as atividades relacionadas a gestão ordinária dos negócios da companhia. Não houve desvios entre a aplicação efetiva dos recursos e sua respectiva proposta de aplicação.

Certificado de Recebiveis Imobiliários – 164º Emissão

Em 25 de Junho de 2026, foi realizada e a emissão do 164ª Certificados de Recebíveis Imobiliários, em três series (Senior, Mezanino e junior), nos termos da Resolução CVM 160. Os recursos captados com esta emissão foram destinados as atividades relacionadas a gestão ordinária dos negócios da companhia. Não houve desvios entre a aplicação efetiva dos recursos e sua respectiva proposta de aplicação.

Certificado de Recebiveis Imobiliários – 614º Emissão

Em 25 de Junho de 2026, foi realizada e a emissão do 614ª Certificados de Recebíveis Imobiliários, em uma série, nos termos da Resolução CVM 160. Os recursos captados com esta emissão foram destinados as atividades relacionadas a gestão ordinária dos negócios da companhia. Não houve desvios entre a aplicação efetiva dos recursos e sua respectiva proposta de aplicação.

Certificado de Recebiveis Imobiliários – 195º Emissão

Em 25 de Setembro de 2026, foi realizada e a emissão do 195ª Certificados de Recebíveis Imobiliários, em três séries (Senior, Mezanino e júnior), nos termos da Resolução CVM 160. Os recursos captados com esta emissão foram destinados as atividades relacionadas a gestão ordinária dos negócios da companhia. Não houve desvios entre a aplicação efetiva dos recursos e sua respectiva proposta de aplicação.

Certificado de Recebiveis Imobiliários – 193º Emissão

Em 25 de Setembro de 2026, foi realizada e a emissão do 193ª Certificados de Recebíveis Imobiliários, em três series (Senior, Mezanino e Junior), nos termos da Resolução CVM 160. Os recursos captados com esta emissão foram destinados as atividades relacionadas a gestão ordinária dos negócios da companhia. Não houve desvios entre a aplicação efetiva dos recursos e sua respectiva proposta de aplicação.

Certificado de Recebiveis Imobiliários – 194º Emissão

Em 30 de Setembro de 2026, foi realizada e a emissão do 194ª Certificados de Recebíveis Imobiliários, em uma série, nos termos da Resolução CVM 160. Os recursos captados com esta emissão foram destinados as atividades relacionadas a gestão ordinária dos negócios da companhia. Não houve desvios entre a aplicação efetiva dos recursos e sua respectiva proposta de aplicação.

Para maiores informações, vide item 12.3 deste Formulário de Referência.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Vide item (a) acima.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Vide item (a) acima.

12.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não aplicável. Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza e Eduardo Fischer Teixeira de Souza	Diretor Presidente	Alterado	
Ricardo Paixão Pinto Rodrigues	Diretor de Relações com Investidores	Registrado	

13.1 Declaração do Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

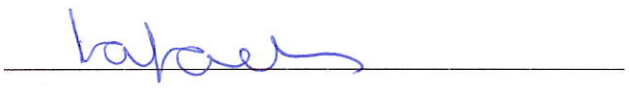
DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº MG5500127 (SSP-MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 013.255.636-76, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, com endereço comercial na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 10º andar, CEO 30455-610, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na qualidade de Diretor Presidente da **MRV ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 10º andar, CEP 30455-610, inscrita sob o CNPJ nº 08.343.492/0001-20 ("Companhia"), para fins do item 13.1 do Formulário de Referência da Companhia, declara que:

(i) Reviu o Formulário de Referência;
(ii) Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM 80, em especial aos artigos 15 a 20; e
(iii) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeiro da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e os valores mobiliários por ela emitidos.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2026



RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA

Diretor Presidente

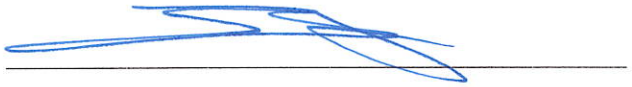
DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº M-6.672.370 (SSP-MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 000.415.476-24, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, com endereço comercial na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 10º andar, CEP 30455-610, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na qualidade de Diretor Presidente da **MRV ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES S.A.,** sociedade por ações, com sede em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 10º andar, CEP 30455-610, inscrita sob o CNPJ nº 08.343.492/0001-20 ("Companhia"), para fins do item 13.1 do Formulário de Referência da Companhia, declara que:

(i) Reviu o Formulário de Referência;
(ii) Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM 80, em especial aos artigos 15 a 20; e
(iii) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeiro da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e os valores mobiliários por ela emitidos.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2026



EDUARDO FISCHER TEIXEIRA E SOUZA

Diretor Presidente

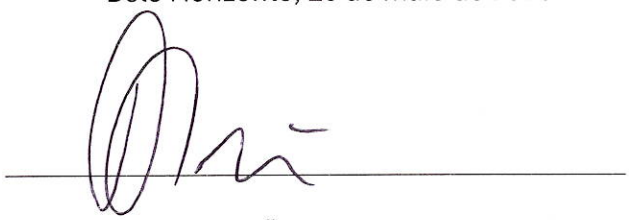
DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

RICARDO PAIXÃO PINTO RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº MG10153919 (SSP-MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 039.096.196-57, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, com endereço comercial na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 10º andar, CEP 30455-610, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na qualidade de Diretor Executivo de Finanças e de Relações com investidores da **MRV ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES S.A.,** sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 10º andar, CEP 30455-610, inscrita sob o CNPJ nº 08.343.492/0001-20 ("Companhia"), para fins do item 13.1 do Formulário de Referência da Companhia, declara que:

(i) Reviu o Formulário de Referência;
(ii) Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM 80, em especial aos artigos 15 a 20; e
(iii) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeiro da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e os valores mobiliários por ela emitidos.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2026



RICARDO PAIXÃO PINTO RODRIGUES

Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores

Documento não preenchido.